

A Nossa
Universidade

Colégio dos Jesuítas
Rua dos Ferreiros - 9000-082, Funchal

Tel: +351 291 209400
Fax: +351 291 209410
Email: gabinetedareitoria@uma.pt

DM

As Levadas da Ilha da Madeira
Uma herança cultural
José Xavier Baptista Vieira Marujo



As Levadas da Ilha da Madeira
Uma herança cultural

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

José Xavier Baptista Vieira Marujo

MESTRADO EM ESTUDOS REGIONAIS E LOCAIS


UNIVERSIDADE da MADEIRA
A Nossa Universidade
www.uma.pt

setembro | 2015

DIMENSÕES: 45 X 29,7 cm

PAPEL: COUCHÊ MATE 350 GRAMAS

IMPRESSÃO: 4 CORES (CMYK)

ACABAMENTO: LAMINAÇÃO MATE

NOTA*

Caso a lombada tenha um tamanho inferior a 2 cm de largura, o logótipo institucional da Uma terá de rodar 90°, para que não perca a sua legibilidade/identidade.

Caso a lombada tenha menos de 1,5 cm até 0,7 cm de largura o layout da mesma passa a ser aquele que consta no lado direito da folha.



T14
946.98
MAR 600
+ CD-R
ex1

UNIVERSIDADE DA MADEIRA
BIBLIOTECA

As Levadas da Ilha da Madeira
Uma herança cultural

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

José Xavier Baptista Vieira Marujo
MESTRADO EM ESTUDOS REGIONAIS E LOCAIS

ORIENTADOR
João Nelson Veríssimo



Faculdade de Artes e Humanidades

Mestrado em Estudos Regionais e Locais

Ano Letivo 2014/2015

José Xavier Baptista Vieira Marujo

**Dissertação de Mestrado para obtenção do Grau de Mestre em Estudos Regionais
e Locais**

Orientador: Professor Doutor João Nelson Veríssimo

Funchal, 2015

Só quem os tiver visto trabalhar na abertura destas levadas em vertentes quase verticais e a centenas de metros da sua base, como que suspensos no espaço nas mais inverosímeis posições e em risco constante de uma queda fatal à mais leve distracção ou passo em falso, só quem os tiver visto no trabalho, dizia eu, poderá ajuizar do seu extraordinário arrojo; e ao examinar-se a obra em si, fica-se perplexo ante a perfeição com que foi executada em tão difíceis e perigosas condições! Admirável esforço o desses operários madeirenses! Saudemo-los com reconhecimento e admiração.

Ulrich, 1953, *Discurso na inauguração da Central Salazar*, in Comissão dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira

Agradecimentos

A realização deste trabalho é resultado de todo um processo que se iniciou aquando da minha entrada no mundo académico. Devo, por isso, muito a todos aqueles que me acompanharam e fizeram parte deste percurso, onde, de certo modo, contribuíram na minha aprendizagem ao longo dos últimos 5 anos.

Em todo este caminho existiram pessoas que merecem um especial apreço, pelo incentivo e palavras motivadoras que me deram, força e estímulo para ultrapassar todas as adversidades com que me cruzei. Sem elas o hodierno trabalho seria irrealizável assim como não faria qualquer sentido.

Quero, primeiramente, agradecer ao meu orientador, Professor Doutor Nelson Veríssimo, pelo acompanhamento, incentivo e disponibilidade, pelas sugestões e orientações que foram importantes para a realização deste trabalho, assim como para a minha evolução pessoal.

À Bárbara, minha namorada e melhor amiga, companheira incansável e meu grande apoio durante esta caminhada, sempre disposta a ajudar-me a ultrapassar todos os obstáculos que surgiam. Para o infinito e mais além.

À minha família, especialmente aos meus pais, pelo esforço, motivação, apoio e conselhos que serviram de bases para a pessoa em que me tornei e para a conclusão desta etapa tão importante.

À Biblioteca da Universidade da Madeira, ponto de muitas horas e dias de trabalho, onde a companhia e ajuda da D. Teresa Sargo, D. Élia Abreu e Sr. Paulo Dinis foram preciosas, assim como ao Arquivo Regional da Madeira e, em particular, aos seus funcionários pela ajuda, dedicação e disponibilidade durante as longas horas de investigação.

Às pessoas que partilharam comigo os seus preciosos conhecimentos e vivências, tendo sido uma ajuda fundamental para uma melhor compreensão da realidade das levadas na ilha da Madeira.

A todos aqueles que me acompanharam, motivaram e, de alguma forma, colaboraram para o alcance deste objetivo.

Resumo

A presente dissertação de mestrado tem como primeiro e fundamental objetivo salientar a importância das levadas da ilha da Madeira como património cultural e sublinhar a pertinência da sua candidatura a Património da Humanidade. Debruçando-se sobre um enquadramento conceitual e teórico acerca do património cultural e das levadas da ilha da Madeira, esta investigação pretende conhecer qual a relação existente entre ambos, existindo, também, o intuito de compreender qual o interesse da valorização, preservação e conservação destes aquedutos. O estudo desenvolveu-se, portanto, no sentido de responder à questão “As levadas da ilha da Madeira e o património cultural: que relação?”. Para dar resposta à mesma procedeu-se à explanação do conceito de património cultural e a sua legislação e, ainda, à história das levadas, que se cruza com a da própria ilha, recorrendo à consulta, leitura e análise de documentos relacionados com estes assuntos bem como ao trabalho de campo, percorrendo diversas levadas e registando observações *in loco*. Neste sentido, chegou-se à conclusão de que as levadas, que, no século XV, surgiram da necessidade de levar a água até aos terrenos agrícolas, são hoje a prova do esforço, luta e triunfo do povo madeirense. É na perspetiva de herança e cultura que encarar as levadas como património cultural faz todo o sentido, na medida em que apresentam, de facto, uma autenticidade ímpar, relativamente à sua forma e conceção, construção e materiais utilizados, tradições e técnicas de gestão de águas, localização, enquadramento e amplitude, termos linguísticos, lendas e contos a que deram origem e, ainda, a todo um património material e imaterial consigo relacionados.

Palavras-chave: Levadas da ilha da Madeira; Património Cultural; Herança Cultural; Valorização; Conservação; Preservação.

Abstract

This master's dissertation's main objective is to point out the importance of levadas of Madeira as a cultural heritage and underline the relevance of their application for World Heritage. Leaning over a conceptual and theoretical framework about the cultural heritage and the levadas of Madeira, this research intends to understand the relationship between them, and also to know the interest of valorization, preservation and conservation of these aqueducts. The study was developed, therefore, to answer the question "The levadas of Madeira and the cultural heritage: what relationship?". To give an answer to it, it was proceeded to the explanation of cultural heritage's concept and its legislation, and also of levadas's history, which crosses with the history of the island itself, using the consultation, reading and analysis of documents related with these subjects, as well as field work, covering several levadas and recording observations on the spot. Therefore, we came to the conclusion that levadas of Madeira, which, in the fifteenth century, arose from the need to bring water to the agricultural lands, are, today, proof of the effort, struggle and triumph of Madeira's people. It's in the perspective of heritage and culture that face levadas as cultural heritage makes perfect sense, because they present, in fact, a unique authenticity, relatively to its shape and conception, construction and materials used, traditions and water's management techniques, localization, environment and amplitude, linguistic terms, legends and tales that they originated and also an entire tangible and intangible heritage related to them.

Keywords: Levadas of Madeira; Cultural Heritage; Valorization; Conservation; Preservation.

Índice

Agradecimentos	V
Resumo	VII
Abstract	IX
Índice	XI
Lista de siglas	XIII
Índice de figuras	XV
Índice de tabelas	XVII
Introdução	1
PARTE I – CONCEITO E ENQUADRAMENTO TEÓRICO: PATRIMÓNIO CULTURAL E LEVADAS DA ILHA DA MADEIRA	5
Capítulo 1 – O Património Cultural	7
1.1 Conceito.....	7
1.2 A sua importância e preservação	14
1.3 A legislação portuguesa.....	18
1.3.1 A RAM e o património cultural.....	31
Capítulo 2- Enquadramento geológico e hidrogeológico da ilha da Madeira	39
2.1 A origem geológica da ilha da Madeira	39
2.2 O clima e unidades hidrogeológicas	43
2.3 Orografia.....	46
2.4 A vegetação: a Laurissilva da Madeira	49
2.4 A ilha da Madeira e as levadas	53
Capítulo 3 – As levadas da ilha da Madeira: breve historial	57
3.1 Conceito e terminologia	57
3.2 As primeiras explorações e a sua construção	63
3.2.1 Terras de sesmaria e sistema de colónia.....	74
3.3 Os proprietários das levadas, a sua administração e legislação.....	85

3.3.1 Levadas Privadas	94
3.3.2 Levadas do Estado	98
3.3.2.1 O Aparecimento da Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos	101
3.4 Funcionamento	108

PARTE II – AS LEVADAS DA ILHA DA MADEIRA E O PATRIMÓNIO

CULTURAL: QUE RELAÇÃO?	111
-------------------------------------	------------

Capítulo 4 – As levadas da ilha da Madeira como Património Cultural

4.1 A importância das levadas para a ilha da Madeira	113
4.2 As levadas na atualidade	117
4.3 As levadas da ilha da Madeira como Património Cultural	124
4.3.1 A valorização, preservação e conservação	136

Capítulo 5 – Duas levadas da ilha da Madeira: breve abordagem

5.1 A Levada do Rabaçal: Risco e 25 Fontes	141
5.2 A Levada do Furado	150

Conclusão	161
------------------------	------------

Referências	165
--------------------------	------------

Fontes manuscritas	165
---------------------------------	------------

Fontes impressas	165
-------------------------------	------------

Bibliografia	167
---------------------------	------------

Legislação	174
-------------------------	------------

Web	176
------------------	------------

Índice de Anexos	177
-------------------------------	------------

Lista de siglas

ARCHAIS - Associação de Arqueologia e Defesa do Património da Madeira

ARM, S. A. - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

ARM - Arquivo Regional da Madeira

BMF - Biblioteca Municipal do Funchal.

CAAHM - Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira

DGEMN - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

DRAC - Direcção Regional dos Assuntos Culturais

DRC - Direcção Regional da Cultura

EEM - Empresa de Electricidade da Madeira

IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.

IGH - Investimentos e Gestão Hidroagrícola

PDM -Plano Diretor Municipal

RAM - Região Autónoma da Madeira

RUP - Região Ultra Periférica

UNESCO - United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

Índice de figuras

Figura 1. Maciço Central Vulcânico	41
Figura 2. Paul da Serra	44
Figura 3. Ribeiras do Porto Novo e Boaventura (Santa Cruz) e Cascata do Véu da Noiva (Porto Moniz)	47
Figura 4. Captação de água pelos briófitos (Levada do Furado) e pteridófitos (Levada do Rei)	50
Figura 5. Precipitação oculta na ilha da Madeira	54
Figura 6. Madres de levadas (Serra de Água e Ribeiro Bonito, São Jorge).....	59
Figura 7. Nascentes (madre de água)	60
Figura 8. Trabalhadores na construção de uma levada (Museu Photographia Vicentes)	64
Figura 9. Levada do Piscaredo situada no norte de Portugal Continental (retirado de http://municipio.mondimdebasto.pt/images/stories/02_turismo/percursos/PR2-LEVADA-PISCAREDO-PT.pdf)	69
Figura 10. Lavadeiras utilizando a água de uma levada (ARM)	71
Figura 11. Terrenos de cultura subdivididos em pequenas parcelas (poios) (retirado de Ministério das Obras Públicas (1969), O aproveitamento da água na ilha da Madeira, Funchal, Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira)	93
Figura 12. Central Hidroelétrica da Serra de Água (retirado do site da Empresa de Eletricidade da Madeira)	103
Figura 13. Central Hidroelétrica da Calheta.....	104
Figura 14. Centrais Hidroelétricas da Ribeira da Janela e da Fajã da Nogueira	106

Figura 15. Relógio d'Água (Caniço) e casa de levadeiro (Calheta - Levada do Rabaçal)	117
Figura 16. Aflaj Sistemas de Irrigação de Omã (retirado de http://whc.unesco.org)..	130
Figura 17. Risco e Levada do Risco	143
Figura 18. Levada das 25 Fontes	144
Figura 19. As 25 Fontes, antes (ARM) e agora	144
Figura 20. Interseção das Levadas do Risco e 25 Fontes e Furado Novo	145
Figura 21. Central Hidroelétrica da Calheta.....	145
Figura 22. Tentilhão (<i>Fringilla coelebs madeirensis</i>), gerânio da Madeira (<i>Geranium palmatum Cav.</i>) e estreleira (<i>Argyranthemum pinnatifidum (L. fil.) Lowe subsp. pinnatifidum</i>)	147
Figura 23. Urzes (<i>Erica arborea</i>) na Levada das 25 Fontes	147
Figura 24. Águas das nascentes direcionadas para o canal principal (levadas do Rabaçal)	148
Figura 25. Pormenores da construção com materiais geológicos (levadas do Rabaçal)	149
Figura 26. Pormenores de algumas problemáticas das levadas do Rabaçal.....	149
Figura 27. Madre da Levada do Furado	151
Figura 28. Casa de divisão de águas e Lagoa da Portela.....	152
Figura 29. Levada do Furado	156
Figura 30. Paisagens proporcionadas pela Levada do Furado (São Roque do Faial e Pico do Areeiro).....	157
Figura 31. Cabeço do Furado e outras escavações	157
Figura 32. Vestígios do mainel anterior da Levada do Furado	158
Figura 33. Curva muito acentuada da Levada do Furado.....	159
Figura 34. Excesso de betão e uso de tubos, varandins caídos e desuso de parte do aqueduto	160

Índice de tabelas

Tabela 1. Descarga subterrânea do Maçico do Paul da Serra (agosto).....	45
--	----

Introdução

A água é um bem essencial, necessário a toda a vida. Desde a sua existência, o homem, dependente dela, viu-se obrigado a arranjar formas e meios para alcançá-la e dela usufruir. Nesse sentido, as levadas da ilha da Madeira destacam-se pela sua unicidade, pela sua beleza, pelos métodos e técnicas de construção e gestão utilizados e, sobretudo, pela capacidade de adaptação e resolução que os seus edificadores demonstraram ao ultrapassarem barreiras difíceis de vencer, tal como o acentuado relevo da região.

É, pois, importante e relevante reconhecê-las enquanto parte integrante da cultura e identidade madeirenses, elogiando todo o esforço e persistência dos antepassados. Elas moldaram, de facto, toda a paisagem da ilha, contribuindo para a criação de um panorama humanizado único no mundo. O valor destes aquedutos, reconhecidos e enaltecidos por todos os que os visitam e conhecem, nacional e internacionalmente, é inestimável. É necessário, portanto, que o seja reconhecido.

A escolha da temática da presente dissertação deveu-se à plena consciência de que as levadas são, efetivamente, parte integrante e fundamental da ilha da Madeira, sendo, na atualidade, a sua principal imagem e meio de publicidade. No entanto, e reconhecendo que têm sido dados alguns passos para divulgá-las e adequá-las ao sector do turismo, pensa-se que há muito mais por fazer. É necessário traçar percursos completos e efetivos para a sua real preservação e valorização, tendo por base não só um conjunto de políticas que o façam, como uma verdadeira interação social. Neste sentido, dever-se-á contribuir para que esta instituição seja reconhecida enquanto uma herança que merece ser dignamente perpetuada. É imprescindível que haja uma atitude interventiva de toda a sociedade, entidades e forças, como associações, autarquias, universidades, entre outras, para que seja possível prosperá-las. Este trabalho é, pois, um contributo para tal, na esperança de que sejam dados, futuramente, mais passos para atingir o propósito de uma maior salvaguarda de todo o património cultural regional, onde, na nossa opinião, se enquadram as levadas da ilha da Madeira.

Consequentemente, este estudo tem como problemática a relação existente entre o património cultural e as levadas da ilha da Madeira, traduzindo-se na questão “As levadas da ilha da Madeira e o património cultural: que relação?”. Para dar resposta à mesma sentiu-se a necessidade de explicar o conceito de património cultural, bem como a sua legislação, e, ainda, a história das levadas da ilha. Para além de ser principal propósito

propô-las e justificá-las enquanto uma herança cultural que deverá, efetivamente, ser reconhecida, é, também, objetivo desta dissertação divulgá-las, refletir acerca das suas problemáticas atuais, tentando encontrar soluções, e chamar, por fim, a atenção de todos para a sua importância.

Este trabalho surge, assim, no âmbito da conclusão do 2.º semestre do 2.º ano do curso de Mestrado em Estudos Regionais e Locais e tem por base as levadas da ilha da Madeira e o seu valor como herança cultural. Apresenta duas partes essenciais e está dividido em cinco capítulos. Na primeira parte, referente a um enquadramento conceitual e teórico do património cultural e das levadas da ilha da Madeira, englobam-se três capítulos. O primeiro diz respeito ao património cultural, onde se aborda o próprio conceito, a sua importância e preservação, a legislação portuguesa relativamente a este assunto e a sua relação com a Região Autónoma da Madeira (RAM). O capítulo dois é relativo a um enquadramento geológico e hidrogeológico da ilha, explanando, um pouco, a sua origem, clima e unidades hidrogeológicas, orografia, vegetação, principalmente a Laurissilva, e, por fim, a sua relação com as levadas. É realizado, seguidamente, e num terceiro momento, um breve historial destes canais. Para tal, importa expor o seu conceito e alguma da sua terminologia, as primeiras explorações e a sua construção, os sistemas de sesmaria e colónia, os seus proprietários, administração e legislação, as levadas privadas e do Estado, o aparecimento da Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira (CAAHM) e, finalmente, o seu funcionamento.

Numa segunda parte, intitulada “As levadas da ilha da Madeira e o património cultural: que relação?”, constam o capítulo quarto e quinto. No primeiro capítulo desta parte, é realizada uma explanação da importância destes aquedutos para a ilha, da atualidade, do seu enquadramento e justificação enquanto património cultural e, daí, a relevância da sua valorização, preservação e conservação. No capítulo cinco, abordam-se duas levadas da RAM, nomeadamente as Levadas do Rabaçal, incluindo a do Risco e a das 25 Fontes, e a Levada do Furado.

Importa referir que, para a realização deste trabalho, procedeu-se à consulta, leitura e análise de documentos relacionados com as levadas da ilha da Madeira em arquivos e bibliotecas bem como ao trabalho de campo: percurso de diversas levadas e registo de observações *in loco*. Encontram-se, por isso, em anexo, alguns documentos considerados importantes para toda a compreensão, verificação e demonstração do aqui exposto.

Para finalizar, é crucial referir que as fotografias deste trabalho são de autoria própria, excetuando aquelas que estão referenciadas.

PARTE I – CONCEITO E ENQUADRAMENTO TEÓRICO:
PATRIMÓNIO CULTURAL E LEVADAS DA ILHA DA MADEIRA

Capítulo 1 – O Património Cultural

Constitui objetivo deste capítulo a compreensão do conceito de património cultural e sua evolução. Proceder-se-á a uma breve análise da legislação internacional, nacional e regional, responsável pela sua evolução, preservação e caracterização. Torna-se, primeiramente, essencial compreender o que é o património cultural e qual o seu campo de ação, a sua importância e o porquê da sua preservação.

Sendo as levadas da ilha da Madeira o tema primordial desta dissertação, este capítulo é fulcral, na medida em que, mais à frente, procurar-se-á demonstrar de que modo as levadas integram e são parte constituinte e representativa do património cultural.

1.1 Conceito

Para definirmos o conceito de património cultural, torna-se essencial compreender o que são “património” e “cultura”. A palavra património, originária do latim, encontra-se, historicamente, unida às questões de herança. Falar de património é abordar o comportamento humano, ou seja, a necessidade do homem deixar e transmitir uma herança, independentemente da sua materialidade ou imaterialidade. Tal conceito está, intrinsecamente, ligado ao de cultura por ser um produto que se desenvolveu a partir do mesmo.

Segundo Becerra, a função do património é garantir a continuidade e a permanência dos grupos sociais de forma a interligar as várias gerações¹. Neste sentido, “o conceito de património tem variado significativamente ao longo da história, pelo que, para o definir ou caracterizar, deve ter-se em consideração o respectivo enquadramento temporal”².

Para falarmos de património cultural é, como já foi mencionado, essencial compreender, também, o conceito de cultura, assim como entender qual a sua função. Acerca de cultura existem numerosos conceitos que foram debatidos por muitos teóricos, com especial atenção a partir do século XVIII (época que originou a ideia moderna de

¹ Becerra, Salvador (1997), «Patrimonio Cultural, patrimonio antropológico y museos de antropología», in *Revista PH: Boletín del Instituto Andaluz del Patrimonio Histórico*, 21, Andalucía, Junta de Andalucía, p. 42.

² Mendes, J. Amado (2009), *Estudos do Património. Museus e Educação*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, p. 10.

cultura) até ao século XIX, e que têm vindo a evoluir desde então, sendo-lhe atribuídos muitos significados.

Todos os conceitos surgidos tinham como objetivo definir, de forma precisa, o que se entende como cultura, o que não foi possível por perdurarem inúmeras divergências acerca do que a mesma representa. Devido à noção de cultura estar diretamente e intimamente relacionada com a ordem simbólica, torna, desde logo, difícil dar-lhe uma definição precisa³. A cultura é, de forma geral, constituída por elementos simbólicos e é uma aprendizagem própria dos humanos, tal como a língua, hábitos e formas de vida, a religião e crenças, rituais, etc.. Dentro das várias teorias, a consensualidade é verificada quando a cultura é referida como um produto exclusivo do homem e pela distinção entre a cultura erudita e a cultura que define o estilo de vida de um povo⁴. Esta foi uma ideia desenvolvida pelos pensadores das Luzes que a associavam “às ideias de progresso, de evolução, de educação, de razão”⁵.

Durante este período, a ideia daquilo que se entende como cultura foi tornando-se mais complexa e alvo de teorias, especialmente na Europa. O debate franco-alemão acerca desta temática foi, sem dúvida, um assunto que se destacou no continente europeu tendo perdurado durante várias décadas. Procurando a demarcação e fixação das desigualdades das diversas nacionalidades, a noção alemã de *Kultur* (termo alemão) tende opor-se à noção francesa que tem um carácter mais universalista. Johann Herder foi um dos teóricos que se opõe à noção proferida pela França por considerá-la empobrecedora face às especificidades de cada povo, procurando enaltecer o sentimento nacionalista.

Como já foi referido, o conceito francês de cultura procura um sentido mais amplo, onde não só valoriza o desenvolvimento intelectual de um indivíduo como o resultado de todo um coletivo (universal). Contudo, seguindo este pensamento, cultura designa “um conjunto de caracteres próprios de uma comunidade, mas num sentido muitas vezes lato e vago”⁶. Compreende-se, desta forma, que o conceito francês vai ao encontro de um sentido universal, ou seja, a cultura não se cinge apenas a uma nação, engloba e é um produto de toda a humanidade.

Todavia, para Ernest Renan, qualquer indivíduo pode fazer parte de uma determinada nação, desde que se reveja nela, independentemente da sua origem. Este

³ Cuche, Denys (2003), *A Noção de Cultura nas Ciências Sociais*, Lisboa, Fim de Século.

⁴ Pires, Maria (2006), *Teorias da Cultura*, Lisboa, Universidade Católica.

⁵ Cuche, Denys (2003), *A Noção de Cultura nas Ciências Sociais*, Lisboa, Fim de Século, p. 32.

⁶ *Ibidem*, p. 37.

autor defende, ainda, que “antes da cultura francesa, da cultura alemã, da cultura italiana, há a cultura humana”⁷. As múltiplas culturas existentes, devido aos contactos culturais, influenciam-se mutuamente, o que não invalida a existência de especificidades. De facto, “esforçarmo-nos por diferenciar as culturas, considerando-as entidades separadas, pode ser metodologicamente útil e tem um indubitável valor heurístico na história da etnologia, no que se refere a pensar a diversidade cultural”⁸. Dada à situação da existência de muitas culturas, acontece que nem todas merecem a mesma atenção dando azo a que, socialmente, se valorize mais umas que outras. Tal acontece muito devido ao contexto e época em que se encontram.

Para Edward Tylor, a noção de cultura transporta uma série de elementos muito complexos, tal como o conhecimento, a arte, a justiça, as crenças, hábitos, entre outros, que têm em comum o facto de serem adquiridos e transmitidos entre os membros da sociedade⁹.

A cultura tem vindo a ser, contudo, caracterizada, a partir do século XX até aos nossos dias, como algo complexo e com diversas aplicabilidades, onde a sua definição exata se torna impossível devido às várias gerações irem, constantemente, incorporando ideias, objetos e outros significados à sua noção inicial, atitude caracterizadora da humanidade. Esta tem vindo a ser refletida como:

o desenvolvimento espiritual, intelectual e estético de uma civilização, de uma sociedade, (...) o modo de vida de um povo, ou de um grupo, ou a sua forma de vida peculiar (...) Mais recentemente, tem sido vista como uma criação colectiva, uma estrutura que vai sendo continuamente constituída, criada pela família, pela comunidade e não como um sistema permanente de símbolos¹⁰.

Hoggart e Thompson defendem que a cultura deverá incorporar a cultura idealista (cultivar o espírito e procurar a perfeição), e a cultura patrimonial que engloba registos, documentos e memórias da humanidade bem como a cultura das práticas quotidianas¹¹. Seguindo esta ideia, a cultura representa o conhecimento transmitido de gerações em gerações, como é o exemplo da linguagem, que não é permutada através dos genes mas sim por um processo de ensino e aprendizagem, comportamentos que são apreendidos pela convivência social de um grupo. É o resultado de comportamentos humanos que se

⁷ Citado in Cuche, Denys (2003), *A Noção de Cultura nas Ciências Sociais*, Lisboa, Fim de Século, p. 38.

⁸ Cuche, Denys (2003), *A Noção de Cultura nas Ciências Sociais*, Lisboa, Fim de Século, p. 110.

⁹ Hall, Edward Tylor (1989), *Beyond Culture*, New York, Doubleday.

¹⁰ Pires, Maria (2006), *Teorias da Cultura*, Lisboa, Universidade Católica, p. 38.

¹¹ Ferin, Isabel (2002), *Comunicação e Culturas do Quotidiano*, Lisboa, Quimera.

foram tornando fundamentais para a convivência e sobrevivência humana ao longo do tempo. Compreende-se, desta maneira, que esta está em constante mudança, contrariamente ao património cultural que procura proteger, de forma permanente, algo importante para uma determinada sociedade ou grupo¹².

Após abordar, de modo geral e sucinto, os conceitos de património e cultura, é fulcral explicar, com mais profundidade, o conceito de património cultural.

A Europa, no último quartel do século XVIII, foi alvo de acontecimentos que a transformaram, abrindo caminho para novas mentalidades. Após a Revolução Francesa, as Guerras Napoleónicas e a Revolução Industrial, o século XIX foi alvo de acontecimentos que alteraram o contexto mundial e europeu, originando mudanças políticas, grandes avanços tecnológicos, diminuição da escravatura, entre outros. Surge uma consciência cada vez mais liberal que contribui para a moldagem da sociedade contemporânea, aparecendo novos valores e mudanças de atitudes.

Com o objetivo de restaurar os edifícios históricos e monumentos devastados pela guerra, pensa-se que foi o francês Eugène Viollet-le-Duc que compôs as primeiras ideias para a proteção e restauração do património edificado. Despontam vários pensadores como John Ruskin (1819-1900), Camillo Boito (1836-1914), William Morris (1834-1896) e Gustavo Giovannoni (1873-1947), impulsionando uma nova atitude em relação ao passado e seus edifícios, dando origem a uma maior valorização da história que possuíam, ou seja, começou a notar-se que era dada uma maior importância ao contributo de cada época, coadjuvações para a evolução de uma sociedade. Tais nomes foram fundamentais para a preservação e restauração do património histórico, uma vez que enfatizaram a necessidade de proteger bens edificados pelos antepassados, visto a sua proteção possibilitar o estudo aprofundado e um maior conhecimento para as gerações vindouras acerca das civilizações passadas. A preservação pode, assim, ser encarada como resultado da modernidade. O conceito de património cultural está, por consequência, intimamente relacionado com o de património histórico, tendo tido origem na França¹³.

O assunto do património cultural foi alvo, ao longo do tempo, de alterações que tiveram influência, para além de uma maior consciencialização do homem, das

¹² Pereiro, Xerardo (2006), «Património Cultural o Casamento Entre Património e Cultura», *ADRA - Revista dos sócios do Museo do Pobo Galego*, 2, Santiago de Compostela, Museo do Pobo Galego, 23-41.

¹³ Calvo, LL. (1995), «L'Etnologia a Catalunya, avi eina de coneixement i desenvolupament», in *L'avec*, revista d'História, 57, 36-38.

Convenções e Recomendações Internacionais com o principal intuito de defendê-lo, protegê-lo e salvaguardá-lo.

O conceito de património cultural é muito amplo e tem vindo a evoluir conforme o desenvolvimento da sociedade. É o exemplo do caso do conceito de “monumento histórico” que, na segunda metade do século XX, desenvolveu-se para o conceito moderno de “bem cultural” com o intuito de ser muito mais abrangente¹⁴, havendo a passagem do sentido histórico e artístico para o sentido cultural, que é mais amplo¹⁵. Nele enquadram-se os domínios da natureza, ou seja, o homem modifica o seu meio envolvente de forma a sobreviver e a satisfazer as suas necessidades, construindo um conjunto de bens designados de culturais. Mas todo este processo de construção requer a transmissão de conhecimento, assim como de bens materiais. A capacidade do homem em habitar, praticamente, qualquer lugar do mundo, mesmo os mais inóspitos, deve-se a uma aprendizagem de milhares de anos, ou seja, uma herança de saberes transmitidos através de gerações.

O conceito de património cultural é, portanto, muito vasto por nele se incorporarem muitas questões fundamentais para o desenvolvimento do homem, como é o exemplo da política, da sociedade civil e do mercado económico que interferem, diretamente, na seleção do que deve, ou não, incorporar o património cultural.

Pelas razões mencionadas, torna-se fulcral abordar, de modo geral e sucinto, um pouco do caminho do património cultural a nível internacional.

A preocupação em salvaguardar e valorizar o que era rico culturalmente viabilizou-se na utilização do termo “bens culturais”. Esta expressão desenvolveu-se após a segunda Guerra Mundial, sendo na Convenção Cultural Europeia de 19 de dezembro de 1954, assinada em Paris, utilizada pela primeira vez no Direito Internacional. A partir daí, surgiu um novo conjunto de documentos que contribuíram para o avanço e uma nova forma de olhar o património cultural. Exemplos destes são a Carta de Veneza de 1964 e a Convenção de Paris de 14 de novembro de 1970 que, em Portugal, teve a sua aprovação pelo Decreto do Governo n.º 26/85, de 26 de julho com o intuito de “proibir e impedir a importação, a exportação e a transferência ilícitas da propriedade de bens culturais”,

¹⁴ Fidalgo, Mafalda (2009), “Lugares” Culturais. *Intervenções em Património Cultural Arqueológico Valorização de Sítios Arqueológicos em Portugal*, Coimbra, FCTUC.

¹⁵ Sierra, Rodríguez (2000), «Procesos de patrimonialización», Gonzáles Reboredo (coord.) *Proxecto Galicia, Antropoloxía*, 9, tomo XXIX, Corunha, Editorial Hércules, 382-470.

considerando, ainda, que “os bens culturais são um dos elementos fundamentais da civilização e da cultura dos povos e que só adquirem o seu verdadeiro valor quando se conhece com maior precisão a sua origem, a sua história e o seu meio tradicional”¹⁶. Também em 16 de novembro de 1972 surge a Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural que, só no ano de 1975, entra em vigor chegando a adesão por parte de Portugal pelo Decreto n.º 49/79, tendo-se tornado observável na Lei n.º 13/85, de 6 de julho. Esta convenção foi relevante pois definiu a vigilância do património como um dever, dando azo à participação internacional sob a salvaguarda de bens possuidores de valor excecional com um valor universal. É de salientar que nestes bens já são reconhecidos não só os monumentos mas, também, conjuntos e sítios.

Na declaração do México de 1982, a UNESCO esclarece, no ponto 23, o que se entende como património cultural

works of its artists, architects, musicians, writers and scientists and also the work of anonymous artists, expressions of the people's spirituality, and the body of values which give meaning to life. It includes both tangible and intangible works through which the creativity of that people finds expression: languages, rites, beliefs, historic places and monuments, literature, works of art, archives and libraries¹⁷.

Já no ano de 2000, inspirando-se na Carta de Veneza de 1964, foram examinados e atualizados os princípios internacionais anteriores. Posteriormente, surgiu, a 17 de outubro de 2003, a Convenção do Património Imaterial e Intangível da Humanidade, dando já valor ao património imaterial.

Neste sentido, o património cultural representa um conjunto de expressões, sejam de carácter material, natural ou imaterial, espiritual¹⁸, que representam e caracterizam uma determinada comunidade, localidade, região ou nação. De acordo com a Constituição Portuguesa, torna-se um “elemento vivificador da identidade cultural comum”¹⁹. O património cultural é, por isso, um conjunto de memórias, rituais que marcam e diferenciam diversas identidades de grupos humanos e que são transmitidos ao futuro²⁰.

Podemos enumerar alguns dos princípios basilares do património cultural que faz compreender melhor este conceito. Património cultural é, desta forma, um conjunto de

¹⁶ Decreto do Governo n.º 26/85, de 26 de julho de 1985.

¹⁷ UNESCO (1982), *Mexico City Declaration on Cultural Policies*, World Conference on Cultural Policies, Mexico City, 26 de julho – 6 de agosto de 1982.

¹⁸ Canclini, Néstor (1989), *Las Culturas Populares en el Capitalismo*, México, Nueva Imagen.

¹⁹ Constituição da República Portuguesa, art. 78.º.

²⁰ Pereiro, Xerardo (2006), «Património Cultural e o Casamento Entre Património e Cultura», *ADRA - Revista dos sócios do Museo do Pobo Galego*, 2, Santiago de Compostela, Museo do Pobo Galego, 23-41.

bens materiais e imateriais que representam a cultura; visa proteger e conservar elementos históricos de excepcional valor para grupos ou subgrupos; e é um conjunto de bens que representam o processo de construção social²¹ que devem ser preservados por serem uma representação do passado mas respeitando critérios bem estabelecidos.

Hugues de Vaine-Baham conceituou o património cultural enquanto: i) “elementos advindos da natureza pertencentes ao meio ambiente”; ii) “bens culturais relativos ao conhecimento, às técnicas, ao saber e ao saber-fazer, compreendendo toda a capacidade de sobrevivência do homem em seu meio ambiente; ou seja, a própria transformação da natureza e todo o seu processo constitutivo”; e iii) “bens culturais propriamente ditos engloba (objectos, artefactos, obras e construções obtidas a partir do meio ambiente e da transformação humana)”²².

Quanto à sua classificação,

nas diferentes legislações o património cultural é classificado tipologicamente em várias categorias: histórico, artístico, documental e bibliográfico, arqueológico, paleontológico, científico e técnico, e etnográfico (melhor denominado etnológico e antropológico). Se bem é certo que, hoje em dia, estas categorias alargam-se cada vez mais, incorporando novos conteúdos como por exemplo o património gastronómico²³.

Sendo o património cultural uma temática multifacetada, a tarefa de selecionar aquilo que deve ser reconhecido é uma dificuldade que se tem vindo a sentir. Questões como: A quem cabe a responsabilidade de selecionar o património a ser preservado e valorizado? A quem pertencem os bens culturais? Quem deve usufruir destes? São algumas das dúvidas e problemas que se foram, ao longo do tempo, tentando esclarecer e solucionar. O sentido de vestígio ou herança do passado, merecedor de conservação, evoluiu para uma relação mais próxima com o presente, sendo alvo de uma seleção e valorização assente em critérios representativos de épocas significativas para a atualidade. Como é natural, esta evolução não reúne consenso, motivando lutas sociais e de interesses sobre o que deve, realmente, agregar no património cultural.

Todo o processo de seleção e efetivação daquilo que será incorporado no património cultural é suscetível de muita controvérsia, pois, como afirma Hewison,

²¹ Prats, Llorenç (1997), *Antropología y patrimonio*, Barcelona, Ariel.

²² Citado in Araújo, Giovanna (2013), *Trajetória histórica concetual sobre património imaterial e cultural no Brasil e em Portugal tendo as Feiras como lugar de investigação*, XXVII Simpósio Nacional de História, Brasil, n.p..

²³ Pereiro, Xerardo (2006), «Património Cultural o Casamento Entre Património e Cultura», *ADRA - Revista dos sócios do Museo do Pobo Galego*, 2, Santiago de Compostela, Museo do Pobo Galego, 23-41, p. 31.

“muitos sítios patrimonializados oferecem uma versão ideológica do passado que é acrítica, idealizada e «limpinha»”, onde, muitas vezes, “o passado é assim domesticado como objecto de nostalgia, como tempo de salvação para o presente, e convertido numa realidade distorcida”²⁴. Como é perceptível, inicialmente, o património cultural encontrava-se restringido, diminutamente, a objetos materiais de cariz monumental ou “tradicional”, evoluindo, então, para bens imateriais que afetavam a vida social, ou seja, existiu uma evolução de “monumento” para “bem cultural” onde um objeto, para além de monumento, tem uma representatividade imaterial para a sociedade, transmitindo sentidos e valores²⁵. O património cultural imaterial foi ganhando, assim, reconhecimento, embora vagarosamente. Situação visível pelo facto de que apenas no ano de 2000 é reconhecido pela UNESCO com a criação da “Lista de Património Cultural Mundial Oral” que valoriza e define o património imaterial²⁶.

Por tudo o mencionado, é observável que o conceito de património cultural é moldado conforme as necessidades e desenvolvimento da sociedade, tendo as legislações e convenções internacionais um grande peso e responsabilidade na sua definição e caracterização.

1.2 A sua importância e preservação

O património cultural faz parte das realidades do presente que se cruzam com o passado e o futuro. Para além do direito ao usufruto da cultura e de um vasto património presente em todo o mundo, o homem deve cumprir os seus deveres sociais²⁷. A proteção e valorização do património cultural, quer seja de teor local, regional, nacional ou internacional, contribuem para a permanência e transmissão da herança contadora da história do processo de evolução que o homem tem vindo a desenvolver. O património

²⁴ Citado in Pereiro, Xerardo (2006), «Património Cultural o Casamento Entre Património e Cultura», *ADRA - Revista dos sócios do Museo do Pobo Galego*, 2, Santiago de Compostela, Museo do Pobo Galego, 23-41, p. 31.

²⁵ Pereiro, Xerardo (2006), «Património Cultural o Casamento Entre Património e Cultura», *ADRA - Revista dos sócios do Museo do Pobo Galego*, 2, Santiago de Compostela, Museo do Pobo Galego, 23-41.

²⁶ Segundo a UNESCO, entende-se por património imaterial "os usos, as representações, as expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objectos, artefactos e espaços culturais que lhes são inerentes- que as comunidades, os grupos e nalguns casos os indivíduos reconheçam como parte integrante do seu património cultural. Este património cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é recriado constantemente pelas comunidades e os grupos em função do seu entorno, a sua interação com a natureza e a sua história, infundindo neles um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para a promoção e o respeito da diversidade cultural e a criatividade humana" (UNESCO, 2003, art.º 2.º).

²⁷ Carta Internacional dos Direitos Humanos.

cultural é, conseqüentemente, importante na medida em que funciona como um suporte da história. Trata-se de um “conjunto de bens de natureza vária”²⁸, ou seja, é um grupo de bens materiais e imateriais que detêm um grande valor por serem elementos que representam a cultura de uma sociedade ou grupo. Conhecer-lo e reconhecer-lo é identificar-se enquanto ser humano, sendo por esta razão a cultura um dos fatores que nos distingue entre o vasto reino animal.

Sendo que o património cultural engloba documentos e sítios arqueológicos, monumentos arquitetónicos, objetos, gastronomias, estruturas, entre muitos outros dotados de grande valor histórico, artístico e cultural, todos os bens, sejam materiais ou imateriais, representam as origens culturais e a identidade de uma sociedade ou de um determinado grupo, fundamentais para uma consciência histórica que passa a ser reconhecida e valorizada pelas comunidades e sistemas governamentais no âmbito local, regional, nacional ou internacional.

É um tema fundamental para que nos reconheçamos mas, também, uma ferramenta e um meio que pode e deve ser utilizado para darmos-nos a conhecer e para que sejamos reconhecidos²⁹. Este é, igualmente, importante para um desenvolvimento sustentável das comunidades por ser possuidor de valor económico, social e qualitativo.

O conceito atual de património cultural não está cristalizado, pois, com o tempo, sofre alterações. Mantem-se, no entanto, a noção de que proteger é necessário e fundamental, devendo surgir da própria comunidade a decisão e o desejo de o querer fazer³⁰. Quando falamos deste conceito está inerente algo mais que apenas o passado, pois o património cultural apenas faz sentido se tiver como propósito a garantia do futuro e se for possuidor de um valor excepcional em que uma comunidade se reveja nele. Por outras palavras, é fulcral proteger os bens herdados dos nossos antepassados de modo a transmiti-los às sociedades vindouras para que usufruam e as protejam, investiguem, conheçam e compreendam os usos e costumes, pois, só assim, é possível conhecer a história da humanidade e aprender como o homem foi capaz de se adaptar ao meio natural envolvente. Pode-se, desta forma, constatar que a necessidade de proteger o património é fundamental para o conhecimento da história da humanidade e das múltiplas comunidades. É necessário, no entanto, um conjunto de políticas e planeamentos que

²⁸ Coelho, Sérgio (2012), *Nação e Património Cultural – dois conceitos, uma Defesa*, Lisboa, Instituto da Defesa Nacional, p. 25.

²⁹ Mendes, António (2012), *O Que é Património Cultural*, Olhão, Gente Singular Editora.

³⁰ Neves, Berenice (2003), «Património cultural e identidades», in Martins, C. (org.), *Turismo, Cultura e Identidade*, S. Paulo, Roca, n.p..

visem sensibilizar a sociedade para contribuir nesse processo. Para tal, houve a necessidade, ao longo do tempo, de criar a nível mundial um conjunto de documentos legais que visam isso mesmo.

A destruição de edifícios e monumentos, advinda de, por exemplo, guerras e conflitos, despertou para a necessidade de mudança de postura perante as perdas irreversíveis que sucediam. Logo, a conservação e restauro dos mesmos foram reconhecidos como fundamentais para as civilizações.

Em 1931, a Carta de Atenas procurou combater estas perdas, incentivando o restauro e correspondendo aos novos sentimentos surgidos pelo valor artístico e histórico dos edifícios. Esta carta enfatiza que

a Conferência recomenda o respeito, na construção dos edifícios, pelo carácter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança de monumentos antigos cuja envolvente deve ser objecto de cuidados particulares. Também alguns conjuntos e certas perspectivas particularmente pitorescas, devem ser preservadas³¹.

No ano de 1964, surgiu a Carta de Veneza, tornando-se num documento de grande importância. A sua principal preocupação, e por sua vez incentivo, era ao nível da conservação e restauro de monumentos e sítios. Surge, então, o conceito de monumento histórico que, segundo o art.1.º da Carta de Veneza de 1964, representa

não só as criações arquitectónicas isoladamente, mas também os sítios, urbanos ou rurais, nos quais sejam patentes os testemunhos de uma civilização particular, de uma fase significativa da evolução ou do progresso, ou algum acontecimento histórico. Este conceito é aplicável, quer às grandes criações, quer às realizações mais modestas que tenham adquirido significado cultural com o passar do tempo³².

Já em 1972, a Convenção para a Preservação do Património Mundial Cultural e Natural constatou que

o património cultural e o património natural estão cada vez mais ameaçados de destruição, não apenas pelas causas tradicionais de degradação, mas também pela evolução da vida social e económica que as agrava através de fenómenos de alteração ou de destruição ainda mais importantes; Considerando que a degradação ou o desaparecimento de um bem do património cultural e natural constitui um empobrecimento efectivo do património de todos os povos do mundo³³.

No ano de 1991, publica-se, no Diário da República, a aprovação, para ratificação, da Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa, aprovada em

³¹ Carta de Atenas de 1931.

³² Art. 1.º da Carta de Veneza de 1964.

³³ Convenção para a Preservação do Património Mundial Cultural e Natural, 1972.

Granada no ano de 1990. Neste documento reconhece-se que “o património arquitectónico constitui uma expressão insubstituível da riqueza e da diversidade do património cultural da Europa e um bem comum a todos os europeus”³⁴. Lembra-se, ainda, que é necessária a transmissão de referências culturais às próximas gerações, bem como melhorar a qualidade de vida urbana e rural e estimular a economia, a vida social e cultural dos estados e regiões.

Por sua vez, na Carta de Cracóvia de 26 de outubro do ano de 2000, são enumerados os princípios para a manutenção, restauro e conservação do património edificado. Frisam-se os direitos humanos e liberdades fundamentais como um meio e apoio para o desenvolvimento da criatividade cultural. Neste documento, os objetivos delineados centram-se em conservar “o património arquitectónico, urbano ou paisagístico, assim como os elementos que o compõem resultam de uma dialéctica entre os diferentes momentos históricos e os respectivos contextos sócio-culturais”³⁵.

Como a manutenção e restauro do património cultural é exigente e relevante, menciona-se que

a conservação do património construído é executada de acordo com o projecto de restauro, que se inscreve numa estratégia para a sua conservação a longo prazo. O “projecto de restauro” deverá basear-se num conjunto de opções técnicas apropriadas e ser elaborado segundo um processo cognitivo que integra a recolha de informações e a compreensão do edifício ou do sítio³⁶.

A Carta de Cracóvia estabeleceu, ainda, que os diferentes tipos de património construído são: o património arqueológico, edifícios históricos e monumentos, a decoração arquitetónica, escultura e elementos artísticos, cidades históricas e lugares e, ainda, paisagem. De forma a proteger este vasto e variado património, o documento menciona a necessidade de se identificarem os riscos e procurar antecipar sistemas de prevenção que sejam apropriados, procedendo à criação de planos direcionados para uma atuação de emergência.

Todos estes documentos legais tinham, e têm, como principal objetivo a reflexão acerca dos mais variados problemas que afetam a salvaguarda, a valorização e compreensão, em diferentes abordagens, de todo um património que necessita ser

³⁴ Resolução da Assembleia da República n.º 5/91 de 23 de janeiro de 1991, Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa.

³⁵ Carta de Cracóvia, 2000, alínea 1.

³⁶ Carta de Cracóvia, 2000, alínea 3.

identificado, preservado e divulgado quer a nível nacional como mundial³⁷. Neste sentido, compreende-se que a produção legal em torno dos bens culturais a constar no património cultural não só é necessária como, também, o principal meio para evitar mais danos.

A intenção de se preservar algo tem o intuito de recuperar memórias do passado numa perspetiva atual, para explicar a alteração dos modos de vida³⁸. Como critério de seleção para preservar um bem como património cultural é necessário ter em consideração a sua raridade, singularidade e valor excecional histórico. Atualmente, é tido, também, em conta o seu valor económico em função do Turismo. A sua importância para o mencionado sector poderá beneficiar o património cultural, pois, promovê-lo num mercado como o turismo, é uma das formas de preservá-lo, valorizá-lo, reconhecê-lo e de difundi-lo.

1.3 A legislação portuguesa

Tendo já assimilado o conceito de património cultural e a sua evolução através das Convenções e Recomendações Internacionais, passa-se a abordar a legislação portuguesa que possui uma relação próxima com a legislação internacional. A legislação é fundamental para a compreensão do património cultural, da sua evolução, dos princípios que o orientam e dos valores coletivos de cada período que são relevantes para uma proteção ativa.

Como cada país possui características distintas, é necessária a criação de medidas legislativas próprias e específicas de forma a colmatar os problemas singulares e, por outro lado, valorizar o que tem de único. Neste sentido, a legislação portuguesa do património cultural ajuda-nos a compreender como, do ponto de vista legal, são vistos e tratados os bens culturais e o modo como encaramos a nossa identidade cultural. Embora caiba ao Estado a responsabilidade de legislar, é necessário compreender que este assunto diz respeito a todos os membros de uma comunidade.

³⁷ Fidalgo, Mafalda (2009), *“Lugares” Culturais. Intervenções em Património Cultural Arqueológico Valorização de Sítios Arqueológicos em Portugal*, Coimbra, FCTUC.

³⁸ Becerra, Salvador (1997), «Patrimonio Cultural, património antropológico y museos de antropología», in *Revista PH: Boletín del Instituto Andaluz del Patrimonio Histórico*, 21, Andalucía, Junta de Andalucía, 42-52.

Paralelamente com a evolução do conceito de património cultural, a respetiva legislação demonstra idêntico desenvolvimento. A valorização do património cultural em Portugal passou, por consequência, por várias fases, momentos e influências externas.

Após a implantação da democracia, são de salientar duas leis que estabeleceram as bases políticas e o regime de proteção e valorização do património cultural: a Lei n.º 13/85 de 6 de julho de 1985 e a Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro de 2001, Lei de Bases do Património Cultural, substituinte da primeira.

De acordo com a Lei n.º 13/85 de 6 de julho de 1985, o património cultural português é “constituído por todos os bens materiais e imateriais que, pelo seu reconhecido valor próprio, devam ser considerados como de interesse relevante para a permanência e identidade da cultura portuguesa através do tempo”³⁹. Integram no património cultural

todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização. A língua portuguesa (...) os bens imateriais que constituam parcelas estruturantes da identidade e da memória colectiva portuguesas (...) os respectivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa⁴⁰.

As duas leis referem que constitui o património cultural português os bens materiais e imateriais que representem e sejam fundamentais para a identidade da cultura portuguesa. Apesar desta semelhança entre as duas legislações, estas divergem acerca do valor que esses bens possuem. Enquanto para a Lei n.º 13/85 os que devem permanecer para a posterioridade são os detentores de valor próprio e que representam a cultura portuguesa, a Lei n.º 107/2001 menciona que o património cultural é constituído por todos os bens que acarretem testemunhos de civilização ou de cultura, o que, desde logo, demonstra uma abertura do conceito pela palavra “civilização” estar relacionada com a evolução da humanidade e não unicamente com a evolução de um único povo (neste caso o português). A mesma lei acaba por demonstrá-lo quando refere que “consistem, ainda, património cultural quaisquer outros bens que como tal sejam considerados por força de convenções internacionais que vinculem o Estado Português”⁴¹.

A referida lei procura ser, ainda, mais específica e direta quanto aos bens que incorporam no património cultural, indicando, por exemplo, a língua, variedades

³⁹ Art. 1.º, Lei n.º 13/85 de 6 de julho de 1985.

⁴⁰ Art. 2.º, Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro de 2001.

⁴¹ Art. 2.º alínea 5, Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro de 2001.

regionais, entre outros, que contribuam e sejam representativos e informativos da identidade e memória da cultura portuguesa sem colocar em causa as especificidades distintas das regiões no contexto nacional. É conclusivo que as mencionadas leis pretendem, então, preservar os bens que sejam testemunho e possuam valor para a construção da identidade nacional. Na primeira o conceito de património cultural é, comparativamente com a segunda, apresentado de forma muito restrita e menos esclarecedora. Em contrapartida, na Lei n.º 107/2001, deu-se um considerável alargamento quanto aos bens que formam o património cultural. Assim, naturalmente, apresenta um conceito de património cultural muito mais amplo e deixa em aberto aquele que, possivelmente, será o caminho que este conceito percorrerá, ou seja, tornar-se-á muito mais alargado e vasto, abrangendo bens de natureza vária que hoje são pouco ou não valorizados.

No entanto, as primeiras medidas tomadas, em Portugal, acerca do assunto do património tinham o intuito de proteger o património monumental⁴², património esse que representava os edifícios de grande valor arquitetónico, demonstradores das glórias portuguesas e dos seus grandes feitos. A primeira medida legislativa em prol da proteção do património foi tomada por D. João V, no alvará de 20 de agosto de 1721, visando a conservação dos monumentos antigos, visto servirem para ilustrar e validar a veracidade da história. Foi, então, atribuída à Real Academia de História a responsabilidade para que daí

em diante nenhuma pessoa de qualquer estado, qualidade e condição que seja, desfaça ou destrua em todo, nem em parte, qualquer edifício que mostre ser daqueles tempos [antigos] ainda que em parte esteja arruinado, e da mesma sorte as estátuas, mármore e cipos⁴³.

Esta medida legislativa tinha apenas como alvo os bens materiais, como os monumentos edificados pelos nossos antepassados. Embora o alvará referido date do século XVIII, foi no século XIX, com a afirmação duma sociedade liberal e romântica, que se originou uma consciência em torno da necessidade de se proteger o património cultural português e na urgente falta que se fazia sentir em salvaguardá-lo e preservá-lo⁴⁴.

⁴² Pedreirinho, Helena (2011), *A defesa do património imóvel histórico-artístico no Estado Novo: a contribuição da legislação para a definição de uma política patrimonial*, vol.1, Lisboa, Universidade Lusíada da Lisboa.

⁴³ Alvará Régio de D. João V, 1721.

⁴⁴ Pedreirinho, Helena (2011), *A defesa do património imóvel histórico-artístico no Estado Novo: a contribuição da legislação para a definição de uma política patrimonial*, vol.1, Lisboa, Universidade Lusíada da Lisboa.

Portugal, no que diz respeito à preservação do património, recebeu várias influências da corrente europeia ao tentar acompanhá-la, nomeadamente da França, especialmente das teses de Viollet-le-Duc (1814-1879), assim como dos países mais desenvolvidos. Por essa razão, durante o século XIX, os restauros que, efetivamente foram concretizados foram os que possuíam maior evidência histórica e estilística, sendo estes os principais critérios de seleção.

O liberalismo dirigiu para o domínio público a responsabilidade de preservar os bens com valor histórico e artístico. Cresceu, nesta altura, uma maior vontade em construir uma política patrimonial que identificasse quais os critérios de classificação e intervenção do património arquitetónico. Foi nesta época que surgiu a primeira lista de monumentos classificados, resultado da necessária e urgente defesa dos bens patrimoniais de Portugal. Neste período, surgiram centros museológicos e o tema do património suscitou debates, nomeadamente, acerca do arquitetónico⁴⁵. Surge, pois, uma vontade de identificar, com mais clareza, o património arquitetónico existente em Portugal e proceder a uma classificação, à qual deveria suceder uma intervenção ativa e uma maior fiscalidade que valorizasse os bens patrimoniais e, naturalmente, a nação.

Com a Revolução Liberal despontaram “leis revolucionárias” que interferiram diretamente no património cultural português, sendo a extinção das ordens religiosas⁴⁶, em 1832, aquela que fez refletir acerca da expropriação dos bens que lhes pertenciam. Desde acervos bibliotecários, objetos de arte, objetos decorativos, pedras preciosas e de culto, entre muitos outros, foram sendo modificados e vendidos por valores irrisórios a privados (alguns deles vindo do exterior de Portugal) através da nacionalização dos bens

⁴⁵ Pedreirinho, Helena (2011), *A defesa do património imóvel histórico-artístico no Estado Novo: a contribuição da legislação para a definição de uma política patrimonial*, vol.1, Lisboa, Universidade Lusíada da Lisboa.

⁴⁶ “As corporações, mosteiros e conventos de freiras, que vivem de rendas certas, serão reduzidas em conformidade das seguintes regras: 1.^a Nas principais cidades do Reino, as freiras que professarem o mesmo instituto reunir-se-hão no menor numero de mosteiros ou conventos, que seja compatível com suas justas commodidades; e nas cidades mais pequenas e nas villas reunir-se-hão em um só mosteiro ou convento. 2.^a Os mosteiros ou conventos, que não tiverem 15 religiosas professas, serão suprimidos, as freiras; reunir-se-hão aos mosteiros ou conventos do mesmo instituto, que lhes ficarem mais proximos, ficando muito distantes, reunir-se-hão aos de instituto mais analogo, existentes na mesma terra, ou mais vizinhos. 3.^a Poder-se-hão reunir aos mosteiros ou conventos que tiverem religiosas, freiras dos que contiverem mais, quando aquellos forem preferíveis pelo local e capacidade: e, tambem se poderão reunir alguns mosteiros ou conventos, que ficarem vagos, as freiras de outros mosteiros, conventos, e institutos, quando ocorrerem mesmos motivos. 4.^a Os mosteiros ou conventos situados nas fronteiras do Reino, praças de armas, e lugares pouco povoados serão com preferencia suprimidos.”²⁹. Sempre que algum dos mosteiros ou conventos de freiras, compreendidos na classificação declarada no art. antecedente, não tiver 15 religiosas professas, será suprimido; e as freiras se reunirão a outros mosteiros ou conventos, segundo as regras prescriptas no art. antecedente” (*Diário das Cortes* 8, projecto de Decreto de 7 de Fevereiro de 1822, citado in Roque, Maria (2010), «Museologia oitocentista do património religioso em Portugal», in *Idearte-Revista de Teorias e Ciências da Arte*, 6, 117-145).

que pertenciam às ordens religiosas⁴⁷. Sintetizando, com a separação da Igreja do Estado foram muitos os bens e acervos pertencentes à primeira que foram nacionalizados. Com tal, perderam-se através da dispersão, venda e abandono, o que representou um grande prejuízo para o património cultural português. Alexandre Herculano (1810-1870) teve um papel pioneiro ao alertar para a necessidade de preservar a herança histórica que estava, então, a ser vandalizada e desprezada, sendo que, socialmente, era prejudicial. Herculano defendeu, então, a salvaguarda do património imóvel “monumental” que representava e fazia restituir o passado de muitas épocas⁴⁸. Foi, no fundo, uma “tomada de consciência” sobre aquilo que é património da nação. Nesta circunstância, sucederam-se um conjunto de atitudes destinadas a criar estruturas institucionais e jurídicas que permitissem uma política de conservação do passado português, ou seja, criar uma política patrimonial que vinha a colocar o Estado como responsável pela divulgação dos valores nacionais⁴⁹.

Por conseguinte, acompanhando uma vez mais as pisadas da Europa, surgiu a necessidade de criar museus que serviam como um meio unificador da consciência identitária nacional ao mesmo tempo que preservavam os bens móveis. A 19 de março de 1881, foi publicado um relatório com a identificação dos edifícios a classificar como Monumentos Nacionais, dando, pois, um grande contributo para o património cultural português. Foi um marco principal, pois constituiu um incentivo para futuras classificações e, por conseguinte, permitiu a salvaguarda de grande parte do património imóvel edificado (monumentos). Mas, findado o século, a legislação em torno da defesa do património era insuficiente face às necessidades de estabelecer critérios de classificação e de critérios de intervenção.

Apenas em 1901, com a portaria de 10 de abril, surge o primeiro documento acerca do património cultural que atenta sobre a importância de proteger todos os componentes que contribuem para o conhecimento da história nacional, evitando que se procedesse à destruição imediata dos monumentos mais significativos sem que *a posteriori* existisse uma verificação de se se devia destruí-los ou conservá-los⁵⁰. Neste sentido, o Decreto de 24 de outubro de 1901 atribuiu ao Conselho dos Monumentos Nacionais a

⁴⁷ Roque, Maria (2010), «Museologia oitocentista do património religioso em Portugal», in *Idearte-Revista de Teorias e Ciências da Arte*, 6, 117-145.

⁴⁸ Citado in Roque, Maria (2010), «Museologia oitocentista do património religioso em Portugal», in *Idearte-Revista de Teorias e Ciências da Arte*, 6, 117-145.

⁴⁹ Pedreirinho, Helena (2011), *A defesa do património imóvel histórico-artístico no Estado Novo: a contribuição da legislação para a definição de uma política patrimonial*, vol.1, Lisboa, Universidade Lusíada da Lisboa.

⁵⁰ Policarpo, Isabel (2011), «Classificar: como, porquê e para quê? O caso do Mosteiro de Santa Maria de Seça», in *Encontros de Cultura e Património*, Figueira da Foz.

responsabilidade de classificar monumentos nacionais, determinando que, para a sua classificação ser válida, teria de ser publicada em forma de decreto no Diário do Governo.

Pouco mais tarde, o Decreto de 30 de dezembro de 1901 estabelece as bases a respeitar para que se proceda à classificação dos imóveis considerados como monumentos nacionais, assim como dos objetos mobiliários que sejam titulares e merecedores de se conservar pelo seu valor histórico, representação artística e arqueológica.

A necessidade de resolver os problemas que se sucederam com a extinção das ordens religiosas surgiu logo após a proclamação da República a 5 de outubro de 1910, pois a situação do património cultural português entrou numa fase de abandono, dando azo à venda e ruína de muitos bens. A solução encontrada passou por reorganizar as obrigações da área do património cultural.

Com a República, verificou-se a necessidade de expor e assegurar uma identidade coletiva e nacional. Foi essencial, deste modo, invocar os valores patrióticos e o património da nação. É neste sentido que a defesa do património nacional foi utilizado pelos republicanos, com o fim de transmitir os valores da história às gerações seguintes.

Sem ser tida em consideração a legislação sobre o património cultural, que fora criada na monarquia e com o intuito de reorganizar os serviços artísticos e arqueológicos, foi criado o Decreto n.º 1 de 26 de Maio de 1911 pelo Governo provisório. A nova lei procurou defender os bens culturais e estabeleceu, também, os museus do Estado, sendo uma das primeiras tentativas para organizar juridicamente o património nacional, dando origem a algumas bases definidoras para a classificação, em categorias, dos bens. Como a preservação dos monumentos é exigente financeiramente, despontou a lei fundamental que visava regular a sua administração, conservação, restauro e propriedade, sendo que os custos eram previstos no orçamento.

Mais tarde, o património cultural português foi organizado em três categorias, as quais monumentos de interesse nacional, imóveis de interesse público e de interesse municipal. Esta medida do Estado Novo criou, assim, uma medida complementar da noção de imóvel de interesse público com o Decreto n.º 11445 de 13 de fevereiro de 1926. Com o regime salazarista, criou-se, ainda, no ano de 1929, a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) com o propósito de restaurar o património monumental e artístico, que perdurou até 2007⁵¹. Estas ações foram um recuo devido aos restauros efetuados terem sido, unicamente, de carácter arquitetónico e monumentalista

⁵¹ O Decreto-Lei N.º 223/2007, de 30 de maio, executou a extinção da DGEMN.

recuando até a teoria de Viollet-le-Duc, ou seja, a restauração apenas se cingia a monumentos medievais⁵².

Como acontecera anteriormente, Portugal seguia, mais uma vez, as tendências da Europa, mudando, evolutivamente, o conceito patrimonial. Até à data de 1932, as inventariações, neste país, cingiam-se ao património construído. Com efeito, surgiu o Decreto n.º 20985, de 7 de março de 1932, que visava proteger este património, acrescentando o valor monetário. Este tinha como propósito a guarda e proteção das obras de arte e peças arqueológicas que possuíssem “valor artístico, histórico arqueológico ou numismático digno de inventariação”⁵³ de interesse para o país, mas ficavam excetuadas as obras cujos autores estivessem vivos. Situação modificada mais tarde com o art. 56.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, possibilitando a classificação de obras de autores ainda vivos. É de salientar que os anos 30 foram marcantes para o património etnográfico português, permitindo a sua valorização e consequentemente a do património cultural imaterial⁵⁴. Esta lei, que era muito restrita por se centrar muito em bens monumentalistas com uma grande representatividade estética e literária, carecia de aprofundar questões relativas aos centros urbanos, por exemplo, os quais são, igualmente, testemunhos do passado. O Decreto n.º 20985, de 7 de março de 1932, que defendia uma valorização artística, não faz qualquer definição do conceito de património cultural, sendo que só em 1936 o faz. No entanto, é uma designação muito restrita por estar centralizada no património histórico e artístico. O presente decreto acabou por ser considerado pouco explícito e clarificador, tendo, no fundo, sido um documento que manteve os princípios das anteriores legislações, mantendo-se em vigor durante o Estado Novo. Embora o seu impacto evolutivo na ótica do património cultural não tenha sido muito significativo e tenha sido insuficiente na área da definição dos princípios de restauro e conservação, acabou por valorizar o património histórico e artístico⁵⁵.

Quatro anos depois, o Decreto-Lei n.º 26957, de 28 de agosto de 1936, adiciona os valores étnicos e paisagísticos como fontes de conhecimento importantes no art. 1.º. O Decreto-Lei n.º 27633, de abril de 1937, procura minimizar a destruição ou

⁵² Policarpo, Isabel (2011), «Classificar: como, porquê e para quê? O caso do Mosteiro de Santa Maria de Seça», in *Encontros de Cultura e Património*, Figueira da Foz.

⁵³ Art. 2.º, Decreto n.º 20985, de 7 de março de 1932.

⁵⁴ Leal, João (2009), «Património Imaterial e a Antropologia Portuguesa: uma perspectiva histórica», Costa, Paulo, *Museus e Património Imaterial*, Lisboa, Instituto dos Museus e da Conservação, 289-295.

⁵⁵ Pedreirinho, Helena (2011), *A defesa do património imóvel histórico-artístico no Estado Novo: a contribuição da legislação para a definição de uma política patrimonial*, vol.1, Lisboa, Universidade Lusitana da Lisboa.

desaparecimento do património arqueológico e histórico mas, também, o bibliográfico dando-lhes, portanto, um maior reconhecimento. Contudo, é possível constatar que cabe ao Ministério da Cultura a atribuição e classificação dos monumentos nacionais.

A defesa do património cultural português foi alvo de uma grande preocupação após a II Guerra Mundial, pois era primordial que o país protegesse os símbolos municipais, como é o caso dos pelourinhos, o desenvolvimento de museus e obras históricas da arte portuguesa. Embora Portugal se tenha mantido neutro durante a segunda grande guerra, sofreu um abalo económico por estar muito dependente do exterior⁵⁶. Neste período, Portugal, através do investimento público (principalmente em infraestruturas), procurou diminuir o desemprego que afetava a sociedade e, simultaneamente, a economia interna. Foi uma estratégia que contribuiu para a recuperação do património arquitetónico, principalmente dos grandes monumentos que se apresentavam em mau estado, e para uma maior intervenção na construção de escolas, nos transportes, na eletricidade, etc., implicando a necessidade de muita mão-de-obra.

A 11 de junho de 1949, foi publicada a Lei n.º 2032 que incumbiu às câmaras municipais o dever de promover a classificação “como monumentos nacionais ou como imóveis ou móveis de interesse público, de todos os elementos ou conjuntos de valor arqueológico, histórico, artístico ou paisagísticos existentes nos seus conselhos”⁵⁷. Com esta lei, a noção de bens culturais amplifica-se por conjuntos de valor paisagístico e seus elementos passaram a ser valorizados, tal como acontece com o conjunto urbano e rural. As câmaras municipais ganham, então, maior competência para proceder à salvaguarda do património artístico existente nos municípios e para apresentar propostas de elementos para classificação. Com a possibilidade de poderem classificar conjuntos, iniciou-se a definição de Zonas Especiais de Proteção que criavam regras e princípios que protegiam os elementos classificados inseridos nestas zonas.

Aos poucos, atende-se, cada vez mais, ao património cultural português. Surge uma maior atenção com a paisagem, com conjuntos, materiais, tradições, formas de vida, entre outros. O Decreto-Lei n.º 582/73, de 5 de novembro de 1973, demonstra esta evolução ao incorporar o valor etnográfico (estudo e descrição dos povos, raça, religião, etc.) como algo incontornável do património cultural nacional. A Constituição de 1976,

⁵⁶ Neves, João (1994), «O crescimento económico português no pós-guerra: um quadro global», in *Revista Análise Social*, 29, 128, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1005-1034.

⁵⁷ Base I da Lei n.º 2032, de 11 de junho de 1949.

inclusive, determina que "o Estado tem a obrigação de preservar, defender e valorizar o património cultural do povo português"⁵⁸.

Após o 25 de abril, continua-se a legislar sobre o património cultural português que caminha, cada vez mais, no sentido da democratização cultural, tornando-se mais abrangente, abrindo caminho para a incorporação de elementos da natureza, como as reservas naturais, paisagens, sítios, parques naturais, objetos e conjuntos⁵⁹. De facto, apenas a classificação e o restauro de monumentos não é suficiente para garantir a permanência dos valores culturais da paisagem portuguesa, pois "não se pode defender um património que não se conhece nem se compreende"⁶⁰. Tendo em conta esta ideia, a legislação, a partir da década de setenta, procura uma abertura de novos elementos e conteúdos que são merecedores de inventariação e classificação, defendendo que a primeira é o caminho para obter o conhecimento.

Somente dois séculos depois do alvará de D. João V, surge uma lei especificamente direcionada para o património cultural português, a Lei n.º 13/85 de 6 de julho. Decretava os princípios fundamentais, formas e regimes de proteção dos bens imóveis e móveis, bem como do património arqueológico, o fomento da conservação e valorização do património cultural e as garantias e sanções atribuídas a quem cometesse algum ato ilícito contra este. Mais abrangente, nela integra no património cultural bens de cariz material e imaterial, móveis e imóveis. No entanto, manteve-se o mesmo objetivo de proteger o que é relevante para a permanência e para destacar a identidade da cultura portuguesa. A Lei n.º 13/85, de 6 de julho de 1985, define como património cultural português "todos os bens materiais e imateriais que, pelo seu reconhecido valor próprio, devam ser considerados como de interesse relevante para a permanência e identidade da cultura portuguesa através do tempo"⁶¹. Neste documento surge, igualmente, a expressão "bens culturais", sendo que "o que caracteriza os bens culturais não é o seu suporte material, nem a sua titularidade, mas o seu testemunho com valor de civilização e cultura que representam, que os torna aptos para uma fruição colectiva, que deve ser proporcionada por quem os detém"⁶². Com a lei indicada deu-se uma divisão dos bens culturais em dois grupos, o grupo dos bens imóveis e móveis. No seu art. 7.º é referido

⁵⁸ Art. 78.º da Constituição de 1976.

⁵⁹ Art. 1.º Decreto-lei n.º 613/76 de 27 de julho.

⁶⁰ Jorge, Virgulino Ferreira (2000), «Património e identidade nacional», in *Revista Engenharia Civil*, 9, Minho, Universidade do Minho, 5-11, p. 6.

⁶¹ Art. 1.º, Lei n.º 13/85 de 6 de julho de 1985.

⁶² Policarpo, Isabel (2011), «Classificar: como, porquê e para quê? O caso do Mosteiro de Santa Maria de Seixa», in *Encontros de Cultura e Património*, Figueira da Foz.

que os bens imóveis podem ser classificados de teor monumental, conjunto e sítio e que, eventualmente, podem ser agrupáveis em categorias; já os móveis podem o ser, unitariamente ou conjuntamente, como possuidores de valor cultural; todos estes bens, incluindo móveis e imóveis, podem, ainda, ser classificados como sendo detentores de valor local, regional, nacional ou internacional. Os bens culturais devem ser sempre definidos de acordo com a “importância arqueológica, histórica, etnológica, artística, arquitectónica, urbanística ou paisagística do lugar por constituir parte indispensável da defesa desses mesmos bens”⁶³. Representam, assim, um testemunho de cultura e da civilização, sendo esse um valor que extravasa as questões meramente monetárias. É compreendido pelo art. 3.º que, embora o levantamento, o estudo, a protecção, valorização e divulgação recaia especialmente sobre o Estado, cabe às regiões autónomas, às autarquias locais e mesmo aos proprietários de qualquer parte, assim como às instituições culturais ou de qualquer outro tipo, às associações para o efeito constituídas e sobre os próprios cidadãos fazê-lo. O mesmo documento enfatiza a necessidade de uma aproximação com as populações onde estas têm o dever de cooperar na dignificação, defesa e fruição do património cultural para a salvaguarda deste.

Surge, 16 anos depois, a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro de 2001, também denominada de Lei de Bases do Património Cultural, que foi de grande relevância para a definição geral de património cultural. A mesma aproxima-se do modo como, na contemporaneidade, se compreende esta temática no contexto nacional, sendo a substituta da anterior Lei n.º 13/85 de 6 de julho que foi considerada desajustada com ineficientes respostas às necessidades que se faziam sentir. Estabelecer as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural e, ainda, mostrar o seu interesse para unificar a identidade nacional e democratizar a cultura, assim como compreender e trabalhar para a sua permanência (art. 1.º), foi um objetivo a atingir. Quanto aos bens que integram no património cultural português, o art. 2.º menciona que “para os efeitos da presente lei integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização”⁶⁴. Já na alínea seis, refere-se que faz parte do património cultural conjuntos de bens materiais e imateriais com interesse cultural de relevância mas, também, todos os bens materiais e imateriais que certificam

⁶³ Art. 7.º, Lei n.º 13/85 de 6 de julho de 1985.

⁶⁴ Art. 2.º Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro de 2001.

o valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização, mas também, os respectivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa⁶⁵.

A Lei de Bases do Património Cultural legitimou, de igual modo, a noção de “bem cultural”. A mesma lei obriga a uma intervenção pública para a execução de esforços para a recuperação de conjuntos urbanos e centros históricos, assim como aldeias, paisagens e todos os elementos naturais, edificações etc. que sejam relevantes para o país.

A mencionada lei teve uma contribuição limitada para a defesa e salvaguarda do património edificado pela falta de inventariação que deveria ser sistemática, o que é um agravo no âmbito do património cultural português⁶⁶. Indica, tal-qualmente, quais as categorias que os bens imóveis e móveis incorporam. Nos imóveis encontram-se os monumentos, conjuntos ou sítios, enquanto nos móveis está presente o património de cariz arqueológico, audiovisual bibliográfico, fotográfico, fonográfico e arquivístico. Os bens imateriais são, igualmente, valorizados, dando especial atenção e protecção às “expressões orais de transmissão cultural e os modos tradicionais de fazer, nomeadamente as técnicas tradicionais de construção e de fabrico e os modos de preparar alimentos”⁶⁷.

Embora seja a Lei de Bases do Património Cultural que o rege, têm surgido, até a atualidade, algumas modificações no sentido de torná-lo mais abrangente, acompanhando a evolução internacional. No entanto, é de salientar que esta evolução tem sempre em consideração o interesse nacional, público e/ou autárquico.

A 1 de janeiro de 2010, entra em vigor o Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, que estabelece não só o procedimento de classificação dos bem imóveis com interesse cultural como o regime jurídico das zonas de protecção. Neste decreto, ressalva-se a valorização do património integrado, ou seja, a consideração de um conjunto de património existente dentro de um bem imóvel classificado ou em vias de classificação que esteja, intimamente, relacionado com o mesmo. É tida, ainda, em consideração a necessidade da existência de uma compatibilidade entre o património cultural e o ordenamento do território, assim como um desenvolvimento sustentável das comunidades. Tal ponderação demonstra o interesse por parte do Estado em reunir condições para a salvaguarda do património cultural e fazer com que não entre em conflito

⁶⁵ Alínea 6, art. 2.º, Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro de 2001.

⁶⁶ Coelho, Sérgio (2012), *Nação e Património Cultural – dois conceitos, uma Defesa*, Lisboa, Instituto da Defesa Nacional.

⁶⁷ Art. 91.º, Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro de 2001.

com o bem-estar da comunidade, procurando, pelo contrário, uma coexistência saudável onde estes se relacionem e convivam. A lei mencionada permite, também, uma maior atuação das autarquias ao consagrar a possibilidade de estas aplicarem o regime geral de proteção dos bens culturais classificados ou em vias de classificação possuidores de interesse municipal, como fora previsto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Na atualidade, em conformidade com a Constituição que foi marcante para a promoção do direito à cultura, a defesa, a garantia e preservação dos valores culturais recaem sobre o Estado⁶⁸ que, em colaboração com as instituições camarárias, regionais, etc., têm o papel de perpetuar os bens culturais que se enquadram dentro do património cultural, quer sejam de valor histórico ou artístico. É, ainda, responsabilidade do Estado assegurar o usufruto tanto da educação como da cultura⁶⁹, assim como fortificar a relação entre a cultura e o meio ambiente, elementos estes representativos das povoações e seus modos de vida.

Em Portugal foram muitos os organismos que surgiram com intuito de atuar e proteger o património⁷⁰. Tiveram, desde cedo, um papel primordial neste campo e, em muito, contribuíram para a divulgação do património cultural junto da sociedade. Mas com este conjunto de organismos surgiu a questão sobre a quem recai as competências de atuação interventiva, sendo este mais um ponto demonstrativo da amplitude do património cultural.

Após esta análise sobre a legislação referente ao património cultural, podemos concluir que a sua importância é, em todos os sentidos, fundamental para os portugueses, visto que ela procura evitar conflitos de interesses que, em muito, lesaram o património português⁷¹, afetando o conhecimento acerca da nossa identidade nacional. As medidas legisladoras que foram sendo construídas, até aos nossos dias, são representativas da evolução da nossa sociedade, fazendo parte da cultura e identidade de todos os portugueses. Embora, por vezes, as legislações falhem por tardia, quer na sua criação quer

⁶⁸ Art. 9.º, Constituição Portuguesa, 2005.

⁶⁹ Art.º 73.º e 78.º, Constituição Portuguesa, 2005.

⁷⁰ Junta Nacional da Educação, Academia Nacional de Belas-Artes, Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Comissão Organizadora do Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural, Instituto José de Figueiredo, Instituto Português de Conservação e Restauro, Instituto Português do Património Cultural, Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico, Instituto Português do Património Arquitetónico, Instituto Português de Arqueologia (Belchior, Lucília (2004), *Integração de vestígios arqueológicos no centro histórico de Beja: contributo para a sua preservação integrada*, (dissertação de mestrado), Évora, Universidade de Évora).

⁷¹ Coelho, Sérgio (2012), *Nação e Património Cultural – dois conceitos, uma Defesa*, Lisboa, Instituto da Defesa Nacional.

no seu cumprimento prático e na transparência de uma política patrimonial, estas são essenciais para toda a sociedade e Estado.

Nas legislações mais recentes, o património cultural surge como meio definidor e contribuidor para a identidade do homem, assim como representação da memória coletiva portuguesa ao longo das gerações que vão despontando, contribuindo para a transmissão de conhecimentos. Tornando-se o património cultural um vetor de testemunhos herdados das vivências das gerações passadas até ao presente que justificam a imagem que hoje temos de Portugal, este é detentor de legislação que o protege. Por contribuir para a sociedade atual, é um meio que permite o esclarecimento dos comportamentos da sociedade contemporânea, como também todo o processo de acontecimentos históricos que a construíram.

Compreender quais os bens merecedores de se conservar, defender e valorizar tem sido uma tarefa difícil onde a legislação tem sido trabalhada no sentido de se tornar mais objetiva, relativamente aos critérios de seleção. O caminho que se tem vindo a seguir procura definir, com mais clareza, o que são os bens culturais e o património. É constatável que a salvaguarda dos bens culturais, que comportam interesse de grande significação para a humanidade, está muito dependente das legislações que se têm concretizado, pois são nelas que se encontram as regras e critérios que ditam o modo como se deve proteger, conservar e valorizar os mesmos, quer sejam materiais imóveis, materiais móveis, imateriais, tangíveis ou intangíveis. Estas legislações, porém, só resultarão caso as sociedades aquém se dirijam, se revejam nelas, se tiverem uma intervenção participativa e se compreenderem os benefícios alargados que resultam da defesa do património cultural. A presente situação somente é possível com o caminhar da democratização da cultura que beneficia não só os cidadãos no âmbito social, económico e cultural como, também, permite uma maior consciencialização acerca da importância do património cultural que, conseqüentemente, estabelece um elo de ligação onde os próprios cidadãos sentem a necessidade de proteger este património para seu usufruto e das futuras gerações.

É pensando no futuro que o património cultural faz sentido. Se assim não fosse, a proporção que este tema tem ganhado era ineficiente. Por isso, com uma cada vez maior necessidade em rentabilizá-lo, é fundamental para a sobrevivência das identidades nacionais e regionais encontrarem soluções sustentáveis para assegurar a continuidade das muitas identidades.

É, equitativamente, observável que a política patrimonial em Portugal carece de uma renovação constante não só pelo facto do conceito de património cultural não ser estático mas, igualmente, porque existe uma persistente falta de antecipação que tem de ser resolvida para evitar as perdas que se continuam a verificar. Por isso, atingir mecanismos que aproximem a população e a consciencialize para a importância de proteger o património é um problema que não é fixo devido à sociedade estar em constante evolução.

1.3.1 A RAM e o património cultural

Tendo abordado, anteriormente, a legislação portuguesa no que concerne ao património cultural, torna-se, pois, crucial analisar a relativa à RAM. Apesar de ser, naturalmente, parte integrante do território português, enquanto região autónoma possui características e necessidades distintas. Contudo, a legislação referente ao património cultural nesta região é, basicamente, a mesma que a nacional para que exista uma unificação da nação em função de um interesse comum. O art. 93.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, enfatiza que

as Regiões Autónomas e os municípios participam com o Estado na tarefa fundamental de proteger e valorizar o património cultural do povo português, prosseguido por todos como atribuição comum, ainda que diferenciada nas respectivas concretizações e sem prejuízo da discriminação das competências dos órgãos de cada tipo de ente⁷².

Ao nível da classificação do património imóvel da ilha da Madeira podemos verificar, segundo a tabela enunciada pela Direção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC) a 16 de dezembro de 2013, que encontram-se classificados 178 imóveis (anexo A). Destes, constam 171 com o grau de Monumento e apenas sete com grau conjunto. Ao nível das categorias, é a de Interesse Municipal que mais se destaca, somando um total de 103, com a categoria de Interesse Público encontram-se 55, e três com Valor Cultural Regional. É de salientar que, tendo em conta esta tabela, a RAM possui sete imóveis com a categoria de Monumento Nacional. É possível, ainda, constatar que quase metade destes imóveis são de teor religioso. Conforme é observável na tabela, a classificação dos bens imóveis tem vindo a aumentar. Nos anos 40 do século XX, foram classificados 27 e, mais

⁷² Art. 93.º, Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

tarde, nos anos 70, mais 29. Mas foi nos anos 90 que o número de classificados cresceu em força com um total de 67, tendo sido classificados, nos primeiros 13 anos do século XXI, 41 imóveis.

Os dados manifestam, claramente, que o património cultural tende a evoluir e a crescer na RAM. Podemos compreender que existe uma maior sensibilização por parte das políticas regionais e a sua sociedade perante o património que aí se encontra, devendo-se muito aos movimentos associativos ligados ao património cultural da região⁷³.

Embora se tenha verificado um crescimento na classificação de bens com grande relevância para o património da região e mesmo a nível nacional, é verificável que sobre este tema existe, ainda, um longo caminho por percorrer, cruzando-se com a necessidade de apostar na formação e sensibilização dos mais jovens⁷⁴. Contudo, exige-se, igualmente, uma aproximação com todas as gerações pois, dialogando e interagindo entre si, acabam por influenciar-se mutuamente, criando uma maior sensibilidade para com o património.

Numa ilha os problemas em redor da salvaguarda do património cultural são acrescidos por diversas problemáticas. O facto do território ser pequeno e o espaço escasso, coloca, desde logo, a necessidade da existência de critérios mais “apertados” acerca de quais os bens a preservar (classificar), existindo uma grande tendência para quebrar algumas normas a nível de construções de novos edifícios que, muitas vezes, colocam em causa as construções que edificaram a nossa cultura, algumas catástrofes naturais que se têm vindo a verificar nos últimos anos, os problemas financeiros a que as Regiões Ultra Periféricas (RUP’s) estão inerentes e que, conseqüentemente, afetam a preservação, entre muitos outros. Algumas destas questões têm de estar bem presentes tanto na comunidade madeirense como a nível nacional e mesmo internacional pois, sendo a ilha muito dependente do sector do turismo e de ajudas externas, a cultura e o seu património têm de agir como um meio e uma ferramenta eficaz para que a satisfação por parte do turista seja atingida, bem como a do próprio madeirense.

Como já foi mencionado, sendo a Madeira uma ilha, é, de imediato, detentora de barreiras naturais, com recursos escassos, sendo que, por vezes, o que é produzido é menosprezado, dando valor apenas àquilo que advém de fora. Aproveitar o património

⁷³ Sousa, Élvio (1999), «A “Escola de Arqueologia” da Archais no contexto da prática arqueológica na Ilha da Madeira», in *Revista O Arqueólogo Português*, IV, 17, Lisboa, Museu Nacional de Arqueologia 207-214.

⁷⁴ *Ibidem*.

cultural para combater as necessidades da região é, assim, um meio sustentável que tem de ser valorizado e incorporado nas mentalidades de toda a sociedade. A ilha da Madeira possui uma identidade muito própria. Tal deve-se muito ao seu património cultural e natural.

Tendo um peso tão grande para a vida social e económica da ilha, o património cultural deve, obrigatoriamente, constituir uma prioridade ao nível dos planos políticos da região e mesmo para cada cidadão (privado) e associações. Este é um tema que, por afetar a vida de todos, deve ser tido em consideração aquando da tomada de decisões sobre a irradicação de um bem cultural para que, na sua proximidade ou no seu lugar, se proceda, por exemplo, a uma construção modernista. É, pois, necessária uma reflexão atenta sobre qual dos dois (exemplo de edifício do século XVII ou bloco de apartamentos) irá contribuir para as necessidades dos habitantes, para a perceção do turista que nos visita, qual dos dois, economicamente, é mais rentável entre outras preocupações que têm de ser bem equacionadas. Compreende-se, por consequência, que a RAM necessita de construir um conjunto de políticas que tenha como fim a salvaguarda dos seus bens culturais que sejam merecedores de uma classificação, de modo a melhorar o estilo de vida dos habitantes. É de salientar que a qualidade de vida não se cinge apenas à saúde financeira de cada um mas, também, a um vasto conjunto de emoções, conhecimentos e sentido de identidade e pertença que são criados pela convivência com o património rodeante. É, então, fulcral que exista uma inventariação e um estudo constante acerca do património cultural existente na região, que tenha como base os princípios fundamentais existentes na Lei 107/2001, de 8 de setembro, que refere que deve ser classificada toda a obra que seja detentora de “valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade”⁷⁵. Como referiu Higinio Faria⁷⁶ é indispensável a construção de um projeto devidamente composto por pessoas e identidades de várias áreas⁷⁷, devendo, também, aproveitar-se alguns dos estudos já desenvolvidos e outros em desenvolvimento para proceder a uma inventariação e, conseqüente, classificação do património cultural. Deste modo, contribui-se para o conhecimento, valorização, proteção e construção da identidade que necessita de deter uma memória histórica, facto possível através do património construído pelos antepassados. O património cultural manifesta as

⁷⁵ Art. 2.º, alínea 3, Lei 107/2001, de 8 de setembro.

⁷⁶ *Diário de Notícias*, Funchal, 13 de novembro de 2014.

⁷⁷ Tais como as Direções Regionais dos Assuntos Culturais e do Turismo, a Universidade da Madeira, a Associação de Arqueologia e Defesa do Património da Madeira (ARCHAIS) e o Centro de Estudos de História do Atlântico.

especificidades de uma população, as quais foram adquiridas ao longo dos séculos. No caso da RAM, construiu-se uma identidade própria, inquestionavelmente, influenciada não só por quem por aqui passou e deixou os mais diversos vestígios, quer a nível de crenças e religiões quer a nível de técnicas de construções etc., mas também, e muito, pelas condições que a ilha oferece, desde a sua matéria-prima ao próprio clima, relevo, barreiras naturais até muitas outras. São estes vestígios do passado que, para além de permitirem encontrar soluções para alguns dos problemas do presente, fornecem inspiração para as construções contemporâneas, diferenciando-nos num mundo onde a cultura caminha para o sentido cada vez mais global. Esta situação é explícita ao sermos abordados, no dia-a-dia, por expressões como cultura mediterrânea, cultura europeia e cultura ocidental.

No contexto regional, cabe à Direção Regional da Cultura (DRC), substituinte da DRAC, a difícil tarefa de salvaguardar o património cultural. Embora a ilha seja pouco extensa, territorialmente, conta com um vasto conjunto de vestígios que, ao longo de seis séculos de povoamento, foram edificados e construídos. É, então, um grande desafio salvaguardar as incontáveis manifestações culturais que hoje se situam um pouco por toda a ilha. Origina-se, aqui, a dificuldade acerca do que deve, ou não, ser perpetuado para as gerações futuras. Sendo que cada vez mais as categorias de classificação se expandem, como é exemplo do património imaterial, património paisagístico, humanizado e monumentos, é necessário existir a responsabilidade de inventariar o máximo possível de bens culturais, para que se obtenha o maior conhecimento de quais os bens existentes e qual a sua categoria e representatividade, se é representativo a nível municipal, público (regional), nacional ou mesmo internacional. Assim, a salvaguarda do património cultural na RAM, que se exige eficaz e consciente, tem de ser alcançada o mais rapidamente possível face à velocidade com que o tempo passa. Isto porque existe uma constante ameaça ao mesmo, quer seja causada pelo próprio ser humano quer pelos elementos naturais de erosão e devastação, verificados, por exemplo por, aluviões e incêndios.

Neste sentido, pede-se que a DRC seja breve nas inventariações, nos estudos e registos, assim como que procure uma aproximação da população. Mas exige-se que os habitantes da região, sem exceção, tenham uma atitude ponderada e favorável face ao património cultural. É claro que a intervenção dos cidadãos é uma necessidade e um apoio para a evolução e desenvolvimento da sociedade regional, porque sem eles as mediadas da DRC serão um esforço fracassado. É essencial, desta forma, haver uma maior divulgação e sensibilização para tal.

Como já foi referido, o património cultural é um tema de interesse comum e que precisa de estar próximo da população para que seja salvaguardado. Neste sentido, os Planos Diretores Municipais (PDM's) têm um papel fundamental pois são neles que assentam as estratégias de ocupação dos solos, de forma equilibrada e sem colocar em causa as questões ambientais, e por procurarem criar condições para um desenvolvimento sustentável do município. Logo, são os PDM's que definem as regras sobre o modo como o uso e a transformação dos solos devem ser realizados, tendo como princípio uma utilização racional do espaço. Constituem seus objetivos melhorar a qualidade de vida das populações, conservar e valorizar o património cultural, histórico e ambiental enquanto parte essencial para os mesmos. Compreende-se, assim, que estes documentos são uma forma de preservar o património cultural (principalmente os imóveis), ao mesmo tempo que evita a realização de restaurações inadequadas. Por estas razões, assumem um papel importante e defensor da preservação, restauração e divulgação do património cultural existente nos municípios.

De acordo com a Lei n.º 13/85 de 6 de julho, as regiões autónomas têm a responsabilidade de fazer um levantamento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural. É igual função das regiões autónomas proceder à promoção e sensibilização junto dos cidadãos, assim como a participação destes na sua salvaguarda e fruição. Cabe-lhes, ainda, apoiar os proprietários de património cultural na execução do seu registo e inventário⁷⁸. Quanto ao património cultural existente na RAM este deverá ser classificado, respeitando, desta forma, a legislação nacional⁷⁹. Assim, para além do Estado, autarquias locais ou alguma pessoa singular, o procedimento de classificação pode, ainda, ser feito pelas regiões autónomas. Como detêm órgãos de governo próprio, é da sua responsabilidade delimitar a área referente a conjuntos e sítios que estejam inseridas no campo de ação das suas competências, sendo que poderão colaborar com outros serviços estaduais, caso seja necessário⁸⁰. Segundo o art. 26.º da referida lei, é permitido classificar e desclassificar como de valor cultural os bens imóveis que não possam ser inseridos na categoria de valor nacional, permitindo, pois, a salvaguarda do património que seja detentor de valor regional ou municipal.

Quanto aos bens imateriais, é referido o dever do Estado proteger os valores linguísticos nacionais, devendo, contudo, assegurar a unidade, a autonomia e o rigor

⁷⁸ Art. 3.º, Lei n.º 13/85 de 6 de julho.

⁷⁹ Art. 7.º Lei n.º 13/85 de 6 de julho.

⁸⁰ Art. 21.º, Lei n.º 13/85 de 6 de julho.

ortográfico da língua portuguesa⁸¹, tendo como apoio o registo gráfico e áudio-visual que deverá ser preservado em arquivos regionais ou nacionais⁸². O incentivo à conservação, proteção, revitalização e valorização do património cultural deve constar como uma obrigatoriedade que cabe às regiões aquando da planificação e ordenamento do território. Faz, ainda, parte dos seus deveres asseverar, nos seus orçamentos, um montante destinado à proteção e salvaguarda do património cultural.

Com a Lei n.º 13/85 de 6 de julho constata-se, de modo geral, que as regiões autónomas têm um papel importante sobre o património cultural existente nos seus territórios, recaindo-lhes deveres e obrigatoriedades. Princípio que se mantém na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro. O art. 1.º do mesmo documento apresenta, deste modo, como um dos princípios basilares, a inclusão das regiões autónomas como elementos contribuidores para uma boa política do património cultural. São, portanto, importantes para assegurar o direito à cultura e seu usufruto em todo o território português, assim como promover os valores e cumprir as tarefas consignadas pela Constituição e pelos direitos internacionais.

As regiões autónomas são titulares de características únicas, como tradições populares que enriquecem o património cultural português. Logo, recai-lhes, também, a incumbência de estudar, proteger e valorizar estas características com o propósito de contribuir para um maior conhecimento e divulgação. Tendo um papel administrativo, devem assegurar a permanência do património cultural, daí que a existência de acordos entre estas e os detentores de bens culturais, mesmo que privados ou outras entidades interessadas na preservação, deverão ser garantidos⁸³. É possível constatar que, sendo parte integrante do território português, têm uma responsabilidade acrescida em procurar estabelecer políticas, incentivos e meios junto de associações e da população em geral que sejam contribuidoras para promover o asseguramento do património cultural com o propósito de o valorizar e dar-lhe o maior reconhecimento possível⁸⁴.

A classificação dos bens culturais é, como já constatámos, principal para a sua proteção. É de evidenciar que as regiões autónomas são possuidoras de bens classificados como de interesse nacional que ficam sobre a tutela do Estado, “a qual, nas Regiões Autónomas, deve ser partilhada com os órgãos de governo próprios ou, quando for o caso,

⁸¹ Art. 43.º, alínea 1b, Lei n.º 13/85 de 6 de julho.

⁸² Art. 43.º, alínea 2 a, Lei 13/85 de 6 de julho.

⁸³ Art. 4.º, Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro.

⁸⁴ Art. 92.º, Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro.

com as competentes organizações internacionais, nos termos da lei e do direito internacional”⁸⁵. Caso um bem esteja classificado como de interesse regional, público, concelhio ou municipal, desde o momento que se dá a classificação como de interesse nacional, as anteriores classificações ficam sem efeito. Tal não invalida a existência de uma continuada preocupação com esse bem por parte das regiões e localidades onde se encontra.

Consta no art. 33.º da mesma lei, que é, identicamente, dever destas regiões encontrar medidas provisórias ou técnicas que assegurem a salvaguarda de um bem classificado ou em vias de classificação que se encontre sujeito a um risco de destruição, extravio ou dano⁸⁶. As regiões autónomas gozam o direito de preferência em caso de venda ou dação sobre os bens classificados ou em vias de classificação⁸⁷, sendo este um direito que permite evitar muitas perdas de elementos que contribuem para a construção do nosso património cultural.

Ainda na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro é referida a relevância da defesa da qualidade ambiental e paisagística na medida em que é necessário assegurar o património cultural imóvel construído com o intuito de o tornar num “elemento potenciador da coerência dos monumentos, conjuntos e sítios que o integram, e da qualidade ambiental e paisagística”⁸⁸. Para que esta defesa seja colocada em prática é exposta a significância das regiões autónomas a respeito da sua ação no âmbito da adoção de medidas que devem promover a recuperação e valorização quer de zonas, quer de paisagens, parques, jardins, conjuntos urbanos e elementos naturais, de cariz arquitetónico ou industrial que se encontrem integrados na paisagem. Sendo a RAM uma ilha cuja imagem passa expressamente pelo bem-estar da sua paisagem e ambiente, que se traduz numa característica apelativa para a grande indústria do turismo, este é um artigo de grande importância que contribui para a melhoria do bem-estar patrimonial da ilha. É de referir, ainda, que as regiões autónomas têm um papel importante para a defesa do património arqueológico.

Acerca da legislação específica da RAM referente ao património cultural, apenas se encontrou o Decreto Legislativo Regional 21/86/M, que classifica e regulamenta a zona velha da cidade do Funchal e o Decreto Legislativo Regional n.º 23/91/M, que visa evitar

⁸⁵ Art. 31.º, Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro.

⁸⁶ Art. 33.º, Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro.

⁸⁷ Art. 37.º, Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro.

⁸⁸ Art. 44.º, Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro.

a proteção e exportação de bens culturais móveis que coloquem em causa um enfraquecimento cultural da região.

Embora todo o património cultural, presente na RAM, esteja coberto pela legislação nacional e internacional, não invalida que exista uma procura por parte da mesma em criar uma legislação que vise a salvaguarda dos bens culturais existentes que se encontrem em risco de perda, destruição, desaparecimento e estrago pelas características específicas da ilha que os colocam em perigo. Entende-se que a legislação para a proteção do património cultural existente na RAM é escasso. Embora as legislações não sejam uma solução imediata e totalmente eficaz para a defesa e salvaguarda do património cultural é, como já foi mencionado, um meio fundamental para o seu bem-estar, assim como o de todos que, com ele, convivem e interagem, contribuindo para a mudança de mentalidades.

Capítulo 2- Enquadramento geológico e hidrogeológico da ilha da Madeira

O homem, desde cedo, tem alterado o espaço geográfico mundial, modificando drasticamente o conjunto de paisagens disseminadas pelo planeta. Desse modo, o relevo, que é um dos mais notados constituintes da paisagem, tem vindo a ser extremamente alterado conforme as suas necessidades. Neste sentido, a ilha da Madeira não foi exceção. Desde a fixação dos portugueses na ilha que a sua forma original tem vindo a ser alterada a uma velocidade admirável, modificando e interferindo na sua paisagem e mesmo no percurso natural da água.

De modo a compreendermos melhor as características da ilha da Madeira e a razão da construção das levadas, sentiu-se a necessidade de realizar uma breve abordagem à origem geológica e a alguns elementos naturais que constituem e caracterizam a ilha, nomeadamente a densa vegetação, o clima, os elementos erosivos, etc.. É importante compreender, igualmente, de que modo as águas são repartidas, a sua ocorrência e seu regime, visto existirem várias condicionantes como as características geográficas, climáticas, orográficas e geológicas. Ao abordarmos a sua origem torna-se mais claro o porquê da sua forma e relevo (acidentado terreno), do mesmo modo que esclarece a razão da ilha ter uma grande capacidade para armazenar grandes quantidades de água durante todo o ano, água esta que alimenta os caudais das levadas da Madeira, pois “a água é um bem precioso essencial à vida, que depende de vários factores entre os quais realçamos os geológicos, climáticos e florísticos”⁸⁹.

2.1 A origem geológica da ilha da Madeira

A ilha da Madeira teve a sua origem há milhões de anos no Oceano Atlântico entre os meridianos 16° 39'19"W e 17° 15'54"W e os paralelos 32°37'52"N e 32°52'08"N. Devido à sua localização e orientação, possui uma variedade de microclimas. É de origem vulcânica, assim como o Porto Santo, Desertas e Selvagens, tendo origem numa elevação do magma a partir de um *Hot Spot* (ponto quente) onde ergueu-se “acima de uma vasta

⁸⁹ Menezes, Dília, Freitas, Isabel, Gouveia, Luísa, Mateus, Maris, Domingues, Miguel, Oliveira, Paulo & Fontinha, Susana (2004), *A Floresta Laurissilva da Madeira Património Mundial*, Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Serviço do Parque Natural da Madeira, p. 79.

planície submarina, no seio da placa africana, numa zona onde a crosta tem 130 Ma, formando um maciço vulcânico com mais de cinco km de altura, do qual, apenas, cerca de 1/3 se encontra emerso”⁹⁰.

Por *Hot Spot* entende-se uma estrutura geológica que projeta uma “pluma”, de longa duração, constituída de material magmático em direção à superfície da crosta, onde transfixa a placa litológica. O ponto quente é uma estrutura que emite, episodicamente, material vulcânico, perfurando a placa, deslocando-se e resultando daí um grupo de ilhas, tal como é o exemplo do arquipélago da Madeira.

É, então, no seio da placa africana que se ergueu a ilha da Madeira, resultado de atividade vulcânica que se iniciou antes do período Miocénico superior. O seu edifício vulcânico possui 5300 metros de altitude, aproximadamente, e foi resultado de 25 mil anos de acumulação de materiais vulcânicos explosivos e efusivos⁹¹. A Madeira é uma ilha vulcânica “formada de convulsões sísmicas, em períodos, sucessivos, sobrepondo-se as camadas geológicas desde o fundo do mar até ao cimo das montanhas”⁹². Embora o Arquipélago da Madeira não esteja em risco evidente de uma erupção vulcânica, é sujeito, muito raramente, a movimentos sísmicos de baixa intensidade. As primeiras erupções vulcânicas foram submarinas, fase esta explosiva. Destaca-se devido a cerca de 90% da sua área emersa ficar acima dos 500 metros de altitude, onde 35% destes atinge altitudes acima dos 1000 metros⁹³. Quanto ao seu perímetro é alongado e muito irregular.

A ilha, tal como a vemos hoje, não corresponde ao início da sua formação, uma vez que, inicialmente, teria uma forma mais cónica. É composta por dois grandes maciços, o Maciço Central Vulcânico e o Maciço Ocidental⁹⁴ e vista a partir do mar assemelha-se a um escudo achatado⁹⁵. A referida característica deveu-se aos elementos erosivos a que a ilha esteve exposta, como será possível compreender posteriormente. O Maciço Central, tal como o próprio nome indica, ocupa a região central da ilha. É onde se encontra o seu complexo vulcânico mais antigo, sendo este o responsável pela sua formação⁹⁶.

⁹⁰ Prada, Susana (2000), *Geologia e Recursos Hídricos Subterrâneos da Ilha da Madeira*, Funchal, Universidade da Madeira, p. 11.

⁹¹ *Ibidem*.

⁹² Pereira, Eduardo (1989), *Ilhas de Zargo*, vol. I, 4.^a ed., Funchal, Câmara Municipal do Funchal, p. 244.

⁹³ Mata, João (1996), *Petrologia e Geoquímica das Lavas da Ilha da Madeira: implicações para os modelos de evolução do manto terrestre*, Lisboa, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

⁹⁴ Zbyszewski, Georges (1971), *Reconhecimento Geológico da parte ocidental da Ilha da Madeira*, Lisboa, Memórias Academia de Ciências Lisboa.

⁹⁵ Ribeiro, Orlando (1985), *A Ilha da Madeira até Meados do Século XX*, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.

⁹⁶ Zbyszewski, Georges & Ferreira, Veiga (1975), *Carta Geológica de Portugal*, Lisboa, Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos.

Aqui predomina material de origem vulcânica explosiva, piroclásticos grosseiros, tufos de lapilli, bombas, cinza, assim como escoadas basálticas e filões basálticos com múltiplas direções e inclinações o que permite a existência de cristas finas (dykes)⁹⁷, ou seja, picos muito acentuados que, devido à sua dureza, são mais resistentes aos elementos erosivos, dando um aspeto caótico (desordenado), esponjosos e vesiculares com uma textura variada (figura 1). A razão por que se encontram assim deve-se aos múltiplos centros de erupção (crateras distintas) que hoje são difíceis de localizar.

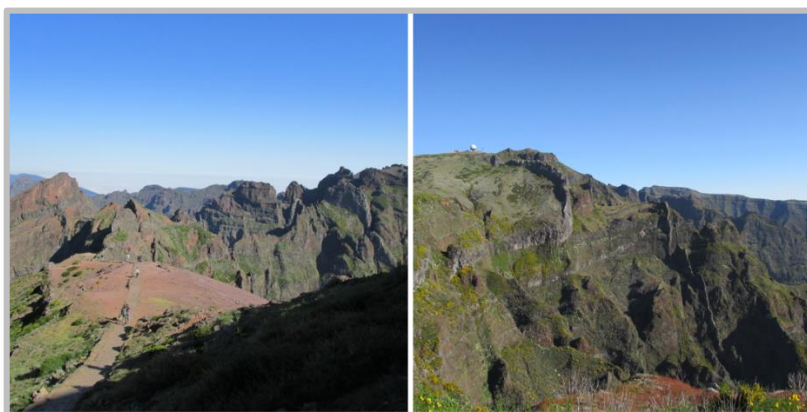


Figura 1. Maciço Central Vulcânico

Por estas razões e dada a pouca conexão do material piroclástico na ilha (material existente em abundância), estão presentes, devido aos agentes erosivos externos (vento, chuva) e à idade do edifício vulcânico, profundos vales encaixados que a caracterizam. A ilha comporta, na atualidade, aproximadamente 736 quilómetros quadrados de área, sendo portadora de 58 quilómetros de comprimento e 23 de largura⁹⁸. Tudo isto está relacionado com a idade e estrutura do edifício vulcânico, os efeitos de erosão e com os tipos de materiais que compõem a ilha.

A Madeira é, maioritariamente, formada por rochas vulcânicas extrusivas (onde o magma arrefeceu no exterior), como rochas lávicas, efusivas e compactas ou escoadas basálticas de variáveis espessuras. Como foi referido, as suas inclinações são variáveis, sendo mais acentuadas nos arredores da ilha. Na parte superior do Maciço Central as escoadas basálticas apresentam-se sob as formas escoriáceas, apresentando uma

⁹⁷ Ribeiro, Orlando (1985), *A Ilha da Madeira até Meados do Século XX*, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.

⁹⁸ Silveira, António, Madeira, José, Ramalho, Ricardo, Fonseca, Paulo & Prada, Susana (2010), *Notícia Explicativa da Carta Geológica da ilha da Madeira na escala 1:50.000, Folhas A e B, Madeira*, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Região Autónoma da Madeira e Universidade da Madeira.

separação prismática. É de difícil acesso por ser muito fragmentada, rugosa e com acentuadas inclinações. Estas elevações são devidas à presença de níveis piroclásticos grosseiros acumulados em torno de centros emissores e cortados por diversos filões basálticos que asseguram a sua consolidação, tendo efeito de esqueleto interno. As rochas piroclásticas presentes no solo da ilha possuem um vasto leque de variedades, alterando a sua dureza e cor. Estas são muito utilizadas pelos madeirenses em prol da construção dos seus vários edifícios e estruturas (como é o exemplo das levadas) e têm uma importante influência na permeabilidade do solo. O Maciço Vulcânico Central é, predominantemente, composto por material de origem explosiva, efusiva, constituindo lavas basálticas compactas. É, conseqüentemente, confinado com um conjunto de filões densos, que se intersejam reciprocamente, proporcionando uma enorme resistência ao complexo vulcânico. A maioria são básicos embora exista, diminutamente, alguns traquíticos e têm a particularidade de estarem orientados nas mais variadas direções, existindo uma certa confluência para a zona do Pico Ruivo⁹⁹. Este pico é um dos mais significativos de Portugal por ter, aproximadamente, uma altitude de 1861 metros. Isto deve-se à resistência dos diques à erosão, destacando-se dos restantes picos da ilha da Madeira. Devido aos piroclásticos serem pouco coesos, isto porque, inicialmente, atingiram o solo em forma de salpicos de lava ainda bastante fluidos, com a sujeição aos elementos erosivos, originou-se grandes vales profundos no seu meio envolvente que deram origem a ribeiras¹⁰⁰, como a dos Socorridos, a da Ribeira Brava, a de Machico, a do Porco, a do Faial e a de S. Vicente.

As ribeiras (aquedutos naturais) existem em grande número na região. Os seus caudais são, geralmente, mais volumosos nas épocas mais frias, sendo que no verão algumas chegam mesmo a secar¹⁰¹. Os seus inícios localizam-se na cordilheira central da ilha e algumas delas vão sendo abastecidas com águas provenientes de pequenos canais naturais que convergem, aumentando, deste modo, a velocidade da água corrente assim como a sua quantidade¹⁰². É de salientar que as ribeiras, desde a povoação da ilha, tiveram uma grande importância, pois foi através das mesmas que se deu a sua divisão por dois capitães donatários, Gonçalves Zarco e Tristão Vaz. Contribuíram, também, na forma

⁹⁹ Zbyszewski, Georges & Ferreira, Veiga (1975), *Carta Geológica de Portugal*. Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos, Lisboa.

¹⁰⁰ Mata, João (1996), *Petrologia e Geoquímica das Lavas da Ilha da Madeira: implicações para os modelos de evolução do manto terrestre*, Lisboa, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

¹⁰¹ Pereira, Eduardo (1989), *Ilhas de Zargo*, vol. I, 4.ª ed., Funchal, Câmara Municipal do Funchal.

¹⁰² Silva, Padre Fernando Augusto da & Meneses, Carlos Azevedo de (1998), *Elucidário Madeirense*, 2.ª ed., vol. 2, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

como os povoadores se localizaram no seu espaço, ocupando as suas margens, pois estes procuraram construir as suas habitações, moinhos, engenhos, serras de água, etc., junto às ribeiras de modo a utilizarem a força motriz exercida pela água corrente.

2.2 O clima e unidades hidrogeológicas

O clima da ilha da Madeira é fortemente afetado e regulado pela sua localização e pela intensidade do anticiclone subtropical dos Açores, nomeadamente dos ventos alísios, frescos e húmidos oriundos de norte e de nordeste. O clima da Madeira é, assim, subtropical, muito húmido, permitindo a ocorrência de aguaceiros, ventos fracos e nevoeiro praticamente durante todo o ano nas zonas mais altas, principalmente na vertente norte, onde, geralmente, ocorre a queda de neve pelo menos uma vez por ano. Curiosamente, no Funchal, a quantidade de chuva que cai anualmente é muito idêntica à de Lisboa, mas a grande diferença é que no Funchal chove menos vezes por ano, o que indica que, quando chove, a quantidade de água é muito maior¹⁰³.

Verifica-se, simultaneamente que, na vertente mais a sul, é habitual a presença do sol, enquanto mais a norte poderá existir chuvas e aguaceiros¹⁰⁴. Os valores de precipitação e de humidade são mais acentuados nas cotas mais a norte e elevadas da ilha. Por esta razão, a água é muito mais abundante nessas zonas que a sul, onde as temperaturas são mais elevadas. Neste sentido, a temperatura no litoral ronda os 17,5°C o que é muito superior à temperatura média de 9°C atingida nas zonas mais altas¹⁰⁵.

A nível das unidades hidrogeológicas da ilha da Madeira, o Pico do Areeiro e o Pico Ruivo possuem uma grande importância. Aqui, os valores médios de precipitação são elevados devido à densidade da rede filoniana e pela obliquidade das camadas lávicas. A circulação da água condicionada está, fortemente, dependente dos complexos vulcânicos pós-miocénicos das áreas elevadas para se recarregar.

Por sua vez, o Paul da Serra, localizado no Maciço Ocidental, é considerada a mais marcante área de recarga de águas subterrâneas da ilha. Sendo que a sua estrutura plana e natureza geológica facilita a infiltração de uma parte significativa da

¹⁰³ Ribeiro, Orlando (1985), *A Ilha da Madeira até Meados do Século XX*, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.

¹⁰⁴ Fernandes, Filipa (2009), *Levadas de Heréus na Ilha da Madeira. Partilha, conflito e memória da água na Lombada da Ponta do Sol*, Ponta do Sol, Câmara Municipal da Ponta do Sol.

¹⁰⁵ Fernandes, Ana (2007), *Contribuição para o Conhecimento dos Recursos Hídricos Subterrâneos da Ilha da Madeira*, Funchal, Universidade da Madeira.

alta precipitação anual, retarda, ao mesmo tempo, o escoamento superficial em direção ao mar e permite a formação de aquíferos muito importantes. “O maciço do Paul da Serra constitui a mais importante unidade hidrogeológica da ilha da Madeira, vindo a assumir, desde sempre, excepcional importância no contexto dos recursos hídricos da Região Autónoma da Madeira”¹⁰⁶. As suas características, como a elevada altitude que atinge, a localização junto à encosta norte, a transformação de intercalações argilosas, a situação climática a que está sujeita (constante passagem de nevoeiros, ventos, frequentes chuvas e orvalhos), o tipo de vegetação que detém e a sua grande área com uma topografia pouco acidentada¹⁰⁷, otimiza, portanto, uma eficaz captação natural de água e, de certa maneira, armazena-a, fazendo com que surjam nascentes em toda a ilha e nas várias altitudes¹⁰⁸ (figura 2).

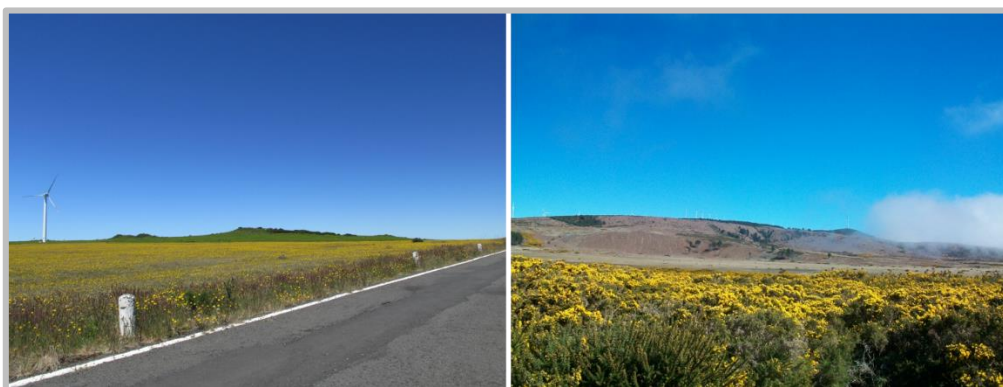


Figura 2. Paul da Serra

A denominação de Paul¹⁰⁹ da Serra deveu-se ao facto de que, após chuvadas intensas de inverno e primavera, formam-se charcos temporários que podem chegar a atingir extensões consideráveis, sendo muito valiosos para assegurar uma existência assídua de água durante todo o ano. A frequente exposição ao nevoeiro e vento a que o Paul da Serra está sujeito (precipitação oculta), é, na verdade muito contribuidora neste processo de captação de água. Graças à sua natureza geológica a captagem de água é favorecida por uma “série de mantos lávicos, com espessuras variáveis e alguns níveis,

¹⁰⁶ Prada, Susana (2000), *Geologia e Recursos Hídricos Subterrâneos da Ilha da Madeira*, Funchal, Universidade da Madeira, p. 124.

¹⁰⁷ Nascimento, Susana (1990), *Estudos Hidrogeológicos do Paul da Serra*, Lisboa, Universidade de Lisboa.

¹⁰⁸ Loureiro, João (2010), *A Água na Ilha da Madeira, Caracterização Hidrogeológica as Grandes Aluviões 1600-2010*, Funchal, Empresa de Electricidade da Madeira.

¹⁰⁹ Paul significa terra alagadiça; porção de água estagnada; pântano, in Bivar, Artur (1952), *Dicionário Geral e Analógico da Língua Portuguesa*, vol. II, Porto, Edições Ouro.

também espessos, de piroclastos intercalados” ajudando, assim, “a infiltração das águas o que leva a formação de importantes aquíferos”¹¹⁰. Neste sentido, compreende-se que este maciço é fundamental para o abastecimento de água de rega e consumo da região. Como será possível compreender posteriormente, possui um papel fulcral na produção de energia elétrica que, com a ajuda das levadas, sustenta algumas das cinco centrais hidroelétricas que mudaram a vida na Madeira. É de evidenciar que, ao longo do tempo, tem vindo a verificar-se um esforço por parte dos habitantes da ilha, e seu governo, para aproveitar, ao máximo, a água tomada por este maciço. Podemos verificar, por este motivo, a existência de mais de uma dezena de levadas que captam as águas que brotam das centenas de nascentes de todo o maciço do Paul da Serra (tabela 1).

Tabela 1. Descarga subterrânea do Maciço do Paul da Serra (agosto)¹¹¹

	Caudal (l/s)
Levada do Lombo do Mouro	20
Levada do Juncal	50
Levadas Paul 1 + Pau 2	100
Levada dos Cedros	30
Levada do Rabaçal	120
Levada dos Brasileiros	10
Levada das Rabaças	180
Nascentes das Pedras	5
Canal do Norte	230
Levada da Rocha Vermelha	300
Levada da Ribeira da Janela	140
Levada da Fajã do Rodrigues	40
Escoamento na Rib. Do Passo e da Vargem	100
Escoamento da Rib. Do Inferno	80
Levada do Seixal	140
Levada do Chão da Ribeira	100
Escoamento na Rib. De João Delgado	50
Galeria da Fajã da Ama	185
Total	180 l/s = 59 287 680 m ³ /ano

É possível compreender, assim, que a ilha possui aquíferos importantes para o abastecimento das levadas e da população em geral, sendo os originados pelo Paul da Serra os mais representativos. Tal é que

¹¹⁰ Nascimento, Susana (1990), *Estudos Hidrogeológicos do Paul da Serra*, Lisboa, Universidade de Lisboa, p. 15.

¹¹¹ Fonte: IGA S.A. e EEM. In Prada, Susana (2000), *Geologia e Recursos Hídricos Subterrâneos da Ilha da Madeira*, Funchal, Universidade da Madeira, p. 153.

a captação da água subterrânea processa-se através de perfurações horizontais de grande diâmetro - galerias e túneis - e verticais de pequeno diâmetro - furos - bem como, do aproveitamento do caudal das inúmeras nascentes, através de um sistema de mais de 200 levadas - canais estreitos, escavados na rocha, revestidos a alvenaria - que contornam a ilha, recolhendo e transportando a água numa extensão total superior a 2000 km¹¹².

Com o decorrer do tempo, os madeirenses procuraram explorar as águas retidas nestes aquíferos através destas perfurações que foram realizadas em lugares estratégicos. Foram, sem dúvida, uma mais-valia para as levadas que, na maioria, eram em pequena escala mas que no seu conjunto possuíam um grande caudal aproveitado por todos os habitantes.

2.3 Orografia

É perceptível, por tudo o que já foi mencionado, que a ilha da Madeira tem uma orografia bastante acidentada, existindo variados picos, sendo o Pico Ruivo, o Pico das Torres, e o Pico do Areeiro os que mais se destacam. Na atualidade, verificam-se vários vales profundos que se originaram através dos elementos erosivos naturais, o que é uma das características que condicionam a demografia da ilha, dando azo a que a população se localize, maioritariamente, na costa sul.

A água é um dos principais elementos erosivos que desenharam o relevo da ilha, dando origem a uma orografia muito irregular que cativa o próprio habitante e o turista. Devido à sua elevada altitude, capta uma grande pluviosidade, razão pela qual a água é um dos elementos que a têm redesenhado, modelado. Ao correr pelas diversas rochas que compõem a ilha, a água vai desbastando, escavando e aprofundando os materiais geológicos que estão mais sensíveis à deterioração (erosão), criando, desta forma, as ribeiras que, embora não sejam na sua largura muito extensas, criam, graças aos seus caudais que são relativamente caudalosos nos períodos mais frios, profundos vales com várias centenas de metros de altura.

¹¹² Silveira, António, Madeira, José, Ramalho, Ricardo, Fonseca, Paulo & Prada, Susana (2010), *Notícia Explicativa da Carta Geológica da ilha da Madeira na escala 1:50.000, Folhas A e B*, Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Região Autónoma da Madeira e Universidade da Madeira, p. 36.

A baía hidrográfica (ribeira) mais ampla é a da Ribeira da Janela, atingindo os 21 quilómetros de distância¹¹³. A ilha apresenta, deste modo, uma morfologia única com grandes declives¹¹⁴. Embora a sua fisionomia não apresente o formato de um único cone, possui, geometricamente, um talho cónico que possibilitou as ribeiras divergirem do centro da ilha (pontos mais altos que atingem mais de 1000 metros de altura) até à periferia onde desaguam¹¹⁵. Por esta razão, alguns dos cursos de água na região detêm uma obliquidade quase vertical, apresentando-se, quase totalmente, perpendiculares à costa (figura 3).



Figura 3. Ribeiras do Porto Novo e Boaventura (Santa Cruz) e Cascata do Véu da Noiva (Porto Moniz)

Na ilha da Madeira existiram grandes precipitações que, combinadas com a água armazenada, originaram grandes inundações que têm vindo a afetar o seu relevo, sendo que a ocorrência mais recente ocorreu a 20 de fevereiro de 2010.

M. Avezac, geógrafo francês, traça a orografia da ilha da Madeira, referindo que

de toda a parte se elevam rochedos marítimos gigantescos e escarpas formidáveis de lava, nos quais o fogo, o tempo e as águas fizeram enormes rasgões que formam os portos e as baías abertas à navegação. Ora as rochas basálticas revestem a forma e aparência de velhos castelos em ruínas, ora as camadas de lava descem livremente até ao mar em pilares gigantescos que marcam com toda a precisão a direcção das torrentes de fogo que inundaram a ilha, e que parece haverem sido detidas em curso para atestar aos homens de hoje a violência dos fenómenos de que aquela foi sede em épocas remotas¹¹⁶.

¹¹³ Fernandes, Ana (2007), *Contribuição para o Conhecimento dos Recursos Hídricos Subterrâneos da Ilha da Madeira*, Funchal, Universidade da Madeira.

¹¹⁴ Mata, João (1996), *Petrologia e Geoquímica das Lavas da Ilha da Madeira: implicações para os modelos de evolução do manto terrestre*, Lisboa, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

¹¹⁵ Prada, Susana (2000), *Geologia e Recursos Hídricos Subterrâneos da Ilha da Madeira*, Funchal, Universidade da Madeira.

¹¹⁶ M. Avezac citado in Pereira, Eduardo (1989), *Ilhas de Zargo*, vol. I, 4.ª ed., Funchal, Câmara Municipal do Funchal.

São, também, decisivas no relevo da ilha as muitas inclinações e espessura das escoadas basálticas, assim como a rede filoniana que suporta os materiais piroclásticos, atenuando a erosão causada pelos elementos naturais como a chuva o vento e o mar¹¹⁷.

O território da Madeira exhibe uma variedade de meios e endemismos, assim como variedades de rochas, minerais e formas de relevo que cooperam para uma captação e armazenamento de água eficaz. Esta bio e geodiversidade são conseguintes de uma progressão biológica e geológica que sucede através da posição geográfica, tendo o Oceano Atlântico uma influência decisiva, pois é o responsável pelas altas arribas que se estendem pelo litoral, sendo a mais alta a do Cabo Girão com cerca de 580 metros de altura.

A costa norte é caracterizada pelas suas altas escarpas, enquanto a zona ocidental destaca-se pelo planalto do Paul da Serra, situado entre 1200 e os 1500 metros de altitude com 17 quilómetros de comprimento e 6 quilómetros de largura¹¹⁸. Os muitos picos existentes na ilha, que vão desde a zona leste ao oeste, variam na sua altitude e altura, semelhantemente à imagem de um eletrocardiograma, apresentando, entre si, os já referidos cursos de água naturais. A ilha é considerada como muito montanhosa, dando origem a vários vales cujo perfil transversal assume a forma de V (devido à supremacia de escoadas basálticas em relação aos graus piroclásticos) e, nalguns casos, de U, onde os habitantes aproveitam para construir as suas habitações. No ano de 1940, Amaro da Costa mencionou que

das características geológicas nomeadamente da permeabilidade, podemos apontar alguns factos que a demonstram completamente – existem na Madeira, várias depressões fechadas, talvez restos de antigas crateras conhecidas por lagoas... no Paul da Serra e noutras zonas mais ou menos planas da ilha, encontram-se ainda outras depressões, embora menos caracterizadas, mas o traço comum a todas elas, é o de acumularem água por ocasião das grandes chuvadas até alturas apreciáveis¹¹⁹.

Deste modo, é deduzível que a ilha da Madeira possui um conjunto de características benéficas para a retenção de água que, *a posteriori*, são direccionadas até às levadas muito graças à intervenção dos madeirenses.

¹¹⁷ Fernandes, Ana (2007), *Contribuição para o Conhecimento dos Recursos Hídricos Subterrâneos da Ilha da Madeira*, Funchal, Universidade da Madeira.

¹¹⁸ Silva, Padre Fernando Augusto da & Meneses, Carlos Azevedo de (1998), *Elucidário Madeirense*, 2.^a ed., vol. 2, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direção Regional dos Assuntos Culturais.

¹¹⁹ Amaro da Costa citado in Nascimento, Susana (1990), *Estudos Hidrogeológicos do Paul da Serra*, Lisboa, Universidade de Lisboa, p. 18.

2.4 A vegetação: a Laurissilva da Madeira

O arquipélago da Madeira é, muitas vezes, caracterizado pela sua vegetação singular, onde são observáveis endemismos proporcionados pela sua localização geográfica, caracterização climática e orografia. Possui, deste modo, uma biodiversidade característica de grande interesse, com um número significativo de endemismos que enchem de orgulho os madeirenses. A vegetação e a flora da Madeira variam de acordo com a altitude e com a sua localização (mais a norte ou mais a sul). Do litoral até aos picos mais altos, é possível encontrar uma nítida variação entre os vários andares que a ilha apresenta.

Como já foi mencionado, o nevoeiro e o vento são fundamentais para o abastecimento dos aquíferos. Mas não são eficazes por si só, necessitando, então, de uma vegetação densa que, ao movimentar-se com o vento, colhe e aprisiona as muitas gotículas de água suspensas no ar (nevoeiro) e que vão caindo vagarosamente. Todo o processo de captação das gotículas provenientes do nevoeiro é possível graças às características da Laurissilva e seus constituintes.

Neste processo de captação de água, os briófitos (musgos) têm, igualmente, um papel fundamental “na intercepção dos nevoeiros, favorecendo a transformação das minúsculas gotículas de água em precipitação útil”¹²⁰. Permitem, igualmente, que a perda de água seja reduzida pois “têm adaptações para minimizar a perda de água, tais como a sua disposição no substrato e a existência de lobos ventrais em forma de bolsas, funcionando como sacos aquíferos”¹²¹. Também os pteridófitos (fetos), existentes em todos os recantos da Floresta Laurissilva, são constantes contribuidores nesta captação de gotículas. Todas estas plantas cumprem destacados cargos neste grande ecossistema, inclusivamente no equilíbrio hídrico, através do elevado poder de retenção da água dos nevoeiros e chuva, no ciclo dos minerais e na produção de biomassa.

Este efeito de captação, denominado de captação oculta, é um processo que contribui para que o caudal das levadas, ribeiras e nascentes se mantenha corrente, evitando uma significativa redução dos volumes de água, caso a ilha dependesse apenas das chuvas (figura 4).

¹²⁰ Fontinha, Susana, Sim-Sim, Manuela & Lobo, Carlos (2006), *Os briófitos da Laurissilva da Madeira: guia de algumas espécies*, Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Parque Natural da Madeira, pp. 25-26.

¹²¹ *Ibidem*, pp. 25-26.

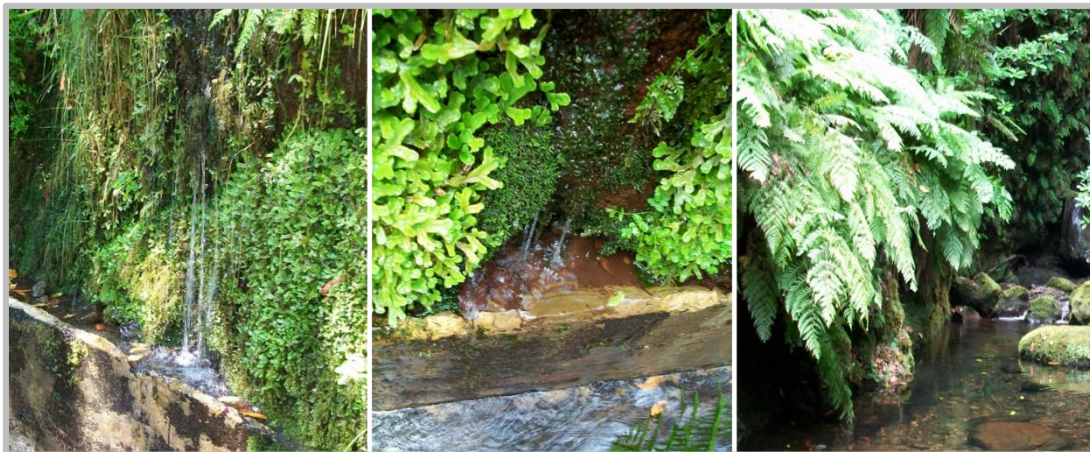


Figura 4. Captação de água pelos briófitos (Levada do Furado) e pteridófitos (Levada do Rei)

Aquando do início da povoação da Madeira, com base em alguns relatos históricos, a ilha apresentava uma vegetação densa, abundante e imaculada que cobria todo o seu solo. As árvores causavam espanto pela sua grande envergadura e qualidade, às quais não ficaram indiferentes algumas figuras que por aqui passaram nos primórdios do povoamento, como Gaspar Frutuoso, o navegador Diogo Gomes de Sintra e o veneziano Luiz Cadamosto¹²². A vegetação era tanta que foi necessário desbastá-la com o poder do fogo, atingindo, segundo alguns relatos, proporções muito consideráveis. Gaspar Frutuoso relata que a ilha esteve a arder durante 7 anos, num violento incêndio, o que alguns autores veem como um exagero, tendo em conta o clima da ilha, mas que representa bem a densidade da vegetação que impossibilitava ocupá-la eficazmente.

Toda esta vegetação ofereceu, inicialmente, muita matéria-prima aos povoadores, o que permitiu a construção de habitações e ferramentas, tendo sido, também, comercializada e exportada devido à sua abundância e qualidade. Em tempos passados, quando não havia eletricidade, o petróleo não era explorado e a indústria do açúcar consumia, anualmente, muitas toneladas de lenha, a população buscava na floresta muito material lenhoso, desde urze e til para os gastos caseiros, como a confeção de alimentos e aquecimento de água. A agricultura foi um dos principais aspetos que contribuiu, igualmente, para o desbravamento da vegetação que ia do litoral até a altitude de 600 a 700 metros, representando não só uma grande perda da vegetação como da fauna

¹²² Silva, Padre Fernando Augusto da & Meneses, Carlos Azevedo de (1998), *Elucidário Madeirense*, 2.^a ed., vol. 2, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direção Regional dos Assuntos Culturais.

coexistente. Foram estes motivos que levaram Orlando Ribeiro a afirmar que “a cobertura vegetal da Madeira foi profundamente transformada pela intervenção do homem”¹²³.

Com o decorrer do tempo, foi possível perceber que, para além da vegetação indígena da Madeira ser uma boa matéria-prima (madeiras de boa qualidade), esta comportava uma grande influência para que a ilha continuasse a ser detentora de grandes quantidades de água, resultando numa maior consciencialização e um maior controlo e limitação a respeito do corte de árvores. Na Madeira

um quadrado de apenas 1m² de urze (*Erica arbórea* L.) contém mais de 1 km de tubos capilares (folhas) captadores de névoa. Num só dia de nevoeiro, esse quadrado de urze em apenas um milímetro de espessura, pode reter entre 20 a 40 litros de água¹²⁴.

A importância da Laurissilva da Madeira neste grande processo de captação e armazenamento de água e nos ecossistemas é cada vez mais visível. Ocupando cerca de 20% do território da ilha, esta floresta detém um papel essencial na existência de vida na ilha, nomeadamente a do próprio homem, sendo, maioritariamente, a responsável pela existência de humidade atmosférica superior a 85%. É de salientar que a Laurissilva da Madeira foi reconhecida como Património Mundial da Humanidade pela UNESCO no ano de 1999, realçando o seu valor único e universal. “A Laurissilva é produtora de água, libertadora de oxigénio, reguladora de nutrientes, fazedora de húmus, guardiã dos solos, fonte de energia onde nada se perde, um verdadeiro laboratório de vida”¹²⁵. Possuidora de um grande e rico património natural, é um tesouro de valor inimaginável, pois possui uma biodiversidade imensa de espécies que detêm uma grande relevância para o arquipélago da Madeira, para a ciência, pela sua origem remontar ao terciário, e por ser a maior mancha de Laurissilva do mundo, sendo também a que se encontra em melhor estado de conservação, daí ser considerada uma floresta relíquia¹²⁶.

Por esta razão, a proteção da Floresta Laurissilva é, talvez, a principal forma de garantirmos a permanência e uma boa qualidade de vida nesta ilha, situada no meio do

¹²³ Ribeiro, Orlando (1985), *A Ilha da Madeira até Meados do Século XX*, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, p. 37.

¹²⁴ Silva, Cecílio (1984), *O Regime Hídrico da Madeira: a vaca madeirense*, p 5.

¹²⁵ Fontinha, Susana (2004), «Nota de abertura», in Gouveia, Luísa, *A Floresta Laurissilva da Madeira Património Mundial*, Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Serviço do Parque Natural da Madeira, p. 21.

¹²⁶ Neves, Henrique Costa, Valente, Ana, Faria, Bernardo, Silva, Isamberto, Marques, José, et al. (1996), *Laurissilva da Madeira Caracterização Quantitativa e Qualitativa*, Funchal, Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Parque Natural da Madeira.

Atlântico, que muito depende dos seus ecossistemas. A sua relevância tem vindo a ser destacada quer a nível regional como a nível nacional e internacional, expondo-se que

a manutenção de uma cobertura vegetal adequada, de preferência florestal é essencial para a conservação dos recursos hídricos. É necessário manter a cobertura vegetal, de preferência florestal; sempre que essa cobertura desapareça deve ser reconstituída o mais rapidamente possível. Salvaguardar a floresta é um factor de grande importância para a estabilização das bacias de drenagem e do respectivo regime hidrológico. As florestas são, de resto, úteis não só pelo seu valor económico mas também como lugares de recreio¹²⁷.

A Laurissilva tem sofrido, ao longo do tempo, o efeito negativo das ações do homem. A sua mancha tem diminuído desde a descoberta da ilha devido, por exemplo, ao corte e derrube de árvores para a obtenção de madeira, a construção de amontoados urbanos, o aumento da área agrícola e o sistema de pastoreio livre que fora praticado durante largos anos¹²⁸. Contudo, a partir do final dos anos 70, tem-se verificado a recuperação crescente da área florestal, devido a uma maior consciencialização, aliada à implementação legislativa mais adequada de medidas¹²⁹.

Concisamente, a floresta Laurissilva da Madeira é um ecossistema primitivo de inestimável valor científico e que resistiu, e tem vindo a resistir, a cinco séculos de humanização. É graças a ela que, ao longo de muitos anos, a ilha é provida de abundantes águas que, desde o povoamento da Madeira, têm vindo a ser aproveitadas (muito graças à construção das levadas) para o consumo humano e suas diversas atividades, satisfazendo, assim, as suas necessidades. Ela tem, ainda, um papel fundamental sobre os solos, pois as raízes das árvores prende-os e as suas copas evitam que as chuvas caiam diretamente no chão, atenuando e evitando desmoronamentos e deslizamentos de terras¹³⁰.

Ao juntarmos a geologia, a vegetação e a orografia ficamos com a conhecida e deslumbrante paisagem da ilha da Madeira. A sua paisagem causa muita admiração ao visitante pelas suas características únicas. Desde a costa norte ao sul e de este a oeste é composta por muitos elementos naturais que, juntamente com a paisagem humanizada, faz dela um lugar grandioso e demonstrador da força da natureza e do próprio homem.

¹²⁷ Carta Europeia da água, Estrasburgo, 6 de Maio de 1968.

¹²⁸ Neves, Henrique Costa, Valente, Ana, Faria, Bernardo, Silva, Isamberto, Marques, José, et al. (1996), *Laurissilva da Madeira Caracterização Quantitativa e Qualitativa*, Funchal, Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Parque Natural da Madeira.

¹²⁹ Declaração de retificação n.º 13/2009. Regulamento do plano de ordenamento e gestão do maciço montanhoso central da ilha da Madeira

¹³⁰ Quintal, Raimundo & Vieira, Maria (1985), *Ilha da Madeira Esboço de Geografia Física*, Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Desde a origem geológica que esta floresta tem vindo e modificar-se naturalmente. Com o início do seu povoamento esta foi uma realidade que mudou quase por completo. O homem, ao querer fixar-se no meio do Atlântico, teve de interferir, mudando e modulando a imagem da ilha que, até então, tinha sido intocável. Neste sentido, a paisagem, na atualidade, aparenta um:

maravilhoso acidentado das altas montanhas, o aprumo inverosímil das ravinas e desfiladeiros, a profundidade dos vales, o relevo caprichoso do solo, as diferentes tonalidades e matizes das ricas culturas agrícolas, a eterna primavera do clima, os típicos e interessantes costumes regionais.¹³¹

Por tal, a sua beleza é enaltecida em todo o mundo, fazendo render quem a visita.

2.5 A ilha da Madeira e as levadas

Compreende-se que a ilha da Madeira é detentora de características ímpares que coube ao homem superar. A construção das levadas é, por isso, notável pois contraria a própria natureza e encontra-se perfeitamente integrada no seu meio envolvente sem a afetar negativamente. As levadas são um conjunto de aquedutos que interferiram naquele que era o curso natural da água, onde aquela que não era aproveitada perdia-se no oceano. Graças a elas foi possível levar a água no sentido horizontal e não apenas na verticalidade. Muitas das levadas são construídas em sólida alvenaria proveniente da própria ilha, materiais geológicos que têm vindo a ser substituídos pelo cimento. Estes aquedutos fornecem água a todo o território madeirense, transportando-a desde o norte até ao sul, ultrapassando as grosseiras montanhas e vales. Conjuntamente com a sua *esplanada*, estreito caminho junto à levada, constituem o principal, e por vezes único, acesso à visita e exploração da Floresta Laurissilva. De acordo com a candidatura das levadas a património mundial, no ano de 1998

à côté des levadas, et dans les tunnels, il y a des chemins généralement de 1 à 2 m de large qui permettent l'accès à une forêt autrement quasi impénétrable. À Madère, on souhaiterait vivement voir les *levadas* inscrites comme bien culturel sur la Liste du patrimoine mondial mais elles ne se trouvent pas sur la liste de référence pour le Portugal¹³².

¹³¹ Silva citado in Pereira, Eduardo (1989), *Ilhas de Zargo*, vol. I, 4.ª ed., Funchal, Câmara Municipal do Funchal, p. 393.

¹³² Candidature au Patrimoine Mondial - Évaluation Technique Uicn Forêt Laurifère de Madère (Portugal), p. 105, in Candidature de Domaines à L'inscription au Répertoire du Patrimoine Mondial.

Neste sentido, a Laurissilva constitui o principal elo de ligação com as levadas, não apenas por existirem em grande número nessa área, mas por ser a responsável pelo aumento do seu caudal e ter sido muito útil ao homem, que dela e dos recursos geológicos, retirou materiais para que a sua construção se tenha concretizado ao longo de seis séculos. A importância florestal está relacionada desde o povoamento com o volume de material lenhoso produzido que serve a população (fornecimento de madeiras, peças para instrumentos, aparelhos e alfaias agrícolas, plantas forrageiras, construção de barcos e de certas artes) e com a influência positiva direta no aumento dos caudais e nos recursos hídricos. Estes recursos servem o abastecimento da população, o regadio das culturas, a pecuária e a energia hidroelétrica. A quantidade de água existente na ilha é mantida ou aumentada conforme a vegetação devido a esta proporcionar maiores infiltrações da água das chuvas ou das «precipitações ocultas» (figura 5).



Figura 5. Precipitação oculta na ilha da Madeira

A flora endémica mantém o equilíbrio biológico e biofísico, salvaguarda as espécies, os vários tipos, bem como os sistemas de vida natural e tem um papel essencial na defesa contra a erosão e na manutenção de valores paisagísticos. A natureza geológica, para além de, também, marcar a nossa paisagem, é, ainda, um dos principais elementos que sustentam a vida na ilha, não apenas por ser o suporte da Laurissilva mas por representar uma estrutura benéfica para os recursos hídricos que, conseqüentemente, afetam todos os ecossistemas de que a ilha está inteiramente dependente.

Para findar, a Madeira tem inúmeras nascentes, sendo a sua existência mais comum na vertente norte devido a um conjunto de fatores e elementos que são, de igual modo, caracterizadores da própria ilha. As nascentes e as levadas dependem, então, do

clima da região, da sua vegetação única, da sua natureza geológica, do seu singular relevo e do próprio homem.

Capítulo 3 – As levadas da ilha da Madeira: breve historial

Existem variados fatores que contribuem para a distinção das muitas regiões existentes por todo o mundo. Alguns desses fatores são, por exemplo, o dialeto, modo de vida, tradições, entre muitos outros, mas são, sem dúvida, a paisagem e as construções existentes, que desde logo, nos indicam a existência de características muito próprias e distintivas. A ilha da Madeira é uma dessas regiões muito devido às levadas que tanto a caracteriza. Desde o século XV, estes aquedutos têm marcado a sua história, motivando para a fixação de habitantes na ilha e influenciando a evolução da sociedade madeirense. Por esta razão, contar a história das levadas da Madeira é, também, narrar a história da própria ilha e das suas gentes. No presente capítulo, será abordado, desta forma, um pouco da história das levadas, desde o que motivou as suas construções, as suas primeiras explorações, quem eram os seus proprietários, o seu funcionamento e, ainda, a sua administração e legislação. Serão, também, abordadas algumas das suas problemáticas, bem como o seu papel na eletrificação da ilha. São um assunto que a todos diz respeito, sendo dever preservá-las e valorizá-las, ultrapassando divergências políticas que possam existir. São, sem dúvida, um elo de ligação e união que, desde cedo, contribuiu para todo o processo de construção da sociedade madeirense, que nunca ficou à margem do contexto nacional e mesmo internacional.

3.1 Conceito e terminologia

As levadas da ilha da Madeira tiveram a sua origem no século XV, estando, desde esse momento, associadas à agricultura¹³³. São consideradas uma instituição primordial, fonte de rendimento e energia e, ainda, possuidoras de uma representação histórica sem igual na região. Embora não existam única e exclusivamente neste arquipélago, estando, também, presentes em Portugal Continental, nomeadamente nas regiões norte, e noutras ilhas pertencentes à Macaronésia assim como noutras partes do mundo, foi aqui que tiveram um grande impacto e desenvolvimento. Destacam-se pelas suas características ímpares como as suas distâncias, altitude e construção e são motivo de orgulho e de

¹³³ Fernandes, Filipa (2010), «A cultura da água: da patrimonialização das levadas da Madeira à oferta turística», in *PASOS, Revista de Turismo y Património Cultural*, 4, Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa, 529-538.

admiração por parte dos madeirenses e turistas que, passando por elas, ficam rendidos às suas características e beleza. Para além dos serviços que prestam à agricultura, dispensam, ainda, água para uso doméstico, fontenários, moinhos, a várias indústrias, entre outros. Para Raimundo Quintal toda a rede de levadas constitui um formidável monumento com cerca de 1400 quilómetros de extensão, existente nesta ilha com apenas 756 quilómetros quadrados. São, também, de acordo com o autor, caminhos que promovem a descoberta da natureza. Atravessando a beleza da Laurissilva, interseitam-se com veredas, algumas já antigas, que nos levam ao topo da ilha onde podemos apreciar as ilustres formações geológicas, plantas indígenas e outras exóticas que transformam toda a ilha¹³⁴.

O propósito da sua construção está relacionado com a necessidade de levar a água de um local para outro, conforme a necessidade do homem. Era, igualmente, necessário instituir um sistema de regadio para recompensar um regime natural de chuvas muito indeterminado no tempo e no espaço, embora fosse mais ou menos abundante. Para além disso, uma das carências que, desde cedo, se fez sentir foi a de arranjar métodos que fizessem funcionar os moinhos, engenhos e serras de água, marcantes do património regional. A partir das primeiras construções das levadas, foram muitos os termos que surgiram em seu redor, tendo contribuído para uma grande variedade toponímica que marca, ainda hoje, as ruas e localidades da ilha. O termo “levada” (derivante da palavra “levar”), utilizado na Madeira, teve origem minhota, assim como outros termos da paisagem rural do arquipélago¹³⁵. De acordo com a investigadora Filipa Fernandes, o que atribuiu o nome de «levadas» aos estreitos canais de irrigação que atravessam toda a ilha foi o alvará régio de 1493, que será abordado posteriormente¹³⁶. Embora, nesta investigação, não se tenha encontrado nenhum estudo acerca da origem deste termo, podemos apenas expor que foi referido, pela primeira vez, numa carta de D. Manuel de 22 de março de 1485¹³⁷.

¹³⁴ Quintal, Raimundo (2010), «Madeira Levadas: The Water Ways to Discover Nature», in Henriques, Eduardo, Sarmiento, João & Lousada, Maria (eds.), *Water and Tourism: Resources Management, Planning and Sustainability*, Lisboa, Universidade de Lisboa, 169-191.

¹³⁵ Ribeiro, Orlando (1985), *A ilha da Madeira até meados do século X*, Lisboa, Instituto da Cultura e Língua Portuguesa.

¹³⁶ Fernandes, Filipa (2010), «A cultura da água: da patrimonialização das levadas da Madeira à oferta turística», in PASOS, *Revista de Turismo y Património Cultural*, 4, Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa, 529-538.

¹³⁷ “Quanto he as agoas dos domjngos que os ereos q as leuadas tirarem E tem Suas bem feytorias E se sempre logram das ditas agoas que me pedem que as nam de anehuã pessoa Soomente aos ditos ereos Ec^a” in Melo, Luís (1972), «Tombo 1.º do Registo Geral da Câmara Municipal do Funchal», António Aragão (dir.), *Arquivo Histórico da Madeira, Boletim do Arquivo Distrital do Funchal*, vol. XV, série I, Funchal, Eco do Funchal.

As levadas são, portanto, estreitos canais ou aquedutos de irrigação abertos pelo homem através das escarpas e terrenos que se estendem por toda a ilha, atingindo, nalguns casos, centenas de quilómetros. São um sistema de irrigação construído durante vários séculos que, no seu conjunto, formam uma obra de arte e engenharia sem igual em todo o mundo. Os aquedutos da Madeira caracterizam-se, então, por serem construídos através de uma abertura no solo, com pedras basálticas de pequenas dimensões provenientes da própria ilha. Devido às difíceis e altas escarpas que atravessam, características da ilha, não atingem, geralmente, um metro de largura, possuindo, em média, 50 a 70 centímetros de profundidade. Já o seu comprimento é muito variável, alternando entre algumas centenas de metros até dezenas de quilómetros. A maioria começa e é alimentada com águas provenientes dos leitos das ribeiras que partem da cordilheira central da ilha, sendo que outras iniciam-se em nascentes mais ou menos caudalosas. O lugar do seu início é designado por *madre da levada*, termo regional que designa o local onde a levada tem a sua origem (figura 6).



Figura 6. Madres de levadas (Serra de Água e Ribeiro Bonito, São Jorge)

O lugar do seu início influencia, também, na grande variabilidade dos caudais destes canais. Para além disso, a sua alteração é influenciada pelas razões referidas no capítulo 2.º mas, também, pelo percurso que realizam. Normalmente, as que têm a sua origem nas ribeiras são mais caudalosas por se limitarem à captação da água corrente pela ribeira e transportá-la. Já aquelas que se iniciam nas vistosas cascatas ou em nascentes detêm, de forma geral, um caudal menor, tendo de tirar partido da água que brota de nascentes que se encontram acima da levada (madres de água) e que escoam para dentro da mesma durante a sua extensão para aumentar a sua torrente (figura 7). A partir das suas madres, são, engenhosamente, construídas de modo a abrandarem ou a acelerarem a

velocidade da água, utilizando e dando as inclinações adequadas. Neste sentido, embora pareçam seguir sempre na horizontal possuem subidas e descidas controladas para o propósito desejado.



Figura 7. Nascentes (madre de água)

Para melhor compreendermos o tema das levadas torna-se, portanto, crucial realizar uma breve abordagem à terminologia utilizada neste trabalho e que se relaciona com a temática, definindo e explanando termos como *heréus*, *juiz da levada*, *levadeiro*, *giro*, *furado* e *esplanada*. A primeira palavra, *heréus*, designava, inicialmente, os cultivadores das terras que eram irrigadas com águas provenientes das levadas. Posteriormente, e até aos nossos dias, passou a designar os próprios proprietários de qualquer porção de água de uma levada. O *juiz da levada* era um cargo atribuído pelo capitão donatário, governadores e capitães-generais. No entanto, com o surgimento de levadas de heréus, estes passaram a nomear os seus próprios juizes das levadas. Em ambos os casos, tinham uma função administrativa que detinha como principais funções gerir os negócios e a manutenção das levadas. Rezaia-lhes, ainda, a responsabilidade de as colocar, geralmente, em pleno funcionamento no 1.º de abril. A nível das renumerações, estas foram feitas, muitas vezes, através do aumento do tempo e utilização de água, sendo que esta despesa era paga pelos heréus dessa levada. O referido cargo era muito apetecido por quem queria se destacar na sociedade pois concedia um certo estatuto social, mas exigia algumas características, como por exemplo ser letrado. Neste âmbito, era também sua função nomear os levadeiros. O vocábulo *levadeiro*, por sua vez, refere-se ao indivíduo responsável pela distribuição das águas, manutenção das levadas e cumprimento dos estatutos, sendo uma das profissões mais antigas da ilha da Madeira.

Era necessário, desta forma, que estes indivíduos soubessem ler e escrever e fossem exemplares a nível moral e cívico.

Aquando da abordagem ao assunto das levadas, o termo *giro* está, igualmente, presente. Tal conceito refere-se à prática que entrecorre, geralmente, apenas no verão e é o tempo que decorre entre a rega de um terreno e a sua próxima rega. Conforme a levada e o seu número de regantes, pode ser atribuído ao terreno que será regado uma determinada periodicidade, como por exemplo de 15 em 15 dias, o que faz com que todos possam utilizar a água à sua vez¹³⁸.

Importa, mencionar, de igual modo, a definição de *furado*, que se refere a um pequeno túnel escavado nas rochas que pode atingir vários quilómetros de extensão destinados à passagem das levadas. Devido às características geológicas da ilha, é com alguma frequência que nos deparamos com estas escavações na rocha para possibilitar as passagens dos aquedutos. Apesar de não serem, na sua maioria, muito extensos, muitos atingem alguns quilómetros sendo que o mais comprido, situado na Levada dos Tornos com 106 quilómetros (fim de construção datada de 1966), tem cerca de 5100 metros, atravessando as duras rochas vulcânicas desde a Fajã da Nogueira até à Ribeira de Santa Luzia. Também pertencente à mesma levada, o segundo com mais extensão é detentor de uns longos 4300 metros indo desde a Ribeira Grande de São Jorge até a Ribeira Seca do Faial¹³⁹.

Para findar, alude-se à definição de *esplanada* da levada. Esta encontra-se sempre adjacente ao aqueduto e serve de caminho a alguns moradores, ao próprio levadeiro e visitantes. Geralmente, é feita em terra batida ou com pedras de basalto. A sua largura é muito variável, podendo oscilar entre uns escassos centímetros até vários metros. Para além do ingresso à levada, a esplanada permite o acesso a lugares da ilha que, sem esta, seriam quase inacessíveis.

É crucial salientar, igualmente, que existem levadas primárias e secundárias. A sua diferença é dada pela sua importância, altitude, dimensão e caudal. As principais são, normalmente, mais extensas e encontram-se numa posição mais horizontal, são mais largas e profundas de modo a captarem a maior quantidade de água possível. Encontram-

¹³⁸ ARM, Direção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, 625, Liv, CT, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das Aguas da Levada da Serra do Fayal para Irrigação das Freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, Direção das Obras Públicas.

¹³⁹ Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

se, por isso, geralmente a altitudes mais elevadas, chegando a se localizarem a mais de 1000 metros de altitude. Já as secundárias são mais pequenas, quer em distância e em capacidade de transporte de água. Normalmente, as levadas secundárias têm a sua origem nas levadas principais e numa posição vertical, onde se entroncam, existindo uma ou mais comportas que distribuem as águas. É possível verificar que o início de várias levadas secundárias se principiam numa única principal. São elas que transportam a água para os terrenos pois só deste modo é possível irrigar as culturas. Como a quantidade de água e a força da torrente não podem ser excessivas, o que por vezes é difícil de controlar devido à existência de muitos desníveis acentuados que serpenteiam os poios (também eles edificados pelos madeirenses), esta rede de levadas secundárias é muito importante, na medida em que é responsável pela chegada da água aos terrenos de forma calma, principalmente os que se encontram mais a sul. Podemos dizer que procuram atenuar a força gravitacional, possibilitando uma irrigação eficaz e sem danos para as culturas.

Pensa-se, atualmente, que a rede de irrigação, existente na ilha da Madeira, possui uma extensão de, aproximadamente, 2500 quilómetros, tendo cerca de 40 quilómetros de túneis que tiveram de ser escavados para permitirem a sua passagem, o que só por si é admirável, tendo em consideração a área da ilha. A maioria das levadas destaca-se por se encontrarem entre os 800 e os 1000 metros de altitude, sendo uma das razões pelo qual têm ganhado uma grande notoriedade a nível mundial, para além de algumas estarem inseridas na Floresta Laurissilva.

Na contemporaneidade, após mais de 500 anos de existência, tais canais continuam a desempenhar a principal função para que foram construídos, tirando o maior aproveitamento possível das águas da ilha. Tendo já desempenhado um papel essencial no funcionamento de moinhos e serras de água, atualmente quase inexistentes na Madeira, tiveram, desde o seu primórdio, um enorme peso para a vida económica da ilha, mesmo com as irregularidades da distribuição das águas¹⁴⁰. Tal importância é, ainda, visível nos dias de hoje, influenciando a economia, o ambiente, a sociedade e a cultura.

Foi com grande sabedoria que, de facto, os habitantes souberam tirar partido das inúmeras nascentes que despontam, essencialmente, nas zonas mais altas da ilha e das várias ribeiras existentes. Construir um canal cuja função é captar, durante a sua extensão, a água, inclusive os mais pequenos fios que brotam das paredes, elevando, assim, o seu caudal, tendo como propósito levá-la, de forma controlada, até ao destino que o homem

¹⁴⁰ Ribeiro, Orlando (1985), *A ilha da Madeira até meados do século X*, Lisboa, Instituto da Cultura e Língua Portuguesa.

desejou, passando por penhascos, atravessando montanhas e transpondo a densa vegetação, demonstra uma grande capacidade de superar as arduidades impostas pela própria natureza.

3.2 As primeiras explorações e a sua construção

Aos olhos de um visitante, as levadas, devido à sua aparente simplicidade, parecem de fácil construção, o que ludibria a realidade. Remontando ao povoamento da ilha, todo este processo foi realizado e desenvolvido com algumas dificuldades, nomeadamente o combate ao denso arvoredo que cobria os terrenos mais aráveis, impossibilitando, assim, a prática de agricultura. Para colmatar tal adversidade, sentiu-se a necessidade de atear fogo às inúmeras árvores para que se desbravassem os terrenos mais aráveis. Os habitantes começaram, desde logo, as explorações agrícolas de forma a manterem a sua subsistência e permanência no arquipélago. A agricultura foi vista como sendo o meio e o apoio de toda a economia que serviria para o desenvolvimento de toda a sociedade que se construía na Madeira. As primeiras explorações agrícolas na ilha tinham a particularidade de serem junto ao litoral por ser a zona mais plana e com melhores terrenos e clima e junto às ribeiras ou nascentes¹⁴¹ devido à necessidade de irrigação. Neste sentido, irrigar os terrenos situados na costa sul era urgente e necessário, assim como tirar partido da força da água para fazer mover os primeiros moinhos, serras de água e engenhos, sendo este o principal fator que fez despertar para a necessidade de se aproveitarem as nascentes e abundantes águas que se encontravam nas zonas altas da ilha. A solução encontrada por estes habitantes passou, portanto, pela construção de canais de água (levadas) de forma a levarem as águas distantes (costa norte), de modo controlado e eficaz, até aos terrenos mais aráveis e povoados. A decisão de se construir estes canais marcou a região desde o século XV até aos dias de hoje, representando uma grande obra contrariadora do acentuado relevo, contribuindo para regar os terrenos através de dispendiosos e trabalhosos sistemas de irrigação. Tais evidências são afirmadas por Orlando Ribeiro, mencionando que

uma quarta parte da ilha tem de alimentar uma população abundante, fornecer os produtos de qualidade que serão exportados, e permitir a criação intensiva de gado graúdo. A agricultura capaz de responder a tais exigências apoia-se em três factores: a construção de socalcos, a rega e a abundância de estrume. A superfície cultivada é

¹⁴¹ Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, separata do artigo “Levadas” do *Elucidário Madeirense*, 2.^a edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

pois uma obra humana, uma vitória sobre o declive, a seca estival e a pobreza do solo. Toda a encosta sul, até uma altitude de cerca de 700 metros, foi transformada numa espécie de escadaria gigantesca, percorrida pelas águas das levadas¹⁴².

Muito provavelmente, as primeiras levadas não tinham, como atualmente, dezenas de quilómetros de distância e o seu aspeto seria diferente devido aos primeiros materiais utilizados. No entanto, não é por isso que tinham menos importância e grandeza, quer pelo seu processo de construção quer pela sua utilização.

As suas construções requeriam muita mão-de-obra, as condições de trabalho eram precárias e muitos trabalhadores (rocheiros) morreram ao escavar as encostas presentes na orografia do arquipélago. As dificuldades enfrentadas por estes homens são incalculáveis. Ora suspensos por cordas presas a árvores dentro de cestos de vime onde corriam o risco de cair pelas arribas com centenas de metros, ora longas caminhadas com pesadas ferramentas e materiais eram dificuldades constantes. Os utensílios utilizados na construção das levadas eram simples picaretas, cestos e cordas que mantinham suspensos os operários, sendo, por isso, um trabalho perigoso, moroso e minucioso (figura 8).



Figura 8. Trabalhadores na construção de uma levada (Museu Photographia Vicentes)

Ultrapassar o relevo e alturas impressionantes eram algumas das dificuldades e obstáculos que a edificação de uma levada acarretava. Para além do perigo eminente à sua construção, se tivermos em conta os meios que os antepassados desta ilha disponham, as levadas são estruturas merecedoras da nossa grande admiração e respeito. Como mencionou o Padre Augusto da Silva

¹⁴² Ribeiro, Orlando (1985), *A ilha da Madeira até meados do século X*, Lisboa, Instituto da Cultura e Língua Portuguesa, p. 55.

a construção dêses canais com as interessantes características que lhe são peculiares constitui uma gloriosa tradição de trabalho, de tenacidade, de inteligencia e de bom senso, que sobremaneira honra e ennobrece a terra que tal empreendimento concebeu e tão frutuosamente o realizou¹⁴³.

A força e resistência dos trabalhadores e construtores das levadas da Madeira foram, de facto, uma referência não só para a ilha mas para além fronteiras. Um exemplo disso foi a influência destes na estratégia de Affonso de Albuquerque¹⁴⁴ apresentada ao rei D. Manuel I que visava a conquista do Egipto. O seu engenhoso plano passava pelo desvio do curso natural do rio Nilo, privando Cairo de água, resultando na sua conquista num período de 2 anos. Curiosamente, este plano, para Albuquerque, era possível caso D. Manuel I autorizasse o envio dos valentes e corajosos homens que construíam as levadas da ilha da Madeira¹⁴⁵. Apesar de, nesta época, as levadas não terem muitos anos de história e estarem praticamente no seu ponto de partida, os seus construtores e trabalhadores já eram reconhecidos e afamados pelas suas enormes capacidades de superação. Neste sentido, era claro para Albuquerque que, sendo os referidos trabalhadores capazes de ultrapassar as adversidades quase intransponíveis da ilha da Madeira e de levar a água entre as montanhas e a densa vegetação a alturas impressionantes a onde aspiravam, o desvio do rio Nilo era, perfeitamente, alcançável¹⁴⁶.

Um relato de Gaspar Frutuoso demonstra, também, o louvor a estes aquedutos, apresentando uma admiração por um tirado da Ribeira dos Socorridos com cerca de quatro léguas e situada a seiscentas braças de altura, com a finalidade de fazer mover o engenho de Luís de Noronha, afirmando que “é coisa monstruosa a quem vê isto com seus olhos a estranha e aventureira invenção, que se teve para se tirar dali esta água”¹⁴⁷. Com a ajuda de grossas calhas de madeira, simples cestos e cordas que sustentavam os

¹⁴³ Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, separata do artigo “Levadas” do *Elucidário Madeirense*, 2.ª edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, p. 18.

¹⁴⁴ Governador da Índia entre 1508 e 1515, tendo um papel fundamental na exterminação de navegações árabes e dos seus núcleos comerciais.

¹⁴⁵ “Se el Rei nosso senhor daa maneira d’oficiaes, esses que cortam as aguaas pellas serras da Ilha da madeira, que lancem no crescimento do nillo per outro cabo, que nom vá reguar as terras do cairo, en dous annos he desfeito o cairo e a terra toda perdida; e se daa maneira de passagem ao preste Johão, na terra de meca, nam ha hi nada que fazer, porque os abexis sam valentes homens: vejo as cousas estar armadas pera todo bem, se meel Rei ajudasse e nam me desconfortasse” (ARM, *Cartas de Affonso de Albuquerque seguidas de documentos que as elucidam*, Tomo I, Raymundo António de Bulhão Pato (dir.), Lisboa, Academia Real das Ciências, 1884, pp. 401-402).

¹⁴⁶ Silva, Padre Fernando Augusto da (1947), *Pela História da Madeira, Digressões através de alguns livros e arquivos*, Funchal, Câmara Municipal do Funchal; Quintal, Raimundo (2013), «Levadas da Madeira, monumentos criados por heróis anónimos», in *Revista Rua Larga*, 37, Coimbra, Universidade de Coimbra, 24-29.

¹⁴⁷ Frutuoso, Gaspar (1968), *Livro Segundo das Saudades da Terra*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, p. 121.

que nela trabalhavam foi possível construí-la, apesar de se terem perdido algumas vidas. Usaram-se tábuas de til que não excediam os vinte palmos de comprimento e com dois palmos e meio de largura, fixadas nas duras rochas, para levar a água onde era impossível de se escavar. A esplanada da levada era utilizada pelos lavadeiros para fazerem a sua limpeza e manutenção, sendo um trabalho de muito risco. Apar desta levada encontrava-se uma furna que servia de apoio ao levadeiro, onde guardava as ferramentas necessárias ao dia-a-dia, assim como doze pipas de vinho para seu consumo e dos trabalhadores que lá iam fazer as necessárias reformulações. Podemos deduzir que esta levada seria muito importante, não só por ter sido minuciosamente descrita por Frutuoso mas, também, pelo facto de el-Rei permitir que os seus levadeiros e homens que nela trabalhassem tivessem permissão para comerem as cabras e porcos que andavam pelas serras, mesmo os que não lhes pertenciam, sem serem punidos¹⁴⁸.

Em termos de construção e de materiais para tal finalidade, suspeita-se que, inicialmente, as levadas da Madeira eram construídas com madeiras provenientes da própria ilha em forma de calha, aperfeiçoadas e substituídas por alvenaria sólida, ao longo do tempo¹⁴⁹. Pensa-se que tais madeiras eram utilizadas em lugares onde não era possível escavar as duras rochas com as rudimentares e ineficientes ferramentas. Supõem-se, igualmente, que algumas das primeiras levadas eram construídas em terra batida, seguindo o exemplo do que aconteceu com a Levada de Piscaredo¹⁵⁰ no norte de Portugal, construída no século XIII. Tal ideia parece ser, também, enquadrada por José Freitas, referindo-se à Levada do Pico dos Iroses, situada na freguesia de Gaula e que data do início do povoamento, afirmando que esta se manteve aberta na “terra extreme” até ao primeiro quartel do ano de 1800¹⁵¹.

Deduz-se que as levadas mais antigas eram, estruturalmente, menos largas, com menos de um metro, e pouco profundas, variando entre os 50 e os 70 centímetros, com uma extensão bem menor que as existentes na atualidade construídas com betão ciclópico e areia levada pelos trabalhadores às costas, correndo o risco de caírem pelos altos

¹⁴⁸ Frutuoso, Gaspar (1968), *Livro Segundo das Saudades da Terra*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada.

¹⁴⁹ Silva, Padre Fernando Augusto da (1947), *Pela História da Madeira, Digressões através de alguns livros e arquivos*, Funchal, Câmara Municipal do Funchal.

¹⁵⁰ Levada situada na Região de Basto, norte de Portugal Continental, com 8,8 quilómetros, atingindo uma altitude máxima de 300 metros, remontando ao reinado de D. Afonso II, século XIII, tendo sido construída em terra batida por proprietários de terra de Mondim.

¹⁵¹ Freitas, José (2000), *Gaula a Terra e a Gente*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, p. 65.

barrancos¹⁵². Devido aos materiais utilizados na sua construção e ao seu tamanho, eram pouco rentáveis na medida em que a perda de água, durante o seu percurso, era inevitável¹⁵³.

A existência de um erro é, pois, uma das maiores arduidades no processo de construção de uma levada, podendo significar a perda de todo o trabalho anteriormente executado e o impedimento de se prosseguir com a construção. A edificação destes aquedutos obriga a uma grande precisão e perícia devido à exigência de um grande conhecimento e compreensão acerca dos meios envolventes, como é o caso da extensão da área a ser escavada, os tipos de solo que se encontram aí, a altitude, bem como o número de propriedades que se encontrará ao longo do novo canal¹⁵⁴. Tal reconhecimento é fulcral, igualmente, para dar a inclinação correta à levada. Esta inclinação deverá possuir um declive de um para mil, para que a água percorra o seu trajeto com a velocidade certa, sendo possível, assim, praticar a rega¹⁵⁵. Orlando Ribeiro sustenta tal facto, contando que “nos declives houve que construir uma plataforma antes de escavar o canal; nas paredes rochosas a pique, esta operação é muito difícil e dispendiosa. Para passar de uma vertente a outra foi por vezes necessário abrir túneis”¹⁵⁶. Encontrar a inclinação correta e atenuar os acentuados declives é muito difícil devido ao acidentado relevo da ilha. Para além disso, ao longo do tempo, tal característica da Madeira, associada à falta de ferramentas adequadas para realizar os trabalhos, levou ao abandono de algumas construções. Um desses casos é evidenciado por Manuel Costa, que narra que:

a construção começou pela levada Velha, lutando contra todas as dificuldades e falta de instrumentos de nivelar suficientemente rigorosos. Daí resultaram alguns contratemplos: o início da perfuração de um furado no perfil do actual «Furado Novo» a cota mais alta que a da origem da levada no covão do Risco e o consequente abandono da obra¹⁵⁷.

¹⁵² Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

¹⁵³ Silva, Padre Fernando Augusto da (1947), *Pela História da Madeira, Digressões através de alguns livros e arquivos*, Funchal, Câmara Municipal do Funchal.

¹⁵⁴ ARM, Norrl, Elof A. Ostman (1962), *On irrigation in Madeira*, Uppsala, Kulturgeografiska proseminariet.

¹⁵⁵ Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

¹⁵⁶ Ribeiro, Orlando (1985), *A ilha da Madeira até meados do século X*, Lisboa, Instituto da Cultura e Língua Portuguesa, p. 65.

¹⁵⁷ Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira. I-A marcha da obra através do tempo», in *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21.

Embora em alguns relatos se diga que, inicialmente, grande parte da mão-de-obra era proveniente dos escravos¹⁵⁸, estas construções não deixavam de ser dispendiosas, tendo, por isso, surgido muitas levadas de iniciativa privada e outras através de iniciativas de associações de heréus. Gaspar Frutuoso, na obra *Saudades da Terra*, refere-se a esta dispendiosidade, contando-nos que:

para se regarem canas de açúcar nesta vila, e para o caniçal, se tirou uma levada de água de tão longe, que do lugar, onde nasce, até à vila serão quatro léguas e meia, ou perto de cinco, na qual se gastaram mais de cem mil cruzados, por vir de grandes serras e funduras, e dizem que na obra dela se furaram dois picos de pedra rija, por não haver outro remédio¹⁵⁹.

O autor menciona, ainda, que esta levada caiu em desuso pelo facto dos custos de manutenção serem insuportáveis mesmo para os cofres da Corte¹⁶⁰.

No que concerne às técnicas de construção destes aquedutos, embora não tenhamos nenhum documento que o afirme, deduz-se que as primeiras utilizadas no século XV são oriundas do norte de Portugal, pois, de acordo com Ernesto Gonçalves “a proveniência dum povoador, tanto do século XV como do seguinte, é, regra geral, de Entre Douro e Minho que ele veio”¹⁶¹. Um outro motivo que nos faz suspeitar da origem das técnicas de construção são os dados paroquiais da Sé do Funchal que indicam a ocorrência de casamentos entre indivíduos provenientes do norte de Portugal, entre 1539 e 1600, indicando a grande influência que a Madeira teve desta região¹⁶². Uma outra questão cinge-se ao facto de aí existirem alguns aquedutos mais antigos do que os da ilha da Madeira. Um exemplo é a Levada de Piscaredo¹⁶³, situada na Região de Basto com 8,8 quilómetros, com uma largura e profundidade de poucas dimensões, atingindo uma altitude máxima de 300 metros. A levada remonta ao reinado de D. Afonso II, século XIII, tendo sido construída em terra batida por proprietários de terra de Mondim e reconstruída nos anos 60 com materiais mais resistentes e benéficos, como lajes de

¹⁵⁸ Silva (1947) referiu que o número de indivíduos provenientes de Portugal Continental foi avultado mas insuficiente para suprimir a necessária exploração agrícola que a ilha exigia. Neste sentido, houve a necessidade de recorrer à mão de obra escrava (cerca de 2 mil indivíduos), que ocuparam várias funções, principalmente as mais penosas e difíceis, tais como a construção das levadas.

¹⁵⁹ Frutuoso, Gaspar (1968), *Livro Segundo das Saudades da Terra*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, p. 103.

¹⁶⁰ *Ibidem*.

¹⁶¹ Citado in Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*,1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154, p. 143.

¹⁶² Luís de Sousa Melo (1979) citado in Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*,1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

¹⁶³ Anteriormente designada por Levada de Pisqueiredo.

granito. Como acontece com muita frequência na Madeira, a referida levada colheu, durante muitos anos, água proveniente de cerca de vinte nascentes, tendo um “olheiro” com funções semelhantes ao denominado, na Madeira, juiz da levada. Indo ao encontro do sucedido na ilha, este aqueduto tinha, desde o século em que fora construído, um regulamento próprio cujo intuito era o de regulamentar a sua utilização, sendo a proibição do corte das águas antes destas passarem pelos moinhos uma das medidas que preceituava. A necessidade da sua construção é, tal-qualmente como na Madeira, resultado da carência de água para irrigar as terras e para fazer mover os moinhos (figura 9).



Figura 9. Levada do Piscaredo situada no norte de Portugal Continental (retirado de http://municipio.mondimdebasto.pt/images/stories/02_turismo/percursos/PR2-LEVADA-PISCAREDO-PT.pdf)

A referida levada que, muito brevemente, referimos é um dos motivos que nos leva a pensar e refletir acerca da provável influência que as levadas da Madeira tiveram das regiões do norte de Portugal. Como é possível compreender, a sua construção procurou resolver o problema da escassez de água, foi erguida à custa de privados, iniciou-se num curso de água, foi colhendo, ao longo da sua extensão, a água das nascentes e a sua forma de administração assemelha-se muito ao que acontecera na Madeira no século XV.

O processo de construção das levadas da Madeira caracteriza-se, pois, por técnicas e procedimentos próprios que foram passados de geração em geração. A sua edificação é um vestígio de um trabalho contínuo e persistente que se iniciou no século XV, tendo como base uma análise e compreensão do relevo da ilha com o propósito de beneficiar a economia da Madeira. Neste sentido, todo o processo de aperfeiçoamento na construção dos canais de irrigação foi alvo, certamente, de alguns erros iniciais, mas com a compreensão do meio rodeante. Foi através da melhoria das técnicas de escavação, de um

maior conhecimento dos materiais oferecidos pela ilha e de um grande investimento monetário que se tornou possível tirar um maior aproveitamento das águas, fulcrais para toda a agricultura e gerais indústrias da ilha. A utilização de explosivos colocados estrategicamente, vindo facilitar muito a abertura de túneis que, anteriormente, só com a força do homem e da picareta era possível, é um exemplo de progressão das técnicas e métodos utilizados para a construção destes aquedutos¹⁶⁴. A plantação de canas-de-açúcar foi, por consequência, uma das vertentes da agricultura que mais utilizou e beneficiou destes canais, pois os senhores dos canaviais pretendiam retirar o maior número de rendimentos possível. Para atingir esse objetivo era necessária uma imensa quantidade de água, de modo a aumentar as produções, o que, em parte, beneficiava a Coroa. Nesse sentido, o açúcar deve a sua massificação na ilha graças às levadas existentes. Por outro lado, é possível, também, dizer que as levadas devem muito à plantação de cana-de-açúcar, pois estas plantas, que contribuíram para o crescimento económico da ilha, carecem de bastante água para terem um crescimento considerável e atingirem grandes quantidades, ou seja, quanto mais água mais a cana-de-açúcar se desenvolve. Por este motivo a partir de 1450, deu-se um grande investimento na construção destes canais tão preciosos¹⁶⁵. Os principais investidores foram os senhores que possuíam nascentes e propriedades com grandes canaviais e engenhos que libertaram grandes quantidades monetárias para a concretização das suas difíceis construções.

Para além da irrigação e de fazerem funcionar os moinhos, engenhos, etc., as levadas eram, ainda, utilizadas para lavar e purificar as ruas da cidade, evitando, assim, a propagação de doenças e a diminuição dos maus odores causados pela falta de higiene e pelo grande número de animais que se encontrava espalhados pelas ruas (figura 10). Este facto é referido por Gaspar Frutuoso, mencionando que

e acabando de ser todo queimado quanto disto havia, foram abertas as levadas de água e soltas pela cidade, para que todo fosse levado e purificado, que, como já atrás fica dito, toda esta cidade do Funchal se rega por altos e baixos, por ruas e becos, e assim ficou este dia tudo acabado de alimpar, e as sepulturas no adro e mosteiro de S. Francisco acabadas de cobrir e assentar¹⁶⁶.

¹⁶⁴ Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

¹⁶⁵ Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, separata do artigo “Levadas” do *Elucidário Madeirense*, 2.ª edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

¹⁶⁶ Frutuoso, Gaspar (1968), *Livro Segundo das Saudades da Terra*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, p. 363.



Figura 10. Lavadeiras utilizando a água de uma levada (ARM)

Ao longo do tempo, houve, assim, um esforço cada vez maior para aproveitar as águas do norte da ilha trazendo-as para o sul, com o intuito de saciar as necessidades dos senhorios dos terrenos e da população em geral. No entanto, saber com precisão, quais os primeiros lugares a serem beneficiados com as levadas é um objetivo cada vez mais complexo, embora se pense que as menos extensas são as mais antigas e que se tenham tirado junto às ribeiras que atravessavam as principais zonas das capitânias. Provavelmente, as primeiras levadas estariam muito próximas da ribeira de Santa Luzia devido a, nas suas margens, se presenciarem “os mais antigos tractos de terrenos que aproveitaram com o novo sistema de irrigação”¹⁶⁷. Por esta razão, existe uma grande probabilidade da Levada de Santa Luzia, construída nos fins do século XV, ser uma das mais antigas da Madeira¹⁶⁸. Frutuoso, em *Saudades da Terra*, escreveu que

nesse período (1502) foram feitas as principais levadas gerais ou comuns, artérias por onde, desde então até agora, circula abundantemente, o sangue da sua vida agrícola (...) no ano de 1515 já existia a levada de Santa Luzia (...) em 1562 determinou D. Catarina que as levadas da Ribeira do Socorridos, dos Piornais do castelejo (...) se limpassem no devido tempo (...) e, no mesmo ano se generalizou análoga disposição a todas as demais levadas¹⁶⁹.

Com a evolução da sociedade e, subsequentemente, dos mecanismos de construção surgiu, cada vez mais, uma maior necessidade em aproveitar-se as águas conduzidas através das levadas. Com este objetivo elas foram sofrendo alterações consideráveis. Até fins do século XVIII, os terrenos agricultados mais a sul eram irrigados

¹⁶⁷ Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, separata do artigo “Levadas” do *Elucidário Madeirense*, 2.ª edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, p. 18.

¹⁶⁸ *Ibidem*.

¹⁶⁹ Citado in Silva, Padre Fernando Augusto da (1947), *Pela História da Madeira, Digressões através de alguns livros e arquivos*, Funchal, Câmara Municipal do Funchal, p. 56.

por levadas situadas a altitudes mais baixas. A cordilheira central só foi explorada, essencialmente, na segunda metade do século XIX e na metade do século XX para levar a água do norte da ilha até ao sul¹⁷⁰. Desta altura são a Levada Velha do Rabaçal (1835-1860) e a Levada da Serra do Faial (1887-1905). Uma das razões foi o aumento de terrenos agrícolas até à altitude de 600 metros. Com isto, a paisagem sofreu uma grande alteração devido a um crescimento considerável destes aquedutos, passando a apresentar-se cada vez mais humanizada. As levadas vieram beneficiar, significativamente, grande parte das zonas da ilha. Segundo Raimundo Quintal

Campanário, Quinta Grande, Estreito e Câmara de Lobos verdejaram com a água da Levada do Norte. O vale de Machico perdeu a aridez com a abertura da Levada Nova, que transportou água até ao desértico Caniçal. As terras da zona alta oriental do Funchal, do Caniço, Gaula e Santa Cruz em muito beneficiaram com a Levada dos Tornos¹⁷¹.

Curiosamente e tal como é perceptível, a construção das levadas manteve-se sem interrupções ao longo dos séculos o que demonstra bem a sua importância para a Madeira. O aumento destes canais de irrigação foi considerável, amplificando-se de ano para ano, e tornando-se numa obra colossal e inigualável em todo o mundo. Apesar da orografia ríspida e desmotivadora que os madeirenses foram domando, astutamente e corajosamente, tirou-se partido do relevo que parecia inacessível. A utilização em favor das levadas do declive, proporcionado pelas altíssimas montanhas e fundos vales, para transportar a água de um ponto a outro, é um dos exemplos, em simultâneo com os poios, de como foi possível alterar o estado natural da ilha em função das necessidades do homem, o que demonstra a capacidade humana em habitar lugares sinuosos. Mas o modo como parecem rasgar as grandes e robustas montanhas, atravessando-as pelo meio, formando longos túneis e transpondo ravinas a uma altitude exorbitante, é o maior impacto que causam. Curiosamente, aparecem, por vezes, timidamente entre as árvores, arbustos e musgos como se se unissem com a natureza ou como se desde sempre dela fizessem parte.

De modo sintetizado, é possível, de acordo com o Eng.º Manuel Rafael Amaro da Costa (1951), dividir a história das levadas da Madeira em três etapas: a primeira etapa é referente ao reinado de D. Manuel e de D. João III em que estas, de pequenas dimensões, centravam-se abaixo dos 300 metros de altitude e encontravam-se, principalmente, perto

¹⁷⁰ Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

¹⁷¹ *Ibidem*, p. 141.

das ribeiras e dos campos agrícolas mais férteis que se situavam perto da costa sul; a segunda etapa, que se insere mais ou menos até ao século XVIII, é marcada por construções destes canais cada vez mais no interior da ilha seguindo as pisadas dos terrenos agrícolas que vão atingindo altitudes mais elevadas, sendo que, provavelmente, esta etapa é marcada pela construção dos primeiros túneis existentes na ilha; a terceira, e última etapa, trouxe uma nova realidade às levadas e vidas dos madeirenses. Esta etapa veio alargar o regadio a muitos terrenos localizados abaixo dos 600 metros¹⁷².

As mencionadas etapas, marcantes da história das levadas e da própria agricultura praticada na região, distinguem-se umas das outras pelo aumento das altitudes das levadas e terrenos agrícolas e das centenas de quilómetros de extensão. Contudo, uma outra questão que diferencia, igualmente, tais etapas é a velocidade e frequência com que as levadas foram edificadas. Enquanto na primeira fase, eram rudimentares e morosas relativamente ao seu processo de construção, já na segunda, eram mais rápidas e mais extensas pela melhoria das técnicas utilizadas. A terceira fase é distinguida por uma forte intervenção do Estado que, com técnicas e materiais ainda mais eficazes, fizeram aumentar exponencialmente o número de levadas, a uma velocidade impressionante, permitindo que fosse possível praticar agricultura até cerca de 600 metros de altitude, o que significava a existência de levadas a uma altitude até 1000 metros.

No entanto, e tendo o mencionado autor dividido a história das levadas em etapas, referindo-se até a data de 1951, pensa-se que, desde esse ano até à atualidade, deram-se novos acontecimentos e evoluções relativamente a estes aquedutos. É possível, portanto, acrescentar uma nova etapa. Refere-se, essencialmente, a uma fase onde tem existido uma grande aposta ao nível dos melhoramentos e recuperações das infraestruturas, para além de novas construções como é o caso de caixas de divisão de águas. Tais ações possuem como propósito diminuir as perdas de água, aumentando a sua eficácia, mas, também, adaptá-las ao sector do turismo. De facto, na contemporaneidade, este é o sector que mais se destaca aquando da abordagem das levadas da ilha da Madeira, possuindo um enorme valor para a economia madeirense. Contudo, tem-se observado que algumas destas medidas acabam por ser negativas, na medida em que são levadas, por vezes, ao extremo, perdendo-se alguns aspetos singulares deste património. Tal é o caso de, por exemplo, o uso excessivo de betão e de tubos, maioritariamente presentes à vista, interferindo em toda a dinâmica e beleza destas construções.

¹⁷² Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira. A marcha da obra através do tempo», *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21.

3.2.1 Terras de sesmaria e sistema de colonia

Desde os primórdios da povoação da ilha da Madeira, a água e a agricultura encontram-se indissociáveis. Os trabalhadores e senhores, com o intuito de tirarem o maior rendimento possível das terras, procuraram, desde muito cedo, levar as águas até aos terrenos para os tornar mais produtivos.

A agricultura na Madeira tem passado por diversas fases, umas que marcaram positivamente a vida social e económica da ilha, outras que assinalaram períodos de fome e miséria. Contudo, existiram aspetos que se mostraram permanentes até aos dias de hoje, sendo um dos mais representativos a construção das levadas, que marcou o sector agrícola, mostrando-se detentora de uma importância que extravasa qualquer fase menos boa. Para abordar com mais clareza as levadas e sua construção, torna-se essencial explicar rapidamente as terras de sesmaria e o sistema de colonia, assinalantes de uma agricultura ímpar. Apesar destes dois regimes pertencerem a épocas distintas, ambos acabam por estar associados.

No início da povoação, a distribuição das terras apropriadas à prática de agricultura foi feita pela coroa, que atribuiu aos capitães donatários a responsabilidade de as doarem aos que socialmente tinham maior estatuto, ou seja, aos nobres, burgueses e aos que tinham poder financeiro¹⁷³, o que, inicialmente, se pensa serem poucos. Foram, assim, doadas terras de sesmaria com o intuito de se desbravarem as terras e as rentabilizarem ao máximo num prazo de 10 anos¹⁷⁴, que mais tarde com a organização das capitánias foi diminuído para metade¹⁷⁵. Caso estas terras não fossem rendidas e aproveitadas ao máximo, era anulada a sua concessão e dada a outro que as aproveitasse¹⁷⁶. Tinham, portanto, de construir as suas habitações nesses terrenos, de desbastar as matas para procederem à criação de gado e ao cultivo agrícola sem que estivessem sujeitos a nenhum foro ou renda¹⁷⁷. O novo proprietário das terras podia transmitir-las por herança familiar¹⁷⁸. Todavia viu-se, muitas vezes, obrigado a arrendar

¹⁷³ Albuquerque, Luís de & Vieira, Alberto (1987), *O Arquipélago da Madeira no século XV*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Centro de Estudos de História do Atlântico.

¹⁷⁴ Carita, Rui (1989), *História da Madeira (1420-1566) povoamento e produção açucareira*, Funchal, Secretaria Regional da Educação.

¹⁷⁵ *Ibidem*.

¹⁷⁶ Ribeiro, Orlando (1985), *A ilha da Madeira até meados do século XX*, Lisboa, Instituto da Cultura e Língua Portuguesa.

¹⁷⁷ Sousa, João (1994), *História Rural da Madeira: a Colonia*, Funchal, Direção Regional dos Assuntos Culturais.

¹⁷⁸ Guerra, Jorge (1991), «A colonia na Madeira um testemunho do século XVIII», in *Revista Islenha*, 9, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 93-122.

parte das mesmas para acelerar e conseguir alcançar o objetivo de rentabilizá-las. Apesar de muitos arrendatários saberem que, após 9 anos, iriam, provavelmente, ter de deixar aquela terra, achavam por bem construir benfeitorias, principalmente levadas para tirar, naquele curto período, um maior proveito. Para o proprietário era muito benéfico visto ficarem com estas melhorias sem grandes investimentos.

Antes de ter sido implementado na ilha da Madeira, este sistema foi utilizado em Portugal Continental. Devido à recessão económica que se fez sentir em toda a Europa no século XIV, que se agravou com a peste negra, uma boa parte da população portuguesa foi dizimada, tendo sido os centros urbanos os que mais sofreram. Perante esta situação, foram muitos os trabalhadores e lavradores das zonas rurais que viram a falta de mão-de-obra nos principais centros urbanos como uma oportunidade para trabalhar e ganhar melhores salários sem o esforço que os meios rurais exigiam. Foi canalizada, deste modo, muita da mão-de-obra do campo para as cidades, o que causou o abandono de muitas propriedades e herdades. Com este panorama, a agricultura ressentiu-se, o que causou a falta de cereais, nomeadamente do trigo e cevada, assim como uma diminuição do gado para a lavoura que estava sendo vendido a preços exorbitantes, e o consequente aumento de vadios ociosos e mendigos. Por estes motivos, em 1375, surgiu a Lei das Sesmarias com o intuito de obrigar os aproveitamentos dos terrenos que haviam ficado baldios, fomentando, pois, a produção agrícola. A lei tinha como objetivos atenuar o desequilíbrio demográfico entre o campo e as cidades, diminuir o abandono das propriedades, coagindo os seus donos a rentabilizá-las, o que caso não o fizessem perdiam-nas para quem as aproveitasse sob a forma de expropriação, regular o aproveitamento agrário, entre outros¹⁷⁹.

A doação das terras em sesmarias destacou-se na Madeira graças a um grande e rápido crescimento económico. Contudo, o facto de na ilha os terrenos nunca terem sido anteriormente utilizados e estarem por desbravar contribuiu para tal sucesso. É possível afirmar que o principal objetivo de doarem as terras em sesmaria era o de ocupar as terras desbravando as matas e explorá-las ao máximo no menor tempo possível, sendo esta a razão por serem dadas a quem financeiramente era mais capaz. O resto da população, designada de menor qualidade, teve de viver à custa do trabalho¹⁸⁰. Ao longo do tempo,

¹⁷⁹ Serrão, Joel (dirig.) (1971), *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, Lisboa, Iniciativas Editoriais.

¹⁸⁰ Albuquerque, Luís de & Vieira, Alberto (1987), *O Arquipélago da Madeira no século XV*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Centro de Estudos de História do Atlântico.

algumas terras foram, também, dadas a alguns dos estrangeiros com poder financeiro, onde podiam construir as suas residências.

Os sesmeiros tinham a obrigação de respeitar as imposições que lhes eram previamente instituídas se quisessem adquirir total posse dos terrenos que lhes eram doados. Caso tudo fosse cumprido, passariam a poder fazer dos terrenos o que quisessem¹⁸¹. Com o regime de sesmaria o desenvolvimento da recém-descoberta ilha foi rápido e muito profícuo. Devido às grandes produções de vários produtos alimentares, sobretudo às grandes plantações de cana-de-açúcar (introduzida por D. Henrique), e da vinha, esta pequena ilha ganhou grande valor territorial.

Com o decorrer do tempo, a forma como eram distribuídas as terras alterou-se conforme necessário. É neste sentido que se foi colocando em causa o sistema de doação dos terrenos, começando a existir uma maior restrição ao modo como estas eram doadas e arroteadas, o que levou ao término deste sistema¹⁸². Um dos motivos apontados como principal para o seu fim foi a questão do desbravamento abusivo das serras e também por esse arroteamento deixar de ser necessário. O corte excessivo das matas e o excesso de desbravamento das mesmas com fogo geraram problemas à agricultura na ilha, nomeadamente a diminuição da quantidade de água e um excessivo gasto de madeiras lenhosas, começando a colocar em causa a produção e laboração do açúcar¹⁸³. Sendo a cana-de-açúcar uma planta que carece de uma avultada quantidade de água, a partir de 1450 o aproveitamento hidráulico intensificou-se¹⁸⁴, o que pensa-se ter aumentado a construção de levadas. D. Fernando, em 3 de agosto de 1461, ordenou, por carta¹⁸⁵, que as águas deveriam ser repartidas segundo cada um merecer, sendo, responsáveis por isso o almoxarife e dois homens bons¹⁸⁶. No ano de 1466, o infante D. Fernando perante a prática de atear fogo às matas pediu que se colocasse término a esta atitude por ser

¹⁸¹ Albuquerque, Luís de & Vieira, Alberto (1987), *O Arquipélago da Madeira no século XV*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Centro de Estudos de História do Atlântico.

¹⁸² *Ibidem*.

¹⁸³ *Ibidem*.

¹⁸⁴ Sousa, João (1994), *História Rural da Madeira: a Colonia*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

¹⁸⁵ A carta de D. Fernando de 3 de agosto de 1461 é o documento mais antigo que menciona a questão das águas da Madeira.

¹⁸⁶ “Digo que me apraz E mamdo que cada hum anno Semleyxam Dous boões homeês Juramentados aos avamgelhos E eles com ho meu almoxarife Repartam has Ditas augoas acada hum Segumdo for Rezam E o meu almoxarife De aemxucuçam ho que eles todos três acerca Da Repartiçam Das Ditas auguas ordenarem” in Melo, Luís (1972), «Tombo 1.º do Registo Geral da Câmara Municipal do Funchal», António Aragão (dir.), *Arquivo Histórico da Madeira, Boletim do Arquivo Distrital do Funchal*, vol. XV, série I, Funchal, Eco do Funchal.

prejudicial à ilha¹⁸⁷. D. Diogo, face aos problemas contínuos motivados pelo prosseguimento das doações de terras, ordenou que se suspendesse as concessões de sesmaria em algumas zonas da ilha, nomeadamente nas zonas altas da Madeira. Dois anos mais tarde, D. Manuel limita a aplicação da lei de sesmarias, ou seja, proíbe que se continue a dar terras sob este regime acima da “cota em que vinhas e açúcares se não podiam fazer”¹⁸⁸. Esta situação acabou por dificultar o aparecimento de novos proprietários uma vez que os mais abastados prevaleciam na aquisição de novas terras. Posição que acabou por ser decisiva no aparecimento do regime de colonia, no século XVIII.

A limitação na aquisição de terrenos, tendo o propósito de beneficiar as culturas ricas e proteger a floresta da ilha, criou alguma tensão, principalmente entre os proprietários dos canaviais e engenhos e os produtores de cereais que viam a área de cultivo do cereal a ser diminuído¹⁸⁹ muitas vezes sob a forma de expropriação¹⁹⁰.

No ano de 1493, D. João II confirmou o princípio de propriedade pública das águas, sendo desfrutadas pelos particulares que conservariam a sua posse desde que dessem uso às mesmas. Tal demonstrou uma preocupação em não desperdiçar água e de assegurá-la aos canaviais e engenhos. A primordial “doação das águas aos particulares fazia-se por um processo semelhante ao das dadas de terras de sesmarias”¹⁹¹. É de salientar que durante este período, contrariamente às propriedades, as águas não eram verdadeiramente doadas, antes pelo contrário, eram consideradas um bem público. Porém, o direito ao seu usufruto era negociado e transmitido geracionalmente, incitando a que alguns se vissem como seus proprietários. O que acabou por apoiar ainda mais esta posição foi a possibilidade destes usufruírem dela perpetuamente desde que as utilizassem devidamente. Podemos dizer que, na prática, o facto das águas, ribeiras e nascentes serem um bem público e comum a todos não era assim tão claro. O que se verificava era que os recursos hídricos eram alienados de várias formas, onde os “seus possuidores limitavam a sua utilização de facto agindo como proprietários, não utilizando a água apenas para o

¹⁸⁷ Sousa, João (1993), «Terras de Sesmaria na Madeira - Séculos XV-XVI», in *Actas III Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, pp. 261-264.

¹⁸⁸ *Ibidem*, p. 262.

¹⁸⁹ Muitos dos produtores de cereais utilizavam os terrenos acima da cota onde se produziam a vinha e canaviais para tirarem uma produção que depois servia para o próprio consumo e para ser comercializado.

¹⁹⁰ Sousa, João (1993), «Terras de Sesmaria na Madeira - Séculos XV-XVI», in *Actas III Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, pp. 261-264.

¹⁹¹ Sousa, João (1994), *História Rural da Madeira: a Colonia*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, p. 156.

seu uso, mas também para especularem com ela no mercado”¹⁹², deturpando-se e desviando-se das regras régias. Pensa-se que a situação em torno de um desbravamento irrefletido das terras estava a tornar-se insustentável, tendo sido proibida a concessão de terras de sesmaria com a lei de 9 de outubro de 1501¹⁹³. No fundo, tornou-se cada vez mais claro que a proteção das serras era importante para os recursos hídricos e, por isso, para o bem comum. O propósito em assegurar, portanto, aquelas que foram consideradas as bases de sustentabilidade da ilha, a criação de gado, o funcionamento dos engenhos e moinhos e rega dos canaviais, era, sem dúvida, uma prioridade. Contudo, foi um sistema que trouxe largos benefícios à exploração agrícola, nomeadamente à plantação de cana-de-açúcar, o que resultou num bom desenvolvimento da economia da ilha.

O esmorecimento do regime de sesmaria mudou o modo como se adquiria terrenos, surgindo uma nova fase em que somente era possível obter terrenos através da compra, “aforamento enfatiota”¹⁹⁴ e/ou pela transmissão familiar, herança, dote ou sucessão.

Tal situação gerou, a partir do último quartel do século XV, uma nova realidade na ilha, generalizando-se o aforamento e permitindo que muitos estrangeiros com poder financeiro, vindos de Itália, Flandres da França e Espanha, obtivessem terrenos e se fixassem, sendo um dos casos mais conhecidos o sucesso do comerciante da Flandres João Esmeraldo. Tal posição perdurou até meados do século seguinte, efeito dos benefícios da indústria sacarina. Para as levadas da ilha da Madeira, a mencionada situação trouxe-lhes largos benefícios. Do mesmo modo que estes estrangeiros investiram em plantações de cana-de-açúcar, engenhos, moinhos, habitações, etc., acabaram por financiar muitas das levadas que surgiram nesta época devido aos largos benefícios que traziam. Também a relação que possuíam com “a alta finança europeia e com os principais centros de comércio europeu”¹⁹⁵ acabaram por trazer, até à ilha, muita da mão-de-obra escrava que contribuí nas difíceis construções dos aquedutos.

Durante o século XVI e XVII prevaleciam os contratos de meias, onde o arrendatário dividia com o senhorio (proprietário das terras que cada vez menos explorava diretamente as suas terras) os produtos que produzia, assim como as despesas da

¹⁹² Sousa, João (1994), *História Rural da Madeira: a Colonia*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, p. 157.

¹⁹³ Albuquerque, Luís de & Vieira, Alberto (1987), *O Arquipélago da Madeira no século XV*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Centro de Estudos de História do Atlântico.

¹⁹⁴ *Ibidem*, p. 40.

¹⁹⁵ *Ibidem*, p. 41.

produção. Tal prática generalizou-se um pouco por toda a ilha, sendo que o arrendatário e senhorio ajudavam-se mutuamente. Nos contratos de meias, fossem perpétuos ou não, assim como em outros contratos, a água aparecia completamente associada à propriedade por estar na base da indústria agrícola. Existia, por isso, de ambos, do senhorio e do arrendatário, interesse na construção de infraestruturas (levadas) que levassem a água aos terrenos de modo a existir uma maior produção, beneficiando as duas partes. Tal cooperação foi decisiva no surgimento do contrato de colônia a partir do século XVIII, ainda que os contratos de meias serem já considerados, no século XVII, muito próximos dos de colônia¹⁹⁶. Todavia, existiam sucessivos abusos em torno da água na ilha. Por isso, a regente D. Catarina, em 1562, procurou resolvê-los. Restabelecer a utilização básica e necessária, que fora estabelecida no início da povoação (regar os canaviais), era fundamental para o bem-estar dos cidadãos da Madeira e da sua economia. Era, também, importante para melhorar a economia do reino português. A rainha, compreendendo que a produção do ouro branco dependia da quantidade de água que irrigava os canaviais, estabeleceu um conjunto de prioridades sobre os terrenos e culturas mais merecedores de serem irrigados. Foram, então, preferenciados os canaviais junto à costa sul que eram o alicerce de toda a vida económica da ilha, seguindo-se a vinha e, só depois, as outras culturas. Uma outra prioridade referida por D. Catarina foi mandar o donatário supervisionar a conservação e limpeza das levadas. Tal demonstra a importância e valor que as mesmas possuíam para os cofres nacionais. Como já existia um considerável número de senhorios e heréus que tentavam aproveitar-se das águas excedentes, a regente procurou dar somente a utilização dessas águas para irrigação dos canaviais bem como para as utilizarem nos engenhos de açúcar.

Ao analisarmos as vontades de D. Catarina apercebemo-nos que estas medidas ponham em causa as anteriores leis de D. João I e de D. João II, mas também de D. Fernando¹⁹⁷, que permitiam a utilização das águas a quem delas precisasse, ou seja, eram propriedade pública (anexo B)¹⁹⁸. A sua distribuição ficava a cargo do almoxarife que,

¹⁹⁶ Veríssimo, Nelson (2000), *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Direcção Regional do Assuntos Culturais.

¹⁹⁷ “Quem nas nom tener se lhes necessárias forem sem fazer Dano algũa nas bem feyturias que feytas tenerem E tirando a quem has truver sobejas allem Do que ouverem mester [...] y tem Açerqua Destas aguas teres grande cuydado de as Repartirdes De gujsa que se aproveyte toda a terra que se poder aproveytar guardando Em ello Justiça E o comũ proveyto com meu Servjço [...]”, D. Fernando citado in Sousa, João (1994), *História Rural da Madeira: a Colônia*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, p. 160.

¹⁹⁸ Encontra-se, em anexo, a carta de D. Fernando com a permissão da utilização das águas a quem delas precisasse (ARM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, Tomo 1.º, fol. 135-136).

conjuntamente com dois homens bons, faziam com que as aproveitassem. Contudo, esta tarefa que prevalecia desde 1461 terminou no ano de 1562 com a modificação do sistema por D. Sebastião¹⁹⁹. No ano seguinte, a 8 de agosto, o cardeal D. Henrique determinou ser necessário existir um avaliador que estabelecesse o preço das águas que eram vendidas. Embora o único dono das águas fosse a coroa, esta acabou por conceder a sua comercialização. O que determinava a posse das águas era a utilização que lhes era dada. Deste modo, apesar de não existir um senhorio direto, estes, se a aproveitassem, podiam comercializá-la, situação que se tornou mais comum após a legislação de D. Sebastião, contrariando as legislações quatrocentistas²⁰⁰. Caso as águas que corriam numa levada não fossem utilizadas para irrigação, estas revertiam, automaticamente, para a posse da coroa, onde os juízes nomeados tinham a função de dá-las a quem lhes desse uso. Foi, igualmente, sendo permitido que quem tirasse as águas passava a ser seu dono, podendo fazer delas o que quisesse como a venda, herança, troca, etc., até lhes dar proveito. Tais medidas acabaram por prejudicar as levadas²⁰¹, pois a água que nela corria tornou-se cada vez mais desejada e numa mercadoria, em que um particular ou conjunto de privados tinham o seu domínio total. À semelhança do que aconteceu mais tarde com o Código Civil, tal medida veio, em muito, prejudicar a dinâmica original e propósito para o qual foram construídas as levadas. Tendo estes aquedutos sido construídos para satisfazer a necessidade das culturas e da população em geral, utilizando somente a quantidade de água necessária, tal acabou por cair em desuso uma vez que o seu dono poderia utilizá-la como bem entendesse.

Ocorreram, assim, problemas como existirem possuidores de água sem terrenos próprios onde a pudessem utilizar. O uso e costume de adquirir água foi vigorando na realidade madeirense, ao contrário da legislação quatrocentista, que foi caindo no esquecimento. Surgiram, nefastamente, problemas quer para a sociedade quer para as levadas, pois muitos dos heréus, que não eram detentores de terras, aproveitavam apenas a água para lucrar. Mas o mais grave foi que estes, como não as usavam diretamente, não procediam às limpezas das levadas e à sua manutenção. Inconscientes dos danos que causavam à agricultura, muitos eram indiferentes à chegada, ou não, da água aos terrenos

¹⁹⁹ Sousa, João (1994), *História Rural da Madeira: A Colonia*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

²⁰⁰ *Ibidem*.

²⁰¹ E principalmente para os que precisavam delas e não as podiam pagar.

situados longe da madre da levada, ou se o fazia com dificuldade e em pouca quantidade. Contudo, arrendavam-nas a seu belo gozo àqueles que dela muito precisavam.

Só na época do Marquês de Pombal, século XVIII, procurou-se solucionar o referido problema que tendia a crescer, com a tentativa de mais esforços no sentido do emprego da legislação que vigorava no século XV²⁰². Contudo, durante este período onde o contrato de colônia estava generalizado na ilha, muitas situações mantiveram-se sem qualquer alteração. As levadas que foram tiradas por particulares com o intuito de utilizarem a água para irrigarem as suas terras, na época em que “o fomento agrícola e industrial se tornou atributo do Governo pela política de Pombal”²⁰³, deram lugar à intercessão do Estado, o qual desviou para a ilha da Madeira fulcrais capitais com o propósito de instituir e centralizar a exploração das águas. Por esse serviço à agricultura “cobraria o juro e amortisaria as despesas arrecadando uma taxa fixa por hora de giro d’irrigação pelos «hereos» beneficiados pela dita água”²⁰⁴.

Durante este período era comum a existência de muitos senhorios que viviam longe das suas propriedades. Muitos, fixando as suas residências nas zonas urbanas da ilha, nomeadamente no Funchal, arrendavam as suas propriedades a pequenos trabalhadores em troca de produtos ou dinheiro, por períodos muitas vezes perpétuos ou em vidas. Para o pequeno arrendatário o aforamento perpétuo era mais benéfico na medida em que era uma forma de garantirem a si e aos seus descendentes o usufruto das benfeitorias que construíam nessas terras²⁰⁵. Já para os senhorios, muitos gostavam de estabelecer um prazo fixo de modo a terem um maior controlo das terra, permitindo-lhes, deste modo, alterar as rendas, aumentando-as sempre que possível ou optando por uma exploração direta, o que raramente acontecia.

Embora não exista uma data concreta do momento em que se iniciou o regime de colônia, sabe-se que foi num período em que a economia da ilha estava em retrocesso, entre fins do século XVII início do século XVIII, sendo considerada como “uma das mais graves problemáticas da conjuntura socioeconómica insular”²⁰⁶. Como já foi possível observar, o regime de colônia surgiu através de complexas situações que tiveram origem

²⁰² Sousa, João (1994), *História Rural da Madeira: a Colônia*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

²⁰³ Corrêa, Marquez de Jacome (1927), *A Ilha da Madeira*, Coimbra, Imprensa da Universidade, p. 80.

²⁰⁴ *Ibidem*, p. 80.

²⁰⁵ Sousa, João (1994), *História Rural da Madeira: a Colônia*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

²⁰⁶ Guerra, Jorge (1991), «A colônia na Madeira um testemunho do século XVIII», in *Revista Islenha*, 9, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 93-122, p. 93.

desde os primeiros momentos do povoamento. Foi um período em que os terrenos começaram a ser subdivididos em pequenas parcelas, o que modificou a paisagem agrária da ilha, em que cada colono usufruía do terreno construindo benfeitorias. Essas benfeitorias eram muito variáveis e iam desde pequenas habitações a muros e levadas. Caso o colono residisse na propriedade de um senhorio este era denominado de caseiro caso contrário era meeiro²⁰⁷. Apesar dessas construções serem edificadas nas propriedades dos senhorios, os colonos acabavam por serem considerados seus proprietários o que era uma forma de garantir um vínculo permanente à terra²⁰⁸. Normalmente, o colono precisava da autorização do senhorio para construir as benfeitorias, embora muitos as fizessem sem qualquer tipo de autorização²⁰⁹. Contudo, tal situação não invalidava que o senhorio não os expulsasse das suas propriedades, uma vez que poderia pagar pelas benfeitorias, podendo o dono da propriedade voltar a arrendá-la a um outro. Uma outra possibilidade de expulsão era o caso do colono desobedecer às regras do senhorio, sendo que o primeiro não tinha direito a qualquer renumeração²¹⁰. Com uma economia cada vez mais em retrocesso, os donos das terras acabaram, muitas vezes, por aproveitar esta situação para avaliar mediocrementemente as benfeitorias de modo a expulsarem o arrendatário após este ter valorizado o seu terreno²¹¹. Naturalmente, os colonos viram-se ultrajados o que, desde o século XVIII, incitou várias polémicas.

Todavia, os colonos continuaram a investir nestas construções, tornando os terrenos mais valiosos sem que os seus proprietários investissem nos mesmos. Tal situação era motivada por na ilha a prática da agricultura estar bastante enraizada na vida da população, onde famílias inteiras ganhavam o seu sustento, e por um crescimento demográfico cada vez mais acentuado, o que levava a um aumento da procura de terras aráveis²¹². Contrariamente ao sistema de sesmarias, no contrato de colônia os terrenos eram cedidos por um tempo indeterminado. Era estabelecido contratualmente a partilha

²⁰⁷ Designação que tendeu a desaparecer.

²⁰⁸ Guerra, Jorge (1991), «A colônia na Madeira um testemunho do século XVIII», in *Revista Islenha*, 9, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 93-122.

²⁰⁹ Câmara, Benedita (2002), *A Economia da Madeira (1850-1914)*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

²¹⁰ Guerra, Jorge (1991), «A colônia na Madeira um testemunho do século XVIII», in *Revista Islenha*, 9, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 93-122.

²¹¹ Sousa, João (1994), *História Rural da Madeira: a Colônia*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

²¹² Tal situação significava o aumento exponencial de herdeiros que também eles viam a agricultura como o seu futuro estilo de vida, porém a constante divisão das terras impossibilitou muitos de viverem na ilha o que acabou por aumentar a emigração de muitos madeirenses essencialmente no século XIX. Tanto transtorno causou a partilha das heranças que muitos abandonaram-nas por não se justificar aproveitá-las o que pensa-se ter afetado muitas das levadas que certamente caíram em desuso.

dos produtos entre colono e senhorio, sendo a repartição ao meio o mais usual. Com o tempo, a divisão foi tornando-se cada vez mais variável, ao ponto do colono quase não beneficiar daquilo que produzia.

Para o colono o crescimento demográfico representava um aumento da concorrência pelas terras, já para os senhorios foi uma oportunidade para sucessivos abusos, procurando arrendar a mesma propriedade ao máximo de colonos possível. Enquanto muitos dos arrendatários estavam obrigados a uma economia de subsistência, grande parte dos senhorios fruía de uma situação económica mais desafogada, graças às receitas que recebiam daqueles que trabalhavam as suas propriedades cada vez mais subdivididas. Supõe-se que a qualidade de vida de muitos colonos era difícil, vendo-se obrigados a recorrerem a outras atividades, passando os rendimentos agrícolas a serem secundários²¹³.

Alguns aspetos que surgiram com a colónia típica na Madeira foram: a terra perder valor em relação às benfeitorias, ganhando, para alguns autores, uma certa autonomia em relação às terras, o excesso de fragmentação das propriedades e a falta de organização das mesmas motivadas também por muitas perdas de capital²¹⁴. Para além disso, surgiram pressões por parte dos senhorios para com os colonos com o intuito destes cultivarem apenas as culturas ricas, principalmente a vinha, por serem mais rentáveis para eles, o que afetava a agricultura de subsistência.

Nos contratos de colónia, a água acaba por assumir uma realidade à parte. Onde dantes, até ao século XVIII, o senhorio era o responsável por “dar toda a água necessária à terra”²¹⁵, assim como contribuir nas despesas com os levadeiros e manutenção das levadas, agora passa a ser da inteira responsabilidade do colono levar a água até aos terrenos e, por isso, proceder à construção e manutenção das levadas. Embora pareça estranho o colono continuar a investir em levadas e outras construções para, posteriormente, serem adquiridas pelo senhorio, a explicação é-nos dada pelo maior lucro que deles resultava. A água vai sendo, desta forma, vista e considerada como um elemento à parte da propriedade, o que a torna muito comercializável, tornando-a, por vezes, mais cara que o terreno irrigado.

²¹³ Lizardo, João (2011), «The Portuguese Civil Code and the Colonia tenancy contract in Madeira (1867-1967), de Benedita Câmara», in *Revista Ilzenha*, 48, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 173-176.

²¹⁴ Sousa, João (1994), *História Rural da Madeira: a Colónia*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

²¹⁵ *Ibidem*, p. 158.

Em traços gerais, primeiramente era o senhorio quem fornecia a água necessária ao terreno. Mais tarde, com o aumento do número de colonos e diminuição da quantidade de água para irrigação, as despesas passam a ser impostas aos colonos.

Aconteceram muitas discussões entre colonos e senhorios que subsistiram até ao último quartel do século XX. Com o crescimento populacional, o contrato de colónia foi complicando-se, pois como existia uma relação entre o “sistema de herança que prescreve a partilha pro via sucessória e a estrutura fundiária”²¹⁶, tornou-se evidente que a proporção de terra por trabalhador ficava cada vez mais diminuída. Como afirma Benedita Câmara “a colónia – a compropriedade que a caracterizava e o regime sucessório que a regia-estimulou o fraccionamento da propriedade, a fixação à terra de um número crescente de activos a subcapitalização da agricultura e a adopção de métodos de cultivo ineficazes”²¹⁷. Entende-se, assim, que o sector da agricultura enfrentava vários problemas que colocavam em causa a economia da ilha da Madeira. Para além de um contrato de colónia cada vez mais desmotivador, confirmava-se, ainda, um decrescer do investimento na agricultura, motivado pelas contingentes da ilha como a orografia, o clima e a disponibilidade, ou não, da água para irrigação²¹⁸. Este sistema agrário teve o seu fim com a instituição da Autonomia Regional após o 25 de abril de 1974. Todavia, ainda hoje, existem nos tribunais muitos processos emaranhados que se têm arrastado, demonstradores do impacto complexo que o regime colonial teve na vida dos madeirenses²¹⁹.

Apesar do sistema das sesmarias e do regime de colónia serem os mais marcantes para a agricultura da ilha, por terem sido os que mais se generalizaram, existiram outros contratos agrícolas²²⁰. Seja qualquer for o caso, algo que desde o início se tornou claro foi que sem água e sem a construção das levadas a agricultura na ilha não teria sido a mesma. Tanto nas sesmarias como na colónia, a construção das levadas foi constante, apesar de a sua intensidade aumentar e diminuir conforme as oscilações económicas que se sentiam e conforme a disponibilidade financeira daqueles que investiam nestes sistemas de irrigação. Todavia, ambos contribuíram para as construções persistentes

²¹⁶ Câmara, Benedita (2002), *A Economia da Madeira (1850-1914)*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, p.33.

²¹⁷ *Ibidem*, p.33.

²¹⁸ *Ibidem*.

²¹⁹ Lizardo, João (2009) (coord.), *Caseiros e Senhorios nos finais do século XX na Madeira. O processo de Extinção da Colónia*, Porto, Edições Afrontamento.

²²⁰ Sousa, João (1994), *História Rural da Madeira: a Colónia*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, p. 141.

destes canais, pois a água sempre foi, e é, um elemento fundamental para o desenvolvimento do sector agrícola e, por isso, indispensável à vida.

3.3 Os proprietários das levadas, a sua administração e legislação

Quando os primeiros povoadores chegaram à ilha da Madeira, ao observarem a densa vegetação que a cobria, compreenderam, certamente, que era rica em água. Desde cedo, a metrópole mostrou-se atenta e apreensiva com essa questão. A sua principal preocupação centrava-se sobre o seu uso e aproveitamento. Neste sentido, o processo singular de irrigação que surgiu na ilha da Madeira necessitou de uma organização jurídica diferente da praticada em Portugal Continental. Por esta razão e tal como já foi referido, o infante D. Fernando, numa carta de 3 de agosto de 1461, atribuía a dois homens bons, conjuntamente com o almoxarife, a responsabilidade pela distribuição das águas, sendo este o primeiro documento direcionado para as levadas e águas da Madeira. Uma outra, já de D. Manuel I em 1485, determinava que era obrigatório libertar as águas aos domingos a todos os heréus²²¹.

Desde cedo, as levadas beneficiaram de legislação especial, isto porque era necessário garantir as águas nas zonas baixas da ilha onde estavam presentes as culturas que dariam mais lucro aos senhores das terras e, conseqüentemente, ao Estado, evitando, desta forma, dar outros usos à mesma que em nada beneficiaria o bem comum. Sobre as primeiras medidas legislativas direcionadas para as levadas e águas da ilha por parte do poder central, pouco se sabe, mas, das que se conhecem, surgiram princípios fundamentais que preceituaram regras no que diz respeito à regulamentação da utilização das águas e canais de irrigação.

Uma das principais, e mais importantes, medidas foi a seguridade de que as águas existentes nas zonas altas da ilha (local de onde se inicia grande parte das levadas) chegavam aos terrenos aráveis a sul, principalmente ao Funchal. Numa carta de D. João I transcrita noutra do rei D. João II, datada de 7 de maio de 1493, é, assim, perceptível esta preocupação por parte da Coroa. Nela foi determinado que nenhum particular,

²²¹ “Quanto he as agoas dos domjmgos que os ereos q as leuadas tirarem E tem Suas bem feytorias E se sempre logram das ditas agoas que me pedem que as nam de anehuã pessoa Soomente aos ditos ereos Ec^a. Respomdo que se soltem os ditos Domjmgos atodos hos ereos E fiquem comũas como Damte eram Sem embargo De merçees que alguũs deles tenham ou quaees queer outros titollos que hi aJa.” (Melo, Luís (1972), «Tombo 1.º do Registo Geral da Câmara Municipal do Funchal», António Aragão (dir.), *Arquivo Histórico da Madeira, Boletim do Arquivo Distrital do Funchal*, vol. XV, série I, Funchal, Eco do Funchal.)

independentemente do seu estatuto social e títulos, pudesse adquirir e tomar posse de fontes, olhos de água e/ou tornos. Através desta decisão, é visível a clara intenção de separar completamente os terrenos das nascentes. Mesmo que uma nascente se encontrasse num terreno privado, o proprietário da terra nunca poderia ser dono dela. Noutra carta, datada de 8 de maio do mesmo ano, encontra-se a ideia de que os capitães e seus sucessores no ofício, perante um caso de delito e de dano incitado por algum poderoso (como proibir ou causar impedimento à passagem de alguma levada nos seus terrenos de forma a privar o seu uso por parte de outrem), tinham a obrigação de ouvir a reclamação proferida pelo(s) morador(es) ou vizinho(s), devendo, de imediato e muito rapidamente, colocar a(s) levada(s) no seu primeiro e mais antigo estado, permitindo, assim, a sua passagem e corrente. Sem ouvir as suas razões, fossem elas quais fossem, nem permitindo-lhe alegar qualquer direito, comunicavam-lhe que seria punido com uma coima de quinhentos cruzados e que estaria expressamente proibido de, por si ou por qualquer outro, impedir a passagem da levada. Se, no futuro, este delito fosse novamente praticado por teimosia, seria da responsabilidade do Juiz (capitães, etc...) mandá-lo prender e enviá-lo no primeiro barco que partiria da ilha da Madeira em direção ao poder central, de modo a apresentar-se pessoalmente perante à Coroa, onde teria a oportunidade de explicar as razões das suas ações desrespeitadoras. Desta carta, podemos retirar a conclusão de que era necessário assegurar o direito de livre passagem das águas pelos terrenos, proibindo que as intercetassem e de que as levadas e as águas que as alimentavam eram única e exclusivamente propriedade da coroa²²².

Um dos documentos de carácter administrativo das levadas que possibilita a compreensão do modo como a sociedade interagira e dependia destas, é o alvará de 26 de setembro de 1562²²³ onde, por ordem da rainha D. Catarina, foi ordenada a limpeza das levadas da Ribeira dos Socorridos, a dos Piornais e a do Castelejo, isto à custa dos heréus e seus senhorios. A despesa teria, no entanto, um adiantamento por parte da alfândega num valor até a quantia de 120\$000 réis. Um outro alvará, datado de 19 de outubro de 1562, estendeu semelhantes ordens às outras levadas pois, segundo D. Catarina, haviam sido perdidas grandes quantidades de cana-de-açúcar e, por consequência, muitos

²²² Carta régia de D. João I transcrita noutra de D. João II, maio de 1493, in BMF, Jesus, Quirino Avelino (1898), «As águas e as levadas da Madeira», in *Revista Portugal em Africa*, Vol. V, Lisboa, Companhia Nacional Editora, 83-127.

²²³ Alvará de 26 de setembro de 1562 in Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, Funchal, separata do artigo "Levadas" do *Elucidário Madeirense*, 2.^a edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

abandonaram esta agricultura, pois as levadas careciam de limpezas e arranjos, para além de que o seu número era diminuto face às necessidades da população. Confiou, desta forma, aos donatários da ilha a superintendência das levadas. Logo, eram os responsáveis por distribuírem e taxarem os preços da água, dando predileção aos senhores e donos de canaviais e engenhos. Perante o seu supervisionamento, foi mandado limpar e fundar novas levadas, de modo a que se colmatassem as necessidades existentes. Nesta altura, tiveram especial atenção as levadas dos Piornais²²⁴ e do Castelejo, esta última que representa uma das obras mais pomposas dessa altura pela extensão que atingiu e dificuldade a que os trabalhadores foram sujeitos. Por volta de 1562, foram, ainda, construídas as levadas de Santa Luzia, D. Isabel e Moinhos, do Bom Sucesso e a da Madalena. Pensa-se que, para além das do Funchal, muitas outras levadas foram construídas nessa altura²²⁵. Em 1563, remeteram-se outros três alvarás para que: os vizinhos das ribeiras, de uma forma regular, procedessem às suas limpezas e seu fortalecimento; se cumprissem as limpezas anuais anteriormente estipuladas; e para que coubesse a cada capitania, e seu representante (capitão donatário), continuar a taxar os seus preços e atribuir as devidas distribuições da quantidade de água, dando prevalência aos canaviais, conforme o proveito e quantidade que esses senhores produzissem²²⁶.

Mais tarde, pela provisão de 5 de março do ano de 1770²²⁷, el-Rei D. José I deu força jurídica à instrução de D. João I e D. João II, de 1493, declarando que as vendas e aforamentos, em dias santos, das águas que nasciam em prédios privados e que não seriam utilizadas, eram considerados abusivos. Observando esta provisão, podemos deduzir que existia uma clara intenção, pelos proprietários de terras, de venderem as águas provenientes dos seus terrenos, sendo, também, um indicador não só de que eles começavam a considerar-se proprietários das águas e levadas, como de que a metrópole estava atenta a estas vontades que representavam um inconveniente para a economia do estado e bem-estar social.

Por tudo o que, precedentemente, foi dito, é perceptível que a administração das levadas e águas da Madeira era inteiramente da responsabilidade dos donatários, sendo, posteriormente, cargo dos capitães-generais. Nomeavam delegados, denominados *juízes*,

²²⁴ Construída em 1546 por Luis Veloza Dória.

²²⁵ Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira. I-A marcha da obra através do tempo», in *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21.

²²⁶ Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, separata do artigo "Levadas" do *Elucidário Madeirense*, 2ª edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

²²⁷ Provisão de 5 de março de 1770, El-Rei D. José I in BMF, Jesus, Quirino Avelino (1898), «As águas e as levadas da Madeira», in *Revista Portugal em Africa*, Vol. V, 83-127.

que observavam e que, de forma proporcional, distribuíam as águas regularmente, tendo, como se de uma regra se tratasse, a doutrina “em comum benefício da cultura das terras”²²⁸.

Tendo em conta aquilo que já mencionámos, é possível retirar algumas elações e princípios essenciais que organizaram e tornaram funcionais as levadas neste arquipélago. Neste sentido temos que: i) as ribeiras, fontes, tornos e olhos de água destinavam-se, exclusivamente, aos canais de irrigação e eram, unicamente, propriedade da coroa; ii) em caso de transmissão e aquisição dos terrenos, as nascentes aí existentes nunca poderiam ser transmitidas e adquiridas; iii) os donos das terras estavam proibidos de impedir que as águas tomassem o seu caminho e corrente até aos ribeiros e ribeiras, interromper ou devastar as correntes que abasteciam as levadas, alegar, por título ou razão alguma, nem mesmo por uso e costume, serem possuidores das águas e de qualquer levada e proibir que, nas suas terras, se fizessem levadas e regos para a condução das águas; iv) se por negligência ou dano deixasse de correr água numa levada ou caso alguém tivesse tirado outra, qualquer prejudicado podia mandar colocar a levada no seu primitivo estado; v) os usufrutuários das levadas eram os moradores, sendo por eles distribuídas, proporcionalmente, tendo em atenção os terrenos que cultivavam, dando prevalência aos possuidores de terras e canaviais mais produtivos; vi) as repartições das horas de rega eram organizadas em giros, tendo em consideração a disposição dos terrenos, ou seja, os primeiros a regar eram os mais a norte da levada sendo o último o que estava mais a sul; vii) os desfrutadores tinham, obrigatoriamente, de pagar o preço da água estabelecido pela autoridade administrativa; viii) era à custa dos heréus que deviam ser procedidas as limpezas das levadas, de forma regular; e ix) os juízes eram nomeados pelos donatários e capitães-gerais com o fim de administrarem e inspecionarem as levadas²²⁹.

Toda a legislação e medidas referidas não tinham como fim confiscar as águas e as terras, mas sim, objetivamente, dar reconhecimento e direito à propriedade da terra e preservar o usufruto das abundantes águas existentes na ilha para que estas fossem vistas como algo público, proibindo-se qualquer indivíduo de apropriar-se delas. Com o propósito de relembrar esta ideia, a Lei de 12 de novembro de 1841 refere e invoca, novamente, a carta régia de D. João II, de 7 de maio de 1493, sendo que, até o ano de 1867, foi este pensamento e regime jurídico que permaneceu inalterável.

²²⁸ BMF, Jesus, Quirino Avelino (1898), «As águas e as levadas da Madeira», in *Revista Portugal em Africa*, Vol. V, Lisboa, Companhia Nacional Editora, 83-127, p. 86.

²²⁹ *Ibidem*.

Com o decorrer do tempo, até meados do século XIX, foi possível compreender, com clareza, que estes princípios não se perpetuaram nem foram plenamente cumpridos, pois alguns proprietários de terras (beneficiando do seu estatuto social) insistiram em utilizar os seus terrenos como barreiras intransponíveis, dificultando a tiragem de aquedutos e, naturalmente, a passagem das águas.

Com o crescimento demográfico surgiu, inevitavelmente, a necessidade de se explorar os terrenos situados nas zonas mais altas da ilha, o que favoreceu a tiragem de novas levadas, aproveitando a água extraída das primitivas levadas e fontes. Sem que alguém reclamasse estes casos, os heréus foram vendendo-as e arrendando-as, lucrando com as águas excedentes que não conseguiam utilizar²³⁰. Estabeleceu-se, gradualmente, o uso e costume destas práticas, dando azo a que o número de levadas privadas surgissem e crescessem progressivamente, passando a serem vistas, na Madeira, como um direito histórico e tradicional, sobrepondo-se às primeiras ordens da Coroa.

É possível compreender que, inicialmente, as levadas de heréus eram administradas por quem as construía e tinham sobre elas direitos de propriedade. Numa etapa seguinte, os proprietários (usufrutuários das águas) designavam um administrador denominado juiz de levada. Desta maneira, os heréus eram quem proferiam os juízes. Mas esta eleição carecia de uma homologação por parte dos donatários, governadores-gerais, governadores e capitães-generais ou pelos governadores civis, de forma a formalizar estas eleições. Num documento enviado à metrópole por parte do corregedor da comarca António Rodrigues Velosa de Oliveira, a 1812, é possível ler que “as levadas têm um juiz eleito por pluralidade de votos dos heréus e confirmado por provisão da Junta da Fazenda em cada ano, assim como um levadeiro. He do officio do juiz mandar concertar a levada depois do inverno e pôla corrente no primeiro de Abril”²³¹.

Posteriormente, no ano de 1867, de modo a agrupar e unificar as legislações avulsas que decretavam tudo aquilo que dizia respeito aos portugueses e, também, de forma a seguir os movimentos da Europa no século XIX, Portugal procurou, através do Código Civil, compilar as legislações que, até então, estavam dispersas, construindo um

²³⁰ Tais águas eram arrendadas, por vezes, por longos períodos de tempo e a preços bastante elevados. É exemplo disso uma escritura de locação e arrendamento celebrado entre Agostinho Martins, procurador de D. Maria de Vasconcelos, e o arrendatário Alexandre Sheffield, confirmando o arrendamento de 22 horas de água da levada de Santa Luzia por um período de 9 anos por uma quantia de 150 mil reis (ARM, Catálogo do Arquivo da Documentação do Visconde do Porto da Cruz, Cx. 1, Upc. 63, Escritura de Locação e Arrendamento celebrado entre Agostinho Martins, procurador de D. Maria, e o arrendatário Alexandre Sheffield, funchal, 12 de setembro de 1855).

²³¹ Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, separata do artigo “Levadas” do *Elucidário Madeirense*, 2ª edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, p. 16.

documento por onde todo o território nacional se regesse. Com esta mudança, o Código Civil teve o seu início a 1 de julho do referido ano, anulando todas as legislações especiais, incluindo aquelas específicas e particulares das levadas e águas da ilha da Madeira, o que acabou por provocar uma descontrolada apropriação das mesmas. Tal deveu-se à constatação de que o regime do Código Civil, relativamente ao assunto das águas e levadas, destinou-se ao Continente, esquecendo e não sendo aplicável às ribeiras, regatos e ribeiros da ilha da Madeira²³². Abriu-se, pois, caminho a um desenvolvimento caótico e cheio de contradições, situação esta já prevista em 1770. Tal situação levou a que a forma como era exercida a homologação do juiz de levada e o próprio cargo se extinguisse em 1868²³³. Os proprietários das águas e seus canais passaram a administrá-las, anualmente, através de uma assembleia geral dos heréus, por comissões de gerência²³⁴. Para a configuração de como eram geridas e controladas as águas e levadas da Madeira, a origem do Código Civil veio, nefastamente, abrir caminho para novos e grandes abusos da sua utilização. Com isto, o heréu e mesmo o mais simples utilizador, interpretando a lei à letra, viu a possibilidade de tomar as águas e levadas e utilizá-las como suas, apropriando-se destas para satisfazer as suas necessidades e vontades, sem que houvesse condenação pelos referidos atos que, até então, eram puníveis. A proteção sobre os direitos adquiridos pelos usos e costumes apresentados no art.º 483.º do referido Código cooperou, de forma descontrolada, para a apropriação privada das águas e seus respetivos canais, contribuindo, ainda, para a desagregação da água da terra, podendo ser alienada cada uma isoladamente²³⁵.

A subdivisão das águas era feita de acordo com a quantidade de terreno e qualidade que um indivíduo possuísse, passando, após a publicação do Código Civil, a ser grande parte desta dividida por arrendamento e ficando na posse de privados que não possuíam qualquer porção de terra, aproveitando, pois, para taxarem as águas em valores astronómicos, prejudicando a economia da ilha, pois terrenos sem água não eram rentáveis e perdiam o seu valor. A indocilidade no uso das águas levaram a que alguns terrenos valessem menos que a água que os irrigava.

²³² BMF, Jesus, Quirino Avelino (1898), «As águas e as levadas da Madeira», in *Revista Portugal em Africa*, Vol. V, Lisboa, Companhia Nacional Editora, 83-127.

²³³ Fernandes, Filipa (2010), «A cultura da água: da patrimonialização das levadas da Madeira à oferta turística», in *Pasos. Revista de Turismo y Património Cultural*, 4, vol. 8, Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa, 529-538.

²³⁴ Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, separata do artigo “Levadas” do *Elucidário Madeirense*, 2.ª edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

²³⁵ Ministério das Obras Públicas (1969), *O aproveitamento da água na ilha da Madeira*, Funchal, Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira.

Tendo já referido que o Código Civil não se dirigia, especificamente, às águas e levadas da ilha da Madeira, foi com a lei de 26 de julho de 1888 que a sua administração ganhou uma dinâmica autonómica, sendo detentora de capacidade jurídica e uma maior independência²³⁶. Mantendo um pouco a ideia praticada pela coroa no século XV, de que as levadas e suas nascentes eram sua propriedade e não de privados, o estado português manteve-se intransigente e imperativo no que diz respeito a quem era o dono destas. Mas esta ideia não conseguiu ser mantida na prática, sendo, por várias vezes, alvo de contrariedades, pois observou-se que o que constituía uma “lei” habitual era a consideração dos heréus como verdadeiros senhorios das levadas, do mesmo modo que se julgavam perduráveis usufrutuários dos caudais, nascentes e fontes que as sustentavam. Tal diploma colocou, pois, em clareza o carácter jurídico perfeito pelas associações, sancionando, simultaneamente, o uso e costume segundo a qual a gestão das levadas passou de juízes nomeados pela autoridade pública para juízes e comissões diretoras eleitas pelos próprios heréus, sendo responsabilidade da assembleia geral as decisões e deliberações mais importantes. Para além de permitir uma maior autonomia relativamente à administração das levadas da ilha da Madeira, a referida lei assentiu, igualmente, às associações de heréus, a aquisição de bens imobiliários com fim à conservação, ampliação ou melhor aproveitamento das águas e levadas²³⁷. Oito anos depois, a carta de lei de 21 de maio de 1896 veio oferecer às levadas o direito às águas que as abastecem. Tal consagração foi fulcral pois interligou-se com a interpretação de que fontes e suas correntes não pertenciam nem podiam pertencer a nenhuma outra entidade ou pessoa, incluindo donos de prédios, marginais ou onde se encontrassem nascentes, o que veio afirmar o pensamento de que o Código Civil não era aplicável na ilha da Madeira²³⁸.

É possível verificar que houve a tentativa de solucionar alguns dos problemas mencionados anteriormente e que deixaram marcas na economia e sociedade madeirenses. No entanto, foi com a lei n.º 141 do ano de 1914 que se refizeram os direitos adquiridos

²³⁶ BMF, Jesus, Quirino Avelino (1898), «As águas e as levadas da Madeira», in *Revista Portugal em Africa*, Vol. V, Lisboa, Companhia Nacional Editora, 83-127.

²³⁷ “As associações de proprietários ou hereos das levadas da Madeira ou de qualquer outra região do paiz onde haja o mesmo regimen de aguas ou das adúas, são reconhecidas como associações legaes para todos os actos juridicos, especialmente para, por meio de seus juizes, direcções ou comissões directoras, quando devidamente auctorizadas pela assembléa geral dos consortes ou comproprietários, adquirir, por qualquer meio legitimo, os bens imobiliários precisos, com destino á conservação, accrescentamento ou melhor aproveitamento dos mananciais de aguas d’essas levadas” (art. 1.º, Lei de 26 de julho de 1888, in BMF, Jesus, Quirino Avelino (1898), «As águas e as levadas da Madeira», in *Revista Portugal em Africa*, Vol. V, Lisboa, Companhia Nacional Editora, 83-127.

²³⁸ BMF, Jesus, Quirino Avelino (1898), «As águas e as levadas da Madeira», in *Revista Portugal em Africa*, Vol. V, Lisboa, Companhia Nacional Editora, 83-127.

pelas levadas da Madeira, reconstituindo o seu direito sobre determinadas nascentes que brotavam nos terrenos privados, pois eram fulcrais para o abastecimento do seu caudal e, conseqüentemente, fundamentais para toda a agricultura. Mas a tentativa de resolver os problemas referidos ficou muito aquém, pois manteve-se a desvinculação da água à terra, permitindo a sua venda, arrendamento e alienação como se de um objeto comercial se tratasse²³⁹. Cinco anos depois, um novo decreto, o Decreto n.º 5787-III de 10 de maio de 1919, manteve algum do mau estar e funcionamento das levadas, no sentido de ser permitido o seu negócio. A 14 de fevereiro de 1931, surge um novo diploma com o intuito de remediar esta situação prejudicial para toda a região insular²⁴⁰.

Todas estas mudanças deixaram marcas inconvenientes como a legitimação simultânea entre os direitos pelas levadas adquiridas à data da promulgação do Código Civil e a legitimação de associações formadas por proprietários que nem terrenos possuíam. Com as alterações que foram surgindo a respeito da legislação das levadas e águas da Madeira, causaram-se danos irreversíveis na questão de quem detinha a sua posse. A desigualdade na distribuição das águas e tempo da sua utilização foi, também, tornando-se cada vez mais evidente. Alguns dos heréus tinham mais tempo de usufruto do que aquilo a que tinham direito, outros, os mais abastados, foram adquirindo mais período de utilização e, por isso, tinham mais água, controlando-a a seu belo prazer. A situação caminhava para a insustentabilidade, o número de terras que não tinham meios nem forma de serem irrigadas aumentavam e houve a proibição, por parte dos proprietários das nascentes, da cedência de água aos terrenos onde brotavam essas nascentes, sendo que, mesmo que a nascente se situasse num terreno, o dono não podia beneficiar desta sem o consentimento e pagamento ao heréu que dizia ser seu detentor. Acrescendo a esta situação caricata, surge, ainda, a problemática da questão da herança, situação incapaz de se controlar, onde o tempo de utilização duma levada e água eram transmitidas de pais para filhos e pelos diversos graus de parentesco conforme as regras de sucessão. Estes herdeiros foram, portanto, arrendando-as, vendendo-as e aforando-as, continuamente, sem que fossem responsabilizados pelos seus atos²⁴¹.

Como muitos destes herdeiros não possuíam terras, despreocuparam-se com a manutenção, conservação e limpeza das levadas e nascentes, sendo estas as grandes e

²³⁹ Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/M de 20 de agosto de 2008.

²⁴⁰ Decreto n.º 19 357, de 14 de Fevereiro de 1931, onde se reafirmou os direitos das levadas da ilha da Madeira.

²⁴¹ Ministério das Obras Públicas (1969), *O aproveitamento da água na ilha da Madeira*, Funchal, Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira.

maiores lesadas, caindo, muitas vezes, no abandono, bem como aqueles que, com esforço, pagavam as taxas de arrendamento para, na prática, receberem, em míseras quantidades, a água que ainda conseguia percorrer nestes canais e que iam caindo no esquecimento dos seus senhores mas que, em muito, eram precisos para os seus utilizadores. Tal situação era ainda mais complicada para os arrendatários que tinham os seus terrenos mais a sul, dando azo a que se sentissem ultrajados e inconformados.

O assunto das levadas no século XX foi tornando-se mais complexo e inquietante, sendo que a distribuição da água estava desapropriada, chegando mesmo, em alguns casos, a existirem terrenos a serem irrigados por mais do que uma levada. O número de aquedutos nesta situação cresceu exponencialmente e as levadas que, anteriormente, apenas eram utilizadas durante o dia passaram a sê-lo à noite, mudando a rotina dos giros devido aos heréus quererem obter mais lucro. No ano de 1939, a fraca economia e o mau estar social fez-se sentir muito graças à indisciplina que se levantou no assunto das águas de regadio. Perante tal situação, criou-se, no mesmo ano, uma comissão de estudos hidráulicos para que esta resolvesse os problemas com um novo plano hidráulico²⁴².

Em 1940, a Madeira tinha cerca de 30 mil hectares de área arável, sendo que 20 mil eram aproveitados, mas apenas 11 mil hectares eram irrigados, muitos deles de forma insuficiente²⁴³ (figura 11).



Figura 11. Terrenos de cultura subdivididos em pequenas parcelas (poios) (retirado de Ministério das Obras Públicas (1969), *O aproveitamento da água na ilha da Madeira*, Funchal, Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira)

²⁴² Decreto Legislativo Regional nº 38/2008/M de 20 de agosto de 2008.

²⁴³ Ministério das Obras Públicas (1969), *O aproveitamento da água na ilha da Madeira*, Funchal, Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira.

Com estes dados, compreende-se que foram muitas as dificuldades e esforços enfrentados pelos proprietários dos terrenos, aumentando, conseqüentemente, os problemas económicos da ilha.

Perante o ambiente nefasto que se fazia sentir, o Estado viu-se obrigado a intervir com o fim de organizar e dar resposta às necessidades que preocupavam grande parte da sociedade madeirense. A 21 de outubro de 1943 é criada, com o intuito de organizar, orientar e executar um plano geral de aproveitamentos hidroagrícolas e hidroelétricos e superintender na administração e direção das obras, a Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira (CAAHM). Mas é no ano de 1944 que se iniciam os trabalhos desta comissão. Embora as medidas tomadas, que serão abordadas com mais afinco posteriormente, tivessem melhorado a situação das levadas, não eram, de todo, suficientes, pois havia a necessidade de solucionar os problemas juridicamente. Por este motivo, os Decretos- Lei n.ºs 33158²⁴⁴ e 33159²⁴⁵ foram promulgados para reintroduzir a vinculação da água à terra e, assim, reduzir os abusos praticados, o que originou o descontentamento por parte dos heréus. Regulamentar o uso das águas aproveitadas e das que se encontravam abandonadas era importante e, por isso, no ano de 1947, foi publicado o Decreto-Lei n.º 36136²⁴⁶ com o objetivo de estabelecer normas que não colocassem em causa a economia e a agricultura da ilha, ao mesmo tempo que permitia a livre distribuição das águas e o apreço pelos direitos adquiridos. De acordo com o Eng.º Manuel Costa, este último diploma pode ser considerado como a “moderna pedra angular do regímen jurídico das águas da Madeira”²⁴⁷.

3.3.1 Levadas Privadas

As levadas privadas surgiram com a necessidade dos proprietários de terras levarem a água até aos seus terrenos para obterem uma agricultura produtiva. Apercebendo-se de que os solos irrigados geravam uma maior produção e uma melhor qualidade dos produtos agrícolas, foram muitas as iniciativas por parte de privados,

²⁴⁴ ARM, Relatório de avaliação de documentação acumulada do IGH, 198, separata dos decretos n.º 33158, 33159, 36136 e 38722, Serviços Hidroagrícolas, processo n.º R/1-37.2.

²⁴⁵ *Ibidem*.

²⁴⁶ *Ibidem*.

²⁴⁷ Costa, Manuel (1950), «O aproveitamento da água na ilha da Madeira», in *Revista das Artes e da História da Madeira*, 4, vol. I, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 18-19, p. 19.

senhorios, que contribuíram para o surgimento de muitas levadas por toda a ilha. Visto entrarem com o capital para as construções dos aquedutos (muitas vezes os proprietários juntavam-se formando grupos para terem capacidade financeira para as dispendiosas construções), passaram a considerar-se donos das levadas e, conseqüentemente, acabaram, também, por se julgarem eternos usufrutuários e senhores das nascentes que alimentavam o caudal das mesmas (anexo C)²⁴⁸. Coube, desta forma, aos senhores, por possuírem direitos de propriedade das mesmas, a administração das levadas privadas.

O Estado foi perdendo, assim, o poder imperativo inicial do século XV, passando a administração das levadas para os juízes e comissões eleitas e compostas pelos heréus. Deste modo, os heréus foram sendo respeitados e considerados como proprietários das águas e das levadas e não somente como usufrutuários, ficando responsáveis de as conservar e construir com o seu capital. Conseqüentemente, surgiram alguns abusos que colocaram em causa a prática da agricultura em alguns sítios, pois quem não era possuidor de prédios, podia adquirir parte destas águas e explorá-las a preços exorbitantes, sendo colocada em causa o “princípio básico da vinculação da água à terra”²⁴⁹. Tal situação contribuiu para que, muitas vezes, na mesma freguesia houvesse uma disparidade de preços entre as águas, ou seja, a água privada chegava a ser arrendada pelo dobro da do Estado²⁵⁰.

Neste âmbito, foram surgindo associações de heréus das levadas, sendo reconhecidas legalmente e possuindo estatutos próprios. Geralmente, estas eram, e são, compostas por uma assembleia geral dos consortes e, também, dos seus coproprietários, que visa, de forma legítima, autorizar a compra de bens imobiliários necessários por parte dos juízes e comissões diretoras, tendo como objetivo e destino um acrescentamento ou melhoramento destas para obter um maior rendimento dos mananciais dessas levadas, ou

²⁴⁸ A título de exemplo de como tal situação perdurou ao longo do tempo, encontra-se, em anexo, um conjunto de ofícios expondo uma situação de utilização da água de uma nascente, da qual o Sr. José de Jesus e Freitas se achava proprietário (ARM, Relatório de Avaliação de Documentação do IGH, 197, processo n.º R/1-29.3, ofício de Sílvia Freitas para o chefe de gabinete de Sua Excelência o Presidente do Governo da Região Autónoma da Madeira, Funchal, 1981; ARM, Relatório de Avaliação de Documentação do IGH, 197, processo n.º R/1-29.3, ofício enviado ao senhor Presidente do Governo da Região Autónoma da Madeira, Santo António da Serra, 1981).

²⁴⁹ Fernandes, Filipa (2009), *Levadas de Heréus na Ilha da Madeira. Partilha, conflito e memória da água na Lombada da Ponta do Sol*, Ponta do Sol, Câmara Municipal da Ponta do Sol, p. 49.

²⁵⁰ ARM, Direção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, 625, Liv, CT, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das Aguas da Levada da Serra do Fayal para Irrigação das Freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, Direção das Obras Públicas.

seja, para preservá-las e conservá-las²⁵¹. Para além disso, os agricultores (proprietários e/ou coproprietários de uma levada), reunidos em associações de heréus, fazem, entre si, a distribuição das águas de uma dada levada, cobrando uma cota anual, proporcional à quantidade de água que cada um utilizará, sendo apenas suficiente para suportar as despesas de conservação dos canais²⁵². Através, portanto, das associações de heréus, e por os seus encargos financeiros não serem elevados devido ao pagamento de cotas pelos seus associados, os benefícios de irrigação alcançam o seu máximo²⁵³.

Estas associações, sem fins lucrativos, visam, normalmente, a recolha, canalização e distribuição de águas de rega pelos seus associados. Possuem receitas, como por exemplo as cotas pagas pelos associados, e donativos, uma assembleia geral, direção e conselho fiscal como órgãos, são detentoras, igualmente, de um regulamento geral interno onde constam os direitos e obrigações dos associados, as suas categorias e condições de admissão e exclusão, aprovadas pela assembleia geral (anexo D)²⁵⁴.

Estas associações possuem estatutos próprios que detêm como principal função regulamentar o uso das águas e levadas de forma a minimizar conflitos entre os seus usufrutuários e, também, para gerir e absorver um maior aproveitamento destas águas (anexo E)²⁵⁵. Existem, ainda hoje, levadas pertencentes a associações de heréus, embora diminutamente²⁵⁶. Por outro lado, as levadas de um único dono acabaram por desaparecer, muito pela exigente manutenção que estas acarretavam.

Num relatório apresentado pelo Visconde de Vale Paraíso, presidente da Comissão Delegada da Liga das Levadas, é possível compreender o rigor e o modo como eram administradas as mencionadas comissões e quais os seus objetivos²⁵⁷. Resolvendo

²⁵¹ Art. 1.º, Lei de 26 de julho de 1888, in BMF, Jesus, Quirino Avelino (1898), «As águas e as levadas da Madeira», in *Revista Portugal em Africa*, Vol. V, Lisboa, Companhia Nacional Editora, 83-127.

²⁵² ARM, Direção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, 625, Liv, CT, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das Aguas da Levada da Serra do Fayal para Irrigação das Freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, Direção das Obras Públicas.

²⁵³ *Ibidem*.

²⁵⁴ Em anexo, constam, a modo de exemplo, duas escrituras de associações de regantes (ARM, Estatutos de Associações, Corporações de Culto, Confrarias e outras Associações Religiosas, Direção Regional da Administração Pública e Local, Cx. 2, n.º 7, Associação de Regantes da Levada dos Moinhos, 1988; ARM, Estatutos de Associações, Corporações de Culto, Confrarias e outras Associações Religiosas, Direção Regional da Administração Pública e Local, Cx. 4, n.º 33, Associação de Regantes da Levada da Madalena, 1997).

²⁵⁵ Em anexo, consta, a modo de exemplo, o Estatuto da Levada do Pico dos Irós da Freguesia de Gaula (ARM, Estatutos de Associações, Corporações de Culto, Confrarias e outras Associações Religiosas – Governo Civil, Cx. 3, n.º 38, Estatutos da Levada do Pico dos Irós da Freguesia de Gaula, n.d.).

²⁵⁶ Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

²⁵⁷ BMF, Relatório apresentado pelo Visconde de Valle Paraizo, como presidente da Comissão Delegada da Liga das Levadas derivadas da Ribeira de Santa Luzia, na sessão de 9 de junho de 1906.

o Visconde ausentar-se da ilha, despediu-se do cargo de presidência, dando o seu parecer sobre a importância desta comissão. Segundo o mesmo, esta foi criada com o intuito de defender os interesses das levadas derivadas da Ribeira de Santa Luzia, principalmente as de D. Isabel, dos Moinhos e de Santa Luzia, que se encontravam ameaçadas, vítimas dos desvios das águas praticados nas zonas mais altas para terrenos junto à ribeira. Sendo que o objetivo era enriquecer os caudais e aumentar o rendimento das levadas já existentes, a comissão formou um serviço de vigilância de modo a prevenir a captação deliberada das águas. Dar o parecer sobre as receitas e despesas desta comissão era, simultaneamente, uma preocupação e objetivo. A comissão, sendo consciente do desaparecimento de documentação importante relacionada com as levadas coligadas, procurou reuni-las e arquivá-las para que, futuramente, pudessem-nas estudar.

Uma dessas levadas, a de Santa Luzia, é das mais antigas e importantes levadas particulares. Antes de ser privada, D. Manuel, num alvará datado de 1515²⁵⁸, percebendo a importância desta para o seu meio envolvente, ordenou que o seu curso original nunca poderia vir a ser alterado. Mas já em 22 de março de 1485, D. Manuel havia decidido que a Ribeira de Santa Luzia não poderia ser dada a ninguém devido à sua relevância²⁵⁹.

Algumas destas comissões, ao criarem os seus estatutos, marcaram neles datas de quando e onde deveriam existir as reuniões para resolverem alguns assuntos de interesse geral. Curiosamente, as igrejas são referidas como sendo um lugar de encontro entre a administração e seus coproprietários. Sendo que a ida à missa, aos domingos, é uma prática comum a muitos madeirenses, geralmente estas reuniões tinham lugar no adro da igreja à saída da missa, onde todos os interessados, à sua vez, eram detentores da palavra para fazerem as suas propostas, reclamações e apreciações. A Levada dos Moinhos, na Ponta de Sol, é um exemplo no que concerne à preservação das tradições remotas, sendo que, ainda hoje, antes da entrada da água em giro, “os heréus reúnem-se no adro da Igreja da Lombada para eleger a comissão e dar de arrematação a levadagem”²⁶⁰. O mesmo sucede-se com a Levada do Pico dos Irós, pertencente à freguesia de Gaula.

²⁵⁸ Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, separata do artigo “Levadas” do *Elucidário Madeirense*, 2.ª edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

²⁵⁹ Carta de D. Manuel, de 22 de março de 1485, in Melo, Luís (1972), «Tombo 1.º do Registo Geral da Câmara Municipal do Funchal», António Aragão (dir.), *Arquivo Histórico da Madeira, Boletim do Arquivo Distrital do Funchal*, vol. XV, série I, Funchal, Eco do Funchal.

²⁶⁰ Raimundo, Quintal (2010), «Madeira Levadas: The Water Ways to Discover Nature», in Henriques, Eduardo, Sarmento, João & Lousada, Maria (eds.), *Water and Tourism: Resources Management, Planning and Sustainability*, Lisboa, Universidade de Lisboa, 169-191.

3.3.2 Levadas do Estado

Devido aos problemas económicos enfrentados pela ilha, os proprietários, aos poucos, foram abandonando as construções de levadas de iniciativa privada, tendo o Estado passado a intervir com mais afinco, quer na construção de novos aquedutos quer na gestão e manutenção de muitos outrora privados.

Antes de 1947, a intervenção do Estado limitava-se a estabelecer algumas leis sobre a administração das levadas de heréus e a atribuir a utilização dos caudais, embora realizasse, também, algumas obras. No século XIX, à custa do Estado e principalmente no Rabaçal, procurou-se levar as águas provenientes do norte até à zona sul e melhorar, igualmente, algumas levadas já existentes. Exemplo disso foi a construção da Levada da Serra do Faial que é, também, demonstradora do processo de construção lento e moroso que estes canais exigem. Esta levada, cujos planos e preparativos demoraram cerca de 16 anos, teve início de construção no ano de 1877, terminando em 1905, perfazendo um total de cerca de 28 anos a ser edificada. Tal deveu-se à sua enorme exigência financeira e consequente falta de verba, à falta de orientação e abandono dos seus propulsores e pela degradação causada pelo passar do tempo²⁶¹.

Findando o século XIX, dos 40 quilómetros de canais de irrigação construídos pelo Estado apenas dez foram revestidos, o que revelou ser insuficiente, perdendo-se cerca de 50% da água captada na origem das levadas²⁶².

Ainda neste século, foi aventada a hipótese de se vender as levadas pertencentes ao Estado com a condição de que quem as adquirisse procedesse à construção de novos aquedutos, para além de possuir a obrigação de finalizar aqueles que haviam sido iniciados²⁶³. Manuel Alexandre de Sousa ganhou o concurso mas, em 1899, o contrato de concessão foi rescindido por não ser capaz de satisfazer as condições acima referidas²⁶⁴. Dois anos mais tarde, e iniciando-se um novo século, decretou-se a autonomia administrativa do Distrito do Funchal, sendo atribuído à Junta Geral a responsabilidade

²⁶¹ ARM, Direção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, 625, Liv. CT, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das Águas da Levada da Serra do Faial para Irrigação das Freguesias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, Direção das Obras Públicas.

²⁶² Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira. I-A marcha da obra através do tempo», in *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21.

²⁶³ Decreto de 18 de junho de 1896, citado in Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, separata do artigo “Levadas” do *Elucidário Madeirense*, 2.^a edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

²⁶⁴ Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira. I-A marcha da obra através do tempo», in *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21.

de, durante 6 anos, investir anualmente a quantia de 20 contos de reis para levar a cabo a finalização das levadas já principiadas pelo Estado.

Os irmãos Trigo, embora com alguma dificuldade, conseguiram concluir alguns dos aquedutos, tais como o da Serra do Faial, o de S. Jorge e o de S. Vicente. Comportando as levadas elevados custos, instou, principalmente nos anos de 1910, 1916 e 1928, a vontade do Estado em vendê-las, sendo que a sua administração manteve-se sobre a Junta Geral²⁶⁵. Aníbal Augusto Trigo, ocupando a direção dos Serviços Hidráulicos e da inspeção superior das Obras Públicas, era conhecedor das dificuldades da gestão das levadas e águas da Madeira e procurava um maior aproveitamento destas fazendo várias observações acerca de como algumas se encontravam, lamentavelmente, degradadas, enfatizando uma necessária intervenção.

No ano de 1919, é publicada a Lei das Águas²⁶⁶ que despontou a procura por novas formas de aproveitar os recursos hídricos. Neste sentido, o engenheiro formulou um relatório onde apresentou a ideia de se aproveitar os recursos da ilha para aumentar a área de regadio e de utilizá-la em favor da produção de energia elétrica. Para além disso, em 1939 promulgou-se o Decreto-lei n.º 29718, de 27 de junho, autorizando o Governo da Nação a enviar uma missão técnica à ilha da Madeira cujo objetivo era realizar um reconhecimento das hipóteses técnicas e económicas relativamente aos fatores hidroagrícolas e hidroelétricos²⁶⁷. Foi o abrir de uma porta para aquilo que se veio a fazer nos anos 40 e 50 pela CAAHM, criada em 1943.

A partir de 1947, com uma maior intervenção, o Estado passou a ser o proprietário das principais levadas da ilha, passando a surgir como agente regulador da utilização, distribuição e manutenção das águas abastecedoras das necessidades da maioria da população. Neste sentido, o Estado rege as taxas de utilização da água, assegurando um preço mais justo de utilização, permitindo a que todos pudessem ter água para efetuar a irrigação das suas terras. Atualmente, embora esta seja uma realidade cada vez mais comum, existem ainda as *levadas de heréus*, ou seja, levadas em que os heréus são os seus coproprietários. Muitos destes coproprietários são os herdeiros dos construtores das levadas em questão, sendo responsáveis pela sua manutenção e organização.

²⁶⁵ Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira. I-A marcha da obra através do tempo», in *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21.

²⁶⁶ Decreto 5787-III de 10 maio 1919 citado in Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, separata do artigo “Levadas” do Elucidário Madeirense, 2.ª edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

²⁶⁷ Ministério das Obras Públicas (1962), *Os aproveitamentos hidráulicos e a electrificação da Madeira*, Funchal, Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira.

Chama-se a atenção para o facto da intervenção do Estado, no assunto das levadas, ser já muito anterior ao século XVIII. Um caso que assim o demonstra foi a construção da Levada do Furado no século XVI que, inicialmente, foi projetada por um privado mas que, por falta de liquidação financeira, não conseguiu levar a obra até ao fim, levando à intervenção da Coroa para a finalizar e levar a água do Ribeiro Frio até ao Caniçal²⁶⁸.

Aquando da grande intervenção do Estado no que diz respeito a estes canais de irrigação, naquela altura (1947), existiam duzentas levadas que, conjuntamente, totalizavam cerca de 1000 quilómetros de extensão²⁶⁹. Embora existissem umas mais representativas que outras, devido ao seu caudal e dimensão, mesmo as mais pequenas detinham uma incalculável importância para quem delas precisava, ou seja, aqueles que reconheciam, verdadeiramente, o seu valor eram (e são) os seus utilizadores mais próximos.

Apesar de, em 756 quilómetros quadrados, área da superfície da Madeira, existirem 1000 quilómetros de levadas, estes canais eram insuficientes face ao crescimento de terrenos agrícolas. Edificou-se, então, novas e maiores levadas por iniciativa do Estado para atenuar as necessidades dos agricultores. Surgiram, assim, as levadas do Rabaçal, da Serra do Faial, do Furado, do Juncaí de S. Vicente, da Ribeira do Inferno, da Serra de São Jorge, da Ribeira Brava e do Monte Medonho²⁷⁰.

As levadas do Estado detinham como fundos para a sua construção, conservação e funcionamento as receitas gerais do Estado que eram, em comparação com as dos privados, muito mais avultadas, sendo por esta razão que os aquedutos mais extensos deste arquipélago pertencem ao mesmo. Na verdade, estes empreendimentos eram pouco rentáveis para as suas contas, tendo em consideração os seus custos de construção. No entanto, esta era uma estratégia para valorizar os terrenos menos aráveis, para proporcionar o progresso e desenvolvimento da agricultura e de tudo o que com ela se relaciona, uma vez que os preços do arrendamentos das águas das levadas do Estado eram fixos e não havia separação das mesmas ao terreno, ou seja, mesmo que um terreno fosse vendido, o seu antigo proprietário deixava, automaticamente, de ter direito à água,

²⁶⁸ Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira. I-A marcha da obra através do tempo», in *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21.

²⁶⁹ Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

²⁷⁰ Fráguas, André, Alves, Fábio, Santos, Filipa, Santos, Javier, Neves, Leonor, Neves, Aguiar, Nuno, Pestana, Nuno & Fráguas, Roberto (n.d.), *A Herança das Levadas*, Funchal, Club Pés Livres Madeira.

passando para o seu novo dono²⁷¹. Tal imposição contribuiu, pois, para benefício da agricultura, uma vez que os interesses e negócios individuais da água eram erradicados, sendo que a mesma não poderia ser subarrendada nem utilizada para outros fins.

3.3.2.1 O Aparecimento da Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos

Desde os primórdios da sua construção, as levadas, para além da função de irrigar terrenos, tinham uma outra utilidade significativa, sendo esta a produção de energia, fazendo mover e funcionar os moinhos, engenhos e serras de água. A exemplo disso, Gaspar Frutuoso menciona a existência de uma levada que fazia mover cinco moinhos na proximidade da Ribeira de Santa Luzia²⁷². Segundo Orlando Ribeiro, “em 1452 foi instalada a primeira fábrica de açúcar, acionada pela água dos aquedutos (*levadas*) que se multiplicaram para irrigação das plantações de cana-de-açúcar”²⁷³.

Naturalmente, a energia era a força motriz exercida pela água transportada pelos aquedutos. Neste sentido, é possível compreender que, para além destes canais serem fundamentais para irrigar os terrenos de toda a ilha e contribuir, assim, para a subsistência da população, tiveram utilidade noutras vertentes, também, fulcrais. As levadas passaram, por consequência, a ser vistas como uma “ferramenta” multifuncional. Foi essa característica polivalente que permitiu a introdução de uma nova energia na ilha (hidroelétrica).

Tal como enfatiza Orlando Ribeiro, “a irrigação na Madeira conta-se entre as grandes vitórias alcançadas pelo homem sobre o clima. Além disso, as levadas representam uma fonte de energia importante”²⁷⁴. Como já referimos anteriormente, na década de quarenta do século XX, o Estado apercebeu-se, pois, da necessidade de interferir sobre os recursos hídricos da ilha.

A criação da CAAHM foi uma das vias utilizadas, projetando um plano, cujo estudo durou de 1944 até 1947, que visava seleccionar e regulamentar os problemas dos

²⁷¹ ARM, Direção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, 625, Liv, CT, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das Aguas da Levada da Serra do Fayal para Irrigação das Freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, Direção das Obras Públicas.

²⁷² Frutuoso, Gaspar (1968), *Livro Segundo das Saudades da Terra*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada.

²⁷³ Ribeiro, Orlando (1985), *A ilha da Madeira até meados do século X*, Lisboa, Instituto da Cultura e Língua Portuguesa, p. 48.

²⁷⁴ *Ibidem*, p. 65.

aproveitamentos hidráulicos da região assim como de alguns conflitos que se faziam sentir. O Estado, tendo conhecimento das condições próprias da ilha²⁷⁵, muito graças ao engenheiro Manuel Rafael Amaro da Costa, presidente da mencionada comissão, da existência de muitos e abundantes caudais acima dos 1000 metros e das potencialidades das levadas, apercebeu-se de que a solução para os problemas existentes na costa sul passaria por captar a água existente, em fartura, no norte da ilha e que, na sua maioria, não era aproveitada, perdendo-se no oceano. Costa projetou um plano que, para além das muitas levadas que seriam tiradas entre os 600 e 1000 metros de altitude, seriam, também, construídas centrais hidroelétricas e hidroagrícolas, fazendo com que a mesma água se tornasse mais produtiva²⁷⁶.

A comissão, planeando levar as águas de norte a sul, viu oportunidade para rentabilizar ainda mais os benefícios das levadas e da água. Deste modo, ao construírem aqueles que seriam os maiores e mais extensos aquedutos da ilha, fizeram-se centrais hidroelétricas e hidroagrícolas, a cerca de 600 metros de altitude, captadoras das águas levadas, tirando o maior proveito possível pelas centrais, deixando, depois, a água percorrer o seu curso até aos terrenos que se encontram abaixo delas.

O plano a ser executado pela CAAHM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33 158, de 21 de outubro de 1943²⁷⁷, era constituído por várias fases. A preparação deste projeto fundamentou-se no levantamento topográfico duma área com, aproximadamente, 20 mil hectares o que, numa ilha com uma orografia tão marcada, não foi fácil. Num trabalho de campo tão complexo, foram observados quais os terrenos que tinham de ser expropriados (cerca de 6 a 8 mil parcelas), foram tiradas muitas medidas, analisados os tipos de solo, construídos abrigos, entre muitos outros trabalhos e estudos que contribuíram para uma nova fase das levadas da Madeira²⁷⁸.

O aludido plano acabou por atribuir novamente ao Estado o domínio sobre as levadas e nascentes da Madeira, nomeadamente as que se encontravam desvinculadas à terra e eram comercializadas²⁷⁹. Mantendo-se a continuidade das levadas de heréus e das

²⁷⁵ Referidas no capítulo segundo deste trabalho.

²⁷⁶ Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

²⁷⁷ ARM, Relatório de avaliação de documentação acumulada do IGH, 198, separata dos decretos n.º 33 158, 33 159, 36 136 e 38 722, Serviços Hidroagrícolas, processo n.º R/1-37.2.

²⁷⁸ Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira. I-A marcha da obra através do tempo», in *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21.

²⁷⁹ Aproximando-se dos ideais apresentados na carta régia de 1493.

associações privadas, o Estado procurou evitar que a utilização das levadas atingisse taxas inoportáveis²⁸⁰.

Da primeira fase, cujos trabalhos se iniciaram em junho de 1947 e findaram a 5 de julho do ano de 1953, fizeram parte tanto a Central de Salazar, a levada do Arco da Calheta-Ponta do Pargo, a levada de Machico-Caniçal, assim como a Central Hidroelétrica da Calheta. A levada do Norte faz, ainda, parte desta etapa, tendo sido inaugurada a 1 de junho de 1952, passando a irrigar muitos dos terrenos que se encontravam incultos.

A 3 de maio de 1953, é inaugurada a Central Hidroelétrica da Serra de Água²⁸¹. Foi um grande passo na iluminação elétrica de muitas casas e ruas da ilha, principalmente entre a Ribeira Brava e o Funchal²⁸² (figura 12).



Figura 12. Central Hidroelétrica da Serra de Água (retirado do *site* da Empresa de Eletricidade da Madeira)

Foi uma obra dispendiosa que transformou a água em luz e em força, contribuindo para a modernização da ilha²⁸³. Neste sentido, as levadas tiveram um papel fundamental para a edificação e funcionamento desta central, transportando, a céu aberto, a água pelos lugares mais inacessíveis, atravessando as montanhas nuns 16 quilómetros subterrâneos para abastecer um tanque com 1500 metros cúbicos na

Encumeada, a mil metros acima do mar, e daí, afluindo pelo cano branco de 835 metros de extensão e sessenta centímetros de diâmetro, cai do alto de 425 metros e batendo 750 vezes por minuto as pás da turbina vivificando noite e dia a gleba do agricultor ao longo de 35 quilómetros de aqueduto que daqui se estende até às portas

²⁸⁰ ARM, Relatório de avaliação de documentação acumulada do IGH, 198, separata dos decretos n.º 33 158, 33 159, 36 136 e 38 722, Serviços Hidroagrícolas, processo n.º R/1-37.2.

²⁸¹ Denominada, igualmente, de Central de Salazar.

²⁸² Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos (1953), *Central de Salazar*, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

²⁸³ *Ibidem*.

do Funchal, vai criar e distribuir riqueza, conforto e bem-estar, por milhares e milhares de pessoas, que mal suspeitam da sua origem e criação²⁸⁴.

Após a passagem da água pelas turbinas da central era, e é, encaminhada até uma pequena barragem situada nas suas proximidades, irrigando, graças a um aqueduto, os terrenos entra a Ribeira Brava e Câmara de Lobos²⁸⁵.

Já no concelho da Calheta, inaugurou-se, a 5 de julho de 1953, a Central da Calheta, dando término à primeira fase do plano da CAAHM²⁸⁶ (figura 13).



Figura 13. Central Hidroelétrica da Calheta

As grandes obras da primeira fase, que procuraram, também, melhorar e beneficiar a agricultura na Calheta, contribuíram para um aumento da área do terreno arável do concelho, e da ilha, tendo-se refletido positivamente na economia e originado um impagável benefício ao nível da produção elétrica. A Central da Calheta era alimentada pelas águas provenientes das quedas do Paul da Serra, Rabaçal e Rocha Vermelha, situando-se a 658 metros acima do nível do mar. Esta central beneficiou das águas dos canais mais antigas como as da levada particular do Pico da Urze e as do ramal do Arco da Levada Nova do Rabaçal, assim como dos caudais das levadas da Azenha, dos Moinhos, da Senhora e, ainda, da Levada Velha do Rabaçal²⁸⁷. Algumas destas sofreram alterações e melhoramentos visto não terem capacidade para transportar a quantidade de água de que se precisava. Juntas, e com as melhorias realizadas, originaram o caudal de

²⁸⁴ Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos (1953), *Central de Salazar*, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, p. 20.

²⁸⁵ *Ibidem*.

²⁸⁶ Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira (1953), *Levada e Central da Calheta*, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

²⁸⁷ *Ibidem*.

825 litros por segundo, muito mais que os anteriores 525 litros por segundo que percorriam as antigas levadas do Rabaçal e de heréus. Junto à Central da Calheta foi construído um pequeno reservatório de 2800 metros cúbicos, tendo sido mantido o direito de propriedade das águas particulares, geridas através do giro sem que os proprietários (heréus) tenham sofrido mais encargos do que aqueles que, anteriormente, possuíam. Assim, cerca de 15 mil regantes e muitos terrenos beneficiaram dos melhoramentos executados pela comissão. A construção de 190 quilómetros de levadas, incluindo as secundárias, com 16 quilómetros subterrâneos, foi uma das melhorias realizadas, fazendo com que o aproveitamento das águas da Madeira fosse maior, com um caudal de cerca de 900 litros por segundo²⁸⁸.

Segundo o Dr. Júlio Esmeraldo de Gouveia, existiam sérios problemas sanitários devido às levadas e nascentes encontrarem-se em péssimo estado, representando um problema grave para a saúde pública²⁸⁹. Porém, o Eng.º Amaro da Costa enfatizou que foi através da intervenção da CAAHM que tais problemas se solucionaram, uma vez que, de acordo com o mesmo, os proprietários das levadas particulares e respetivas associações não possuíam meios para financiar as necessárias obras e resolver a imparcialidade existente sobre os legítimos direitos dos heréus antigos²⁹⁰.

A Central da Calheta e a de Salazar, bem como as novas levadas, trouxeram para a ilha uma nova forma de vida aos seus habitantes. Este conjunto de obras seriam irrealizáveis através dos privados pois, financeiramente, foi muito exigente²⁹¹.

A estas centrais seguiram-se mais duas que contribuíram para que 15% da energia elétrica consumida pela ilha fosse produzida, nomeadamente a da Ribeira da Janela e a da Fajã da Nogueira²⁹² (figura 14). Da segunda fase do plano da Comissão fazem parte o troço entre a Ponta Delgada e o Porto da Cruz e o troço entre o Funchal e Machico. Nesta fase incluiu-se, ainda, a perfuração do furado dos Tornos.

²⁸⁸ Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira (1953), *Levada e Central da Calheta, Funchal*, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

²⁸⁹ Discurso do Dr. Júlio Esmeraldo de Gouveia, Presidente da Câmara Municipal da Calheta, in Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira (1953), *Levada e Central da Calheta, Funchal*, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal

²⁹⁰ Discurso do Presidente da Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira, Eng.º Amaro da Costa, in Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira (1953), *Levada e Central da Calheta, Funchal*, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

²⁹¹ *Idem*.

²⁹² Quintal, Raimundo (2013), «Levadas da Madeira, monumentos criados por heróis anónimos», in *Revista Rua Larga*, 37, Coimbra, Universidade de Coimbra, 24-29.



Figura 14. Centrais Hidroelétricas da Ribeira da Janela e da Fajã da Nogueira

Como é possível perceber, o mencionado plano procurou aumentar a área de regadio e criar centrais hidroelétricas que permitiram fornecer eletricidade a uma grande parte da população. António Camacho Teixeira de Sousa, enquanto presidente da Junta Geral do Funchal, comparou a indústria hidroelétrica à agricultura no aspeto em que ambas estão, intimamente, dependentes das chuvas que regulam o seu rendimento²⁹³. Hoje, sabe-se que as duas dependem não só das chuvas mas de todos os fatores referidos no capítulo segundo deste trabalho. Compreende-se, assim, que, embora a agricultura e a indústria hidroelétrica sejam muito diferentes, estas estão dependentes da mesma instituição – as levadas. O presidente da Junta Geral do Funchal salientou que, ao contrário da chuva que ninguém pode controlar, o revestimento florestal das serras, que interfere muito na quantidade de água, é da responsabilidade e está ao alcance do homem. Logo, as levadas, que dependem de todos os habitantes da ilha, são beneficiadas mas, em contrapartida, retribuem duplamente, melhorando a qualidade de vida de todos, apresentando soluções para alguns problemas sociais, aumentando o rendimento agrícola e de muitas indústrias e dando energia para o funcionamento das centrais.

Em contrapartida, e apesar de a Comissão ter procurado não afetar os direitos dos heréus, acabou por tomar posse de algumas águas privadas, suscitando alguns conflitos. Um dos mais marcantes, e dos mais recentes, ocorreu em 13 de maio de 1963 na Ponta do Sol. Os heréus da Levada do Moinho consideraram-se ultrajados pelo facto de a CAAHM querer retirar uma fração da água que corria na Ribeira da Ponta do Sol para abastecer a Levada Nova que se encontra acima da Levada do Moinho. Para esta associação, a levada privada sairia prejudicada, significando o seu fim, onde os heréus

²⁹³ Discurso do Eng.º António Camacho Teixeira de Sousa, presidente da Junta Geral do Funchal in Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos (1953), *Central de Salazar*, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

teriam de pagar a água mais cara²⁹⁴. Para evitar qualquer tentativa de desvio das águas para a Levada Nova, a associação colocou sob vigilância a madre das levadas durante cerca de quatro meses. Este caso acabou por ter um desfecho trágico, acontecendo a morte de uma rapariga, vítima de um tiro disparado por um polícia²⁹⁵. Nesta pequena história, aplica-se a velha expressão “um caso de vida ou de morte”, onde a água e levadas significam, para os habitantes, a sua sobrevivência.

O plano levado a cabo pela comissão é de longe uma das iniciativas do Estado que maior impacto teve, pela sua crucial importância e pela magnitude do trabalho que se verificou. Para além de muitos empregos, permitiu a origem de novas indústrias na ilha, sendo economicamente e socialmente muito benéfico. Quanto às levadas, fez reviver a sua relevância para a Madeira, tendo contribuído para a sua ampliação, melhoramento e aproveitamento.

As levadas realizadas por esta comissão destacam-se pelas suas extensões, pela altitude a que se encontram, assim como pela vastidão que os furados alcançaram e, ainda, pelo curto espaço de tempo em que foram construídas. Tais construções, que abasteciam, simultaneamente, as centrais hidroelétricas e, ainda, os terrenos agrícolas, trouxeram uma nova realidade até então desconhecida, verificando-se uma enorme evolução, visível pelo facto de, em pouco tempo, terem sido construídos cerca de 400 quilómetros de levadas. É de salientar que mesmo algumas das antigas levadas tiveram uma participação ativa neste processo modernizador. Ao incluí-las neste plano, o Estado passou a indemnizar os heréus que as usavam pela não utilização da água a que tinham direito²⁹⁶.

Todo este processo foi uma estratégia que, de facto, mudou por completo a realidade e vida dos habitantes da ilha, aproveitando, mais eficazmente, um dos poucos recursos aí existentes.

²⁹⁴ Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTE sustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

²⁹⁵ *Ibidem*.

²⁹⁶ Em confirmação dessa situação, encontrou-se, a título de exemplo, um ofício endereçado à firma Pereira & Norberto, Lda., remetido por Sílvia Freitas, dando a informação de que quando as levadas antigas fossem incorporadas na nova rede de serviços, os heréus que utilizavam a sua água passariam a ser indemnizados pela não utilização a que tinham direito (ARM, Relatório de Avaliação de Documentação do IGH, 198, R/1-2.15., Ofício de Sílvia Freitas endereçado à firma Pereira & Norberto, Lda., Sítio da Terça, Água de Pena, 17 de novembro de 1982).

3.4 Funcionamento

Por norma, na ilha da Madeira, existe o hábito de se regar todo o tipo de cultura, inclusive as culturas de *sequeiro*²⁹⁷, como por exemplo a vinha, devido à abundância de água, situação que não acontece em todo o território português.

Na Madeira, as levadas proporcionam paisagens singulares, sendo que, por exemplo, acima de uma levada surge uma mancha seca e pálida, enquanto por baixo, assoma um verde forte, sinal de que estes canais desempenham, ainda, o seu papel. A possibilidade de se poder regar durante todo o ano permite semear e plantar pelo menos duas ou três vezes culturas diferentes, de forma rotativa no mesmo terreno, proporcionando uma agricultura diversificada. Uma outra oportunidade dada pelas levadas é a sobreposição das culturas, ou seja, é possível plantar duas culturas diferentes, como tubérculos e hortícolas, no mesmo lugar ao mesmo tempo e retirar proveito das duas. Isto só é praticável devido à existência de abundantes águas e, deste modo, das levadas que permitem lavouras com grande rendimento²⁹⁸.

Devido à existência em fartura na zona norte, muita da água é desaproveitada, perdendo-se no mar, sendo que a irrigação apenas é praticada durante o dia. A zona sul apresenta-se como uma situação contrária, pois por vezes a água é insuficiente face às necessidades, sendo esta, também, uma das razões porque é fulcral preservar e efetuar limpezas assíduas aos canais de irrigação da Madeira. Devido a muitos dos terrenos se encontrarem a grandes distâncias da origem das levadas, o seu funcionamento tem de ser bem administrado de modo a evitar conflitos entre os seus utilizadores.

O usufruto habitual destes aquedutos obedeceu, e obedece, ao chamado «giro» que é o «espaço decorrido entre uma rega de qualquer terreno e a sua rega subsequente, lapso entre dias que em rega nunca se altera»²⁹⁹.

Na Levada do Moinho, Ponta do Sol, por exemplo, a prática do «giro» é, ainda, utilizada, sendo praticada, geralmente, de 15 em 15 dias. Em alguns casos, esse tempo é maior conforme o número de utilizadores existentes. De qualquer modo, desde que sejam estabelecidos os dias que cada regante pode irrigar os seus terrenos, o regime de giro torna-se numa regra que deverá ser respeitada.

²⁹⁷ A agricultura de sequeiro é o ato de cultivar sem irrigar os terrenos. Esta está dependente de técnicas de cultivo específicas, que possibilitam uma utilização útil e competente da reduzida humidade do solo.

²⁹⁸ Ribeiro, Orlando (1985), *A ilha da Madeira até meados do século X*, Lisboa, Instituto da Cultura e Língua Portuguesa.

²⁹⁹ Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, separata do artigo “Levadas” do *Elucidário Madeirense*, 2.^a edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, p. 15.

No período de inverno, esta rotina não é exercida pois a água não carece de gestão por ser mais abundante. Por outro lado, no verão, é gerida e dividida pelos levadeiros que respeitam os usos e costumes praticados pelos heréus. Esta prática cria, por vezes, conflitos devido ao não cumprimento das horas e dias precisos que cada um tem direito para o seu uso.

Os «giros», inicialmente, eram realizados pelos proprietários das terras ou «seus «caseiros» e «meeiros» ou ainda por quaisquer trabalhadores por eles assalariados para esse fim»³⁰⁰. Esta é uma prática comum entre as levadas privadas e as do Estado, tendo como finalidade distribuir as águas que correm de modo a proporcionar a sua utilização pelo maior número possível de usufrutuários, fazendo com que o aproveitamento das mesmas seja maior (anexo F)³⁰¹.

Como já foi aqui exposto, as levadas tornaram-se um produto comercializado. No fundo, o que é comercializado não é a água corrente na levada mas sim o volume e tempo que um heréu utiliza, sendo que o seu preço não é estático, variando, muitas vezes, em conformidade com o clima, na medida em que o seco eleva o preço consideravelmente. É por este motivo que, nos dias de hoje, quando o heréu irriga os seus terrenos procura fazê-lo o mais rápido e eficazmente possível, de forma a tirar o maior proveito da levada.

³⁰⁰ Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, separata do artigo “Levadas” do *Elucidário Madeirense*, 2.ª edição, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, p. 5.

³⁰¹ Encontra-se, em anexo, um esquema do funcionamento de uma distribuição de água, regulamentada pelo sistema de «giro» (ARM, Norrl, Elof A. Ostman (1962), *On irrigation in Madeira*, Uppsala, Kulturgeografiska proseminariet).

PARTE II – AS LEVADAS DA ILHA DA MADEIRA E O
PATRIMÓNIO CULTURAL: QUE RELAÇÃO?

Capítulo 4 – As levadas da ilha da Madeira como Património Cultural

A grandiosidade das levadas, bem como o seu valor, são, já há algum tempo, enaltecidas não só pelos locais como por quem as visita e conhece. Sendo uma construção única com um valor excecional, construída, paulatinamente, com a destreza e coragem dos madeirenses, é uma obra de engenharia que modelou a paisagem da ilha e trouxe largos benefícios à população.

Este capítulo procura manifestar, assim, a sua importância para a ilha da Madeira, enquanto bem cultural que necessita ser valorizado, preservado e conservado. Neste sentido, procura-se demonstrar a possibilidade desta instituição ser classificada como património cultural. É, também, objetivo compreender algumas das realidades atuais e perceber como é que as levadas têm vindo a ser tratadas numa sociedade cada vez mais cidadina.

Encontra-se, portanto, o presente capítulo organizado em quatro pontos, referindo-se o primeiro à importância destas para a ilha da Madeira e o segundo ao seu estado e função na atualidade. O terceiro e quarto pontos procuram, por fim, enquadrar e propor as levadas como património cultural e, ainda, abordar a sua valorização, preservação e conservação, respetivamente.

4.1 A importância das levadas para a ilha da Madeira

É constatável, por tudo o que já foi exposto neste trabalho, que as levadas, desde o início do povoamento, têm uma forte e inseparável ligação com a própria ilha e suas gentes. São, sem dúvida, um dos elementos da sua cultura que mais se destaca, sendo assunto incontornável, identitário e indissociável da região.

Para a agricultura, principalmente na fase inicial do povoamento e no auge das culturas ricas, elas tiveram uma influência importantíssima, permitindo que a mesma tivesse um desenvolvimento como poucas vezes se viu em Portugal. As primeiras levadas, apesar de serem pouco extensas e de perderam grandes quantidades de água devido à sua estrutura rudimentar, possibilitaram o início da agricultura na ilha. Situando-se junto às ribeiras nas zonas mais a sul da ilha, serviam para regar hortaliças, tubérculos, cereais e

árvores de fruto que serviam para alimentar os habitantes³⁰². A necessidade de importar os alimentos foi sendo, por consequência, evitável graças às levadas que permitiram a prática de uma agricultura de subsistência. Esta prática era, porém, insuficiente para tornar esta região, afastada por longos quilómetros da periferia, economicamente e estrategicamente viável. Implementado o regime de sesmaria e introduzida a planta da cana-de-açúcar, que teria um papel fundamental na vida agrícola e económica, as levadas foram tornando-se no principal eixo sustentável de todo o crescimento que se verificou. Se estes canais de irrigação devem muito do seu progresso à cana-de-açúcar podemos afirmar, também, que esta deve, profundamente, às levadas da ilha da Madeira, uma vez que, sem elas, a desenvoltura que alcançou seria inatingível, tendo, inclusive, contribuído para que esta cultura se tornasse na monocultura praticada na ilha. Tal como já foi referido, as levadas e os canaviais complementaram-se pela sua dependência mútua. Sem os canaviais que, conjuntamente com os engenhos e moinhos, faziam a matéria-prima, o açúcar e o melaço, que era vendida e sustentava a economia de toda a região, a construção das levadas, muito provavelmente, acabaria por ter sido irrisória comparativamente com o que se tornou. Mas é, igualmente, verdade que sem as mesmas, irrigadoras incansáveis dos canaviais, a grandiosidade que as fases do açúcar atingiu na ilha não teria sido possível, pois o seu desenvolvimento dependia, em muito, da água.

Para além disso, estes canais de irrigação contribuíram para a evolução de muitas indústrias e de toda a economia da Madeira. Neste sentido, já o Padre Fernando Augusto da Silva e Carlos Meneses, no *Elucidário Madeirense*, afirmavam que “a verdade é que eles constituem o principal elemento da prosperidade da agricultura madeirense, sobretudo das chamadas «culturas ricas» (...) e um dos factores mais importantes das prosperidades de todo o arquipélago”, e, ainda que

a «importância e necessidade» das nossas levadas, isto é, a conservação e ampliação dos actuais aquedutos e a exploração de novos mananciais, constituem o principal factor da agricultura madeirense, como deixámos dito, e são portanto o elemento basilar e primordial de toda a economia do distrito³⁰³.

³⁰² “(...) água de levadas, com que regam muita hortaliça de couves murcianas, berengelas e cardos e da mais que há, e pomar de árvores de espinho, palmeiras, aciprestes, pereiras, romeiras e toda frescura que se pode ter de frutas e ervas cheirosas” (Frutuoso, Gaspar (1968), *Livro Segundo das Saudades da Terra*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, p. 114).

³⁰³ Silva, Padre Fernando Augusto da & Meneses, Carlos Azevedo de (1998), *Elucidário Madeirense*, 2.^a ed., vol. 2, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direção Regional dos Assuntos Culturais, pp. 455-456.

Tendo, no passado, sido responsáveis por fazer mover os moinhos, engenhos e serras de água, com as águas que transportavam, são, ainda hoje, uma das principais fontes de energia da ilha.

Para além disso, estes aquedutos, assim como as ribeiras, tiveram uma grande influência na forma como a população se foi fixando na ilha. Devido à conveniência de se situar o mais perto possível dos locais onde existe água, a fim de satisfazer necessidades, como é o caso das lides domésticas comuns, grande parte dos habitantes procuraram edificar as suas habitações junto às ribeiras. Mas, com o crescimento demográfico, as margens das ribeiras não chegavam para todos, sendo por isso que se verificou a edificação das habitações junto às levadas, de modo a continuarem a ter, por perto, água. Em outros casos, aconteceu, certamente, o oposto, tendo sido tiradas novas levadas que, antes de chegarem aos terrenos agrícolas, passavam nas proximidades das casas. Seja qual tenha sido o caso, o que é inquestionável é o facto de terem permitido e proporcionado, desde cedo, aos habitantes um elemento essencial à vida³⁰⁴. A ida à levada para o retiro de água para a confeção de alimentos, higiene pessoal, para dar de beber aos animais e irrigar as pequenas hortas de subsistência eram situações e práticas comuns e naturais. A esplanada era, muitas vezes, o único caminho que permitia às pessoas se deslocarem até casa, transportarem produtos agrícolas, doentes, etc., e foi, muito provavelmente, graças às levadas que se resolveram incêndios e limpavam as ruas, evitando muitos problemas para a saúde pública.

É, portanto, compreensível que estes canais tiveram um grande impacto na vida social dos antepassados, tornando-se parte essencial do seu quotidiano. Foram, por isso, uma instituição que causava, sempre, preocupação a todos os habitantes, existindo uma forte aproximação entre ambas as partes. É, também, perceptível que têm vindo a evoluir, conjuntamente com a sociedade madeirense, sendo que a influência na melhoria da qualidade de vida da população é visível. A sua importância e valorização traduziu-se, igualmente, no surgimento de alguns conflitos aquando da sua utilização, manutenção e construção. O seu valor manifestou-se na necessidade de construção de toda a legislação relativa a este assunto, sendo, também, um meio para tentar colmatar conflitos, dúvidas e pontos fulcrais.

Tal relevância mantém-se até os dias de hoje, tendo, inclusivamente, vindo a crescer e a influenciar a sociedade, economia e ambiente. Não só continuam a

³⁰⁴ Baptista, João (2013), «A Água na Ilha da Madeira», in *Revista Vegueta, Anuario de la Facultad de Geografía e Historia*, 13, Aveiro, Universidade de Aveiro, 31-42.

desempenhar o seu primordial objetivo de irrigar os terrenos aráveis de toda a região, permitindo a continuidade da prática de agricultura, como são, ainda, a principal forma de aproveitamento dos recursos hídricos e utilizadas para novas funções. São exemplo as centrais hidroelétricas e hidroagrícolas que mudaram, por completo, a realidade madeirense, como já foi explanado. Para além disso, são a imagem promocional da Madeira a nível internacional, tendo uma grande influência na maior indústria do mundo, o turismo, sendo, por isso, essencial para toda a estratégia regional. De facto, “há estudos de investigação realizados no início do século XXI que evidenciam que cerca de 60% dos turistas que visitam a Madeira é para realizarem percursos nas levadas da Ilha e nas veredas que existem principalmente nas áreas montanhosas”³⁰⁵.

As levadas desempenham, neste sector, um papel crucial não só pela beleza das suas construções como por serem as principais vias de acesso aos lugares mais peculiares da ilha. Permitem muitos passeios que nos presenteiam com elementos únicos existentes na floresta Laurissilva, desde a sua fauna à sua flora endémica, e que permitem a observação de extraordinárias paisagens humanizadas e outras ainda intocáveis pelo homem. Estes canais possibilitam, assim, o acesso a um património natural único com um valor científico e cultural incalculável³⁰⁶. Mais recentemente, as levadas têm sido escolhidas como lugares de excelência para atividades desportivas e lúdicas. São, também, fonte de inspiração para escritores, fotógrafos, entre muitos outros que não resistem em contemplar os seus encantos e engenho.

Apesar de ser difícil demonstrar, neste trabalho, toda a importância e relevância das levadas da Madeira, por ser um assunto amplo, é de salientar que estas são parte essencial da imagem da ilha, da sua economia, de toda a sociedade, da agricultura, da história, das tradições e da cultura, de Portugal e até do Mundo. São possuidoras de uma enorme relevância cultural e natural com um valor estético incalculável, destacando-se de todas as construções no mundo pela sua autenticidade funcional e escala, pela sua construção distinta, quer pelas altitudes como pelas técnicas que foram sendo utilizadas e aperfeiçoadas durante vários séculos. Graças a elas surgiu um conjunto de elementos patrimoniais únicos, como é o exemplo dos relógios d’água, detentores de uma essencial função na divisão e distribuição da água de regadio, dos lavadouros, dos primeiros

³⁰⁵ Baptista, João (2013), «A Água na Ilha da Madeira», in *Revista Vegueta, Anuario de la Facultad de Geografía e Historia*, 13, Aveiro, Universidade de Aveiro, 31-42, p. 34.

³⁰⁶ Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

fontenários, dos moinhos, das casas dos levadeiros, etc.. (figura 15). Influenciaram, ainda, a toponímia da RAM, são criadoras de histórias e lendas, entre muitos outros. Compreende-se, pois, que a rede de levadas da Madeira e todo o património circundante é, hoje, fulcral para a promoção e o desenvolvimento local e regional.



Figura 15. Relógio d'Água (Caniço) e casa de levadeiro (Calheta - Levada do Rabaçal)

São, inquestionavelmente, um elo de ligação com a nossa história e os nossos antepassados, fonte de inspiração e de progresso. São, sem dúvida, uma mais-valia para todos, não só pela sua utilidade como para compreendermos todo o processo histórico da sociedade madeirense, para além de serem um exemplo vivo de como o homem foi capaz de se adaptar e superar as adversidades apresentadas pela natureza sem nela interferir prejudicialmente. Para a população representam um conjunto de memórias e vivências que contribuíram, e continuam a contribuir, para uma marca identitária e diferenciadora, sendo, por isso, acarinhadas como uma das maiores riquezas que detêm. Para findar, podemos, ainda, referir que a rede de levadas da Madeira demonstra e é exemplo de um património sustentável e funcional.

4.2 As levadas na atualidade

Na atualidade, as levadas da ilha da Madeira continuam a deter um imenso valor e importância. Segundo o então presidente da Investimentos e Gestão da Água (IGA), Pimenta de França, a rede de levadas tem, atualmente, mais de 2500 quilómetros de

extensão³⁰⁷, sendo, na sua maioria, pertencentes ao Estado. A existência de levadas privadas é, por outro lado, diminuta muito devido aos elevados encargos que a sua manutenção acarreta, sendo, porém, administradas ainda pelos seus heréus de acordo com os antigos costumes e tradições.

Estes canais continuam a ser a base de toda a agricultura da região e são vistos como um dos principais elementos que influenciam a visita de muitos turistas. Continuam, por isso, a ser um elemento primordial para toda a economia e sociedade madeirense, especialmente no âmbito do turismo.

Sabidamente, os madeirenses e seu governo souberam tirar partido destas magníficas construções, algumas já seculares, ao adaptá-las para o sector turístico, indústria que, agora, é o principal apoio económico da região, ultrapassando o da agricultura. Têm vindo, por consequência, a ser desenvolvidas algumas medidas com o propósito do melhoramento da segurança da esplanada, ao se inserirem varandins de ferro e cabos de aço nos lugares mais estreitos e que apresentam maior perigo de queda aos caminhantes. A própria esplanada tem vindo a ser melhorada, procurando, sempre que possível, alargá-la de modo a apresentar uma maior seguridade e com o intuito de tornar as levadas e seus passeios acessíveis a todos. Uma outra medida que se tem verificado é a identificação do início de cada levada com o mapa do trilho a percorrer com devidas informações e chamadas de atenção acerca do estado do piso e equipamento mais adequado para a percorrer, embora esta medida tenha sido tomada num número muito reduzido de percursos.

Como já referenciámos, a construção das levadas tem sido um processo ininterrupto e, num passado recente, tal não é exceção. Tem-se afirmado, cada vez mais, uma maior preocupação em manter e melhorar estes aquedutos, procurando reduzir, ao máximo, o alto volume de perdas de água³⁰⁸. A reparação destes canais de irrigação (pertencentes ao Estado) até há pouco tempo era feita através do IGA, empresa que foi incorporada na Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (ARM, S.A.)³⁰⁹. Esta entidade do Estado, nos últimos 9 anos já recuperou cerca de 500 quilómetros de levadas, com um custo, aproximadamente, de 50 milhões de euros³¹⁰, tendo sido um trabalho moroso. Porém, existem, ainda, segundo Pimenta de França, muitos canais por recuperar, no

³⁰⁷ *Jornal da Madeira*, Funchal, 1 de dezembro de 2014.

³⁰⁸ Cerca de 45%, segundo a ARM, S.A. in *Funchal Notícias*, 9 de julho de 2015.

³⁰⁹ Incorporação realizada a 30 de dezembro de 2014.

³¹⁰ *Jornal da Madeira*, Funchal, 1 de dezembro de 2014.

entanto, é impossível restaurar toda a rede. A 7 de abril de 2015, Alberto João Jardim referenciou que as levadas não só são desafiantes pelas dificuldades da sua manutenção mas, também, pela necessidade de se procederem a várias recuperações dos canais que se encontravam em mau estado e no quase abandono³¹¹.

Desde o ano de 2000, procurou-se, de facto, melhorar uma boa parte da rede de levadas ao introduzir novas infraestruturas, com o propósito de favorecer o transporte das águas e atenuar as carências dos regantes, procurando distribuir a água de forma homogénea em toda a ilha, sendo que uma parte foi cofinanciada pela União Europeia. Pelo já aludido, compreende-se que as levadas e águas da Madeira continuam a ser temas cruciais nas políticas da região. Nesta ótica, Alberto João Jardim referiu que “houve também a preocupação de conjugar as obras que se faziam nas levadas com percursos turísticos, permitindo que cada localidade da Madeira possa ser conhecida e percorrida pelos turistas”³¹². O Estado tem, desta forma, procurado tirar um maior partido das levadas existentes ao recuperá-las, reforçá-las e ao construírem novas, conforme a necessidade. Pimenta de França avançou a vontade de alargar esta recuperação às levadas situadas junto da população, num investimento que perdurará até ao ano de 2025³¹³. É, pois, perceptível que as maiores preocupações do governo sobre este assunto centra-se em alguns pontos essenciais que englobam a recuperação dos canais mais degradados, a construção de novos aquedutos que satisfaçam as necessidades da população e a garantia de uma melhoria a respeito da segurança das esplanadas.

O Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M que adapta à RAM a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, aprovando a Lei da Água, bem como o Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, que complementa o regime jurídico reconhecido na Lei da Água, constata que a água é um recurso crucial para um desenvolvimento social e económico, sendo necessária uma gestão sustentável da mesma. O referido diploma acaba por beneficiar, principalmente, as levadas do Estado na medida em que, existindo um maior controlo na qualidade e gestão das águas da região, existe uma maior preocupação pelo respeito da sua limpeza. No Decreto 38/2008/M está explícito que as linhas de orientação estratégica sobre as águas da Madeira têm como objetivo melhorar e garantir o abastecimento de água a toda a população, assim como a todas as atividades económicas com especial atenção no abastecimento urbano, na hidroenergia e no regadio sem que este

³¹¹ *Jornal da Madeira*, Funchal, 7 de abril de 2015.

³¹² *Jornal da Madeira*, Funchal, 7 de abril de 2015, p. 3.

³¹³ *Jornal da Madeira*, Funchal, 7 de abril de 2015.

afete as questões ambientais. No mesmo artigo é exposta uma vontade por parte do Estado em melhorar os serviços públicos de distribuição de água, onde as levadas se encontram incorporadas.

Para além disto, vem-se a observar, igualmente, esforços ao nível do aproveitamento das águas. Com a construção das centrais hidroelétricas, de reservatórios de água (cerca de sessenta tanques)³¹⁴ e de novas lagoas, como é exemplo a Lagoa da Portela e a Lagoa das Águas Mansas, que captam vários caudais provenientes das levadas para, posteriormente, abastecerem as necessidades dos habitantes, algumas levadas sofreram uma alteração do seu percurso original de modo a que o seu curso fosse ao encontro destas construções mais recentes, como foi o caso da levada do Furado que foi desviada até à Lagoa da Portela. Com as novas lagoas acabaram por surgir, abaixo das mesmas, novas levadas que hoje são vistas como vitais para um estilo de vida cada vez mais exigente. Apareceram novos meios e formas de fazer e controlar uma divisão das águas mais fidedigna através de caixas divisórias modernizadas e tecnológicas. Apesar da intervenção sistemática do Estado, preservam-se muitos costumes e tradições ancestrais na forma de distribuição, controlo e manutenção das levadas. Podemos observar que a utilização de novas técnicas mais modernizadoras e eficazes na captação e divisão das águas têm como base e essência toda uma aprendizagem que se iniciou no século XV e que tem sido transmitida de geração em geração, sempre com o intuito de aproveitar, ao máximo, as águas bem como as levadas já construídas.

Neste sentido, o revestimento e construção dos canais mais recentes são feitos com betão ciclópico e com uma rede em ferro de modo a serem mais resistentes aos elementos erosivos. Apesar dos novos aquedutos serem um pouco maiores que os mais antigos, continuam a ser estreitos canais, a exigir um trabalho de grande precisão com grandes esforços e riscos para a vida dos trabalhadores que continuam a escavar as duras rochas nas altas escarpas e abismos. Ainda que tenham decorrido cerca de seis séculos desde o início da sua construção, existem características que se mantêm até hoje, como é o caso da vereda paralela, ou esplanada³¹⁵.

Porém, na atualidade, tem-se verificado uma certa mudança de paradigma, principalmente, ao nível da distribuição das águas correntes em levadas, nomeadamente

³¹⁴ *Jornal da Madeira*, Funchal, 7 de abril de 2015.

³¹⁵ Macedo, Eduardo Filipe Costa (2014), *Estudo de Caso das Levadas Agrícolas da Madeira: Estudo e entorno ecológico da Levada da Calheta à Ponta do Pargo*, (dissertação de mestrado), Funchal, Universidade da Madeira.

nas do Estado. Nos últimos anos tem-se verificado que a diminuição dos caudais das levadas deve-se muito à falta de chuvas frequentes com uma fraca intensidade e, também, aos incêndios que, nos últimos anos, disseminaram muitas árvores. Apesar desta minoração, verificou-se um aumento do consumo de água potável, fazendo com que grande parte tenda a ser direcionada para o consumo público, retirando prejudicialmente parte daquela reservada para rega³¹⁶. Nalguns casos a água de rega não chega a exceder os 5 litros e meio por segundo o que é muito pouco face à necessidade de cerca de 12 a 15 litros por segundo para proceder a uma rega eficaz. Noutros casos já se sentiu a necessidade de aumentar os dias da água de giro, chegando a atingir os 29 dias, levando, ainda, ao aumento da contratação do número de levadeiros para satisfazer as necessidades exigidas, principalmente no verão³¹⁷.

Compreende-se, deste modo, que as levadas continuam a deparar-se com vários problemas que se têm verificado transcendentais ao longo do tempo. Os elementos erosivos continuam a degradá-las, os mananciais sofrem, muitas vezes, baixas consideráveis, são alvo de muitas decisões e de atos errados do próprio homem, como são exemplos os incêndios, lixo, desde detergentes até óleos de motores, venenos e químicos, substâncias estas que contaminam as águas e trazem grandes problemas para a saúde pública e para todo o meio ambiente³¹⁸. Para além disso, são, de igual modo, problemáticas o surgimento de construções inconscientes próximas das suas nascentes e mesmo da própria caixa da levada e o abandono da prática da agricultura, entre muitas outras. É perceptível que persistem problemas que ainda não foram resolvidos, o que demonstra o quão difícil é mantê-las em bom estado e funcionamento. É de salientar que, apesar da existência de legislação que pune estes atos ilícitos, fazem falta uma fiscalização e uma vigilância mais apertadas que a façam cumprir.

De modo a resolver algumas destas problemáticas, tem sido colocada a hipótese, nos últimos anos, de se cobrar uma taxa de utilização destes percursos à semelhança do que acontece noutros percursos pedonais mundiais. A referida ideia, que ainda não foi

³¹⁶ Numa proposta de resolução para o plenário, de 10 de fevereiro de 1983, são mencionados problemas hidroagrícolas na RAM, nomeadamente que o sector está carenciado de matéria-prima (água), que se encontra mal gerido e que parte da água de rega está a ser desviada pelas Câmaras, principalmente a do Funchal, para outros fins que não os agrícolas (ARM, Relatório de Avaliação de Documentação do IGH, 198, Ofício do Exmo. Senhor Secretário Regional de Agricultura e Pescas dirigida a todos os senhores secretários regionais, Funchal, 4 de fevereiro de 1983).

³¹⁷ Nélia Souza em *Telejornal Madeira*, dia 6 de julho de 2015.

³¹⁸ São muitas as reclamações e pedido de melhoramento por parte da população, ao longo do tempo. Os ofícios endereçados às entidades responsáveis pela instituição das levadas contestam a poluição destas através de incêndios, lixo, oficinas, passagem de estradas, entre outros (ARM, Relatório de Avaliação de Documentação do IGH, 196, 197 e 198).

praticada e desenvolvida, tem como propósito angariar meios financeiros com o intuito de gerar receitas para financiar as melhorias destes percursos, dando, assim, uma maior segurança e qualidade aos caminhantes, bem como uma maior manutenção e uma fiscalização³¹⁹. Devido ao facto de muitos dos indivíduos que visitam as levadas da Madeira serem turistas, torna-se clara a necessidade de, junto das entidades que promovem estes passeios, se crie um limite de visitantes, esclarecendo-os sobre os riscos existente de modo a que haja uma maior segurança. O referido controlo do número máximo de visitantes inseridos num grupo beneficia tanto o guia que os acompanha, facilitando-lhe um maior domínio sobre eles, como permite a diminuição do desgaste do percurso, sendo uma mais-valia para a sua preservação³²⁰. Por outro lado, é um facto que existe informação acerca das levadas, mas é, também, verdade que existe uma falta de atualização constante, o que leva, muitas vezes, a que o turista pense que sabe tudo acerca das mesmas, surgindo daí algumas situações menos positivas de uma experiência que deveria ser plena e inesquecível³²¹. De acordo com a investigadora Filipa Fernandes, muita da informação sobre estes percursos é transmitida de forma errada. Acresce, identicamente, uma falta de conhecimento das entidades hoteleiras que aconselham percursos não recomendados ou indicam trajetos com um grau de dificuldade acrescido a pessoas com dificuldades motoras e mesmo a crianças, sem se aperceberem dos problemas que daí podem surgir e sem terem conhecimento prévio das condições reais das levadas que, na realidade, se vão alterando várias vezes durante o ano³²². Apercebemo-nos, pois, que faz falta uma entidade que tenha a responsabilidade de alertar para as constantes mudanças dos percursos, servindo de apoio às instituições hoteleiras, para que seja realizada uma abordagem prévia ao turista sobre quais os riscos desses percursos e como evitá-los, realçando algumas situações mais comuns que podem surpreender o caminhante³²³. No fundo, o que se propõe é a criação de uma empresa responsável pela gerência das levadas³²⁴. Apesar de estarem estabelecidos os percursos recomendados, e indo concretamente ao assunto deste trabalho, deveria existir e disponibilizar-se, igualmente, informação acerca das levadas não recomendadas. Neste âmbito, haveria uma maior divulgação dos percursos que apresentam mais riscos e onde

³¹⁹ Raimundo Quintal e Filipa Fernandes, *Diário de Notícias*, Funchal, 15 de junho de 2014.

³²⁰ Raimundo Quintal e Filipa Fernandes, *Diário de Notícias*, Funchal, 15 de junho de 2014.

³²¹ Roberto Loja, *Diário de Notícias*, Funchal, 15 de junho de 2014.

³²² Filipa Fernandes, *Diário de Notícias*, Funchal, 15 de junho de 2014.

³²³ Filipa Fernandes, *Diário de Notícias*, Funchal, 15 de junho de 2014.

³²⁴ João Lemos, *Tribuna da Madeira*, 14 de fevereiro de 2003.

existe um menor cuidado e menos indicações, informando, de igual modo, como fazê-los e quais as situações que podem suceder, acabando por atribuir uma responsabilidade acrescida ao próprio caminhante. Pensa-se, portanto, que existiria um maior cuidado por parte do turista, bem como levaria a que as levadas menos conhecidas não fossem esquecidas e frequentadas apenas pelo levadeiro, fazendo, ainda, com que os passeios por estes canais não se cingissem apenas a três ou quatro, permitindo um maior equilíbrio e evitando as subcargas dos percursos³²⁵. O que se pretende, realmente, é realizar uma preparação prévia que possibilite consciencializar os caminhantes para terem uma atitude mais cuidada, pois, muitas vezes, são os próprios que põem em causa a sua segurança devido a atitudes despreocupadas e inconscientes, contribuindo, conseqüentemente, para a construção de uma visão negativa das levadas. Há, portanto, falta de uma entidade que acolha esta tutela e que faça este trabalho que requer investigação e análise. Opina-se, igualmente, que as entidades locais (autarquias) e o governo regional deveriam ter uma preocupação mais interventiva e controlar a informação que é transmitida pelos diversos meios de informação, evitando comunicações erradas. Miguel Albuquerque, no *Diário de Notícias*, afirmou isso mesmo, mencionando que

deve-se estabelecer um plano de informação credível relativamente ao grau de dificuldade de cada percurso ou levada (em função da idade e capacidade de mobilidade dos respectivos turistas) e tentar evitar congestionamentos nas alturas de maior afluência de turistas à Região³²⁶.

A respeito da informação que, normalmente, é transmitida, consideramos que esta é demasiadamente estática, pois a dificuldade dos percursos, e inclusive a sua duração, muda, dependendo de aspetos, sendo a mudança do estado do tempo um desses casos. A informação que, geralmente, aborda o percurso em condições favoráveis (verão) não é capaz, por isso, de consciencializar o caminhante plenamente. A investigadora Filipa Fernandes propôs, por exemplo, a criação de um Centro de Interpretação que assumisse a responsabilidade de divulgar informações variadas, na esperança de colmatar tal problema³²⁷. Como cada vez mais as pessoas estão em contacto com as novas tecnologias, estas poderiam ser uma forma de resolver o assunto, utilizando-as para apresentar, divulgar e indicar, pelo menos semanalmente, atualizações acerca dos trilhos das levadas.

³²⁵ Filipa Fernandes, *Diário de Notícias*, Funchal, 15 de junho de 2014.

³²⁶ *Diário de Notícias*, Funchal, 14 de junho de 2014.

³²⁷ Filipa Fernandes, *Diário de Notícias*, Funchal, 15 de junho de 2014.

Os próprios habitantes da região acabam, igualmente, por ter um papel importante nesta área de informação o que poderia, e deveria, ser aproveitado. Neste sentido, sendo as autarquias um dos poderes locais mais próximos da população, poderia procurar-se junto delas estabelecer debates e troca de informações acerca da temática das levadas, dando à população um maior conhecimento sobre as mesmas. Promover-se-ia, deste modo, uma maior preocupação e cuidado da população para com estes canais. Para além disso, ficaria mais apta a dar, quando requerido pelos caminhantes, informações e conselhos.

Com o crescimento do turismo, tem havido o surgimento de ideias no sentido de criar novas atividades que ocupam o turista que vem à procura de novas sensações e experiências. Se por um lado isto beneficia a promoção do destino, leva, simultaneamente, a alguns desacordos. No caso das levadas tem-se verificado a prática de Trail Running, BTT, Canyoning, entre outros. Contudo, apesar do dinamismo que tais atividades trazem, apanham muitas vezes os caminhantes despercebidos, o que põe em causa a segurança do percurso. Seria, por isso, necessário e fulcral selecionar algumas levadas menos frequentadas para a realização destas atividades, o que não deve ser difícil devido ao facto da ilha possuir cerca de duzentos canais. Para além disso, deveria proceder-se à colocação, nos percursos, de sinalizações informativas e adequadas de modo a avisar e prevenir os seus visitantes.

Apesar dos aspetos referenciados anteriormente, é possível afirmar que as levadas proporcionam passeios calmos e seguros, salvo pequenas exceções. A sua rede continua em ascensão, recolhendo as muitas águas provenientes das inúmeras nascentes espalhadas por toda a ilha, levando-as até onde o homem precisa e permitindo passeios magníficos. Contudo, continua a ser importantíssimo respeitar as mudanças abruptas do clima que, rapidamente, pode colocar o piso escorregadio, as medidas de segurança e estar consciente e informado dos seus riscos que, como em qualquer atividade na natureza, existem.

4.3 As levadas da ilha da Madeira como Património Cultural

Como é mencionado nas Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Património Mundial, o património cultural e natural está incluído nos bens que, pelo seu «Valor Universal Excepcional», possuem uma incalculável e imprescindível importância

para cada país e, também, para toda a humanidade. O desaparecimento, abandono, destruição e degradação desses bens são vistos como um grande empobrecimento de todos os povos do globo. Neste sentido, existe uma atempada e persistente necessidade de protegê-los dos riscos a que estão, constantemente, sujeitos. É por isso necessário assegurar estes bens culturais que contam a história da humanidade e dos povos. Para tal, é necessário identificá-los para que a sua proteção e conservação se efetivem e sejam transmitidos às gerações vindouras para que, também, elas os conheçam e valorizem. Foi com este intuito que, desde a Convenção de 1972, a que já nos referimos no primeiro capítulo, a UNESCO deu um importantíssimo passo na defesa do património cultural e natural de todo o mundo, adotando o conceito de «desenvolvimento sustentável» que cada vez mais é necessário ter em atenção.

Tendo nos capítulos anteriores abordado o património cultural e sua legislação, características físicas da ilha e a história das levadas da Madeira, é fulcral, e o principal propósito deste trabalho, relacionar, propor e justificar as últimas enquanto herança cultural que a todos diz respeito.

A partir da última década do século XX, o tema das levadas da Madeira tem ganhado uma projeção nacional e internacional, muito devido à abrangência que possui. No ano de 1994, o Governo Regional da Madeira procurou levar a cabo a sua candidatura a Património da Humanidade. Nelson Veríssimo e Henrique Costa Neves foram indicados para executar um relatório minucioso e demonstrador do valor excepcional que as levadas representam³²⁸. A exposição foi entregue ao Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas no dia 26 de julho de 1995 com o intuito de ser expedida para a UNESCO, tendo sido avaliada favoravelmente, satisfazendo os requisitos exigidos por esta entidade internacional³²⁹. Todavia, em prol do bom sucesso da candidatura da Floresta Laurissilva da Madeira a Património da Humanidade, estatuto que lhe foi atribuído, como já referimos, em 1999, a candidatura das levadas da Madeira foi suspensa.

Vinte anos depois, nova proposta surgiu por iniciativa do Partido Ecologista «os Verdes», recomendando o apoio à candidatura das levadas da Madeira a Património da Humanidade à Assembleia da República, onde a mesma teve uma aprovação unânime no

³²⁸ ARM, Neves, Henrique Costa & Veríssimo, Nelson (1994), *Levadas da Madeira: proposta de classificação como património da Humanidade, estudo prévio de candidatura*, Funchal.

³²⁹ Veríssimo, Nelson (2015), «Levadas da Madeira: Candidatura a Património da Humanidade», in *Boletim do CIERL-Uma*, 1,2, Funchal, Centro de Investigação em Estudos Regionais e Locais da Universidade da Madeira, 4-7.

dia 6 de fevereiro de 2015³³⁰, sendo reconhecido o valor excecional e universal das mesmas (anexo G). Tal aprovação da Assembleia da República não só acabou por demonstrar o valor das levadas para a RAM como, também, para todo o contexto nacional, demonstrando que estas foram, e são, de extrema importância para todo o país. Revelou, igualmente, que este é um assunto que ultrapassa as divergências políticas, e mesmo as barreiras naturais, como se entre Portugal Continental e a ilha da Madeira não existisse um mar que os distancia. Pede-se agora que, com a mencionada aprovação, o Estado faça um levantamento e identificação de todos os atributos que são essenciais para autenticar as levadas como um património cultural fundamental.

O mencionado projeto justificava que estes aquedutos devem ser classificados como Património da Humanidade pela UNESCO por serem

uma das jóias culturais e naturais da Região e constituem um exemplar único ao nível do património nacional. São também uma peça notável e invulgar da história da relação do ser humano com a água, como bem comum e essencial à vida, facto que lhe confere uma dimensão universal e um valor excecional³³¹.

A par disso, são, ainda, um essencial testemunho que demonstra a capacidade dos nossos antepassados em asseverarem a sua sobrevivência e em tirarem proveito da própria natureza, de ultrapassarem os obstáculos, que pareciam inultrapassáveis, sem colocar em causa o bem-estar do que os rodeavam. Por serem uma obra de engenharia criada pelo homem sem igual no mundo, conjuga os interesses económicos, os sociais e ambientais relacionados com a gestão e administração da água. São, também, salientadas as características próprias que só a rede de levadas da Madeira possui e que referimos durante todo o trabalho, não existindo igual em parte nenhuma do mundo³³².

A proposta mencionada enaltece as levadas da Madeira como uma admirável obra de engenharia hidráulica que tem vindo a possibilitar o vislumbre de paisagens encantadoras, referindo que estes “caminhos de água de montanha” são apenas a parte mais visível e conhecida do seu valor patrimonial³³³. Porém, existe uma outra parte principal que se encontra menos visível, que é as especificidades do seu funcionamento,

³³⁰ Resolução da Assembleia da República n.º 18/2015, publicada no Diário da República DR 1ª série N.º 35 de 19 de Fevereiro de 2015.

³³¹ Projeto de resolução n.º 1240/xii/4ª recomendando o apoio à candidatura das levadas da Madeira a Património da Humanidade, à Assembleia da República no dia 30 de janeiro de 2015.

³³² Projeto de resolução n.º 1240/xii/4ª recomendando o apoio à candidatura das levadas da Madeira a Património da Humanidade, à Assembleia da República no dia 30 de janeiro de 2015.

³³³ Projeto de resolução n.º 1240/xii/4ª recomendando o apoio à candidatura das levadas da Madeira a Património da Humanidade, à Assembleia da República no dia 30 de janeiro de 2015.

detentoras de atributos muito peculiares, parte essa que, durante este trabalho, procurámos salientar. São alguns exemplos

as regras de distribuição da água; os princípios que norteiam a sua gestão, bem como a do bem comum; a forma como esta tem sido assegurada, consoante a sua natureza associativa ou estatal; os interesses económicos e sociais que se confrontaram ao longo destes cinco séculos; as lutas travadas pelas populações em defesa das nascentes; o património agregado, material ou imaterial, nomeadamente linguístico (o *giro*, a *água de pena*, o *levadeiro*, os *heréus*) e a vasta produção legislativa existente sobre o tema³³⁴.

Tal demonstra que as levadas são muito mais que apenas o próprio canal de irrigação e que possuem toda uma história que se cruza com a do próprio homem e das suas necessidades, culminando com a fisionomia e origem da ilha. Podemos salientar que estes canais são, na verdade, um património universal, pois, como foi referido no Projeto de resolução nº 1240/XII/4^a, recomendando o apoio à candidatura das levadas da Madeira a Património da Humanidade, tiveram um papel importantíssimo no desenvolvimento da economia da ilha, o que, conseqüentemente, permitiu-a ter tido um papel de lugar estratégico na época dos Descobrimentos, graças à sua localização no Atlântico³³⁵. Hoje, esta região ultraperiférica é vista como uma ilha detentora de um excecional valor universal, quer a nível científico, turístico entre muitos outros, o que se deve, em muito, às levadas.

São medidas como estas que contribuem para a permanência deste património cultural, cooperando, ainda, na divulgação, valorização e para uma maior consciencialização da sociedade.

Durante toda a investigação, não se encontrou nenhum documento que classifique, efetivamente, uma levada ou as levadas da Madeira como património cultural. É preciso ter consciência de que existem muitos elementos dos quais estes aquedutos dependem. Por este motivo, procuramos demonstrar que, quando defendemos a rede de levadas da Madeira como património cultural, é preciso defender tudo o que a rodeia. No entanto, sabemos que a salvaguarda desta herança é difícil e dispendiosa. Neste sentido, a sua classificação facilitaria a entrada e acesso a meios que simplificariam e auxiliariam o processo de preservação, o que, naturalmente, contribui para um maior desenvolvimento

³³⁴ Projeto de resolução nº 1240/xii/4^a recomendando o apoio à candidatura das levadas da Madeira a Património da Humanidade, à Assembleia da República no dia 30 de janeiro de 2015.

³³⁵ Projeto de resolução nº 1240/XII/4^a recomendando o apoio à candidatura das levadas da Madeira a Património da Humanidade, à Assembleia da República no dia 30 de janeiro de 2015.

da própria ilha³³⁶. Resumidamente, com a classificação surgiriam largos benefícios como a preservação e valorização, a sua permanência para as gerações vindouras, ganhar-se-ia uma maior projeção nacional e internacional, o que resultaria numa maior divulgação, amplitude e numa conseqüente abrangência, beneficiando a ilha enquanto destino turístico. Para tal seria necessário o envolvimento de várias entidades da região e do país, associações, órgãos de poder local, entre outros.

Surge, contudo, a dúvida se a classificação deverá ser feita a toda a rede de levadas ou apenas a algumas. Se a candidatura se cingir somente a um restrito número de levadas, surgem algumas questões como quais as levadas a classificar e qual o seu estado de conservação. Tendo a Madeira inúmeras, escolher duas ou três levadas é um ato quase impossível. Ao fazê-lo acresce o problema de não valorizar as restantes que são, também, merecedoras de classificação e que são, igualmente, de extrema importância para a região. Mas um dos mais graves problemas é que perder-se-ia muito do património indissociável à história das levadas, o que seria negativo para os bens da RAM e mesmo de Portugal. Isto porque tender-se-ia a proteger e divulgar apenas as classificadas.

Consideramos, por tudo isso, que a classificação das levadas como rede de irrigação é mais vantajoso em todos os sentidos. Classificar as levadas como um todo possibilita que as valorizemos na totalidade, assim como o seu sistema único de irrigação de que todas fazem parte e as vejamos como um pleno, as quais representam uma herança passada de geração em geração. Permite ainda abranger e envolver grande parte da população da região e contribuiria para um maior desenvolvimento da ilha. Como uma classificação requer que se atinjam critérios bem definidos, tal como o estado de conservação, disto resultaria que grande parte da rede teria de ser recuperada, limpa e protegida antes da efetivação de uma proposta, o que favoreceria a região em vários sentidos. Com a classificação, os critérios de reconstrução seriam mais apertados o que faria com que as mesmas fossem feitas de forma mais bem planeada sem afetar a sua originalidade. Todos nós ficaríamos a conhecê-las melhor. A agricultura beneficiaria, também, pois continua a precisar de canais limpos, em bom estado de conservação e em pleno funcionamento, trazendo vantagens, portanto, à economia regional. Mas, como não são apenas as questões financeiras que contribuem para o bem-estar social, a classificação e salvaguarda das levadas como património cultural colaboraria para uma “manutenção” mais acesa da identidade dos madeirenses. Contrariamente ao que poderia suceder com

³³⁶ Projeto de resolução nº 1240/xii/4ª recomendando o apoio à candidatura das levadas da Madeira a Património da Humanidade, à Assembleia da República no dia 30 de janeiro de 2015.

apenas algumas levadas, a classificação da rede combateria, ainda, a massificação existente.

O reconhecimento de toda a rede tem, inevitavelmente, mais vigor, na medida em que salvaguardar-se-ia todo o sistema de regadio e gestão de água da Madeira, a legislação própria que se criou desde o início do povoamento até aos nossos dias, materiais, técnicas de construção, enfim, todo um tesouro que se tem criado e que é de grande valor para a história, presente e futuro da região. Representaria, mais, a capacidade do ser humano em superar-se e adaptar-se ao seu meio envolvente, o que manifesta a luta da humanidade por um recurso tão vital que é a água.

Fazendo um paralelo com aquilo que a UNESCO determina, é possível constatar que as levadas da Madeira, “obras conjugadas do homem e da natureza”³³⁷, enquadram-se, perfeitamente, nos artigos 1.º e 2.º da Convenção do Património Mundial. As levadas são detentoras de um «Valor Universal Excepcional» para as gerações da atualidade e as futuras e, por isso, transcendem todas as fronteiras regionais e nacionais. É fulcral ressaltar que a convenção refere inclusive que são protegidos e inscritos na lista do Património Mundial aqueles que são merecedores pelo seu interesse, valor e importância.

Atendendo aos critérios para a avaliação do «Valor Universal Excepcional», criados pela UNESCO, constatamos que estes aquedutos enquadram-se perfeitamente em alguns deles. Sendo que para que um bem atinja tal classificação tem de responder pelo menos a um dos critérios exigidos, as levadas cumprem-no totalmente.

Depois de uma leitura e análise, foi possível verificar que estes canais se emolduram nos seguintes critérios: i) representam uma obra-prima do génio criador humano; ii) são testemunho de um intercâmbio de influências considerável, durante um dado período ou numa determinada área cultural, sobre o desenvolvimento da arquitetura ou da tecnologia, das artes monumentais, do planeamento urbano ou da criação de paisagens; iii) constituem um testemunho único ou pelo menos excepcional de uma tradição cultural ou de uma civilização viva ou desaparecida; v) são um exemplo excepcional de povoamento humano tradicional, da utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura (ou culturas), ou da interação humana com o meio ambiente, especialmente quando este último se tornou vulnerável sob o impacto

³³⁷ Comité intergovernamental para a proteção do património mundial, cultural e natural (2013), *Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Património Mundial*, Lisboa, Direção Geral do Património Cultural, p. 11.

de alterações irreversíveis; vii) representam fenômenos naturais notáveis ou áreas de beleza natural e de importância estética excepcionais.

É, ainda, pedido pela organização que o bem cultural satisfaça condições de autenticidade como: forma e concepção; materiais e substância; uso e função; tradições, técnicas e sistema de gestão; localização e enquadramento; língua e outras formas de património imaterial; espírito e sentimento; e outros fatores intrínsecos e extrínsecos. Neste sentido, e por tudo aquilo que aqui foi abordado e mencionado, pensa-se que as levadas da ilha da Madeira cumprem tais imposições. Respeitam, similarmemente, elementos que justificam e exprimem o seu «Valor Universal Excepcional». Possuem, como já vimos, uma dimensão suficiente e representativa, sendo um dos aspetos que mais as caracteriza e que influenciou a dinâmica da paisagem da ilha e a sua beleza, são de uma importância extrema para a garantia do futuro e, por falta de manutenção em alguns casos e pelo desenvolvimento da própria sociedade, têm sofrido alguns efeitos negativos.

Aquando de uma análise da lista do Património Mundial, enunciado pela UNESCO, notou-se a existência de três classificações que se assemelham ao sistema de irrigação criado pelas levadas da Madeira. São eles o Sistema Hidráulico de Shushtar no Irão, Aflaj Sistemas de Irrigação de Omã e o Aqueduto de Padre Tembleque Sistema Hidráulico no México. São sistemas que se assemelham no sentido de serem construções feitas pelo homem, advindas da necessidade de transportar água para a irrigação de terrenos e utilização do quotidiano. Visualmente, aquele que mais se assemelha com as levadas são os existentes em Omã (figura 16).



Figura 16. Aflaj Sistemas de Irrigação de Omã (retirado de <http://whc.unesco.org>)

Foi um sistema construído por volta do ano 500 dC apesar de, por algumas evidências arqueológicas, sugerirem que os sistemas de irrigação já datam de 2500 aC. Como acontece com as levadas, é um sistema que funciona através da gravidade e as águas são canalizadas a partir de fontes até aos terrenos agrícolas e, também, para uso doméstico. Apesar do sistema de gestão e partilha da água ser diferente é, identicamente, gerido através de valores comuns e tradicionais. Como acontece na Madeira, as regiões de Dakhiliya, Sharqiya e Batinah são dependentes do sistema de irrigação e, por isso, é um elemento que influenciou a sua história e o presente, originando outros elementos patrimoniais relacionados com o mesmo. Os cinco Aflaj Sistemas de Irrigação de Omã classificados pela UNESCO em 2006, tal como as levadas, são um sistema construído de geração em geração onde foram transmitidas técnicas e a arte de escavar a terra de modo a levar a água aonde é necessária.

Sendo que «Aflaj» é plural de «Falaj» que exprime, em árabe, “dividir em partes”, interliga-se, efetivamente, com as levadas uma vez que estas trataram de repartir a água a todas as regiões e habitantes da ilha da Madeira.

Para a UNESCO, o Aflaj Sistema de Irrigação enquadrou-se no critério (v) por ser

um exemplo excepcional de povoamento humano tradicional, da utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura (ou culturas), ou da interação humana com o meio ambiente, especialmente quando este último se tornou vulnerável sob o impacto de alterações irreversíveis³³⁸.

Neste sentido, a UNESCO vê a coleção de cerca de 3 mil sistemas de irrigação Aflaj como a utilização sustentável de um recurso hídrico para o cultivo de palmeiras, entre outros produtos, em terras muito áridas, construídos através de técnicas de engenharia antigas, encontrando-se, ainda hoje, em funcionamento. É, conjuntamente, um sistema do qual as comunidades são totalmente dependentes, que originou uma gestão e partilha da água eficaz, construída e consagrada pelo tempo, tendo como base um conjunto de valores comuns. Apesar de este sistema remeter-nos, e ter sido construído, há muitos mais anos do que as levadas, estas últimas não deixam de ter menos valor. Embora sejam semelhantes, cada uma é representativa e uma herança que os antepassados destes dois locais deixaram e que, ainda hoje, são utilizadas, não deixando, com certeza,

³³⁸ Comité intergovernamental para a proteção do património mundial, cultural e natural (2013), Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Património Mundial, Lisboa, Direção Geral do Património Cultural, p. 17.

de possuírem aspetos que as diferenciam, o que lhes dá representatividade e interesse individuais.

Tendo em conta o que foi anteriormente referido, podemos concluir que as levadas da Madeira são merecedoras, também, de serem inseridas na lista do Património Mundial. Mas, para tal, é importante, primeiro, enquadrá-las na legislação portuguesa e na do património cultural. Como já foi mencionado no hodierno trabalho, é a Lei n.º 107/2001 que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural no contexto nacional. Contudo, apesar das levadas já terem sido propostas a Património da Humanidade, pensa-se que é necessário desenvolver mais estratégias para que tal aconteça. Tal situação leva-nos a concluir que, tanto o património cultural da RAM como, neste caso mais específico, as levadas, não têm tido a atenção devida. Situação que tem de ser, rapidamente, alterada se o que se quer é realmente avançar com a candidatura para a UNESCO. Ou seja, é necessário, obrigatoriamente, demonstrar que se possui uma atitude interventiva e exemplar para com o património. Neste sentido, considera-se que um dos primeiros passos é demonstrar que as levadas da ilha da Madeira são parte única e fundamental do património cultural português.

Logo no artigo 2.º da Lei n.º 107/2001 está estabelecido como princípios basilares do património cultural português que dele fazem parte todos os bens que são testemunho com valor de civilização ou de cultura, representantes de um interesse cultural relevante e devem ser objeto de especial proteção e valorização. Durante este trabalho, já foi demonstrado que as levadas são, sem dúvida, bens culturais valiosos que têm sido passados de geração em geração, assim como as suas técnicas de construção e gestão que representam uma formação do homem. Elas, para além da influência que tiveram e têm na sociedade madeirense, contribuíram para todo o contexto nacional, principalmente a nível económico, mas também cultural. Pelas mais diversas razões, são merecedoras de uma proteção e valorização constantes de modo a ser garantida a sua permanência. As levadas da Madeira, uma das mais belas e grandiosas instituições de Portugal, representam a grandiosidade e persistência do povo português que nunca desistiu de construir tal emblemática obra durante cerca de seis séculos.

Ainda no mesmo artigo, é referida a língua portuguesa como mais um dos elementos essenciais do património cultural. Tendo a língua portuguesa vindo a ser construída e modificada ao longo dos séculos, onde os muito dialetos regionais são importantes, as levadas da RAM contribuíram para a mesma através da origem de termos. Para além de tudo isto, estes canais possuem um grande interesse cultural,

designadamente a nível histórico, arquitetónico, linguístico, documental, etnográfico, social e técnico, que estão interligados com a memória, assim como são detentores de autenticidade e singularidade. Existem, ainda, outros elementos relacionadas com as mesmas que possuem um relevante valor de testemunho. São exemplos os relógios d'água, lavadinhos, casas de levadeiros, caixas de distribuição das águas, entre outros que atestam a veracidade deste bem cultural, representando fontes importantes que permitem uma melhor interpretação do mesmo. Para além da construção e gestão própria que as levadas possuem, existe toda uma legislação própria, específica, que foi sendo formada desde o povoamento da Madeira, o que para além de dar um cunho valorativo a este bem, demonstra o seu interesse para o contexto nacional.

No artigo 17.º da Lei n.º 107/2001 foram, também, estabelecidos alguns critérios a ter em conta para a classificação ou a inventariação do bem cultural em questão³³⁹, nos quais as levadas da Madeira se enquadram. Apesar de já termos vindo a espelhar o interesse do bem como um dos testemunhos mais notáveis das vivências dos madeirenses e dos factos com um valor histórico, estético e técnico ímpares, elas representam uma estima incalculável, no ponto de vista da investigação histórica e da memória coletiva da sociedade madeirense, assim como representam o génio de todos os que construíram esta difícil instituição. Por estes motivos elas são, no contexto regional e mesmo nacional, um bem que é apreciado como um testemunho simbólico da cultura e com uma influência na paisagem da ilha extremamente significativa. Sendo um bem cultural que está exposto a muitos riscos de deterioração merece, por isso, uma maior atenção e cuidado que seriam mais fáceis com uma futura classificação e inventariação.

Com a possível classificação das levadas da Madeira, segundo a mesma legislação, o bem cultural em causa acabaria por beneficiar de muitas regalias. Pois, de acordo com o artigo 12.º, com uma intervenção do Estado e da população no seu asseguramento e salvaguarda, aconteceria que seria garantido o acesso à fruição do bem cultural, seria vivificada a identidade cultural comum da nação e comunidades regionais e locais o que favorece a consciência histórica do povo português, o bem-estar social, económico, assim como um maior desenvolvimento regional e local, resultando na defesa da qualidade ambiental e paisagística. As levadas da Madeira, que representam um testemunho material com valor de civilização e cultural³⁴⁰, de interesse nacional, carecem

³³⁹ Artigo 17.º da Lei n.º 107/2001.

³⁴⁰ Artigo 14.º da Lei n.º 107/2001.

de uma classificação e inventariação de modo a ficarem protegidas legalmente³⁴¹. A inventariação significaria que, independentemente, do seu proprietário (Estado ou privado), seria realizado um levantamento sistemático e, mais ou menos, exaustivo da rede, o que faria com que ficássemos a conhecer melhor este bem cultural³⁴². Um outro aspeto que seria, pois, benéfico seria a obrigatoriedade que a lei exige aos bens culturais classificados ou em vista de classificação. Os responsáveis pelo bem cultural em causa, neste caso as levadas, seriam forçados legalmente a “conservar, cuidar e proteger devidamente o bem, de forma a assegurar a sua integridade e a evitar a sua perda, destruição ou deterioração”³⁴³, assim como criar meios adequados que possibilitassem a visita e utilização do bem e que garantissem a respetiva conservação. Seriam, igualmente, obrigados a informar o órgão competente da administração central ou regional, bem como os serviços com competência inspetiva, o presidente da câmara municipal ou as autoridades policiais, caso verificassem algo que colocasse em causa o bem-estar ou o seu interesse para os mesmos determinarem medidas e técnicas provisórias para proteger o bem³⁴⁴. Caberia, também, aos responsáveis pelo bem executar os trabalhos considerados necessários para assegurar a sua salvaguarda³⁴⁵.

Os trabalhos de conservação, modificação, reintegração e de restauro dos bens classificados passam a ser feitos mediante técnicos de qualificação legalmente reconhecida que, juntamente com o órgão competente pela classificação, procedem aos estudos e projetos sem interferir na natureza da obra, respeitando a originalidade da mesma³⁴⁶. É, ainda, evitada pela legislação do património cultural a cedência de licenças de demolição mesmo que seja uma parte parcial do bem classificado³⁴⁷, o que se tornaria numa mais-valia para as levadas, principalmente as que se encontram em pior estado.

Compreende-se, pelo mencionado, que as levadas não só são, de facto, um bem cultural com valor excecional de uma relevância significativa para o património cultural português e da RAM, como são fulcrais para a sociedade que vê nelas um símbolo de valentia e determinação dos portugueses e, em especial, dos madeirenses. São um documento histórico de notoriedade acrescida por ter influenciado a história da ilha e do país, tendo confluído com episódios marcantes da história nacional. Para além de serem

³⁴¹ Artigo 16.º da Lei n.º 107/2001.

³⁴² Artigo 19.º da Lei n.º 107/2001.

³⁴³ Artigo 21.º, alínea b), da Lei n.º 107/2001.

³⁴⁴ Artigo 32.º da Lei n.º 107/2001.

³⁴⁵ Artigo 21.º da Lei n.º 107/2001.

³⁴⁶ Artigo 45.º da Lei n.º 107/2001.

³⁴⁷ Artigo 51.º da Lei n.º 107/2001.

merecedoras de proteção são-no, igualmente, de divulgação pela relevância, compreensão e construção da identidade madeirense e portuguesa.

Apesar de sermos conhecedores e termos a noção da grandiosidade e valor das levadas da Ilha da Madeira, foi, ao longo da realização deste trabalho, de investigação, procura e leitura de variadas fontes e referências, que ficámos, de facto, elucidados relativamente à sua extrema importância e magnificência. Realmente, são vários os autores, figuras e investigadores, nacionais e internacionais, que as enaltecem, desde o início da sua construção. Já Fernando Augusto da Silva dizia que as levadas constituíam o mais rico elemento da agricultura na Madeira e que, por isso, a conservação e ampliação dos aquedutos e a exploração de novas nascentes, formavam o principal fator da agricultura da ilha, tornando-as num elemento basilar e primordial de toda a sua economia³⁴⁸.

Raimundo Quintal defende que “os poios (socialcos) e as levadas são as mais belas peças do património cultural da Ilha da Madeira³⁴⁹” e que “a história e as monumentais obras de engenharia são razões fortes para a candidatura das Levadas da Madeira a Património Cultural da Humanidade³⁵⁰”. Filipa Fernandes fala-nos, por sua vez, das levadas como um monumento vivo da cultura madeirense, relevantes atrativos culturais para a visita do turista e que, para além disso, são uma fonte aglutinadora de valores sociais e culturais importantes no imaginário da sociedade³⁵¹. Segundo Norrl, pelas características particulares da ilha e das levadas da Madeira torna-se impossível compará-las com outros sistemas de irrigação existentes em qualquer parte do mundo³⁵². De acordo com Maria Lamas, estes canais vão para além do que é palpável e visível, pois

as levadas da nossa terra não são apenas uma grandiosa obra, talvez sem paralelo no mundo, iniciada pelos colonizadores e continuada, num ritmo mais ou menos intenso, durante cinco séculos; não são exclusivamente o milagre da água a multiplicar-se em caudais que atravessam já quase todas as regiões da ilha, valorizando de ano para ano a sua agricultura; não se limitam também a ser um prodígio de esforço, persistência e técnica, que tem custado vidas e vidas, no campo da sua realização e no da luta individual pela posse ou usufruto da água. As levadas

³⁴⁸ Silva, Fernando & Meneses, Carlos (1965), *Elucidário Madeirense*, Funchal, Vol.II e III, 3ª edição da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

³⁴⁹ Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*,1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154, p.140.

³⁵⁰ *Ibidem*, p.154.

³⁵¹ Fernandes, Filipa (2010), «A cultura da água: da patrimonialização das levadas da Madeira à oferta turística», in *PASOS. Revista de Turismo y Património Cultural*, 4, Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa, 529-538.

³⁵² ARM, Norrl, Elof A. Ostman (1962), *On irrigation in Madeira*, Uppsala, Kulturgeografiska proseminariet.

são alguma coisa mais, para além da sua utilidade, da sua expressão social, da importância económica que assume e do interesse que oferecem os seus aspectos de ordem técnica. Elas têm vida própria, qualquer coisa que transcende a sua missão concreta de fertilizar a terra-água, que vai correndo, com a precisão de infalíveis cálculos, a horas determinadas, numa direcção fixa. Estão integradas na paisagem e por onde passam imprimem-lhe uma feição diferente, criando-lhe novo encanto, quando não fazem ressaltar a sua rudeza ou dramática expressão³⁵³.

Mais recentemente, é notório que os periódicos têm, também, afirmado esta instituição enquanto um património merecedor de atenção e valorização, o que demonstra que, ainda hoje, é-lhes reconhecida relevância enquanto parte fundamental da ilha.

De facto, as levadas merecem ser reconhecidas e cuidadas como património cultural. Está, assim, nas nossas mãos zelar para que isso aconteça. O que realmente importa é que tudo se faça para que elas o sejam, mesmo que tal não aconteça. Neste sentido, cabe à população e ao Governo desenvolver atitudes e colocar em prática estratégias para alcançar esta meta primordial.

Caso, num futuro próximo, estes canais sejam reconhecidos como património cultural e, conseqüentemente, incorporadas na Lista do Património Mundial, será um grande passo pois, como aconteceu com a Laurissilva da Madeira em 1999, passará a ter um proteção legislativa que a salvaguardará a longo prazo, trazendo grandes benefícios para as mesmas, para a RAM, para o país e para todo o mundo.

4.3.1 A valorização, preservação e conservação

De acordo com o que já abordámos, as levadas são muito importantes para a pequena ilha da Madeira, tendo contribuído, desde o século XV, para a sua evolução e desenvolvimento. Porém, reconhecer a sua importância não é suficiente, existindo uma constante necessidade de valorizá-las, preservá-las e repará-las. Por este motivo, e tendo proposto e relacionado as levadas com o património cultural, é preciso defender não só a construção em si como tudo aquilo que a rodeia. Primeiramente, há a necessidade de se proteger a ilha, ou seja, a geologia, a vegetação, a fauna, elementos a que já nos referimos, através de medidas sustentáveis e políticas que procurem proteger e salvaguardar, ao máximo, todos os elementos da natureza que, no fundo, são o que suportam toda a rede. É necessário, ainda, e talvez seja este o principal causador de problemas, sensibilizar a

³⁵³ Lamas, Maria (1956), *Arquipélago da Madeira: maravilha atlântica*, Funchal, Editorial Eco do Funchal, p. 112.

população para que tenha uma atitude cívica exemplar, o que pode ter como ponto de partida a educação nas escolas e seios familiares.

Surgem, deste modo, algumas questões sobre a quem cabe a responsabilidade e o dever de satisfazer tais exigências. Embora se possa pensar que as levadas públicas cabem ao próprio Estado e as privadas aos seus heréus, essa é uma verdade inadequada.

Num mundo cada vez mais globalizado, onde as múltiplas sociedades se cruzam, interagindo umas com as outras, existe uma necessidade constante de nos identificarmos e diferenciarmos. Se a população vê as levadas como um dos principais elementos do seu património, como algo que a diferencia e destaca, logo tem uma responsabilidade para com as mesmas, independentemente de quem assume a sua administração. Depende de todos os habitantes zelar pela sua divulgação, valorização e preservação, pois só assim é possível perpetuar este elemento patrimonial único. Quando falamos de todas estas necessidades, é fulcral compreender que, para que este objetivo seja atingido, é necessário, primeiro que tudo, conhecer. Só conhecendo e investigando acerca de todo o processo histórico destes canais e do que são hoje, percorrendo-os com atenção, somos capazes de agir. Como já referimos no primeiro capítulo deste trabalho, é indispensável conhecer o património para reconhecer-se como parte dele e para valorizá-lo, sendo que, apenas através de uma atitude interventiva, é possível dar resposta às necessidades desta instituição.

Com uma sociedade madeirense cada vez mais urbana, acontece que esta responsabilidade social desvanece pela falta de contacto direto e frequente com este património que está, maioritariamente, situado nas zonas rurais. Parece-nos que, por vezes, as levadas só são respeitadas e vistas como algo fundamental apenas para aqueles que as utilizam diretamente, cingindo-se, predominantemente, aos agricultores. Muitas vezes, são os próprios usuários diretos da levada que, por precisarem muito dela, vão à procura da água e fazem a sua limpeza para que possam irrigar os seus terrenos, embora a responsabilidade destas tarefas estejam a cargo do levadeiro reconhecido por quem as administra.

A reparação destes canais de irrigação (pertencentes ao Estado), até há pouco tempo, era feita pela IGA. Esta entidade do Estado, nos últimos 9 anos, veio a recuperar muitos quilómetros de levadas, bem como a melhorar e construir novas infraestruturas com o principal intuito de melhorar o transporte das águas.

Compreende-se, pois, que as levadas e águas da Madeira continuam a ser cruciais nas políticas da região.

O Decreto -Lei n.º 77/2006, de 30 de março, referido aquando da abordagem das levadas na atualidade, acaba por favorecer, principalmente, as levadas do Estado na medida em que, existindo um maior controlo na qualidade e gestão das águas, existe uma maior preocupação a respeito da sua limpeza.

Pelo que já referimos, é perceptível que o Estado tem tido alguma intervenção no que diz respeito à sua preservação, divulgação e valorização. O que podemos questionar é acerca do modo como toda a política em torno das levadas tem sido exercida e se toda a legislação relativa a este assunto tem cumprido o seu objetivo. Na nossa ótica geral, as levadas até têm vindo a ser valorizadas, recuperadas, preservadas e divulgadas, mas, com o decorrer deste trabalho, foi perceptível que existe um desequilíbrio, na medida em que esta situação se cinge a um número muito reduzido de canais que, por serem mais conhecidos, têm sido muito beneficiados comparativamente com outros. Se o Estado e a população reconhecem as levadas como parte importante e integrante do seu património cultural, deverão ter uma atitude equilibrada, ou seja, é fulcral pensar em toda a rede e não apenas nas mais conhecidas pois acabaria por diminuir o seu valor patrimonial.

Tal só demonstra que as levadas não têm sido tratadas com a atenção necessária, indicando-nos que as temos como um dado adquirido que se valoriza e mantém por si mesmo. Esta situação talvez tenha vindo a suceder devido à existência de muitas levadas na ilha, mas, se analisarmos bem a situação, a verdade é que existem, também, muitos elementos relacionados consigo que se têm vindo a perder. Alguns desses componentes, se não forem atempadamente salvaguardados, cairão no esquecimento e no desconhecimento das gerações futuras. Nos últimos anos, tem-se verificado, por exemplo, que muitos dos canais estão caindo no desuso e abandono, degradando-se e desaparecendo. No desenvolvimento deste trabalho, foi possível concluir que tal situação acentuou-se com a transferência de muitas levadas privadas para o domínio do Estado. Com o Estado a ter, cada vez mais, uma ação interventiva, o que tem, por outro lado, aumentado a captação e distribuição de uma maior quantidade de água, têm sido muitos os usos, costumes e tradições que se têm perdido. Quando as levadas eram administradas pelos seus heréus existia todo um sistema de irrigação próprio, um conjunto de regras e normas estabelecidas através dos usos e costumes e que eram respeitados em toda a ilha, tendendo, alguns destes, a desaparecer. Este sistema de irrigação singular, representativo dos costumes e modos de vida dos nossos antepassados e influenciador dos estilos de vida de hoje, engloba elementos interessantes como os relógios d'água que eram utilizados para fazer a distribuição precisa da água em giro e que, hoje, são poucos os exemplares

existentes, o búzio que era tocado pelo levadeiro para sinalizar a distribuição da água de irrigação, a ampulheta, a lanterna de rega³⁵⁴ e, até, o próprio dialeto da região que contem, ainda, muitas expressões exclusivas. É crucial referir que estes elementos estão a ser colocados em causa, havendo o risco de se perderem e de não perpetuarem, o que seria uma pena devido ao seu valor e autenticidade.

Como foi referido no ponto anterior, houve, no ano de 1994, uma proposta com o intuito de classificar as levadas como Património Mundial da Humanidade, sem ter podido avançar. Mais recentemente, o partido «Os Verdes» propuseram, na Assembleia da República, a sua recandidatura. Este tipo de iniciativas valorizam e chamam a atenção da população para as levadas, através, também, da promoção e mediatismo que daí surgem. Foram, ainda, ações muito importantes, pois é exigido pela UNESCO que o Estado demonstre um empenho total na preservação do património em causa, onde se pretende que o mesmo crie medidas jurídicas, científicas, técnicas, administrativas e financeiras apropriadas com o propósito de proteger o bem cultural.

Atualmente, as levadas são vistas como uma assunto apartidário e transversal às várias épocas que teve início graças a D. João I. São um bem pertencente a todos e para todos e, por isso, são vistas como uma herança importante para o âmbito regional e nacional, com uma relevância inquestionável para um vasto leque de sectores, espelhando a resiliência do homem, a sua relação com a água e a vontade de vencer a natureza.

Para valorizar, conservar e recuperar este património valioso existe a necessidade de compreender que é fulcral e essencial ter uma atitude envolvente e interventiva de toda a sociedade, entidades e forças, como associações, autarquias, universidades, entre outras, e que juntas criem um conjunto de ideias e estratégias que defendam as levadas de modo a garantir a sua prosperidade no futuro assim como permitirem que as gerações vindouras as conheçam, estudem, utilizem e as contemplem.

Só através de uma valorização constante, de uma preservação, de uma monitorização assídua e de uma recuperação cuidada é possível salvaguardá-las. Para além das medidas acima supracitadas, consideramos que existem alguns pontos essenciais, como um levantamento das levadas existentes na Madeira e o seu estado de conservação, de documentação relacionada, de elementos consigo interligados, um estudo ordenado e bem planeado, um conjunto de políticas sustentáveis e bem delineadas para a sua valorização, preservação e recuperação sem que afetem a sua autenticidade, ou seja,

³⁵⁴ Pereira, Eduardo (1989), *Ilhas de Zargo*, vol. I, 4.ª ed., Funchal, Câmara Municipal do Funchal.

forma de concepção, materiais utilizados, tradições e técnicas de construção e regadio, o sistema ancestral da distribuição das águas e a especificidade legislativa que só as levadas da Madeira possuem. É um trabalho de médio a longo prazo que deve ser bem traçado por ser moroso e que seria uma mais-valia para termos um maior conhecimento sobre este assunto.

Dar a conhecê-las ao exterior é, também, uma estratégia fundamental. Para tal, é indispensável uma atualização da sinalética existente que deve ir ao encontro e de acordo com a internacional, para que se minimizem algumas das suas problemáticas como a segurança. É possível mencionar que as levadas carecem, igualmente, de uma maior atenção por parte daqueles que as gerem, devendo existir debates sérios que visem criar soluções imediatas e com a participação de todos. Para além disso, é opinião que a educação tem um papel relevante e, talvez, solucionador. Os docentes das escolas da Madeira têm o dever e papel de adequar o currículo às crianças da região, ou seja, deverá dar-se uma maior importância àquilo que existe no seu meio local, tornando as aprendizagens mais significativas. As crianças aprenderão, assim, a dar maior valor e a conhecer as levadas, a sua necessidade de construção, o seu papel no passado e presente, fomentando, conseqüentemente, a sua valorização, conservação e preservação futuras. As universidades são, de igual forma, imprescindíveis para tal promoção. Tal é o caso da Universidade da Madeira que organiza e divulga, regularmente, passeios a pé em levadas e veredas da ilha. Não é possível, identicamente, esquecer as pessoas mais idosas e aqueles que contactam diariamente e por razões de necessidade com estes aquedutos, uma vez que, com eles, é possível aprender e descobrir tanto.

Para finalizar, entende-se que, primeiro, é necessário preservar o bem-estar das levadas para que sejam evitadas, ao máximo, recuperações que, por vezes, são desajustadas, para que as tenhamos dignas de serem apresentadas ao mundo como um elemento de um valor incalculável e um exemplo a seguir por todos. Se, ao longo do tempo, os nossos antepassados superaram barreiras que pareciam inultrapassáveis e venceram todas as dificuldades penosas e duras para que hoje pudéssemos utilizar e contemplar uma obra de engenharia tão magnífica, não deverá ser assim tão difícil, hoje, darmos, também, o nosso contributo, salvaguardando esta instituição que tanto nos tem dado.

Capítulo 5 – Duas levadas da ilha da Madeira: breve abordagem

Tendo defendido a rede de levadas enquanto património cultural, dignas de preservação e conservação, opta-se por neste capítulo abordar duas dessas levadas, uma vez que estudá-las todas seria impossível neste trabalho. Neste sentido, abordam-se as Levadas do Rabaçal, Risco e 25 Fontes, e a Levada do Furado, onde se procura realizar um breve historial de cada uma. Foi objetivo deste capítulo valorizá-las, divulgá-las e chamar a atenção para alguns dos seus problemas que, ao mesmo tempo, espelham a realidade de muitas outras. Esta escolha deveu-se ao facto de serem duas das mais frequentadas e importantes, para além de terem uma grande biodiversidade tanto ao nível da flora como da fauna, sendo caminhos para a floresta Laurissilva. Sendo o principal propósito relacioná-las com o património cultural, é fulcral que demos o exemplo de duas que estejam preparadas para tal classificação, quer ao nível da segurança quer de informação. Este capítulo está, pois, organizado em dois pontos, sendo o primeiro referente às Levadas do Rabaçal, e, por segundo, a Levada do Furado.

5.1 A Levada do Rabaçal: Risco e 25 Fontes

São muitas as pessoas que consideram a zona do Rabaçal uma das mais bonitas da Madeira. No interior da ilha, situadas acima de 1000 metros de altitude, encontram-se duas das levadas mais percorridas da região, a Levada das 25 Fontes e a Levada do Risco, conhecidas, também, como levada nova e levada velha do Rabaçal, respetivamente. Estes aquedutos encontram-se a uns impressionantes 1000 e 1100 metros de altitude e são de uma beleza extrema pois

onde nos contentaríamos com uma fonte, um débil e murmuroso fiozito de água, surge uma cascata atoadora, e, no Rabaçal, nada menos do que a água de vinco e cinco fontes se despenha com fragor, ao mesmo tempo que a cascata do Risco, nas funduras do desfiladeiro. E há quadros sinistros que dir-se-iam concebidos pelo cérebro ardente de Dante, e modelações ciclópicas que parecem saídas das mãos de um Miguel Ângelo³⁵⁵.

Marcado pelos seus abundantes caudais que brotam pelas imensas nascentes, muito graças às características do Paul da Serra, pensa-se que o Rabaçal, desde o descobrimento da ilha, deverá ter chamado a atenção dos primeiros povoadores pelas

³⁵⁵ Natividade, J. Vieira (1953), *Madeira a Epopeia Rural*, Funchal, Academia de Ciências, pp. 24-25.

grandes quantidades de água que chegavam até ao oceano. Segundo alguns relatos, diz-se que datam do domínio filipino as primeiras tentativas de aproveitar as águas desta zona e que se perdiam no mar, apesar de, até hoje, não se ter encontrado nenhum documento que o comprove³⁵⁶. As levadas do Rabaçal originam-se nas fontes que culminam com a origem da Ribeira da Janela. Aquando do início da sua construção em 1835, surgiram indícios da existência de antigas explorações que não devem ser muito anteriores ao terceiro quartel do século XVIII³⁵⁷. Já a 20 de setembro de 1819, o Governador da ilha da Madeira, Sebastião Xavier Botelho, dirigiu-se ao rei, mencionando que

o aproveitamento das Aguas he de absoluta necessidade; já levei á Real Prezença este objecto em officio de 20 de setembro de 1819, acerca das que nascem nas fontes do Rabaçal. Ellas podem ser tiradas, fazendo ElRey Nosso Senhor hum adiantamento da Sua Real Fazenda, pagando-se depois por huma prestação anual sobre os moradores das terras, que aquellas agoas regarem, ficando-lhes depois pertencendo de propriedade, conforme o plano que melhor convier³⁵⁸.

Compreende-se, deste modo, que eram muitas as nascentes que brotavam no Rabaçal e era necessário aproveitá-las face às necessidades de água que se faziam sentir em muitas freguesias. No ano seguinte, deu-se uma tentativa, por parte de um grupo de agricultores, juntamente com Henrique Vieira de Castro, de realizar esse enorme projeto. Contudo, esses trabalhos não aconteceram devido à morte imprevista do banqueiro que, provavelmente, seria um dos principais financiadores da obra³⁵⁹. Só 15 anos mais tarde, é que tal obra se principiou verdadeiramente. O responsável pelo início da sua construção

³⁵⁶ Silva, Padre Fernando Augusto da & Meneses, Carlos Azevedo de (1998), *Elucidário Madeirense*, 2.^a ed., vol. 2, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direção Regional dos Assuntos Culturais.

³⁵⁷ “Logo que Vocemecê receber esta partirá com o ajudante-engenheiro Fran-cisco Cristóvão de Orneias e Vasconcelos e na ausência deste ao Juiz Ordinário da mesma vila, de quem adquirirá saber qual é a pessoa a quem o Desembargador Corregedor deixou encarregado de instruir a vossa mercê nas notícias donde nascem as agoas declaradas no papel incluso; e passando aos sítios dellas examinará vossa mercê a qualidade e quantidade das nascentes; o modo mais fácil de se poderem aproveitar as agoas, fazendo-as passar aos campos chamados da - Cumiada -, e às freguesias dos Canhas, Arco da Calheta, Estreita, Prazeres, Fajã da Ovelha, Ponta do Pargo, e chegar até à do Porto do Moniz, ou até onde for possível. E sendo tudo assim examinado, levantará vossa mercê huma planta de todos aquelles sítios, indicando nella as nascentes de agoas, a distância a que he possível conduzir-as, e as vias por onde devem passar. E para que se conheça o interesse que pode haver no aproveitamento das ditas agoas, fará vossa mercê hum arbítrio e orçamento da despeza que se poderá fazer, e da utilidade que poderá resultar de se cultivarem as terras d'aquellas freguezias, regadas com semelhantes agoas, regulado tudo conforme a qualidade e produção das mesmas terras e preços dos fructos, e mais viveres desta ilha” (Ofício do governador e capitão-general da Madeira João António de Sá Pereira, barão de Alverca, dirigido ao sargento-mor e engenheiro Francisco de Alencourt datado de 8 de Outubro de 1768, in Silva, Padre Fernando Augusto da & Meneses, Carlos Azevedo de (1998), *Elucidário Madeirense*, 2.^a ed., vol. 2, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direção Regional dos Assuntos Culturais, p.251).

³⁵⁸ Ofício do Governador, Sebastião Xavier Botelho, para o Conde dos Arcos, Funchal, 16 de janeiro de 1821, in ARM, Almeida, Eduardo (1909), *Archivo de Marinha e Ultramar: inventário*, Madeira e Porto Santo II 1820-1833, Coimbra, Coimbra Imprensa da Universidade, p. 23.

³⁵⁹ Pereira, Eduardo (1989), *Ilhas de Zargo*, vol. I, 4.^a ed., Funchal, Câmara Municipal do Funchal.

foi Luís da Silva Mousinho de Albuquerque, embora não o tenha sido pela sua conclusão. Considerada uma das mais notáveis da ilha e do Estado, teve o seu início no ano de 1835, tendo as obras e estudos sido dirigidos pelo mesmo até 1843. Apesar de ter existido alguma demora nos trabalhos e de terem sido suspensos em 1844, acabou por avançar devido ao esforço de José Silvestre Ribeiro que, observando os benefícios que resultariam da conclusão da obra fez pressão para que se continuassem os trabalhos. A 5 de novembro de 1850, foi concluída a árdua e mais difícil tarefa do projeto que consistia em perfurar o monte das Estrebarias, sendo que apenas 5 anos mais tarde a água atravessou o furado, levando a água do norte até ao sul para agrado e contentamento de muitos agricultores³⁶⁰. Contudo, apesar das muitas dificuldades, atrasos e de terem acontecido algumas mudanças em relação ao primeiro plano do projeto, a obra foi concluída em 1890 (levada nova), graças ao esforço dos valentes homens, o que trouxe riqueza à agricultura da Calheta, irrigando os terrenos incultos e, conseqüentemente, favorecendo a Madeira. A obra, que levou cerca de meio século para ser finalizada, custou cerca de 186 contos de réis, o que para a época é uma soma muito significativa. Tal deveu-se aos furados que tiveram de ser realizados e às casas construídas para os trabalhadores e técnicos pernovernarem e guardarem as ferramentas³⁶¹. Ambas levaram a água a muitas freguesias que nunca imaginaram que tal obra fosse possível. A levada velha principiou-se a 1045 metros de altitude nas Fontes do Risco e ficou concluída em 1860 (figura 17).



Figura 17. Risco e Levada do Risco

³⁶⁰ Silva, Padre Fernando Augusto da & Meneses, Carlos Azevedo de (1998), *Elucidário Madeirense*, 2.^a ed., vol. 2, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direção Regional dos Assuntos Culturais.

³⁶¹ Ribeiro, João Adriano (1998), «A Levada Velha» (Posfácio), in Soares, João, *Uma Viagem ao Rabaçal*, Calheta, Editorial Calcamar, I-XXXIX.

A sua extensão de 2000 metros irrigou as terras dos Prazeres, Ponta do Pargo, Paul do Mar e Fajã da Ovelha. Nela destaca-se, ainda, um furado com cerca de 450 metros que, provavelmente, dificultou a vida dos que nela trabalharam. Contendo três canais, a distribuição das águas, no início do século XX, era compreendida por um giro de 19 dias de 12 em 12 horas³⁶². Foi a primeira do século XIX a ser beneficiada pelo Estado, tendo exigido elevados custos e uma exigência técnica colossal³⁶³. A levada nova, principiando-se a 990 metros de altitude na Ribeira dos Cedros e que capta as águas das 25 Fontes e da Fonte do Cedro, levou as águas ao Estreito da Calheta, Arco da Calheta e Calheta (figura 18).



Figura 18. Levada das 25 Fontes

As 25 Fontes, início da levada nova e detentora de uma beleza extrema, é, de facto, um lugar onde abunda água. É uma visão da enorme quantidade deste recurso existente na zona do Rabaçal, e uma das imagens de marca da ilha, sendo um local impossível de não querer fotografar e recordar (figura 19).

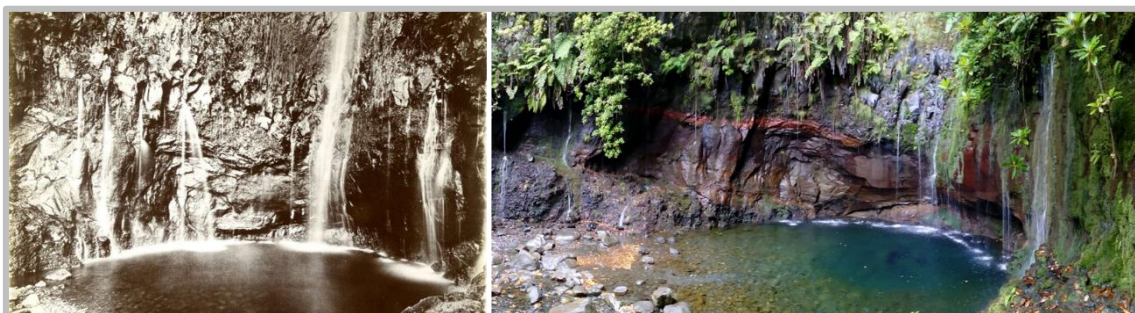


Figura 19. As 25 Fontes, antes (ARM) e agora

³⁶² Silva, Padre Fernando Augusto da & Meneses, Carlos Azevedo de (1998), *Elucidário Madeirense*, 2.^a ed., vol. 2, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direção Regional dos Assuntos Culturais.

³⁶³ Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira: A marcha da obra através do tempo», in *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21; Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTEsustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

É de referir que, atualmente, é possível verificar que ambas as levadas, do Risco e das 25 Fontes, se interseam, direcionando-se, posteriormente, para o Furado Novo, com cerca de 800 metros de comprimento, que já foi o mais extenso, distanciando-se da origem da levada cerca de 3 quilómetros, dividindo-se em três ramais (figura 20).



Figura 20. Interseção das Levadas do Risco e 25 Fontes e Furado Novo

Graças aos três ramais de cada uma, no ano de 1906 as águas eram distribuídas num total de 2760 horas, das quais 2680 eram arrendadas³⁶⁴.

Ambas as levadas do Rabaçal são consideradas umas das mais importantes pertencentes ao Estado, pela abundância dos seus caudais e pela riqueza que proporcionou à ilha e, mais tarde, por levarem as águas até às turbinas da Central Hidroelétrica da Calheta que depois continuam até aos terrenos situados a uma cota menor³⁶⁵ (figura 21).



Figura 21. Central Hidroelétrica da Calheta

³⁶⁴ Silva, Padre Fernando Augusto da & Meneses, Carlos Azevedo de (1998), *Elucidário Madeirense*, 2.^a ed., vol. 2, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direção Regional dos Assuntos Culturais.

³⁶⁵ Quintal, Raimundo (1994), *Veredas e Levadas da Madeira*, Funchal, Secretaria Regional da Educação.

Foi, sem dúvida, uma grande obra do Estado que mudou toda a vida na ilha e, principalmente, às populações circundantes, apesar de nem sempre a construção destas levadas ter sido pacífica, tendo certos proprietários de terrenos criado conflitos por se sentirem lesados com as obras destes aquedutos nos seus terrenos agrícolas³⁶⁶.

Devido aos elevados custos que atingiram, causados pela dificuldade do terreno e o longo período que foi preciso para a concretizar, podemos afirmar que, muito dificilmente, esta obra teria sido feita por iniciativa privada. Mesmo que a tirassem os seus custos de manutenção seriam, provavelmente, insuportáveis para o poder económico privado, isto porque mesmo para o Estado elas representaram uma grande despesa financeira³⁶⁷ que não era suprimida pelas receitas que originava. Porém, o Estado vê esta obra como algo que, apesar de, diretamente, não ser rentável, acaba por beneficiar e compensar pela valorização que atribuiu aos terrenos, permitindo que grande parte dos terrenos, outrora incultos, fossem produtores de muitos produtos agrícolas. Isto permitiu que os seus proprietários ganhassem poder financeiro, contribuindo para o aumento da riqueza pública e conseqüente desenvolvimento da indústria agrícola. As levadas do Rabaçal acabam, assim, por compensar tal investimento e custo de manutenção.

Relativamente ao seu percurso, este inicia-se na E.R.110 (Rabaçal, Paul da Serra) e tem uma duração de, aproximadamente, três horas, percorrendo 4,6 quilómetros. O itinerário divide-se em duas levadas que são parte significativa da rede da região (anexo H). Apesar dos seus percursos serem praticamente planos é necessário ter em conta que as suas esplanadas são, por vezes, estreitas e com partes do troço desprotegido, mas não é por isso que se podem considerar perigosas. Segundo a Direção Regional de Florestas, entre os cinco primordiais percursos procurados pelos turistas estão, primeiramente, a Levada do Risco e a das 25 Fontes³⁶⁸. São, sem dúvida, um dos principais elementos utilizados na promoção da imagem da Madeira pela sua beleza única. Tal como referiu Albano Figueiredo, estas levadas permitem um contacto direto com uma grande diversidade do património natural³⁶⁹, o que lhes atribui um valor acrescido. Ambas revelam paisagens únicas marcadas por uma flora e fauna muito particulares, criando a

³⁶⁶ Macedo, Eduardo (2014), *Estudo de Caso das Levadas da Madeira Estudo e entorno ecológico da Levada da Calheta à Ponta do Pargo*, (tese de mestrado), Funchal, Universidade da Madeira.

³⁶⁷ Ribeiro, João Adriano (1998), «A Levada Velha» (Posfácio), in Soares, João, *Uma Viagem ao Rabaçal*, Calheta, Editorial Calcamar, I-XXXIX.

³⁶⁸ Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTESustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

³⁶⁹ Figueiredo, Albano (2008), *Calheta Património Natural*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.

sensação de que entramos num mundo completamente novo, o mundo da Laurissilva (figura 22).



Figura 22. Tentilhão (*Fringilla coelebs madeirensis*), gerânio da Madeira (*Geranium palmatum* Cav.) e estreliteira (*Argyranthemum pinnatifidum* (L. fil.) Lowe subsp. *pinnatifidum*)

Fazem parte da Rede Natura 2000, considerada como um sítio de importância comunitária que procura conservar os habitats das várias espécies que estão em risco de desaparecimento na União Europeia, estando protegidas por duas diretivas: a das Aves (Diretiva 2009/147/CE) e a dos Habitats (Diretiva 92/43/CEE)³⁷⁰. Durante o percurso, é possível constatar que são as urzes (*Erica arborea*) que dominam aquelas montanhas, sendo, muitas delas, centenárias. São elas que alimentam as nascentes e escondem as levadas entre os muitos ramos, evitando a evaporação das águas e protegendo os caminhantes da exposição aos elementos (figura 23).



Figura 23. Urzes (*Erica arborea*) na Levada das 25 Fontes

As levadas do Rabaçal permitem entrar numa Madeira única e cheia de história que, como afirmou J. Vieira Natividade, é um cenário apocalíptico onde

³⁷⁰ Comissão Europeia (2004), *Natura 2000 a gestão do nosso património*, Luxemburgo, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

tudo é negro, frio, brumoso e triste. Contra as grandes escarpas basálticas, como infatigável ariete, teimosamente e raivosamente arremetem as ondas, e a orla branca da sua espuma mais faz avultar o sinistro negrume da grande mole rochosa. Nas cumeadas das serranias, quando a bruma se descerra, entrevêm-se as manchas sombrias da floresta primitiva: arvoredos estranhos, verde-negros, cujas folhas jamais amarelecem ao desmaiar do Outono, ou tombam açoutadas pelas ventanias do Inverno. Dos apertados vales de erosão, abertos na escarpa, irrompe a água em torrentes tumultuosas, como que fugida ao contacto grosseiro e agressivo dos rochedos e ansiosa por regressar ao mar natal³⁷¹.

Os aquedutos do Rabaçal demonstram muito bem a intenção do homem em aproveitar todas as nascentes possíveis de modo a aumentarem seu caudal. Situadas no meio da ilha, mesmo em pleno verão, dão a sensação, a quem as percorre, de que aí nunca faltará água devido às tantas nascentes e paredes humedecidas que se espalham pelos percursos (figura 24).



Figura 24. Águas das nascentes direcionadas para o canal principal (levadas do Rabaçal)

Em tempos, eram utilizadas para fazer tráfico de aguardente produzida ilegalmente no norte que, depois, era vendida às gentes do sul, para além de muitos outros produtos³⁷². Hoje, estas levadas contribuem para a produção de energia elétrica, o que faz delas um recurso importante para a vida da população madeirense.

Um dos seus aspetos positivos é o facto de o betão, que, nos dias de hoje, é muito utilizado nas recuperações e revestimento das levadas, ser quase inexistente o que, sem dúvida, traz outra beleza à levada. Construídas com lajeado, argamassa, basaltos e tufos de lapilli (conhecida como cantaria mole) que, minuciosamente, foram esculpidos, criando os mainéis das levadas muito direitos, permitem que fiquemos, ainda, a conhecer

³⁷¹ Natividade, J. Vieira (1953), *Madeira a Epopeia Rural*, Funchal, Academia de Ciências, p.29.

³⁷² Ribeiro, João Adriano (1998), «A Levada Velha» (Posfácio), Soares, João, *Uma Viagem ao Rabaçal*, Calheta, Editorial Calcamar, I-XXXIX.

algumas das rochas da região, ao mesmo tempo que levam a água, incansavelmente, ao seu destino. As várias tonalidades que as diversas rochas dão aos dois aquedutos fazem com que se confundam, muitas vezes, com a cor, ora mais avermelhada ora mais acastanhada, dos troncos e raízes das urzes que aparecem, com regularidade, quase na horizontal, contrariando as forças gravitacionais. Noutras ocasiões, parecem ter sido construídas única e exclusivamente com terra e musgos que a cobrem de um verde vivo (figura 25).



Figura 25. Pormenores da construção com materiais geológicos (levadas do Rabaçal)

As levadas do Risco e das 25 Fontes apresentam, de facto, muitos pontos positivos que as beneficiam, tendo já referido alguns. No entanto, existem aspetos que necessitam de melhoramento como é o caso de algumas reparações que precisam ser realizadas, principalmente ao nível da caixa e esplanada das levadas.

Ao percorrê-las, deparamo-nos com algumas situações onde o seu mainel verte água devido ao desmoronamento do mesmo. A esplanada, em algumas ocasiões, encontra-se, também, degradada, representando um perigo aos caminhantes. Para além disso, a partir de um certo ponto, encontra-se um grande tubo que afeta toda a dinâmica visual, causando um impacto negativo e descontextualizado. O mesmo, que em algumas zonas está, parcialmente, exposto na esplanada, apresenta perigosidade para os visitantes, uma vez que a sua superfície é escorregadia (figura 26).



Figura 26. Pormenores de algumas problemáticas das levadas do Rabaçal

Neste sentido, pensa-se que, sendo necessário manter o referido tubo, deveria proceder-se a sua cobertura total. Por outro lado, e em diálogo com variados guias de montanha, encarregues por enormes grupos de turistas, foi-nos informado que, nalguns dias da semana, nomeadamente a quinta-feira e sábado, este passeio tornou-se caótico e insustentável, na medida em que a quantidade de visitantes é extrema, chegando a haver um certo “engarrafamento” nas zonas mais estreitas e, por isso, perigosas, da esplanada. Pensa-se, pois, que tal situação e sua solução vai ao encontro das problemáticas mencionadas e referidas no capítulo anterior deste trabalho.

Estes dois canais destacam-se, apesar disso, pela beleza das paisagens que cobrem o Rabaçal, sendo, por consequência, das mais divulgadas a nível internacional. São muitas as empresas que organizam percursos pedestres e que as escolhem como sendo dois dos percursos prediletos. Tal deve-se às muitas apreciações positivas que os turistas fazem durante e no fim da caminhada, pela mudança de clima que é, muitas vezes, repentina, o que é um fator surpresa, pela segurança geral e dificuldade mediana que apresentam, fazendo com que possam ser percorridas por caminhantes de várias idades.

A título de curiosidade, reza uma lenda que conta que quem se aventurasse a mergulhar na lagoa formada pelas 25 fontes nunca mais aparecia à superfície. Contudo, um inglês destemido quis demonstrar que tal situação era um absurdo, daí ter nela mergulhado. A «verdade» é que, após o mergulho, nunca mais apareceu³⁷³. Contrariando a lenda, hoje tornou-se um hábito, aquando de um dia de muito calor, mergulhar na pequena lagoa para se refrescar com as gélidas águas das vinte e cinco fontes que a sustenta. Apesar de não passar de uma fábula, compreende-se que estas levadas, devido à sua beleza e características únicas, são criadoras de histórias e fontes de inspiração para aqueles que as visitam e conhecem.

5.2 A Levada do Furado

A Levada do Furado, que tem início no Ribeiro Frio, concelho de Santana, e fim na Portela, concelho de Machico, situa-se a uma altitude de cerca de 860 metros e é uma das mais conhecidas e visitadas da Madeira (anexo I). Pertence ao Estado, sendo uma das mais antigas que o mesmo possui, apesar de, anteriormente, ter pertencido a um privado,

³⁷³ Lenda da Levada das 25 Fontes *in* <http://www.visitmadeira.pt/pt-pt/o-que-fazer/atividades/pesquisa/pr6-pr6-1-levada-das-25-fontes-levada-do-risco>.

o 1.º Conde de Carvalhal. A sua data de origem não é precisa. Contudo, sabe-se que no ano de 1822 foi adquirida através de um contrato celebrado pelo 1.º Conde de Carvalhal e a Junta da Real Fazenda com o intuito de irrigar os terrenos do Porto da Cruz. Neste contrato, ficou estabelecido que, apesar de a levada passar para o domínio do Estado, o Conde continuaria a poder usufruir de nove dias de água de um dos ramais, água que passou a pertencer a vários heréus³⁷⁴. Tendo sido deduzidos os nove dias de água referidos, mais as 122 horas de quebras devido ao mau estar dos canais secundários, o Estado apenas ficava com 478 horas que, em 1907, era distribuída por 274 arrendatários pelo preço de 500 reis cada hora. O que fazia uma receita anual de 239 mil reis³⁷⁵. As despesas de manutenção, exploração, distribuição e gestão do pessoal, que era constituído por um chefe, três cantoneiros e um levadeiro, originava uma despesa de 513.500 reis, o que criava um elevado défice que não conseguia ser suprimido pelo rendimento mencionado³⁷⁶. Tal situação surgiu devido ao contrato estabelecido não ter aumentado a renda a ser paga pelos arrendatários e porque esta levada tinha como propósito o benefício da agricultura, o que, aos olhos do Estado, compensava o défice que se originava.

Com apenas 11 quilómetros, este aqueduto possui a particularidade de, no seu canal, correrem as águas pertencentes às levadas da Serra do Faial e a do Juncal que se ligam no seu início (figura 27).



Figura 27. Madre da Levada do Furado

³⁷⁴ ARM, Direcção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, Liv. CT, 625, Trigo, Adriano Augusto (1907) *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das águas da Levada da Serra do Fayal para irrigação das freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, 27 de março de 1907.

³⁷⁵ *Ibidem*.

³⁷⁶ *Ibidem*.

No Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das águas da Levada do Faial, apresentado por Adriano Augusto Trigo, é mencionado que a Levada do Furado regava com dois ramais e com um giro de 17 dias³⁷⁷. Hoje, graças à mencionada levada, as águas que percorrem o seu canal, chegam até à Lagoa da Portela onde, posteriormente, são enviadas para as terras do Porto da Cruz e para a Lagoa de Santo António da Serra e até ao Funchal, a partir de onde são distribuídas por muitos terrenos.

Antes da intervenção do Estado no seu primitivo curso, a Levada do Furado chegava calmamente até aos Lamaceiros onde, depois, descia vertiginosamente até à Portela. Hoje, segundo um dos levadeiros responsáveis pela mesma, depois de dividida, a sua água é desviada, através de um tubo subterrâneo, até à nova Lagoa da Portela onde é armazenada até ser distribuída (figura 28).



Figura 28. Casa de divisão de águas e Lagoa da Portela

Graças à nova lagoa, a distribuição das águas é feita de forma muito concreta graças a um medidor de caudal mais preciso. Porém, podemos observar que a presente situação deixa ao abandono o troço entre os Lamaceiros e o miradouro da Portela, sendo quase inutilizado.

Esta levada, que custou mais de 100 mil cruzados, teve o seu início graças a um genovês, Rafael Catanho, que, de grande espírito e querendo provar que era capaz de a tirar, iniciou a sua construção sem ter conseguido terminá-la. Como já mencionámos, a construção de uma levada, para além de difícil, é muito dispendiosa, tendo sido por esses

³⁷⁷ ARM, Direcção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, Liv. CT, 625, Trigo, Adriano Augusto (1907) *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das águas da Levada da Serra do Fayal para irrigação das freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, 27 de março de 1907.

motivos que o término da sua edificação ficou a cargo da Coroa³⁷⁸. Manuel Costa refere esta situação como sendo o início da Levada do Furado que, no século XVI, contribuiu para a irrigação das terras do Caniçal, o que demonstra a sua antiguidade. Segundo este autor, era pouca a água que conseguia chegar ao fim da levada, devido à escassa água que a abastecia e às perdas consideráveis que aconteciam muito devido a uma construção primitiva e aos altos custos de manutenção³⁷⁹.

A partir do momento em que o Estado a adquiriu, procurou estendê-la a novas terras, sendo as do concelho de Santa Cruz, graças às águas captadas na Ribeira do Juncaí, as primeiras a serem beneficiadas. Assomou, pois, a ideia de alargar a área de regadio da Levada do Furado. Não tendo este plano, oficialmente, a intervenção do Estado, surgiu a Sociedade da Levada Nova do Furado em 1830³⁸⁰, formada por um grupo de privados com o intuito de aproveitar as águas que se perdiam na Ribeira da Lage e de as encaminhar até ao Funchal³⁸¹. Em março de 1840, foram aprovados pela rainha D. Maria II os estatutos da Sociedade da Nova Levada do Furado. Foi autorizado pelo Estado o pedido da utilização das levadas do Furado e Juncal por parte desta sociedade, de modo a que pudessem orientar as águas a captar na ribeira das Lajes para lá de cerca de 1600 metros do Juncal³⁸². Deste modo, num só canal passariam a correr as águas de três levadas: a do Furado, Juncal e a da Levada Nova do Furado³⁸³ (anexo J).

O objetivo da Sociedade da Nova Levada do Furado, conhecida, também, como a Levada dos Accionistas, segundo o que constava nos seus estatutos³⁸⁴, era dar continuidade à velha Levada do Furado e estendê-la em direção à Camacha, Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior, irrigando, deste modo, parte das melhores e mais aráveis terras da ilha (anexo K). Para tal fim, foi necessário fazer a medição da água corrente na

³⁷⁸ Frutuoso, Gaspar (1968), *Livro Segundo das Saudades da Terra*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada.

³⁷⁹ Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira: A marcha da obra através do tempo», *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21.

³⁸⁰ Ribeiro, João, Freitas, José & Fernandes, José (1995), *Moinhos e águas do concelho de Santa Cruz*, Santa Cruz, Câmara Municipal de Santa Cruz.

³⁸¹ ARM, Direção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, Liv. CT, 625, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das águas da Levada da Serra do Fayal para irrigação das freguesias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, 27 de março de 1907.

³⁸² Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira: A marcha da obra através do tempo», *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21.

³⁸³ Silva, Padre Fernando Augusto da & Meneses, Carlos Azevedo de (1998), *Elucidário Madeirense*, 2.^a ed., vol. 2, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direção Regional dos Assuntos Culturais.

³⁸⁴ Estatutos da Sociedade da Nova Levada do Furado de 1840, Diário do Governo de 28 de março de 1840 n°76, in Silva, António (1840), *Collecção da Legislação Porrtugueza Desde a Ultima Compilação das Ordenações*, Lisboa, Luiz Correa da Cunha.

antiga Levada do Furado e garantir aos heréus que a utilizavam conforme os seus direitos adquiridos. Os acionistas desta nova sociedade eram os responsáveis por concretizar a obra, sendo que as águas captadas seriam distribuídas por eles consoante o número de ações que concorresse para a execução dos trabalhos. Foram estabelecidas trezentas ações das quais cada uma correspondia ao direito a uma hora de água da levada onde o seu giro seria organizado de 15 em 15 dias, ou 360 horas cada giro. Caso algum acionista perdesse a posse da água por falta de pagamento, havia a possibilidade de ser vendida a quem dela precisasse, revertendo o valor para a sociedade. Segundo os seus estatutos, foi salientado que, após a conclusão da obra, esta coletividade continuaria em funcionamento. Prosseguiu a ser administrada por uma comissão formada por quatro membros, dos quais um de cada freguesia beneficiária da levada. As principais funções da comissão passavam por estabelecer e proceder às limpezas, reparos e vigilância do canal, segundo um regulamento especial que seria criado. A sua direção passaria a ser constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um vice-secretário, eleitos anualmente através dos seus membros³⁸⁵.

Num grande esforço financeiro, a Sociedade da Levada Nova do Furado rasgou as montanhas, abrindo uma extensão de 23 quilómetros de levada que era compreendida entre o Lombo da Raiz e a Terra Chã. Devido a muitos erros na sua construção, como um declive insuficiente e estreiteza do canal, apenas conseguiu aproveitar o canal comum às levadas do Furado e Juncal e só foi capaz de levar as águas na nova levada (Levada dos Accionistas) apenas até a Santo António da Serra³⁸⁶. Neste sentido, foram construídos eficazmente apenas cerca de 1556 metros³⁸⁷. Pensa-se que os seus erros deveram-se muito à sociedade tentar fazer a construção pelo mínimo esforço e dinheiro possíveis.

³⁸⁵ Estatutos da Sociedade da Nova Levada do Furado de 1840, Diário do Governo de 28 de março de 1840 n.º76, in Silva, António (1840), *Collecção da Legislação Porrtugueza Desde a Ultima Compilação das Ordenações*, Lisboa, Luiz Correa da Cunha.

³⁸⁶ Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira: A marcha da obra através do tempo», in *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21; Silva, Padre Fernando Augusto da & Meneses, Carlos Azevedo de (1998), *Elucidário Madeirense*, 2.ª ed., vol. 2, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direção Regional dos Assuntos Culturais.

³⁸⁷ ARM, Direcção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, Liv. CT, 625, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das aguas da Levada da Serra do Fayal para irrigação das freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, 27 de março de 1907.

No ano de 1841, foi colocada a hipótese de a sociedade reconstruir a velha Levada do Furado o que acabou por não acontecer. No ano seguinte, parte das obras já concebidas foram destruídas por um aluvião, o que encareceu a construção da levada³⁸⁸.

Pouco mais tarde, em 1861, o Estado, face à incapacidade da comunidade em questão, procurou que se fizesse um estudo e levantamento da possibilidade de levar as águas da Levada do Furado até ao Funchal. A referida sociedade, diante do privilégio que lhes tinha sido concedido ao utilizar a Levada do Furado, opôs-se ao projeto iniciado pelo Estado³⁸⁹. Tal assunto levou a uma intimidação por parte do dono da Levada do Furado (Estado), onde a Sociedade da Levada Nova do Furado tinha de escolher entre a continuidade da obra ou se explicar, devidamente, sobre a sua oposição, tendo sido colocada a hipótese da levada ser expropriada pela falta do cumprimento dos estatutos³⁹⁰. Mas, em 1868, um parecer apresentado pelo engenheiro Blanc deu conta de que o grupo não apresentou motivos válidos para a sua continuidade. Contudo, desde os estudos iniciados em 1861 pelo Eng.º José Diogo Mousinho de Albuquerque, prosseguiram os trabalhos e, em 1862, pensou-se em construir uma caixa de divisão da água nos Lamaceiros³⁹¹.

Dois anos depois, os Eng.ºs Torquato de Faria e Santos e Júlio Augusto Leiria continuou-os e, dando atenção a este assunto, apresentaram, em 1875, um projeto que levaria as águas até ao Funchal, surgindo deste modo, a Levada da Serra do Faial, tendo-se iniciado os trabalhos em 1877 e terminando em 1905³⁹².

No ano de 1877, o Eng.º Adriano Augusto Trigo realizou um estudo, dividindo a execução das obras em três fases até 1905³⁹³. A primeira etapa referiu-se ao período entre 1877 a 1895, onde houve um bom desenvolvimento da obra, investindo-se elevados montantes; o segundo momento decorreu de 1895 a 1903, abandonando-se a construção devido a poucas verbas; e, por fim, a fase terceira, do ano de 1903 a 1905, reparando-se,

³⁸⁸ Ribeiro, João, Freitas, José & Fernandes, José (1995), *Moinhos e águas do concelho de Santa Cruz*, Santa Cruz, Câmara Municipal de Santa Cruz.

³⁸⁹ Costa, Manuel (1951), «O Aproveitamento da Água na Madeira: A marcha da obra através do tempo», in *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21.

³⁹⁰ ARM, Direcção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, Liv. CT, 625, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das águas da Levada da Serra do Fayal para irrigação das freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, 27 de março de 1907.

³⁹¹ Ribeiro, João, Freitas, José & Fernandes, José (1995), *Moinhos e águas do concelho de Santa Cruz*, Santa Cruz, Câmara Municipal de Santa Cruz.

³⁹² Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista AmbientalMENTE sustentable*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.

³⁹³ Velosa, Manuel & Velosa, Virgínia (2000), *Faial memórias de uma freguesia*, Funchal, Calcamar.

por necessidade, parte da obra já construída, devido ao abandono anterior, terminando-se, finalmente, a levada³⁹⁴.

Apesar da Sociedade da Levada Nova do Furado não se ter verificado eficaz, foi, sem dúvida, um impulso para uma obra que, finalizada pelo Estado, contribuiu para um notável melhoramento da agricultura na costa sul da ilha. A dificuldade da construção deste aqueduto é demonstrada, por exemplo, pelo facto de uma pessoa, sem estar carregada, demorar cerca de pouco mais de uma hora para alcançar a levada do Furado, ao que os trabalhadores, carregados com cerca de 50 quilos às costas, levavam perto de seis horas³⁹⁵.

Sem a Levada do Furado, muito provavelmente, esta obra nunca teria acontecido. Neste sentido, apesar da sua antiguidade, beneficiou, e beneficia ainda, uma grande parte da agricultura praticada na região. Graças a ela, foi possível levar a água aos muitos heréus e agricultores que dela se servem para irrigar os seus terrenos, desde o concelho de Santana até ao Funchal.

Apesar de já ter sido sujeita a várias reparações continua a surpreender quem por ela passa (figura 29).



Figura 29. Levada do Furado

Na atualidade, já foram várias as vezes que a Levada do Furado se encontrou intransitável devido a derrocadas. Ao longo do tempo, tem vindo a ser alvo de obras de restauração e de reforço de segurança, tendo sido co-financiadas pela União Europeia. É uma das levadas mais visitadas pelos turistas e mesmo pelos residentes³⁹⁶.

³⁹⁴ ARM, Direcção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, Liv. CT, 625, Trigo, Adriano Augusto (1907) *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das águas da Levada da Serra do Fayal para irrigação das freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, 27 de março de 1907.

³⁹⁵ ARM, Norrl, Elof A. Ostman (1962), *On irrigation in Madeira*, Uppsala, Kulturgeografiska proseminariet.

³⁹⁶ *Diário de Notícias*, Funchal, 24 de maio de 2010.

Ao percorrê-la, é possível contemplar muitos elementos da fauna, como o pequeno e endêmico bisbis (*Regulus madeirensis*) e flora, como a endêmica orquídea da serra (*Dactylorhiza foliosa* Soó).

Alguns dos aspetos característicos deste aqueduto são os altíssimos desfiladeiros que nos acompanham em grande parte do percurso, proporcionando vistas espantosas criadas pela própria natureza e outras já humanizadas, como os vales do Faial, São Roque do Faial e Porto da Cruz (figura 30).

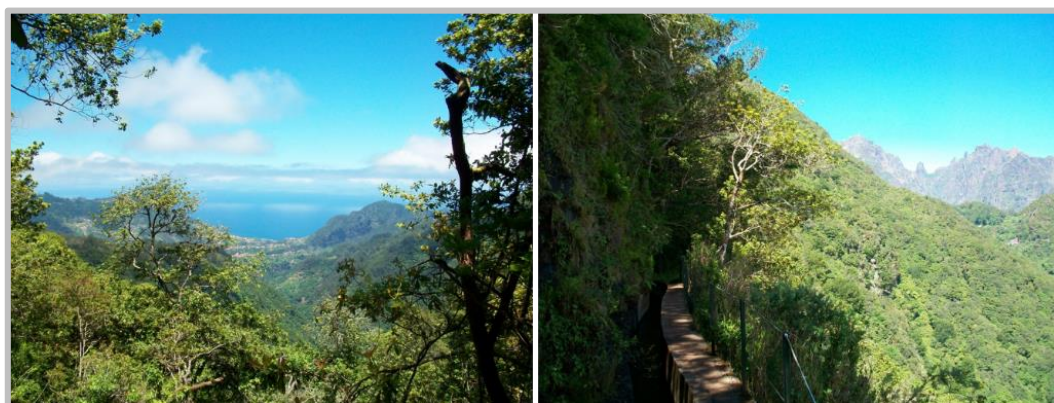


Figura 30. Paisagens proporcionadas pela Levada do Furado (São Roque do Faial e Pico do Areiro)

O alto talhe na rocha dura do Cabeço do Furado e algumas escavações são uma prova da dificuldade enfrentada pelos seus construtores e um vestígio da força e determinação dos nossos antepassados que hoje podemos contemplar³⁹⁷ (figura 31).



Figura 31. Cabeço do Furado e outras escavações

³⁹⁷ Quintal, Raimundo (1994), *Veredas e Levadas da Madeira*, Funchal, Secretaria Regional da Educação.

Até à casa da divisão das águas, construída em 1906, a esplanada é quase sempre plana e acompanha a caixa da levada desde o início até ao seu fim. No entanto, em poucos momentos não é possível acompanharmos a esplanada, uma vez que a mesma apresenta perigosidade. Nesse sentido, é necessário desviar o percurso, passando pelas ribeiras.

Recentemente, entre 2007 e 2013, este aqueduto, ao estar inserido e ter o canal comum com a Levada da Serra do Faial, foi alvo de uma recuperação onde a sua caixa foi revestida. Para além disso, foram criadas algumas novas e mais modernas infraestruturas, como caixas de medição do caudal, melhoradas as caixas divisórias e a própria madre da levada, isto com ajuda dos fundos da União Europeia e projetada pelo IGA. Mais recentemente, no ano de 2014, devido à ocorrência de derrocadas que destruíram algumas partes da levada, foram feitos trabalhos de recuperação.

Ao observarmos com mais atenção, constata-se que, com as recuperações que vão sucedendo, a esplanada tende a ser alargada o que faz com que a caixa da levada seja desviada alguns centímetros do seu anterior estado. Tal situação é comprovada *in loco* pelo facto de, ainda hoje, ser possível presenciar parte do mainel anterior por onde, anteriormente, passavam as águas (figura 32).



Figura 32. Vestígios do mainel anterior da Levada do Furado

Segundo alguns dados recolhidos na própria levada, observou-se que a sua caixa não tem uma dimensão fixa durante o seu percurso. Junto à madre, que começa dentro do Ribeiro Frio, inicia-se com uma largura de 60 centímetros e 47 centímetros de altura. Poucos metros mais à frente, observamos que a primeira se mantém, mas que a segunda medida sobe, progressivamente, para cerca de 64 centímetros. Continuando o percurso na direção à Portela, podemos verificar que, mais uma vez, a caixa da levada sofre alterações na sua dimensão, passando a 40 centímetros de largura e noventa de altura.

Durante o trajeto, constatou-se que a esplanada varia entre uns amplos 4,1 metros de largura e uns espaços centímetros, onde apenas cabe um pé de cada vez. Esta levada, conforme vai colhendo as águas de várias nascentes e de algumas pequenas levadas que se dirigem até ela, tende, portanto, a aumentar a sua largura e profundidade atingindo o máximo de 70 centímetros de largura e 1,23 metros de profundidade, transportando um caudal cada vez maior.

Verificou-se, ainda, que a largura do mainel da levada varia apenas entre 7,5 centímetros e 8 centímetros e que, muitas vezes, quando a levada passa por um ribeiro, existe uma pequena comporta que devolve parte da água colhida à ribeira, deixando-a correr até às zonas abaixo da mesma, o que, muito raramente, deve acontecer no verão. Para além disso, este é um canal com uma forma serpenteante, deparando-nos com grandes e acentuadas curvas que só o embelezam e lha dão um carácter único e singular (figura 33).



Figura 33. Curva muito acentuada da Levada do Furado

É de salientar, contudo, alguns pontos menos positivos, perceptíveis aquando de um passeio por este aqueduto. O aspeto que mais se enfatiza, e o principal, é o excesso de betão ao longo do percurso, tanto na própria levada, como em algumas paredes e muralhas que foram sendo construídas. Para além disso, são encontrados alguns tubos de pvc, que direcionam a água das nascentes para a levada e que estão muito mal inseridos e enquadrados em todo o contexto. Pensa-se, pois, que, na eventualidade de não ser possível deixar de utilizá-los, devia haver uma maior preocupação em integrá-los de forma discreta, minimizando o impacto visual que causam e que retira um pouco de todo o embrenhamento e dinâmica da natureza. São necessárias, igualmente, algumas reparações, principalmente ao nível dos varandins de segurança, os quais se encontram tombados, e do mainel da levada. Na parte final deste aqueduto, mais precisamente nos

Lamaceiros, a levada encontra-se em desuso, uma vez que a água é desviada, por tubo subterrâneo, para a Lagoa da Portela (figura 34).

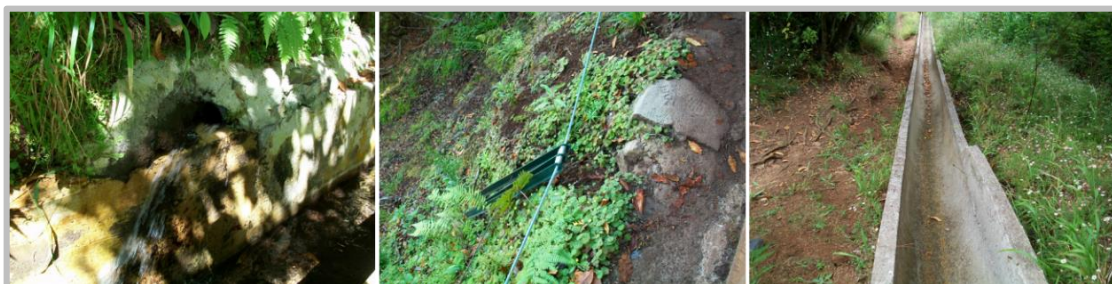


Figura 34. Excesso de betão e uso de tubos, varandins caídos e desuso de parte do aqueduto

Tal como acontece com as Levadas do Rabaçal, verifica-se um excesso de visitantes, o que leva a uma maior deterioração. Esta situação e sua solução vai, uma vez mais, ao encontro das problemáticas mencionadas e referidas no capítulo anterior.

É, contudo, uma das levadas mais belas da Madeira, proporcionando um passeio inesquecível, marcado pela presença da Laurissilva da Madeira e seus elementos únicos que, sem dúvida, deixam marcas a quem a visita. O constante serpentear das montanhas que esta levada permite percorrer acaba por ser um dos elementos caracterizadores da mesma, surpreendendo o caminhante, desde a sua origem até ao seu término. É, sem incerteza, um percurso obrigatório para aqueles que procuram emoções fortes, para os que buscam conhecer a fauna e flora da região, onde é possível encontrar exemplares de grande valor científico, e mesmo para aqueles que procuram inspiração para as suas obras artísticas e contacto com a natureza. Porém, a espetacularidade que esta levada apresenta para uns, é um pesadelo para outros, nomeadamente para os que sofrem de vertigens e, por isso, desaconselha-se que a percorram. Como em todas, é necessário ter equipamento adequado e contar com mudanças abruptas do clima que, frequentemente, surpreendem. Apesar de ter alguns furados, estes são pequenos, não dispensando a ajuda de uma lanterna, principalmente, em dias mais escuros e nebulosos. Aconselha-se, tal-qualmente, a iniciar a viagem o mais cedo possível para que se faça uma caminhada sem pressas e atenta, minimizando os riscos de queda e aumentando a atenção para as belezas a que ela proporciona.

Conclusão

A presente dissertação possibilitou inteirarmo-nos e travarmos conhecimento acerca daquilo que diz respeito às Levadas da ilha da Madeira bem como da sua relação com o Património Cultural pela análise e condensação de toda a informação reunida e trabalhada. Para além disso, o trabalho de campo foi uma forma de compreender e perceber *in loco* a situação e estado das levadas na atualidade. É perceptível, de facto, que o assunto das levadas é dinâmico e complexo. Estas são mais do que apenas canais que transportam água, pois representam e estabelecem uma luta de poderes e interesses públicos e privados.

Não se pense que estes aquedutos são meros percursos de passeio e lazer. Na sua história, escondem muito mais do que isso. Tendo realizado um breve historial das levadas da ilha da Madeira, foi possível perceber que a sua construção teve como principal propósito a necessidade de irrigar os terrenos que não tinham acesso à água, com o intuito de desenvolver a agricultura, incluindo a de subsistência. Neste sentido, tinham como propósito assegurar o bem-estar de todos os habitantes, fortalecer a economia da ilha e, conseqüentemente, beneficiar a Coroa. As levadas foram e são, por isso, essenciais para tornar a ilha da Madeira habitável, sendo imprescindível para usos domésticos, públicos e industriais.

Aquando da sua construção, foram várias as dificuldades ultrapassadas, através do desenvolvimento de técnicas que, para a altura, eram uma inovação. Representaram, sem dúvida, o meio pelo qual a Madeira se desenvolveu e tornou possível a fixação da população. No fundo, a história das levadas cruza-se, intimamente, com a da ilha.

Foi possível concluir, igualmente, que o assunto das levadas é transversal a muitos outros. Tal é o exemplo da geografia, geologia, biologia, economia, turismo, tradições e costumes da ilha, entre muitos outros. Estes canais de irrigação são, por isso, uma herança que vem a ser transmitida desde o século XV.

Indo ao encontro da questão de estudo deste trabalho, é na ideia de herança e cultura, que encarar as levadas como património cultural faz todo o sentido. Apresentam, de facto, uma autenticidade sem igual, no que diz respeito à sua forma e conceção, à sua construção e materiais utilizados, às ímpares tradições e técnicas de gestão de águas, à sua localização, enquadramento e amplitude, aos termos linguísticos, lendas e contos a que deram origem e, ainda, a todo um património material e imaterial consigo interligados.

Tal como outras obras mundiais, pensa-se que as levadas da ilha da Madeira são um bem cultural com «Valor Universal Excepcional». Enquadram-se, perfeitamente, em alguns dos critérios criados pela UNESCO para que lhes sejam atribuído tal valor. Se esta instituição fosse, realmente, reconhecida e classificada enquanto Património Cultural e, por consequência, Património Mundial, seriam muitos os benefícios que daí surgiriam. Para além de ser uma forma de homenagear o árduo trabalho daqueles que contribuíram para a sua construção, tal classificação permitiria aceder a meios com a finalidade de preservar e desenvolver as levadas da Madeira. Seria, igualmente, um modo de projetá-las, nacional e internacionalmente, divulgando a sua história mas, também, todo um leque de possibilidades para usufruí-las, procurando novas experiências. Haveria, identicamente, uma maior divulgação e atração turísticas, o que traria ricos benefícios socioeconómicos, como por exemplo a criação de emprego. Neste sentido, tudo contribuiria para a sua transmissão às gerações futuras, perpetuando-as como elemento fundamental da cultura madeirense e nacional.

São, assim, necessárias iniciativas para que tal aconteça. É necessário elucidar a população e os visitantes para o seu real valor, indo para além da sua beleza, aspeto também importante. Na atualidade, com uma população maioritariamente urbana, parece existir um afastamento entre a população e as levadas, em que estas são, na maioria, vistas e referidas como sendo quase exclusivamente parte integrante na área do turismo, tendo-se perdido a noção inicial de que estas têm e visam manter um carácter funcional com o objetivo de sustentar as necessidades da população.

Por outro lado, e tendo estudado e analisado a relação da RAM com o património cultural, concluiu-se que é necessário haver uma maior preocupação e intervenção nesta área por parte da própria população, mas, também, de outras entidades, incluindo o governo regional. Estando a propor e reconhecer a instituição mencionada como património cultural pensa-se que é, igualmente, urgente haver, primeiro que tudo, um maior cuidado com o património geral e local.

É fulcral preservar e conservar este património, tentando ao máximo respeitar e perpetuar os seus modos de construção, a sua história e valor excepcional, para que seja sempre possível remontar às suas origens, que muito marcaram a identidade dos madeirenses. A história e as colossais construções que marcam as levadas desta ilha são merecedoras de uma constante insistência numa candidatura das levadas da ilha Madeira a Património Cultural.

As levadas são, portanto, marcantes da história regional e, também, nacional. São prova da luta e trabalho de várias gerações. Com dedicação e esforço,

o madeirense venceu a água: o que era torrente perigosa e rebelde, força agressiva e destruidora, sujeitou-se à vontade do homem. E a água corre agora docemente pelas levadas; o estrépito das torrentes transformou-se em brando murmúrio, em terna melopeia de inofensivo e remansoso regato; e a água impulsiva que desgastava a rocha e sulcava a Ilha de profundos vales fecundou a terra e permitiu o milagre da vegetação luxuriante e os prodígios da sua agricultura. Pouco a pouco, aqui e ali, as flores surgiram neste cenário grandioso, timidamente se entreabriram, e por fim triunfalmente desabrocharam a coroar, como uma bênção, a obra portentosa dos obscuros heróis³⁹⁸.

Para terminar, no nosso ponto de vista e por tudo o que foi sendo referido durante este trabalho, só nos resta uma única dúvida e questão que se cingem ao porquê de as levadas da Madeira ainda não terem sido alvo de qualquer tipo de classificação.

³⁹⁸ Natividade, J. Vieira (1953), *Madeira a Epopeia Rural*, Funchal, Academia de Ciências, p. 31.

Referências

Fontes manuscritas

ARM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, Tomo 1.º, fol. 135-136

ARM, Catálogo do Arquivo da Documentação do Visconde do Porto da Cruz, Cx. 1, Upc. 63, Escritura de Locação e Arrendamento celebrado entre Agostinho Martins, procurador de D. Maria, e o arrendatário Alexandre Sheffield, funchal, 12 de setembro de 1855.

ARM, Direção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, 625, Liv. CT, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das Aguas da Levada da Serra do Fayal para Irrigação das Freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, Direção das Obras Públicas.

Fontes impressas

ARM, Norrl, Elof A. Ostman (1962), *On irrigation in Madeira*, Uppsala, Kulturgeografiska proseminariet.

ARM, Neves, Henrique Costa & Veríssimo, Nelson (1994), *Levadas da Madeira: proposta de classificação como património da Humanidade, estudo prévio de candidatura*, Funchal, 1995.

ARM, *Cartas de Affonso de Albuquerque seguidas de documentos que as elucidam*, Tomo I, Raymundo António de Bulhão Pato (dir.), Lisboa, Academia Real das Ciências, 1884

ARM, Estatutos de Associações, Corporações de Culto, Confrarias e outras Associações Religiosas, Direção Regional da Administração Pública e Local, Cx. 2, n.º 7, Associação de Regantes da Levada dos Moinhos, 1988.

- ARM, Estatutos de Associações, Corporações de Culto, Confrarias e outras Associações Religiosas, Direção Regional da Administração Pública e Local, Cx. 4, n.º 33, Associação de Regantes da Levada da Madalena, 1997.
- ARM, Estatutos de Associações, Corporações de Culto, Confrarias e outras Associações Religiosas – Governo Civil, Cx. 3, n.º 38, Estatutos da Levada do Pico dos Irós da Freguesia de Gaula, n.d.
- ARM, Relatório de Avaliação de Documentação do IGH, 197, processo n.º R/1-29.3, ofício de Sílvia Freitas para o chefe de gabinete de Sua Excelência o Presidente do Governo da Região Autónoma da Madeira, Funchal, 1981.
- ARM, Relatório de Avaliação de Documentação do IGH, 197, processo n.º R/1-29.3, ofício enviado ao senhor Presidente do Governo da Região Autónoma da Madeira, Santo António da Serra, 1981.
- ARM, Relatório de Avaliação de Documentação do IGH, 198, Ofício do Exmo. Senhor Secretário Regional de Agricultura e Pescas dirigida a todos os senhores secretários regionais, Funchal, 4 de fevereiro de 1983.
- ARM, Relatório de Avaliação de Documentação do IGH, 196, 197 e 198.
- ARM, Relatório de Avaliação de Documentação do IGH, 198, R/1-2.15., Ofício de Sílvia Freitas endereçado à firma Pereira & Norberto, Lda., Sítio da Terça, Água de Pena, 17 de novembro de 1982.
- ARM, Almeida, Eduardo (1909), *Inventário Bibliotheca Nacional de Lisboa, Archivo de Marinha e Ultramar, Madeira e Porto Santo II 1820-1833*, Coimbra, Coimbra Imprensa da Universidade.
- BMF, Jesus, Quirino Avelino (1898), «As águas e as levadas da Madeira», in *Revista Portugal em Africa*, Vol. V, Lisboa, Companhia Nacional Editora, 83-127.
- BMF, Silva, Padre Fernando Augusto da (1944), *Levadas da Madeira*, Funchal, separata do artigo “Levadas” do *Elucidário Madeirense*, 2ª edição, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.
- BMF, Relatório apresentado pelo Visconde de Valle Paraizo, como presidente da Comissão Delegada da Liga das Levadas derivadas da Ribeira de Santa Luzia, na sessão de 9 de junho de 1906.

Diário de Notícias, Funchal, 24 de maio de 2010.

Diário de Notícias, Funchal, 14 de junho de 2014.

Diário de Notícias, Funchal, 15 de junho de 2014.

Diário de Notícias, Funchal, 13 de novembro de 2014.

Gouvernement Régional de Madère (1998), *Candidature De Domaines à L'inscription au Répertoire du Patrimoine Mondial*, Funchal. Retirado de: <http://whc.unesco.org/uploads/nominations/934.pdf>.

Jornal da Madeira, Funchal, 1 de dezembro de 2014.

Jorna da Madeira, Funchal, 7 de abril de 2015.

Projeto de resolução nº 1240/xii/4ª recomendando o apoio à candidatura das levadas da Madeira a Património da Humanidade, à Assembleia da República no dia 30 de janeiro de 2015

Tribuna da Madeira, Funchal, 14 de fevereiro de 2003.

Silva, António (1840), *Collecção da Legislação Portuguesa Desde a Ultima Compilação das Ordenações*, Lisboa, Luiz Correa da Cunha. Retirado de: https://books.google.pt/books?id=WWVFAAAACAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-PT&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false.

Unesco (26 de julho – 6 de agosto de 1982), Mexico City Declaration on Cultural Policies World, Conference on Cultural Policies, Mexico City. Retirado de: http://www.ifa.de/fileadmin/pdf/abk/inter/unesco_mondiacult.pdf.

Bibliografia

Albuquerque, Luís de & Vieira, Alberto (1987), *O Arquipélago da Madeira no século XV*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Centro de Estudos de História do Atlântico.

Araújo, Giovanna (2013), *Trajetória histórica concetual sobre património imaterial e cultural no Brasil e em Portugal tendo as Feiras como lugar de investigação*, XXVII Simpósio Nacional de História, Brasil. Retirado de:

- http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364700080_ARQUIVO_textocompleto.pdf
- Baptista, João (2013), «A Água na Ilha da Madeira», in *Revista Vegueta, Anuario de la Facultad de Geografía e Historia*, 13, Aveiro, Universidade de Aveiro, 31-42.
- Becerra, Salvador (1997), «Património Cultural, património antropológico y museos de antropología», in *Revista PH: Boletín del Instituto Andaluz del Patrimonio Histórico*, 21, Andalucía, Junta de Andalucía, 42-52.
- Belchior, Lucília (2004), *Integração de vestígios arqueológicos no centro histórico de Beja: contributo para a sua preservação integrada*, (dissertação de mestrado), Évora, Universidade de Évora.
- Bivar, Artur (1952), *Dicionário Geral e Analógico da Língua Portuguesa*, vol. II, Porto, Edições Ouro.
- Calvo, LL. (1995), «L'Etnologia a Catalunya, aví eina de coneixement i desenvolupament», in *L'avec, revista d'História*, 57, 36-38.
- Câmara, Benedita (2002), *A Economia da Madeira (1850-1914)*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- Canclini, Néstor (1989), *Las Culturas Populares en el Capitalismo*, México, Nueva Imagen. Retirado de <http://pt.scribd.com/doc/139960329/Garcia-Canclini-Las-culturas-populares-en-el-capitalismo-pdf#scribd>
- Carita, Rui (1989), *História da Madeira (1420-1566) povoamento e produção açucareira*, Funchal, Secretaria Regional da Educação.
- Coelho, Sérgio (2012), *Nação e Património Cultural – dois conceitos, uma Defesa*, Lisboa, Instituto da Defesa Nacional.
- Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos (1953), *Central de Salazar*, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.
- Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira (1953), *Levada e Central da Calheta*, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.
- Comissão Europeia (2004), *Natura 2000 a gestão do nosso património*, Luxemburgo, Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.
- Comité intergovernamental para a proteção do património mundial, cultural e natural (2013), *Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Património Mundial*, Lisboa, Direção Geral do Património Cultural. Retirado de: <http://whc.unesco.org/archive/opguide13-pt.pdf>.

- Corrêa, Marquez de Jacome (1927), *A Ilha da Madeira*, Coimbra, Imprensa da Universidade.
- Costa, Manuel (1950), «O aproveitamento da água na ilha da Madeira», in *Revista das Artes e da História da Madeira*, 4, vol. I, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 18-19.
- Costa, Manuel (1951), «O aproveitamento da água na Madeira: A marcha da obra através do tempo», in *Revista Das Artes e da História da Madeira*, 5, Funchal, Sociedade de Concertos da Madeira, 14-21.
- Cuche, Denys (2003), *A Noção de Cultura nas Ciências Sociais*, Lisboa, Fim de Século.
- Cunha, L. Veiga, Gonçalves, A. Santos, Figueiredo, V. Alves & Lino Mário, (1980), *A Gestão da Água, princípios fundamentais e sua aplicação em Portugal*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Ferin, Isabel (2002), *Comunicação e Culturas do Quotidiano*, Lisboa, Quimera.
- Fernandes, Ana (2007), *Contribuição para o Conhecimento dos Recursos Hídricos Subterrâneos da Ilha da Madeira*, Funchal, Universidade da Madeira.
- Fernandes, Filipa (2009), *Levadas de Heréus na Ilha da Madeira. Partilha, conflito e memória da água na Lombada da Ponta do Sol*, Ponta do Sol, Câmara Municipal da Ponta do Sol.
- Fernandes, Filipa (2010), «A cultura da água: da patrimonialização das levadas da Madeira à oferta turística», in *PASOS Revista de Turismo y Património Cultural*, 4, Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa, 529-538.
- Fidalgo, Mafalda (2009), “*Lugares*” *Culturais. Intervenções em Património Cultural Arqueológico Valorização de Sítios Arqueológicos em Portugal*, Coimbra, FCTUC. Retirado de: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/9833>.
- Figueiredo, Albano (2008), *Calheta Património Natural*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Fontinha, Susana (2004), «Nota de abertura», Gouveia, Luísa, *A Floresta Laurissilva da Madeira Património Mundial*, Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Serviço do Parque Natural da Madeira, pp. 21-22.
- Fontinha, Susana, Sim-Sim, Maria, Lobo, Carlos (2006), *Os Briófitos da Laurissilva da Madeira*, Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- Fráguas, André, Alves, Fábio, Santos, Filipa, Santos, Javier, Neves, Leonor, Neves, Aguiar, Nuno, Pestana, Nuno, Fráguas, Roberto (n.d.), *A Herança das Levadas*, Funchal, Clube Pés Livres Madeira.

- Freitas, José (2000), *Gaula a Terra e a Gente*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- Frutuoso, Gaspar (1968), *Livro Segundo das Saudades da Terra*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada.
- Guerra, Jorge (1991), «A colónia na Madeira um testemunho do século XVIII», in *Revista Ilzenha*, 9, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 93-122.
- Hall, Edward Tylor (1989), *Beyond Culture*, New York, Doubleday
- Hewison, Robert (1987), *The Heritage Industry: Britain in a climate of decline*, London, Mathuen.
- Jorge, Virgulino Ferreira (2000), «Património e identidade nacional», in *Revista Engenharia Civil*, 9, Minho, Universidade do Minho, 5-11.
- Lamas, Maria (1956), *Arquipélago da Madeira: maravilha atlântica*, Funchal, Editorial Eco do Funchal.
- Leal, João (2009), «Património Imaterial e a Antropologia Portuguesa: uma perspectiva histórica», Costa, Paulo, *Museus e Património Imaterial*, Lisboa, Instituto dos Museus e da Conservação, 289-295. Retirado de: <http://run.unl.pt/bitstream/10362/9760/1/PATRIM%C3%93NIO-IMATERIAL.pdf>
- Lizardo, João (2009) (coord.), *Caseiros e Senhorios nos finais do século XX na Madeira. O processo de Extinção da Colónia*, Porto, Edições Afrontamento.
- Lizardo, João (2011), «The Portuguese Civil Code and the Colónia tenancy contract in Madeira (1867-1967), de Benedita Câmara», in *Revista Ilzenha*, 48, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 173-176.
- Loureiro, João (2010), *A Água na Ilha da Madeira, Caracterização Hidrogeológica as Grandes Aluviões 1600-2010*, Funchal, Empresa de Electricidade da Madeira.
- Macedo, Eduardo Filipe Costa (2014), *Estudo de Caso das Levadas Agrícolas da Madeira: Estudo e entorno ecológico da Levada da Calheta à Ponta do Pargo*, (dissertação de mestrado), Funchal, Universidade da Madeira.
- Mata, João (1996), *Petrologia e Geoquímica das Lavas da Ilha da Madeira: implicações para os modelos de evolução do manto terrestre*, Lisboa, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Melo, Luís (1972), «Tombo 1.º do Registo Geral da Câmara Municipal do Funchal», António Aragão (dir.), *Arquivo Histórico da Madeira, Boletim do Arquivo Distrital do Funchal*, vol. XV, série I, Funchal, Eco do Funchal.

- Mendes, António (2012), *O Que é Património Cultural*, Olhão, Gente Singular Editora.
- Mendes, J. Amado (2009), *Estudos do Património*. Museus e Educação, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra. Retirado de: https://digitalis.uc.pt/files/previews/56857_preview.pdf
- Menezes, Dília, Freitas, Isabel, Gouveia, Luisa, Mateus, Maris, Domingues, Miguel, Oliveira, Paulo & Fontinha, Susana (2004), *A Floresta Laurissilva da Madeira Património Mundial*, Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Serviço do Parque Natural da Madeira.
- Ministério das Obras Públicas (1962), *Os aproveitamentos hidráulicos e a electrificação da Madeira*, Funchal, Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira.
- Natividade, J. Vieira (1953), *Madeira a Epopeia Rural*, Funchal, Academia de Ciências.
- Nascimento, Susana (1990), *Estudos Hidrogeológicos do Paúl da Serra*, (dissertação de mestrado), Lisboa, Universidade de Lisboa.
- Neves, Berenice (2003), «Patrimônio cultural e identidades», Martins, C., *Turismo, Cultura e Identidade*, S. Paulo, Roca, pp. 49-61. Retirado de: <http://leonarde.pro.br/patrimonioeidentidades.pdf>.
- Neves, João (1994), «O crescimento económico português no pós-guerra: um quadro global», in *Revista Análise Social*, 29, 128, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa 1005-1034. Retirado de: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223378178X8sYF6cn2Bl69AP4.pdf>.
- Neves, Henrique Costa, Valente, Ana, Faria, Bernardo, Silva, Isamberto, Marques, José, et al. (1996), *Laurissilva da Madeira Caracterização Quantitativa e Qualitativa*, Funchal, Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Parque Natural da Madeira.
- Pereira, Eduardo (1989), *Ilhas de Zargo*, vol. I, 4.^a ed., Funchal, Câmara Municipal do Funchal.
- Pereiro, Xerardo (2006), «Património Cultural o Casamento Entre Património e Cultura», in *ADRA - Revista dos sócios do Museo do Pobo Galego*, 2, Santiago de Compostela, Museo do Pobo Galego, 23-41. Retirado de: http://home.utad.pt/~xperez/ficheiros/publicacoes/patrimonio_cultural/Patrimonio_Cultural.pdf.

- Pérez, Xerardo (2009), «Turismo, Cultura e Património Cultural», *Revista Turismo Cultural Uma visão antropológica*, nº2, Tenerife, Colección PASOS, 139- 171. Retirado de: <https://repositorio.utad.pt/bitstream/10348/4613/1/livro%20tc%20xerardo.pdf>.
- Pedreirinho, Helena (2011), *A defesa do património imóvel histórico-artístico no Estado Novo: a contribuição da legislação para a definição de uma política patrimonial*, vol.1 (tese de doutoramento), Lisboa, Universidade Lusíada da Lisboa. Retirado de: http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/650/1/dh_helena_pedreirinho_tese_v1.pdf.
- Pires, Maria (2006), *Teorias da Cultura*, Lisboa, Universidade Católica.
- Policarpo, Isabel (2011), «Classificar: como, porquê e para quê? O caso do Mosteiro de Santa Maria de Seixa», in *Encontros de Cultura e Património*, Figueira da Foz.
- Prada, Susana (2000), *Geologia e Recursos Hídricos Subterrâneos da Ilha da Madeira*, (tese de doutoramento), Funchal, Universidade da Madeira.
- Prats, Llorenç (1997), *Antropología y patrimonio*, Barcelona, Ariel. Retirado de: http://books.google.pt/books?id=zJr1TV_DC_YC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r#v=onepage&q&f=false.
- Quintal, Raimundo (1994), *Veredas e Levadas da Madeira*, Funchal, Secretaria Regional da Educação.
- Quintal, Raimundo (2010), «Madeira Levadas: The Water Ways to Discover Nature», Henriques, Eduardo, Sarmiento, João & Lousada, Maria (eds.), *Water and Tourism: Resources Management, Planning and Sustainability*, Lisboa, Universidade de Lisboa, 169-191.
- Quintal, Raimundo (2011), «Levadas da Ilha da Madeira. Da epopeia da água ao nicho de turismo ecológico», in *Revista Ambientalmente Sustentável*, 1 (11-12), Lisboa, Universidade de Lisboa, 138-154.
- Quintal, Raimundo (2013), «Levadas da Madeira, monumentos criados por heróis anónimos», in *Revista Rua Larga*, 37, Coimbra, Universidade de Coimbra, 24-29.
- Quintal, Raimundo & Vieira, Maria (1985), *Ilha da Madeira Esboço de Geografia Física*, Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Turismo e Cultura.
- Ribeiro, João Adriano (1998), «A Levada Velha» (Posfácio), Soares, João, *Uma Viagem ao Rabaçal*, Calheta, Editorial Calcamar, I-XXXIX.
- Ribeiro, João, Freitas, José & Fernandes, José (1995), *Moinhos e águas do concelho de Santa Cruz*, Santa Cruz, Câmara Municipal de Santa Cruz.

- Ribeiro, Orlando (1985), *A Ilha da Madeira até Meados do Século XX*, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.
- Roque, Maria (2010), «Museologia oitocentista do património religioso em Portugal», *Idearte-Revista de Teorias e Ciências da Arte*, 6, 117-145. Retirado de: https://www.academia.edu/4051192/Museologia_oitocentista_do_patrim%C3%B3nio_religioso_em_Portugal.
- Serrão, Joel (dirig.) (1971), *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, Lisboa, Iniciativas Editoriais.
- Sierra, Rodríguez (2000), «Procesos de patrimonialización», Gonzáles Reboredo (coord.) *Proxecto Galicia, Antropoloxía*, 9, tomo XXIX, Corunha, Editorial Hércules, 382-470.
- Silva, Cecílio (1984), *O Regime Hídrico da Madeira: a vaca madeirense*, 5.
- Silva, Padre Fernando Augusto da (1947), *Pela História da Madeira, Digressões através de alguns livros e arquivos*, Funchal, Câmara Municipal do Funchal.
- Silva, Padre Fernando Augusto da & Meneses, Carlos Azevedo de (1998), *Elucidário Madeirense*, 2.^a ed., vol. 2, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura-Direção Regional dos Assuntos Culturais.
- Silveira, António, Madeira, José, Ramalho, Ricardo, Fonseca, Paulo & Prada, Susana (2010), *Notícia Explicativa da Carta Geológica da ilha da Madeira na escala 1:50.000, Folhas A e B, Madeira*, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Região Autónoma da Madeira e Universidade da Madeira.
- Sousa, Élvio (1999), «A “Escola de Arqueologia” da Archais no contexto da prática arqueológica na Ilha da Madeira», in *Revista O Arqueólogo Português*, IV, 17, Lisboa, Museu Nacional de Arqueologia, 207-214.
- Sousa, João (1993), «Terras de Sesmaria na Madeira - Séculos XV-XVI», in *Actas III Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, pp. 261-264, p. 262.
- Sousa, João (1994), *História Rural da Madeira: a Colonia*, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- Velosa, Manuel & Velosa, Virgínia (2000), *Faial memórias de uma freguesia*, Funchal, Calcamar, p. XXIX.
- Veríssimo, Nelson (2000), *Relações de Poder na Sociedade Madeirense do Século XVII*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Direcção Regional do Assuntos Culturais.

Veríssimo, Nelson (2015), «Levadas da Madeira: Candidatura a Património da Humanidade», *Boletim do CIERL-Uma*, 1,2, Funchal, Centro de Investigação em Estudos Regionais e Locais da Universidade da Madeira, 4-7.

Zbyszewski, Georges (1971), *Reconhecimento Geológico da parte ocidental da Ilha da Madeira*, Lisboa, Memórias Academia de Ciências Lisboa.

Zbyszewski, Georges & Ferreira, Veiga (1975), *Carta Geológica de Portugal*. Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos, Lisboa.

Legislação

Alvará Régio de D. João V de 20 de agosto de 1721. Retirado de: https://www.academia.edu/862742/O_Alvar%C3%A1_R%C3%A9gio_de_20_de_Agosto_de_1721_e_D._Rodrigo_Anes_de_S%C3%A1_Almeida_e_Meneses_o_1o_marqu%C3%AAs_de_Abrantes._Uma_leitura.

Carta de Atenas, de 1931, Conclusões da Conferência Internacional de Atenas sobre o Restauro dos Monumentos. Retirado de: <http://www.patrimoniocultural.pt/media/uploads/cc/CartadeAtenas.pdf>.

Carta de Cracóvia de 26 de outubro do ano 2000, Princípios Para A Conservação E O Restauro Do Património Construído. Retirado de: <http://www.patrimoniocultural.pt/media/uploads/cc/cartadecracovia2000.pdf>.

Carta Europeia da Água de 6 de Maio de 1968. Retirado de: http://www.apdconsumo.pt/CARTA_EUROPEIA_AGUA.pdf

Carta de Veneza de 1964, Carta Internacional Sobre a Conservação e o Restauro De Monumentos E Sítios. Retirado de: <http://www.fmnf.pt/Upload/Cms/Archive/CartadeVeneza1964.pdf>.

Carta Internacional dos Direitos Humanos, Centro dos Direitos do Homem das Nações Unidas de 10 de dezembro de 1948. Retirado de: <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/cidh-dudh.html>.

Constituição de 1976 (Constituição da República Portuguesa, VII Revisão Constitucional 2005). Retirado de: <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf>.

Convenção para a Preservação do Património Mundial Cultural e Natural, 17 de outubro a 21 de novembro de 1972. Retirado de: <http://www.patrimoniocultural.pt/media/uploads/cc/ConvencaoparaaProteccaodoPatrimonioMundialCulturaleNatural.pdf>

Convention Concerning The Protection Of The World Cultural And Natural Heritage (Declaração do México), de 7 de dezembro de 1982. Retirado de: <http://whc.unesco.org/archive/1982/clt-82-conf015-inf4e.pdf>

Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial de 17 de outubro de 2003, UNESCO, Paris,. Retirado de: <http://www.culturaalentejo.pt/pagina,6,15.aspx>.

Decreto n.º 11445 de 13 de fevereiro de 1926. Retirado de: file:///C:/Users/Xavier/Downloads/decreto_n_o_11445.pdf.

Decreto n.º 20.985, de 7 de março de 1932. Retirado de: https://www.cm-coimbra.pt/dmdocuments/dmat/doe/Legislacao%20Servidoes%20e%20restricoes%2001-2011/2_recurso_agricolas_florestais/2_8_arvores_arvordedos_int_%20publico/05-Decreto-lei_20985_1932.pdf.

Decreto n.º 717/75 de 19 de dezembro de 1954, Convenção Cultural Europeia, assinada em Paris. Retirado de: <http://www.gddc.pt/siii/docs/dec717-1975.pdf>.

Decreto n.º 49/79 de 6 de junho de 1979. Retirado de: <http://dre.tretas.org/pdfs/1979/06/06/dre-29693.pdf>.

Decreto n.º 4/2005 de 20 de outubro de 2000, Convenção Europeia da Paisagem, feita em Florença. Retirado de: <http://www.gddc.pt/siii/docs/dec4-2005.pdf>.

Decreto do Governo n.º 26/85, de 26 de julho de 1985 (Direcção-Geral das Relações Culturais Externas). Retirado de: <http://dre.tretas.org/pdfs/1985/07/26/dre-11898.pdf>.

Decreto Legislativo Regional 21/86/M, de 2 de outubro de 1986. Classificação da zona velha da cidade do Funchal e sua regulamentação. Retirado de: <https://dre.pt/application/file/a/221667>.

Decreto Legislativo Regional n.º 23/91M de 6 de agosto de 1991 (Regime de Protecção dos Bens Móveis do Património Cultural da Região Autónoma da Madeira). Retirado de: <http://www.legislacao.org/primeira-serie/decreto-legislativo-regional-n-o-23-91-m-bens-moveis-culturais-regiao-107391>.

Decreto-Lei n.º 26957, de 28 de agosto de 1936. Retirado de: <http://dre.tretas.org/pdfs/1936/08/28/dre-297701.pdf>.

- Decreto-Lei n.º 27:633, de abril de 1937. Retirado de:
<http://dre.tretas.org/pdfs/1936/08/28/dre-297701.pdf>.
- Decreto-Lei n.º 582, de 5 de novembro de 1973. Retirado de:
<http://dre.tretas.org/pdfs/1973/11/05/dre-74402.pdf>.
- Decreto-Lei n.º 613/76 de 27 de julho de 1976. Retirado de:
<https://dre.pt/application/file/430733>.
- Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro de 2009. Retirado de:
http://www.patrimoniocultural.pt/media/uploads/legislacao/DL309_2009.pdf.
- Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio de 2007. Retirado de:
<http://dre.tretas.org/dre/213099/>.
- Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/M de 20 de agosto de 2008. Retirado de:
http://www.ideram.pt/includes/certificacaoPME/DLR%2037_2008_M%20de%2020.08.2008%20-%20Certif.%20Elect.%20PME.pdf.
- Lei n.º 2.032, de 11 de junho de 1949. Retirado de:
<http://dre.tretas.org/pdfs/1949/06/11/dre-71055.pdf>.
- Lei n.º 13/85 de 6 de julho de 1985 (Património Cultural Português). Retirado de:
<http://dre.tretas.org/pdfs/1985/07/06/dre-35285.pdf>
- Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro de 2001 (Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural). Retirado de:
<https://dre.pt/application/dir/pdfs/2001/09/209A00/58085829.pdf>.
- Resolução da Assembleia da República n.º 5/91 de 23 de janeiro de 1991 (Aprovação, para ratificação, da Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa). Retirado de: <https://dre.pt/application/file/500159>.

Web

- http://municipio.mondimdebasto.pt/images/stories/02_turismo/percursos/PR2LEVADA-PISCAREDO-PT.pdf.
Consultado a 20 de fevereiro de 2015.
- <http://whc.unesco.org>.
Consultado a 18 de agosto de 2015.
- <http://www.visitmadeira.pt/pt-pt/o-quefazer/atividades/pesquisa/pr6--pr6-1-levada-das-25-fontes-levada-do-risco>.
Consultado a 12 de junho de 2015.

Índice de Anexos

Anexo A – Tabela enunciada pela DRAC com os bens imóveis classificados (2013)

Anexo B – Carta de D. Fernando acerca do carácter público das águas da Madeira (ARM, Câmara Municipal do Funchal, Registo Geral, Tomo 1.º, fol. 135-136)

Anexo C – Conjunto de ofícios expondo uma situação de utilização da água de uma nascente, da qual o Sr. José de Jesus e Freitas se achava proprietário

Anexo D – Escrituras de associações de regantes (Levada dos Moinhos e Levada da Madalena)

Anexo E – Estatuto da Levada do Pico dos Irós da Freguesia de Gaula

Anexo F – Esquema de uma distribuição de água através do sistema de «giro» (ARM, Norrl, Elof A. Ostman (1962), *On irrigation in Madeira*, Uppsala, Kulturgeografiska proseminariet.)

Anexo G – Proposta do partido «Os Verdes» à Assembleia da República

Anexo H – Mapa das Levadas do Rabaçal (Risco e 25 Fontes)

Anexo I – Mapa da Levada do Furado

Anexo J – Gráfico da construção da levada para irrigação das freguesias do Caniço, S. Gonçalo e S. ^{ta}. Maria Maior (ARM, Direção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, 625, Liv, CT, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das Aguas da Levada da Serra do Fayal para Irrigação das Freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, Direção das Obras Públicas)

Anexo K – Planta chorographica da levada para irrigação das freguesias do Caniço, S. Gonçalo e S.^{ta} Maria Maior (ARM, Direção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, 625, Liv, CT, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das Aguas da Levada da Serra do Fayal para Irrigação das Freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, Direção das Obras Públicas).

Anexo A – Tabela enunciada pela DRAC com os bens imóveis classificados (2013)

Localização				Imóvel	Classificação						
Dist.	Conc.	Freg.	Edif.		Concelho/ Freguesia	Grau/ Categoria			Jom. Ofic./ Diar. Rep.	Resol./ Decr./ Port./ Acta/ Aviso	Data
				Calheta							
22	01	01	01	Arco da Calheta	Capela de Nossa Senhora do Loreto	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	01	02		Capela de Nossa Senhora da Conceição	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	01	03		Capela da Nossa Senhora da Nazaré	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	01	04		Igreja de São Braz	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	01	05		Capela de Nossa Senhora da Vida	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 85	Res. 1170/97	18/08/97
22	01	02	01	Calheta	Igreja do Espírito Santo	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	02	02		Capela de Jesus, Maria e José	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	02	03		Capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	02	04		Capela de Santo António	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	02	05		Capela de São Francisco Xavier	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	02	06		Casa das Mudanças	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	02	07		Quinta da Estrela	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 87	Res. 967/96	09/08/96
22	01	03	01	Estreito da Calheta	Capela dos Reis Magos	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	01	03	02		Capela de Nossa Senhora da Conceição	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	03	03		Capela de Nossa Senhora do Livramento	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	03	04		Igreja de Nossa Senhora da Graça	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	04	01	Faja da Ovelha	Capela de São Lourenço	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	04	02		Igreja de São João Baptista	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	05	01	Jardim do Mar	Quinta da Piedade	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	07	01	Ponta do Pargo	Capela de Nossa Senhora Boa Morte	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	07	02		Igreja de São Pedro	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	01	07	03		Farol da Ponta do Pargo	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 13	Res. 95/99	02/02/99
22	01	07	04		Solar da Ribeira da Vaca	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 26	Res. 238/99	09/03/99
				Câmara de Lobos							
22	02	01	01	Câmara de Lobos	Capela de Nossa Senhora da Conceição	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 124	Res. 1064/93	27/10/93
22	02	01	02		Convento de São Bernardino	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 52	Res. 522/96	15/05/96
22	02	01	03		Forno de Cal	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 126	Res. 1651/99	16/11/99
22	02	01	04		Quinta de São João e Capela Sagrada Família	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 136	Res. 1801/99	15/12/99
22	02	03	01	Estreito de C. de L.	Quinta da Graça	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 87	Port. 79/06	04/07/06
				Funchal							
22	03	00	01		Troços da Antiga Muralha da Cidade:	Monumento	Interesse Municipal	IM		Acta 29/04	29/07/04
22	03	00	01a		Rua da Silvestre Quintino de Freitas (Santa Luzia)						
22	03	00	01b		Largo do Corpo Santo à Rua do Portão de Santiago (Santa M)						
22	03	00	01c		Rua Pimenta Aguiar (São Pedro)						
22	03	00	01d		Rua da Carreira (Sé)						
22	03	00	01e		Rua da Alegria (Sé)						
22	03	00	01f		Rua Major Reis Gomes (Sé)						
22	03	00	01g		Edifício da Alfândega - Avenida do Mar (Sé)						
22	03	01	01	I. Coração de Maria	Capela de Nossa Senhora da Consolação	Monumento	Valor Cultural Regional	VCR	JO 1ª série, nº 169	Res. 1007/90	04/10/90
22	03	01	02		Quinta do Til	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 58	Res. 778/99	01/06/99

Localização					Imóvel	Classificação					
Dist.	Conc.	Freg.	Edif.	Concelho/ Freguesia		Grau/ Categoria			Jom. Ofic./ Diár. Rep.	Resol./ Decr./ Port./ Acta/ Aviso	Data
22	03	02	01	Monte	Colégio do Infante	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 25	Res. 77/95	03/02/95
22	03	02	02		Quinta do Monte	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 128	Res. 1616/96	18/11/96
22	03	02	03		Quinta da Lombada	Conjunto	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 39	Res. 828/98	10/07/98
22	03	02	04		Poço da Neve	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 50	Res. 981/98	05/08/98
22	03	02	05		Quinta Mirabela	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 129	Port. 171/01	11/12/01
22	03	03	01	Santa Luzia	Igreja da Encarnação	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	03	03	02		Recolhimento e Capela do Bom Jesus	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 169	Res. 1006/90	04/10/90
22	03	03	03		Igreja de Santa Luzia	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 124	Res. 1063/93	27/10/93
22	03	03	04		Capela da Sagrada Família e Quinta do Descanso	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 44	Port. 56/07	23/05/07
22	03	04	05		Matadouro	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 2ª série n.º12	Avis. N.º20/13	17/01/13
22	03	04	01	Santa Maria Maior	Forte de Santiago	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	03	04	02		Capela do Corpo Santo	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	03	04	03		Capela de São Filipe	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 152	Dec. 44 452	05/07/62
22	03	04	04		Zona Velha da Cidade	Conjunto	Valor Regional	VR	DR 1ª série, nº 227 JO 1ª série, nº 36	D.L.R. 21/86/M D.L.R. 21/86/M	02/10/86 09/10/86
22	03	04	05		Igreja do Socorro	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 124	Res. 1066/93	27/10/93
22	03	04	06		Mercado dos Lavradores	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 124	Res. 1070/93	27/10/93
22	03	04	07		Cemitério Isrealita	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 147	Res. 1354/93	30/12/93
22	03	04	08		Quinta do Alto	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 10	Res. 124/98	09/02/98
22	03	04	09		Quinta e Capela do Falal	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série n.º77	Port. 69/06	20/06/06
22	03	04	10		Imóveis n.ºs 33-A, 34, 35 da Rua dos Barreiros	Conjunto	Interesse Público	IP	JO 1ª série n.º152	Port. 143/06	15/12/06
22	03	04	11		Quinta da Esperança	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 2ª série n.º68	Avis. n.º 112/10	14/04/10
22	03	05	01	Santo António	Torre do Capitão e Capela de Santo Amaro	Conjunto	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 71	Res. 409/95	11/04/95
22	03	05	02		Capela de Nossa Senhora do Amparo	Monumento	Interesse Municipal	IM	Reunião de Câmara	Ofício 17863	15/07/04
22	03	06	01	São Gonçalo	Capela de Nossa Senhora das Neves	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 134	Res. 977/94	19/10/94
22	03	07	01	São Martinho	Capela de Nossa Senhora da Nazaré	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 225	Dec. 30.762	26/09/40
22	03	07	02		Capela de Nossa Senhora da Ajuda	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 56	Res. 463/94	09/06/94
22	03	07	03		Quinta Avista Navios	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 25	Res. 78/95	03/02/95
22	03	07	04		Capela de Nossa Senhora do Amparo	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO IIª série, nº 125	Avis. 226/09	03/07/09
22	03	08	01	São Pedro	Pelourinho	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 231	Dec. 23 122	11/10/33
22	03	08	02		Igreja e Convento de Santa Clara	Monumento	Monumento Nacional	MN	DG 1ª série, nº 175	Dec. 32 973	18/08/43
22	03	08	03		Quinta das Cruzes	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 147	Dec. 36 383	28/06/47
22	03	08	04		Igreja de São João Evangelista	Monumento	Monumento Nacional	MN	DG 1ª série, nº 225	Dec. 30.762	26/09/40
22	03	08	05		Capela de São Paulo	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	03	08	06		Forte de São João Baptista	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	03	08	07		Palácio de São Pedro	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 124	Res. 1067/93	27/10/93
22	03	08	08		Igreja de São Pedro	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 124	Res. 1071/93	27/10/93
22	03	08	09		Palol Militar do Funchal	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 106	Res. 1484/97	05/11/97
22	03	08	10		Instituto do Vinho da Madeira	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 99	Res. 1379/97	09/10/97
22	03	08	11		Colégio dos Jesuítas	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 77	Res. 1294/98	12/10/98
22	03	08	12		Quinta Florença	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 13	Res. 93/99	02/02/99

Localização					Imóvel	Classificação					
Dist.	Conc.	Freg.	Edif.	Concelho/ Freguesia		Grau/ Categoria			Jorn. Ofic./ Diár. Rep.	Resol./ Decr./ Port./ Acta/ Aviso	Data
22	03	08	13		Casa Tomaszewski	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 26	Res. 239/99	09/03/99
22	03	08	14		Palacete dos Barões de São Pedro	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 33	Res. 325/99	23/03/99
22	03	08	15		Quinta da Ribeira	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 58	Res. 777/99	01/06/99
22	03	08	16		Residência Dr. Luis da Câmara Pestana	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 13	Res. 191/00	16/02/00
22	03	08	17		Fontenário do Torreão	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 13	Res. 192/00	16/02/00
22	03	08	18		Palacete da Rua da Mouraria, nºs 34 a 42	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1.ª série, nº 51	Res. 803/01	27/06/01
22	03	08	19		Casa dos Perestrelos e Franças/ Edifício da Cruz Vermelha	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1.ª série, nº 107	Port. 98/05	24/08/05
22	03	08	20		Ateneu Comercial do Funchal	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1.ª série, nº 130	Port. 119/06	03/10/06
22	03	10	01	Se	Se do Funchal	Monumento	Monumento Nacional	MN	DG 1.ª série, nº 136	Dec. 16/06/10	23/06/10
22	03	10	02		Palácio de São Lourenço	Monumento	Monumento Nacional	MN	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	03	10	03		Casa da Alfandega	Monumento	Monumento Nacional	MN	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	03	10	04		Casa Dona Mécia	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	03	10	05		Paço Episcopal e Capela anexa	Monumento	Monumento Nacional	N (reclas)	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30.762	26/09/40
22	03	10	06		Palácio de Torre Bela	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	03	10	07		Palácio dos Cônsules	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	03	10	08		Palácio dos Ornelas	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	03	10	09		Forte do Ilhéu	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	03	10	10		Museu Vicentes	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1.ª série, nº 17	Res. 78/91	06/02/91
22	03	10	11		Capela de Santa Catarina	Monumento	Valor Cultural Regional	VCR	JO 1.ª série, nº 56	Res. 484/91	06/05/91
22	03	10	12		Fontenário do Largo de António Nobre	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 147	Res. 1353/93	30/12/93
22	03	10	13		Teatro Baltazar Dias	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1.ª série, nº 124	Res. 1062/93	27/10/93
22	03	10	14		Palácio da Marconi	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 46	Res. 223/95	07/03/95
22	03	10	15		Taverna Real	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 14	Res. 159/96	12/02/96
22	03	10	16		Mosteiro Novo	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 65	Res. 1121/98	07/09/98
22	03	10	17		Farmácia Portuguesa	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 13	Res. 94/99	02/02/99
22	03	10	18		Passo Processional	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 26	Res. 241/99	09/03/99
22	03	10	19		Capela de Nossa Senhora da Penha de França	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 61	Res. 808/99	08/06/99
22	03	10	20		Solar dos Canaviais	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 27	Res. 412/00	29/03/00
22	03	10	21		Solar e Capela de Nossa Senhora da Conceição	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 29	Res. 455/00	04/04/00
22	03	10	22		Jardim de António Nobre	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 60	Res. 981/00	04/07/00
22	03	10	23		Madeira Wine	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1.ª série, nº 83	Port. 101/2002	30/07/02
22	03	10	24		Hospício Princesa D. Amélia	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1.ª série, nº 107	Port. 97/2005	24/08/05
					Machico						
22	04	02	01	Canical	Ponte no Sítio da Ribeira Natal	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 59	Res. 924/00	30/06/00
22	04	03	01	Machico	Forte de São João	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	04	03	02		Igreja de Nossa Senhora da Conceição	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	04	03	03		Capela do Senhor dos Milagres	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	04	03	04		Capela de São Roque	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	04	03	05		Forte de Santo Amaro	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1.ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	04	03	06		Aqueduto de Machico	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 36	Res. 331/97	04/04/97
22	04	03	07		Solar de São Cristóvão	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1.ª série, nº 39	Res. 827/98	10/07/98

Localização					Imóvel	Classificação					
Dist.	Conc.	Freg.	Edif.	Concelho/ Freguesia		Grau/ Categoria	IM	Jom. Ofic./ Diár. Rep.	Resol./ Decr./ Port./ Acta/ Aviso	Data	
22	04	03	08		Solar do Ribelinho	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 114	Res. 1732/98	31/12/98
22	04	03	09		Mercado Municipal de Machico	Monumento	Interesse Municipal	IM		Reunião de Câmara	21/06/01
22	04	04	01	Porto da Cruz	Engenho Cana-de-Açúcar	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 25	Res. 79/95	03/02/95
22	04	04	02		Casa da Capela	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 25	Res. 80/95	03/02/95
22	04	04	03		Quinta da Jangalinha	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 2	Res. 15/01	10/01/01
22	04	04	04		Praça Velha	Monumento	Interesse Municipal	IM		Reunião de Câmara	05-07-01
Ponta do Sol											
22	05	01	01	Canhas	Igreja de Nossa Senhora da Piedade	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	05	01	02		Capela de Nossa Senhora dos Anjos	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 210	Dec. 95/78	12/09/78
22	05	01	03		Relógio de Água	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 106	Res. 1596/98	10/12/98
22	05	02	01	Madalena do Mar	Igreja de Santa Maria Madalena	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	05	02	02		Casa da Madalena do Mar	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 25	Res. 76/95	03/02/95
22	05	03	01	Ponta do Sol	Igreja de Nossa Senhora da Luz	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	05	03	02		Capela do Espírito Santo	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	05	03	03		Casa dos Esmeraldos	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	05	03	04		Capela de Nossa Senhora do Livramento	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	05	03	05		Capela de Santo Amaro	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	05	03	06		Capela de Santo António e Casa dos Azevedos	Conjunto	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	05	03	07		Capela de São João Baptista	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	05	03	08		Capela de São Sebastião	Monumento	Interesse Municipal	IM	DG 1ª série, nº 226	Dec. 129/77	29/09/77
22	05	03	09		Vila Passos	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 69	Res. 764/97	23/06/97
Porto Moniz											
22	06	02	01	Porto Moniz	Fontenário de 1887	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 15	Res. 228/00	21/02/00
22	06	04	01	Seixal	Fontenário de Santo António	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 15	Res. 227/00	21/02/00
Porto Santo											
22	07	01	01	N. Sr.ª da Piedade	Casa Colombo	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 124	Res. 1065/93	27/10/93
22	07	01	02		Igreja de Nossa Senhora da Piedade	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 124	Res. 1072/93	27/10/93
22	07	01	03		Capela de São Pedro	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 12	Res. 142/96	07/02/96
Ribeira Brava											
22	08	01	01	Campanário	Imóvel no Sítio da Igreja	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 96	Res. 1601/00	17/10/00
22	08	01	02		Capela de N. S. do Bom Despacho	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 75	Port. 86/07	23/08/07
22	08	02	01	Ribeira Brava	Igreja de São Bento	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	08	02	02		Solar dos Herédias	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 40	Res. 283/94	18/04/94
Santa Cruz											
22	09	02	01	Camacha	Igreja Matriz da Camacha	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 26	Res. 242/99	09/03/99
22	09	03	01	Caníço	Capela Mãe de Deus	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	09	03	02		Capela de Nossa Senhora da Consolação	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 210	Dec. 95/78	12/09/78
22	09	03	03		Conjunto dos Reis Magos	Conjunto	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 51	Res. 804/00	08/06/00
22	09	03	04		Quinta Splendida	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 100	Res. 93/2005	12/08/05
22	09	04	01	Gaula	Lavadouro de Gaula	Monumento	Interesse Municipal	IM		Reunião de Câmara	05/04/01
22	09	04	02		Fontenários (16)	Monumento	Interesse Municipal	IM		Reunião de Câmara	22/02/01

Localização					Imóvel	Classificação					
Dist.	Conc.	Freg.	Edif.	Concelho/ Freguesia		Grau/ Categoria			Jorn. Ofic./ Diár. Rep.	Resol./ Decr./ Port./ Acta/ Aviso	Data
22	09	05	01	Santa Cruz	Paços do Concelho	Monumento	Monumento Nacional	MN	DG 1ª série, nº 79	Dec. 26 499	04/04/36
22	09	05	02		Igreja de São Salvador	Monumento	Interesse Público	IP	DG 1ª série, nº 225	Dec. 30 762	26/09/40
22	09	05	03		Misericórdia de Santa Cruz	Monumento	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 102	Res. 1560/98	02/12/98
22	09	05	04		Tribunal Judicial	Monumento	Interesse Municipal	IM		Reunião de Câmara	05/04/01
22	09	05	05		Solar dos Morenos e Capela de N. S. dos Remédios	Monumento	Interesse Municipal	IM		Reunião de Câmara	31-03-04
22	09	06	01	Santo António da Serra	Casa de Chá	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 35	Res. 769/98	30/06/98
22	09	06	02		Fonte de Santo António	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 126	Res. 1650/99	16/11/99
Santana											
22	10	02	01	Faial	Capela da Penha	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 18	Res. 194/96	21/02/96
22	10	02	02		Fortim do Faial	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 56	Res. 560/96	24/05/96
22	10	02	03		Ponte do Faial	Monumento	Interesse Municipal	IM		Ofic. 197	17/09/03
22	10	04	01	Santana	Fontenário de Santa Ana	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 32	Res. 482/00	11/04/00
22	10	05	01	São Jorge	Igreja Matriz de São Jorge	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 46	Res. 222/95	07/03/95
22	10	05	02		Serragem da Achadinha	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 112	Res. 1652/98	22/12/98
22	10	05	03		Fortaleza Restos da Antiga Povoação e Caminhos Antigos	Monumento	Interesse Municipal	IM		Ofic. 194	29/08/03
São Vicente											
22	11	02	01	Ponta Delgada	Casa do Ladrilho	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 124	Res. 1068/93	27/10/93
22	11	02	02		Solar do Aposento	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 124	Res. 1069/93	27/10/93
22	11	02	03		Igreja do Bom Jesus	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 18	Res. 193/96	21/02/96
22	11	02	04		Capela dos Reis Magos	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 128	Res. 1615/96	18/11/96
22	11	03	01	São Vicente	Casas Novas	Monumento	Interesse Municipal	IM	JO 1ª série, nº 69	Res. 1125/00	03/08/00
22	11	03	02		Forno da Cal	Conjunto	Interesse Público	IP	JO 1ª série, nº 124	Port. 115/05	03/10/05
22	11	03	03		Estalagem do Vale	Monumento	Interesse Municipal	IM		Ata n.º1 de Reunião da Assembleia Municipal e certidão	27/02/09

135
cxxxv

De Camara de lobos do meu Conselho e a de tris-
tun Da ylla meu cauallero Capitães por mym Eny-
dita ylla emcomendo e mandado que ho Recabaaes gra-
ciola mente fazendo lbe a homra que elle merece. Nony
scomente por hyr por meu mandado. E com ho meu poder
maye ayuda por quem elle he e merecimento de lna peca
fauorizando lene mandades Ali nos foytoe crimes como
nos quees e fazendes em todo compriz e dar aa em
yuaciam em tall maneyra que ella seja obedeçã em
todas coulas que de mynha parte mandar por que a
ly o cy por meu Recmço e me praz que se faça Sa-
allem de msto fazendes ho que lsee obngadoe e
de qertoe que bollo tercy em Recmço spita em any
nha villa dalcacaz. Ji x dias de mayo stenjanca
fez de .i. 4 6 6. E en Sebalham afonso esprinã
da fazenda e chamallana do dito Camor Ji fez el
prener e aqm sob espreuy.

Chegimento do Duque don fernado
de quomdo Embio admyr da graa
Ji esta ylla.

En ym tanto don fernando Duque de vi-
sen e beja Camor de conyshaam e moza e mandado
alox deys anes da graa meu cauallero e omny-
dor de mynha casa e terras que tenhaes esta maneyra
que se segue em mynha ylla da madeyra onde
bos hora mandado em meu nome com meu poder e por

men semper
Fares a emlicam das Jurys e ohaaacs do concelho de
gundo bo parecer por men semper e proueyto da
terra

Y que todollos feytos crimes que anym pertencem libraz
e quees que forem sobre dnydas e contrantoe
e outros feytos semelhantes qra sejam comecados
ou por comecar que bo Despachos e librez sem ma
re virem anym.

Y que em todollos feytos e demandas sobre ha e a
aguas e dadas de terras teuhays esta maneyra q
bo e ho capitany e o meu almoxarife bejaes os a gra
bo que alguim tem sobre has ditas agnas e tade
tre junta mente bejaes as ditas agnas e tade
que fazem e podem fazer e os detrimyees como bo
parecer deeyto e men semper e ben da terra e se
por ventura bo e o dito capitany em alguma detri
mynacay fordes delacordade que bo faciaes espie
ner alguim tabahay presente ho dito capitany e al
moxarife o feyto sobre que aly fordes delacordade
e a hezay do dito capitany e almoxarife e vola e
ma emyees ou tragaacs quoadmo vierdes pera em
sobre ello logo mandar o que me parecer seer ha
zay dand as ditas agnas a quem nas nony tener
e e llee neclarias forem a em fazer dapno alguim
nas ben feyturas que feytas tenerem e tirando as
a quem has tener sobeas allen do que ounerem mel
ter pera ho que saa tenerem aproneytado em calo que
men almoxarife delacorde em alguma cousa da
tempees volas e do capitany que bo emyucats o
que abo e aho dito capitany parecer mylhor e om

de des acordades como dito he que vos polacos enprazaz
 as partes sobre que des acordades que a tempo certo
 parecany presente mym peia en dar en que feytos
 libramiento como for dreyto

Vl cerca destas agnas terces grande curdad de as
 repartides de quisa que se aproncyte toda a terra
 que se poder aproncytar guardando em ello Justicia
 e o commi pronyto com meu seruyço

Vmandades aos tabalanes e ohaaacs da Justicia que
 vos dey todallas querelas estades e deminaçoes e pe
 nas que tuieren e facam todo o que per meu seruyço
 e ben da dita Justicia lhe mandades

E per este meu hegimientto mando a todos vos que pertē
 cer que o compram e guardem e facam mym ben com
 piz e guardar como em elle he comthendo feyto em
 mynha villa de Salazar a dez de mayo de mynhas o fex o
 mdo de nolo Sñor ihu xpo de mill m̃s lxxij em
 Sebastiam a fonso spm̃an da fazenda e chamcalla
 ra do dito Sñor a fex espencer e aquy sob espie
 u

Xhas terras contadas para vos
 gaardos pacrem

Dinis antes da graa Canalleiro do Infante
 fernando omydor de sua casa e terras de
 Joham gomealuez de camara do conselho do dito
 Sñor e capitany por elle na sua ylha da madeira
 na parte do funchall e seus termos e a de Juyzes
 e berca doze e praxinador e homes loes da dita villa

Anexo C – Conjunto de ofícios expondo uma situação de utilização da água de uma nascente, da qual o Sr. José de Jesus e Freitas se achava proprietário



Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Presidente do Governo da Região
Autónoma da Madeira

F U N C H A L

1426/GR

26. OUT. 1981

"UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DE UMA NASCENTE."

Em referência ao vosso ofício n.º.3787, datado de 20 de Julho último, sobre o assunto em epígrafe, abaixo transcrevo a V.Exa. a seguinte informação:

SITUAÇÃO DE FACTO

O Sr. José de Jesus e Freitas, num requerimento dirigido à Presidência do Governo da Região Autónoma da Madeira, diz ser proprietário de um terreno situado no Santo da Serra, onde existem quatro nascentes de água, que está a ser utilizada por terceiros há mais de cem anos.

Estando o peticionário convencido de possuir direito à referida água, pede ao Governo Regional que solucione o problema.

SITUAÇÃO DE DIREITO

Começaremos por sublinhar que a configuração orográfica da Ilha da Madeira deu origem à criação de um regime Jurídico excepcional para esta região, no que se refere ao aproveitamento das águas, e que assenta fundamentalmente na recusa de conceder aos proprietários de terrenos, direitos sobre águas provenientes de nascentes lá existentes e cujo fluxo vá abastecer as "Levadas".

Esta situação foi esclarecida pela Lei n.º.141, de 20 de Abril de 1914 que no seu artigo 1.º. estatui o seguinte: "São mantidas às entidades Jurídicas --Levadas da Ilha da Madeira -- os direitos por elas adquiridos após a

publicação do Código Civil, sobre certas e determinadas águas que derivam das nascentes existentes em prédios alheios e, posteriormente o Decreto N.º 19.357 de 14 de Fevereiro de 1931, reconhece todos os direitos adquiridos com base nos usos e costumes da Ilha, estatuinto no seu artigo 2º, o seguinte: "A posse de qualquer Levada em determinadas águas que nasçam em prédios alheios, e por mera acção natural se incorporem na corrente de que ela se abastece ou no caudal do respectivo aqueduto em qualquer ponto do seu percurso, é suficiente para estabelecer o direito da mesma Levada a tais águas sem necessidade nem dependência de qualquer obra de arte naqueles prédios".

Desta maneira todos os direitos adquiridos pelas "Levadas" da Madeira sobre águas que provêm de nascentes existentes em prédios alheios, são escrupulosamente defendidos pela legislação especial atrás referida e que se aplica à Região Autónoma da Madeira com preterição das disposições contidas no Código Civil.

Nestes termos carece de todo o fundamento o pedido feito pelo Sr. José de Jesus e Freitas, visto não ter base legal a sua pretensão.

Com os melhores cumprimentos.

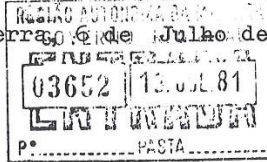
O CHEFE DE GABINETE,



Silvia Maria da Silva Freitas

RESTAURANTE-BAR
NOSSA ALDEIA
3.ª CATEGORIA
SÍTIO DOS CASAIS PRÓXIMOS
TELEF. 55142
SANTO DA SERRA - MADEIRA

Santo Antonio da Serra, 6 de Julho de 1981



Exmº Senhor Presidente do Governo Regional

M A D E I R A



1. *S. R. Aguiar*
2. *Comunicação sobre arte*
an. 8/3/81
vide of. 5263/80

Tendo em 25 de Novembro de 1980, feito uma exposição sobre a água de uma nascente situada em terreno da minha propriedade, torei conhecimento por ofício DEB 426, de 19 de Junho de 1981, da Secretaria de Agricultura e Pescas, da informação constante do ofício antes referido, prestada pelo Senhor Engenheiro que superintende nos Serviços Hidroagrícolas, o qual junto remeto a V. Excia:

Refere o artº 1 389 do Código Civil que "o dono do predio onde haja alguma fonte ou nascente de agua pode servir-se dela e dispor do seu uso livremente, salvo as restrições previstas na Lei e os direitos que terceiro haja adquirido ao uso da agua por titulo justo".

Diz o artº 1 390 do mesmo Código "considera-se titulo justo de aquisição da agua das Fontes e Nascentes, qualquer meio legitimo de adquirir a propriedade de coisas imóveis ou de constituir servidões" "A usucapião (prescrição), porém só é de atender quando for acompanhada de obras, visíveis e permanentes no predio onde exista a Fonte ou Nascente que recebem a captação e a posse da agua nesse prédio".

E refere ainda o artº 1391 do mesmo Código que " Os donos dos prédios para onde se derivam as aguas vertentes de qualquer fonte ou nascente podem, eventualmente, aproveitá-las nesses predios; mas a privação desse uso por efeito de novo aproveitamento que faça o proprietário da Fonte ou Nascente não constitue violação de direito".

RESTAURANTE-BAR
A NOSSA ALDEIA

3.ª CATEGORIA

SÍTIO DOS CASAIS PRÓXIMOS
TELEF. 55142
SANTO DA SERRA - MADEIRA

Isto aliás, já vinha estabelecido com a mesma redação no artº 105 da Lei das águas.

Nestas condições, resulta que esses terceiros só podiam aproveitar essas águas a titulo eventual e enquanto o dono do predio das nascentes não procedesse ao aproveitamento das mesmas, pois tudo vinha sendo feito sem Justo Titulo, nem tão pouco existem obras no predio das nascentes a patentear o aproveitamento.

Nestes termos julgo-me dono das águas não podendo conformar-me com a informação prestada pelo Senhor Engenheiro antes referido, pelo que de novo venho por o assunto á apreciação de V. Excia..

Apresentando os meus melhores cumprimentos

777

"APROVEITAMENTOS HIDROAGRICOLAS"



INFORMAÇÃO

ASSUNTO: "Pedido de esclarecimento sobre a informação dada a uma exposição de José de Jesus e Freitas, registada sob o nº 2245"

- 1) Diz e reconhece, expressamente, por escrito o Sr. José de Jesus e Freitas que há mais de cem anos as águas que brotam numa sua propriedade do Santo da Serra são utilizadas por terceiros.

Estes "terceiros" são todos os regantes que utilizam esta água para irrigarem as suas terras e que são donos legítimos da mesma água.

- 2) O reclamante não é proprietário de uma nascente. É dono da terra onde brota essa água, e possuir um terreno não implica, obrigatoriamente, ser dono da água que nasce nessa propriedade.

As águas da Levada do Blandy nascem no Montado do Pereiro. Este Montado é propriedade do Governo Regional, mas as águas pertencem à Levada do Blandy. São dois títulos de propriedade distintos.

O Sr. José de Jesus e Freitas não pode utilizar esta água pela simples razão de não ser dono da mesma e reconhecer esse direito ao reclamante seria avalizar um confisco.

- 3) Nem o Código Civil que pretendeu bulir com os direitos de propriedade das águas na Ilha da Madeira conseguiu levar à frente os seus intentos, tendo em 1931 sido promulgado o Decreto-Lei 19 357 que expressamente veio reconhecer esses direitos de propriedade aos seus utentes.

Diz o seu artigo 1º:

"São mantidas às levadas da Ilha da Madeira os direitos por elas adquiridos à data da publicação do Código Civil, e ressalvados o artº 1º da Lei de 20 de Abril de 1914, sobre as águas de que se

abastecem, provenientes de nascentes em prédios alheios.

Artigo 2º:

A posse de qualquer levada em determinadas águas que nasçam em prédios alheios, e por mera acção natural se encorporem na corrente de que ela se abastece ou no caudal do respectivo aqueduto em qualquer ponto do seu percurso, é suficiente para estabelecer o direito da mesma levada a tais águas, sem necessidade, nem dependência de qualquer obra de arte naqueles prédios"...

E quanto sei sobre esta matéria.


Vossa Excelência decidirá.

Funchal, 12 de Maio de 1981

O ENG. QUE SUPERINTENDE NOS SERVIÇOS
DOS APROVEITAMENTOS HIDROAGRICOLAS

Anexo D – Escrituras de associações de regantes (Levada dos Moinhos e Levada da Madalena)

Ca 2 nº 7 6
f 2



ASSOCIAÇÃO DE REGANTES DA LEVADA DOS MOINHOS
(Constituição)

No dia (treze de J, digo dia) catorze de Julho de mil novecentos oitenta e oito, na Secretaria Notarial e Pro-testo de Letras do Funchal, perante mim, Licenciado Gra-ciano Ferreira Alves, Notário do Segundo Cartório, compa-receram:

CÂNDIDO ALCINDO BRAZAO, casado, natural da freguesia de São Jorge, concelho de Santana, residente no sítio da Santa, freguesia e concelho do Porto Moniz;

MANUEL GONÇALVES SEQUEIRA, casado, natural da fregue-sia e concelho do Porto Moniz, onde reside ao sítio dos Lamaceiros.


JOSÉ CELESTINO VELOZA, casado, natural da freguesia e concelho do Porto Moniz, onde reside no sítio da Vila.

- Dou como verificada a identidade dos outorgantes, pela forma no fim indicada.

- Disseram que constituem entre si uma Associação subor-dinada aos artigos seguintes:

PRIMEIRO - A associação adopta a denominação "ASSOCIA-ÇÃO DE REGANTES DA LEVADA DOS MOINHOS" e terá a sua sede na Vila, freguesia e concelho do Porto Moniz, podendo a Assembleia Geral deliberar transferi-la para outro lugar dentro da área do concelho do Porto Moniz.

SEGUNDO - A Associação durará por tempo indeterminado,

GR N.º 1
L.º 99-B
11.69


a contar da presente data.

TERCEIRO - o seu fim é a conservação e administração da Levada dos Moinhos.

QUARTO - Constitui obrigação dos associados pagar a quota anual e outras contribuições financeiras que forem estabelecidas nos regulamentos.

QUINTO - Os órgãos sociais da Associação são a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e a Direcção, devendo estes dois últimos ser constituídos por um número impar de membros, dos quais um será o presidente. A Assembleia Geral plenária, órgão soberano da Associação, é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais.

SEXTO - Um. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente uma vez por ano até trinta e um de Março para discussão e aprovação das contas de gerencia, e extraordinariamente sempre que convocada por iniciativa do proprio Presidente da Mesa, da Direcção, do Conselho Fiscal e um grupo de pelo menos sessenta sócios no pleno gozo dos seus direitos.

Dois. A convocação da Assembleia Geral será feita pelo presidente da mesa por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedencia minima de oito dias.

Três. A assembleia geral não pode deliberar, em primei



f y

ra convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

QUATRO. Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

Quinto. As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

Seis. As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Sete. Serão definidos por Regulamento a aprovar em Assembleia Geral da Associação o modo de constituição, competências, eleição e duração do mandato de cada um dos órgãos sociais.

Oito. Para obrigar a Associação, em Juízo e fora dele, activa e passivamente bem como para movimentar contas bancárias é necessário a assinatura conjunta do Presidente da Direcção e ainda do elemento da Direcção que exercer as funções de Tesoureiro.

Sétimo. Os outorgantes fundadores ficam constituídos em direcção provisória, competindo-lhe a admissão de novos associados e a convocação da assembleia geral para eleição dos corpos sociais, a qual deverá ter lugar nos próximos cinco meses.

ca 207
57
N.º 99.13
N.º 70
L

Exibiram-me certificado comprovativo da admissibilidade da referida associação expedido no Registo Nacional de Pessoas Colectivas em oito de Abril do ano em curso.

Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta e na presença simultanea dos outorgantes, cuja identidade verifiquei pela exibição dos seus Bilhetes de Identidade números 0019774, 0234197 e 4657019, expedidos em Lisboa, em respectivamente 7 de Maio de 1985, 5 de Maio de 1978 e 10 de Março de 1983, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal. *fez-se a leitura*

scilicet:

*Luís Maria Brás
Manuel Gonçalves Sequeira
[assinatura]*

O Notário,

[assinatura]

Conta registada sob o n.º. 316.



Cx 4 nº 33 26

273 B 17	
Livro	Folhas

«ASSOCIAÇÃO DE REGANTES DA LEVADA DA MADALENA»

CONSTITUIÇÃO

Aos dezassete do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Segundo Cartório Notarial do Funchal, perante mim, Licenciada Natividade Gonçalves de Freitas, Notária deste Cartório, compareceram: _____

Silvio Nicolau Fernandes Mendes, casado, natural da freguesia de Santo António, concelho do Funchal, onde reside ao Caminho da Ponte, número 10, portador do bilhete de identidade número 351247, expedido nos Serviços de Identificação Civil no Funchal a 30 de Novembro de 1994; _____

Francisco José Sardinha Afonso, casado, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, onde reside ao Caminho de Santo António, sítio do Pico de São João, portador do bilhete de identidade número 1333791, expedido no Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 13 de Setembro de 1990; _____

Lígia da Fátima Ribeiro Câmara Sardinha Afonso, casada, natural da freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, residente no referido Caminho de Santo António, sítio do Pico de São João, portadora do bilhete de identidade número 118867, expedido no Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 13 de Setembro de 1990; _____

José Manuel Ribeiro Pereira, casado, natural da dita freguesia de Santo António, onde reside ao Caminho de Santo António, número 82, ao sítio da Madalena, portador do bilhete de identidade número 1338540, expedido nos Serviços de Identificação Civil no Funchal a 20 de Setembro de 1995; _____

António da Costa Nascimento, casado, natural da freguesia e concelho da Calheta, residente à Estrada Monumental, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, portador do bilhete de identidade número 7513461, expedido no Centro de

Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 23 de Setembro de 1986; _____

Manuel Pereira de Faria, casado, natural da dita freguesia de Santo António, onde reside à Travessa do Pilar, portador do bilhete de identidade número 2076169, expedido nos Serviços de Identificação Civil no Funchal a 26 de Março de 1996; _____

Celestino do Espírito Santo Gomes Serrão, casado, natural da dita freguesia de Santo António, onde reside ao sítio da Quinta do Leme, Beco do Poço, número 7, portador do bilhete de identidade número 1263057, expedido no Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 24 de Abril de 1981; _____

José Acácio dos Santos, casado, natural da dita freguesia de Santo António, onde reside ao Caminho de Santo António, número 80, portador do bilhete de identidade número 5558222, expedido no Centro de Identificação Civil e Criminal no Funchal a 8 de Março de 1993; _____

João Manuel de Jesus Henriques, casado, natural da freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, residente ao sítio do Ribeiro Real, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, portador do bilhete de identidade número 4758180, expedido no Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa a 5 de Fevereiro de 1991; _____

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus referidos bilhetes de identidade. _____

Disseram que constituem uma associação com a denominação «ASSOCIAÇÃO DE REGANTES DA LEVADA DA MADALENA», já fundada em data anterior ao ano de mil oitocentos vinte e dois, com a designação «LEVADA DA MADALENA», com sede ao Caminho da Igreja, número 14, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, subordinada aos seguintes: _____

ESTATUTOS



cxá nº334 8

273B18	
Livro	Folhas

Artigo 1º

A associação denomina-se «ASSOCIAÇÃO DE REGANTES DA LEVADA DA MADALENA», com sede ao Caminho da Igreja, número catorze, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, e durará por tempo indeterminado. _____

Artigo 2º

A associação não tem fins lucrativos e visa a recolha, canalização e distribuição de águas de rega pelos seus associados. _____

Artigo 3º

São receitas da associação: _____

- a) As quotas a pagar por cada associado nos termos a fixar pela Assembleia Geral: _____
- b) A participação nas despesas correntes da associação nos termos a fixar pela Assembleia Geral; _____
- c) Os subsídios concedidos pelas entidades públicas ou privadas; _____
- d) Os donativos de qualquer natureza desde que não proibidos por lei nem contrários aos estatutos ou regulamentos internos da associação; _____
- e) As provenientes de actividades e iniciativas promovidas pela associação; _____
- f) As provenientes da alienação ou oneração do seu património; _____
- g) Quaisquer outras que tenham aprovação da Assembleia Geral. _____

Artigo 4º

Constitui activo patrimonial da associação todos os bens móveis ou imóveis adquiridos a qualquer título legal e que visem a melhor prossecução do seu objecto social. _____

Artigo 5º

São órgãos da associação a Assembleia Geral, a Direcção (anteriormente

designada por Comissão da Levada da Madalena) e o Conselho Fiscal. _____

Artigo 6º

A competência e a forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas nas disposições legais em vigor, nomeadamente nos artigos cento e setenta a cento e oitenta e quatro do Código Civil. _____

§ único - A mesa da Assembleia é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário, competindo-lhes convocar, dirigir e redigir as actas dos trabalhos das assembleias gerais. _____

Artigo 7º

1 - A Direcção é composta por três membros, sendo um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário. _____

2 - Ao Presidente compete representar a associação em juízo e fora dele, no qual podem ser delegados os poderes colectivos de representação previstos no artigo décimo primeiro dos presentes estatutos. _____

3 - É da competência da Direcção reger e gerir, com livre e geral administração civil, todos os seus bens, direitos e acções, nomeadamente, outorgar e celebrar contratos-promessa de compra e venda, compras, vendas, divisões; aceitar doações e quaisquer espécies de transações ou dádivas; outorgar escrituras definitivas; justificar o direito de propriedade de quaisquer prédios, benfeitorias ou colonias, podendo para o efeito prestar as declarações que entender convenientes nos termos legais; praticar quaisquer actos de registo predial, seus averbamentos, fazendo declarações complementares; efectuar diligências junto de quaisquer repartições públicas, requerendo e praticando tudo o que necessário for aos indicados fins. _____

Artigo 8º

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Vice-presidente e um

Ca 4 nº 33 630



273B	19
Livro	Folhas

Relator, competindo-lhes fiscalizar os actos financeiros e administrativos da Direcção, verificando as suas contas e relatórios, assim como dar parecer sobre outros actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais. _

Artigo 9º

Os direitos e obrigações dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão constarão de um regulamento geral interno cuja aprovação e alteração são da exclusiva competência da Assembleia Geral.

§ único - Até à data da aprovação do Regulamento Geral Interno a Direcção poderá admitir associados. _____

Artigo 10º

Serão admitidos como associados todos aqueles que sejam proprietários de água de rega da Levada da Madalena. _____

Artigo 11º

Para obrigar a Associação são necessários duas assinaturas dos elementos da Direcção, sendo uma a do Presidente ou Secretário e uma a do Tesoureiro. _____

Artigo 12º

1 - No que estes estatutos sejam omissos, rege o regulamento interno cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia Geral, bem como a legislação aplicável em vigor. _____

2 - Transitariamente e enquanto não se efectuar a Assembleia Geral para realização de eleições, que deverá efectuar-se dentro do prazo de um ano, ficam desde já nomeados os seguintes elementos para os órgãos da associação: _____

I - Assembleia Geral: _____

a) Presidente - *João Manuel de Jesus Henriques*; _____

b) Vice-presidente - *Francisco José Sardinha Afonso*; _____

c) Secretário - *Lígia da Fátima Ribeiro Câmara Sardinha Afonso*; _____

II - Direcção: _____

a) Presidente - *Silvio Nicolau Fernandes Mendes*; _____

b) Tesoureiro - *Manuel Pereira de Faria*; _____

c) Secretário - *José Acácio dos Santos*; _____

III - Conselho Fiscal: _____

a) Presidente - *José Manuel Ribeiro Pereira*; _____

b) Vice-presidente - *Celestino do Espírito Santo Gomes Serrão*; _____

c) Relator - *António da Costa Nascimento*. _____

Exibiram-me o certificado de admissibilidade da denominação adoptada expedido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 28 de Maio último. _____

Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes.

- *Silvio Nicolau Fernandes Mendes*
- *Francisco José Antunes Afonso*
- *Lígia da Fátima Ribeiro Câmara Sardinha Afonso*
- *José Manuel Ribeiro Pereira*
- *António da Costa Nascimento*
- *Manuel Pereira de Faria*
- *Celestino do Espírito Santo Gomes Serrão*
- *José Acácio dos Santos*
- *José Manuel de Jesus Benquim*

A Notária

Haraldade Gonçalves de Faria
Conta registada sob o número 1018

Anexo E – Estatuto da Levada do Pico dos Irós da Freguesia de Gaula

cx38

193...

ANO DE 194.....



GOVÉRNO DO DISTRITO AUTÓNOMO DO FUNCHAL

.....^a REPARTIÇÃO

PROCESSO N.º 1211.....

Estatutos

Assunto *Levada do Pico dos Irós da freguesia de Gaula*





ex 38

13

14

Rodrigues



ESTATUTOS
da
LEVADA do PICO dos IRÓS
da
FREGUESIA de GAULA



----- § § -----

Artigo 1.^o.- A Levada do Pico dos Irós é uma entidade jurídica formada pela associação dos comproprietários ou heréus das águas captadas na ribeira de Boa Ventura, no local em que a ribeira das Sacadinhas ou da Feiteira Longa se lhe junta, e que através dum canal artificial, em que se lança a água do ribeiro das Uveiras, veem irrigar terrenos da freguesia de Gaula.

§ único. As águas e o canal a que se refere este artigo teem também, considerados em conjunto, a designação de Levada do Pico dos Irós.

Artigo 2.^o.- Heréus desta Levada são todos aquêles cujos nomes e moradas figurem no respectivo cadastro, com a indicação do direito que lhes corresponda nos bens ou no património da mesma Levada.

Artigo 3.^o.- A Levada do Pico dos Irós, cuja séde é na freguesia de Gaula, á administrada por uma comissão de cinco membros, eleitos pelos respectivos heréus reunidos em assembleia geral.

§ 1.^o. Só os heréus, quando sejam maiores ou emancipados,

e saibam lêr e escrever, são hábeis para ser eleitos.

§ 2º. Serão eleitos tantos substitutos quantos forem os membros efectivos.

§ 3º. Os cargos da Comissão administrativa são gratuitos.

Artigo 4º.- A assembleia geral funcionará sôb a direcção de um presidente, eleito trienalmente pelos heréus.

§ único. Quando o presidente não compareça até á hora marcada para a reunião, eleger-se-á, por aclamação, um heréu que o substitua, mas a substituição será restrita a essa reunião e sem outros efeitos.

Artigo 5º.- Ao presidente da assembleia geral compete fazer a convocação dos heréus nas épocas designadas nêstes Estatutos e, além disso, sempre que lha solicite a Comissão administrativa ou sempre que, pelo menos, vinte heréus lha reclamem.

§ 1º. Se o presidente não fizer a convocação nos oito dias imediatos ao pedido dela, fá-la-há a Comissão administrativa ou fá-la-hão os heréus, conforme uma ou outros a tenham solicitado.

§ 2º. Na falta ou impedimento do presidente da assembleia geral, a atribuição designada nêste artigo será da competência da Comissão administrativa, que a exercerá nos mesmos prazos em que aquêle a devia exercer.

§ 3º. A reunião deve ser designada para um dos trinta dias seguintes ao pedido da convocação.



H.S.
2
Rodrigues

Artigo 6.^o.- A convocação da assembleia geral será feita por pregões no ádro da igreja da freguesia, por um edital afixado em lugar público da mesma freguesia e por um anúncio inserto num dos jornais mais lidos da séde do distrito, não havendo nenhum no concelho. A convocação efectuar-se-á com, pelo menos, oito dias de antecedência, designando-se o dia, hora, local e fins da reunião.

Artigo 7.^o.- São nulas as deliberações da assembleia geral quando tomadas por número de votos inferior á maioria absoluta dos membros presentes, ou quando a convocação tenha sido efectuada com quebra das disposições contidas no artigo anterior.

Artigo 8.^o.- Salvo os casos previstos nos parágrafos 1.^o e 3.^o do artigo 24.^o e no parágrafo 1.^o dêste artigo, a assembleia geral só se considera legalmente constituída quando os heréus se reunam em número superior á metade do seu número total.

§ 1.^o. Quando por falta de número a assembleia geral não possa deliberar, a reunião será espaçada por oito dias, reunindo e deliberando com qualquer número independentemente de nova convocação.

§ 2.^o. Todo o heréu pode fazer-se representar por procurador nas reuniões da assembleia geral, mas se o procurador fôr também heréu nem por isso terá mais de um voto.

Artigo 9.^o.- A Comissão administrativa é eleita por três

anos. Todavia, quando circunstâncias especiais o justificarem, pode a assembleia geral demitir um, alguns ou todos os membros da mesma comissão.

§ 1º. Verificada a hipótese prevista na segunda parte d'este artigo, serão logo eleitos, e entrarão imediatamente em exercício, os membros que hão-de substituir os demitidos.

§ 2º. A Comissão demitida ou, quando a demissão não abrangia todos os componentes dela, os membros que o tiverem sido prestarão contas da sua gerência na primeira reunião da assembleia geral.

§ 3º. Os vogais demitidos serão ineligíveis para a Comissão administrativa na primeira eleição a que se proceder.

Artigo 10º.- A Comissão administrativa funciona ainda além do tempo por que foi eleita, enquanto não estiver legalmente substituída.

Artigo 11º.- A Comissão administrativa funciona permanentemente e terá as sessões que forem necessárias, as quais poderão realizar-se em qualquer dia, a qualquer hora e em qualquer local.

Artigo 12º.- A Comissão terá um presidente, um tesoureiro e um secretário, que será também o secretário da assembleia geral, eleitos, por aclamação ou por escrutínio, pelos seus membros.

§ 1º. Na falta ou impedimento dos membros efectivos serão chamados a servir os substitutos, preferindo os mais velhos



15.

3

Rodrigues

aos mais novos..

§ 2º. Nas faltas ou impedimentos temporários do presidente, presidirá o vogal mais velho de entre os eleitos, salvo se, por acôrdo de todos, fôr outro o escolhido.

§ 3º. Nos impedimento temporários do secretário servirá o mais novo.

§ 4º. Nas faltas ou impedimentos permanentes e simultâneos do presidente, do tesoureiro e do secretário, proceder-se-á a nova eleição para os mesmos cargos.

Artigo 13º.- A Comissão administrativa não pode deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros.

§ único. As deliberações tomadas com quebra do disposto neste artigo são nulas.

Artigo 14º.- As deliberações são tomadas á pluralidade absoluta de votos dos membros presentes.

Artigo 15º.- Os membros da Comissão administrativa não podem assistir ás sessões ou á parte daquelas em que se trate de negócios que directa e especialmente lhes respeitem ou interessem, ou a seus parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau ou áquêles que legalmente os ditos membros representem.

§ único. O disposto neste artigo é aplicável ás reuniões da assembleia geral, tanto pelo que respeita aos membros da Comissão administrativa, como pelo que respeita a qualquer outro heíreu.

211

Artigo 16º.- Nenhum membro pode escusar-se de votar em qual quer assunto discutido na sessão.

Artigo 17º.- De tudo o que ocorrer nas sessões se lavrará acta em livro especial, numerado e rubricado em tôdas as fôlhas pelo presidente da Comissão administrativa, que assinará os respectivos têrmos de abertura e encerramento.

Artigo 18º.- As actas, quer das sessões da Comissão administrativa, quer das sessões da assembleia geral, serão lavradas pelo secretário e, depois de lidas e aprovadas na primeira reunião que se lhes seguir, serão por êle. subscriptas e serão assinadas por todos os membros da mesa presentes.

§ 1º. Se algum dêles deixar de assinar, declarar-se-á a falta e o motivo dela.

§ 2º. O membro que não se conformar com alguma deliberação pode assinar vencido, fundamentando resumidamente o seu voto na acta.

Artigo 19º.- Os documentos, livros e papeis, que não respeitem propriamente á contabilidade e que, portanto, não devem estar em poder do tesoureiro, conservar-se-ão na posse do secretário da Levada.

§ único. Findo o tempo por que foram eleitos, quer um, quer outro, passarão aos respectivos sucessores os documentos, livros e papeis a que se refere êste artigo.

Artigo 20º.- Tanto as deliberações da Comissão administrativa como as deliberações da assembleia geral só podem provar-



H.S.
4
Rodrigues

se pelas respectivas actas, salvo se outra coisa a lei determinar.

Artigo 21º.- As deliberações da Comissão administrativa podem ser alteradas ou revogadas pela assembleia geral, independentemente da reclamação a que alude o artigo seguinte.

Artigo 22º.- Das deliberações da Comissão administrativa pode qualquer heréu reclamar para a assembleia geral.

O mesmo direito compete ao membro da Comissão que haja dissentido da deliberação tomada, desde que da acta conste a sua divergência; e pode igualmente fazê-lo se, não tendo assistido á sessão ou a parte dela, vier a discordar dalguma das resoluções nessa sessão votadas.

Artigo 23º.- Compete especialmente á Comissão administrativa:

1º. Executar e fazer executar todas as deliberações da assembleia geral;

2º. Administrar todos os bens e dirigir todas as obras e serviços da Levada;

3º. Organizar e ter, quanto possível, em dia o cadastro dos heréus;

4º. Organizar e submeter ao exame e aprovação da assembleia geral o orçamento da receita que calcúla cobrar e da despesa que calcúla fazer para ocorrer ás necessidades da sua administração;

21

5º. Cobrar as receitas e autorizar as despesas em conformidade com o orçamento, os Estatutos e as deliberações da assembleia geral;

6º. Conceder licenças, mediante a percepção de determinada quantia ou puramente gratuitas, e sempre por períodos anuais ou inferiores, para a passagem de águas alheias á Levada e no aqueduto desta;

7º. Representar a Levada, por intermédio do seu presidente, tanto em juízo como fóra d'êle;

8º. Deliberar acerca dos pleitos a intentar ou a defender por parte da Levada, de forma que os respectivos direitos sejam sempre mantidos e respeitados, podendo desistir, confessar ou transigir sobre os mesmos pleitos, conforme os interesses da Levada o aconselhem;

9º. Contratar os levadeiros e os vigias necessários ao bom aproveitamento, á boa distribuição e á boa fiscalização das águas, despedindo-os quando se tornem dispensáveis ou quando não satisfaçam ao serviço de que se achem incumbidos;

10º. Solicitar ao presidente da assembleia geral a convocação desta, sempre que os interesses da Levada imponha essa convocação;

11º. Exercer todas as mais atribuições que êstes Estatutos lhe confirmam.

Artigo 24º.- A Comissão administrativa é obrigada:

1º. A apresentar, devidamente documentadas, as contas



15

5
Rodrigues

da sua gerência;

2º. A comparecer em todas as reuniões da assembleia geral;

3º. A dedicar às funções de que é encarregada toda a diligência e cuidado.

§ 1º. As contas a que se refere o número primeiro deste artigo serão prestadas no mês de janeiro imediato ao ano da gerência, funcionando, para o efeito, a assembleia geral com os heréus que, em qualquer número, concorram á reunião.

§ 2º. O disposto no § antecedente não impede que, em qualquer altura, seja exigida á Comissão a apresentação de contas relativas a certo período da gerência.

§ 3º. O que preceitua a última parte do § 1º. deste artigo é aplicável ás contas de que trata o § 2º. do artigo 9º.

Artigo 25º.- Será demitida a Comissão administrativa que se recuse a prestar contas nas reuniões em que lhe sejam pedidas, ainda que, para êsse efeito, as reuniões não tenham sido expressamente convocadas, e bem assim se, apresentando-as, as contas não obtiverem a aprovação da assembleia

§ 1º. Em qualquer destes casos, a Comissão administrativa que a seguir fôr eleita exigirá, dentro de trinta dias e por via da competente acção, a prestação judicial dessas contas.

211

§ 2º. O mesmo fará em relação ás contas a que se refere § 2º. do artigo 9º., se a Comissão ou os membros demitidos as não prestarem ou, prestando-as, se a assembleia as reprovar.

Artigo 26º.- A receita da Levada é ordinária e extraordinária.

§ 1º. Constituem receita ordinária:

- 1º. O rendimento dos bens próprios;
- 2º. As multas por violação dos Estatutos;
- 3º. As anualidades dos heréus.

§ 2º. Constituem receita extraordinária:

- 1º. O produto dos empréstimos;
- 2º. O produto da alienação de bens;
- 3º. Quaisquer outros rendimentos incertos e eventuais.

Artigo 27º.- Constituem despesas da Levada:

- 1º. As da construção, reparação e conservação dos aquedutos;
- 2º. As dos impostos e mais encargos a que estiverem sujeitos os bens próprios;
- 3º. As do pagamento das dívidas exigíveis;
- 4º. As resultantes da execução de contratos legalmente celebrados;
- 5º. As dos litígios;
- 6º. As dos salários do pessoal empregado nos serviços da Levada;



15
6
Rodrigues

7º. As dos livros, expediente e anúncios;

8º. As da dotação dos empréstimos;

9º. Quaisquer outras que resultem de deliberação da assembleia geral.

Artigo 28º.- O orçamento a que alude o nº. 4º. do artigo 23º. deve ser apresentado á assembleia geral na última reunião do ano anterior ao ano civil a que respeita.

Artigo 29º.- A Comissão administrativa não pode ordenar nem pagar despesas que não estejam inscritas no orçamento ou que excedam as verbas em que foram calculadas as mesmas despesas.

Artigo 30º.- A assembleia geral fixará anualmente, em atenção ás despesas a realizar, a importância que os heréus devem satisfazer por cada hora de água.

§ único. Todos os heréus pagarão ao tesoureiro da Comissão administrativa, no mês de abril, a anualidade que lhes corresponde.

Artigo 31º.- As águas distribuem-se em giros de 32 dias.

Artigo 32º.- Salvo com autorização da assembleia geral as águas da Levada não podem dividir-se em mais de quatro partes.

Artigo 33º.- A Comissão dará de arrendamento, em janeiro de cada ano, em lotes não superiores a 3 horas e pela renda que a assembleia geral fixar, os 4 dias de água.

aumentados ao primitivo giro.

Artigo 34º.- Os heréus que não satisfizerem a respectiva anualidade dentro do prazo designado no § único do artigo 30º. ou que, no prazo de dez dias a contar daquele em que forem avisados, não pagarem a importância das multas em que hajam incorrido, serão demandados judicialmente pela Comissão administrativa, a qual, se o julgar preferível, poderá dar de arrendamento, pelos giros suficientes para integral embolso da quantia em dívida, toda ou parte da água dos remissos, ficando assim êsses heréus, durante tais giros, inibidos de a receber.

Artigo 35º.- No caso previsto na segunda parte do artigo anterior o arrendamento será feito em hasta pública, fixando a Comissão administrativa a base da licitação, sendo a água adjudicada a quem maior lance oferecer sobre essa base.

§ único. Êste arrendamento será anunciado com a antecedência de oito dias, nos termos em que os Estatutos prevêem hipóteses semelhantes, mas sem qualquer publicação por meio da imprensa.

Artigo 36º.- Se decorridos oito dias sobre o arrendamento a que alude o artigo antecedente, o respectivo arrendatário não tiver satisfeito a importância por que a água lhe foi adjudicada, a Comissão julgará nulo e sem efeito êsse arrendamento e designará outro dia para se proceder a



15
7
Rodrigues

nova arrematação, pagando o licitante, no acto desta, a importância por que lhe tenha sido dado o arrendamento da mesma água.

Artigo 37º.- Serão sempre feitos por concurso, precedendo edital ou anúncio de vinte dias pelo menos, os contratos para construção ou para reparação dos aquedutos, salvo se as obras a realizar, incluindo o material e o seu transporte, não ultrapassarem a importância de 5.000\$00.

§ único. Se, anunciado nos termos deste artigo, o concurso tiver ficado duas vezes deserto, serão as obras mandadas efectuar por administração directa, mas a Comissão não poderá dispender na realização delas importância superior á indicada nos anúncios do dito concurso.

Artigo 38º.- Sem autorização, dada por escrito, da Comissão administrativa, é absolutamente defesa a abertura de novos tornadouros em qualquer ponto do percurso do aqueduto da Levada.

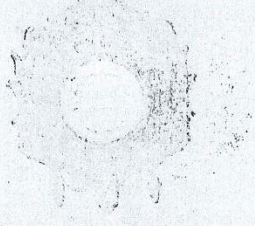
Artigo 39º. A partir do sitio do Fico, o canal em que as águas decorrem é comum a esta Levada e á Levada da Ribeira da Metade.

Artigo 40º. É proibida a lavagem de roupa na levada.

§ Único. Para este efeito haverá um ou mais lavadouros em cada um dos sitios que o aqueduto atravessa.

Artigo 41º. Os heréus que derem águas de arrendamento ou distribuírem águas por colonos seus notificarão á Comis-

24



são administrativa, até o último dia de fevereiro, tanto os nomes dos arrendatários e dos colonos, como a água que deve ser distribuída a cada um.

Do mesmo modo procederão os heréus que adquiram águas, se no decurso do ano as quiserem receber.

42º. Efeitoado o arrendamento de que trata o artigo 33º. e de posse dos elementos fornecidos nos termos do artigo anterior, a Comissão administrativa organizará, em duplicado, o mapa da distribuição das águas, fixando os dias e as horas a que os heréus, arrendatários e colonos as devem receber.

§ Único. Um dêstes mapas será entregue ao levadeiro até três dias antes daquele em que deva iniciar-se o giro ou distribuição das mesmas águas.

Artigo 43º.- Todo o heréu é obrigado a tomar parte na limpeza e desobstrução dos aquedutos, no dia que a Comissão administrativa designar.

§ único. Os heréus podem fazer-se substituir na prestação dêste serviço, mas as pessoas que forem em seu lugar, além de deverem ter aptidão para o trabalho, não devem ter menos de 16 anos de idade.

Artigo 44º.- Reservada aos gastos ou ás necessidades domésticas dos povos dos diversos sitios, correrá permanentemente em toda a extensão do aqueduto, constituindo a vigéssima quarta parte do caudal da Levada, a água conhe-



13

8



cida ou designada por "água de servidão".

Artigo 45^o. - O levadeiro é obrigado:

1^o. A observar na distribuição das águas as indicações da Comissão;

2^o. A limpar e desobstruir os aquedutos de forma a conseguir e realizar, durante a época das regas, o máximo aproveitamento das águas;

3^o. A acompanhar ou seguir o percurso destas, estreitando-as aos interessados no momento exacto em que lhes caiba recebê-las e retirando-lhas apenas cesse o seu direito a elas;

4^o. A obstar aos desvios fraudulentos de água, informando prontamente a Comissão quer daquêles que porventura note, quer daquêles que porventura alguém lhe comunique;

5^o. A manter sempre em curso a "água de servidão".

Artigo 46^o. - Toda a violação do preceituado nêstes Estatutos será punida com multa de dez a cem escudos, consoante as circunstâncias que o facto revista ou que concorram na pessoa do transgressor.

Artigo 47^o. - A Levada do Pico dos Irós é de duração indefinida.

§ 1^o. A morte de qualquer heréu não determina a dissolução da Levada, que continuará com todos ou alguns dos herdeiros dêle, conforme a todos ou só a alguns tenha si-

24



do adjudicado o direito a que alude o artigo 2º.

§ 2º. Do mesmo modo, a Levada não se dissolve pela interdição de algum dos seus associados.

Artigo 48º.- Nos casos omissos observar-se-ão as regras prescritas nêstes Estatutos para as situações análogas.

Artigo 49º.- Estes Estatutos, que vigoram imediatamente, revogam os Estatutos anteriores.

----- " " " " -----
*Estes Estatutos foram aprovados em sessão da Assembléa geral
dos socios da firma de São João, realizada em quinze de Junho
de mil novecentos e trinta e quatro.*

*O Presidente da Comissão Administrativa:
Jose Aguiar Rodrigues*



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1240/XII/4ª

RECOMENDA O APOIO À CANDIDATURA DAS LEVADAS DA MADEIRA A

PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

Nota justificativa

As levadas da ilha da Madeira são uma das jóias culturais e naturais da Região e constituem um exemplar único ao nível do património nacional. São também uma peça notável e invulgar da história da relação do ser humano com a água, como bem comum e essencial à vida, facto que lhe confere uma dimensão universal e um valor excecional. Justifica-se, na opinião do PEV, a sua classificação como Património da Humanidade.

A par do testemunho impressionante que revelam sobre a capacidade dos nossos antepassados para garantir a sua sobrevivência e tirar proveito da natureza, sem a molestar, superando de forma engenhosa os mais duros obstáculos, as levadas da Madeira são também um exemplo relevante da interação dos interesses económicos, sociais e ambientais associados à gestão e administração da água. Revestem, ainda, características muito próprias que não encontram par no território nacional nem, tão pouco, ao nível mundial.

A construção das levadas iniciou-se com o povoamento da Madeira, em meados do Século XV, e desempenhou um papel determinante no

desenvolvimento da ilha, suportado numa economia agrícola. As primeiras levadas, construídas em madeira de Til, traziam as águas das nascentes do Norte montanhoso da ilha até ao Sul, mais seco mas mais fácil de cultivar, onde se foram desenvolvendo as culturas ricas, nomeadamente a da cana-de-açúcar.

Cinco séculos depois, a rede de levadas da Madeira, com cerca de 1400 km de extensão, sofreu alterações. Todavia, preserva ainda grande parte das características fundamentais desta arrojada obra humana, que primou, desde o início, por uma singular harmonia com a natureza e que continua a desempenhar um papel importante na economia da ilha, não só na agricultura, mas também através dos novos usos que o Homem lhe soube dar, nomeadamente o turismo e o desporto de natureza.

A admirável obra de engenharia hidráulica, bem como os cenários deslumbrantes proporcionados por estes “caminhos de água de montanha”, são apenas a parte mais visível e conhecida do valor patrimonial das levadas. Menos conhecidas, mas não menos importantes, são as especificidades que caracterizam o seu funcionamento: as regras de distribuição da água; os princípios que norteiam a sua gestão, bem como a do bem comum; a forma como esta tem sido assegurada, consoante a sua natureza associativa ou estatal; os interesses económicos e sociais que se confrontaram ao longo destes cinco séculos; as lutas travadas pelas populações em defesa das nascentes; o património agregado, material ou imaterial, nomeadamente linguístico (o giro, a água de pena, o levadeiro, os heréus) e a vasta produção legislativa existente sobre o tema.

O valor patrimonial universal das levadas, com papel fundamental no desenvolvimento económico da ilha, é ainda enriquecido pelo papel

desempenhado pela Madeira nos Descobrimientos, devido à sua localização geográfica e à riqueza dos seus recursos.

Foram, por certo, estes elementos, entre outros, que levaram em Maio de 1994, o Governo Regional da Madeira a aprovar uma Resolução no sentido de apresentar, junto da UNESCO, a candidatura das levadas da Madeira a Património da Humanidade.

Foi, então, nomeada uma Comissão para preparar esta candidatura. Em 1995, os responsáveis desta Comissão, o engenheiro Henrique Costa Neves e o historiador Nelson Veríssimo, depois de um intenso trabalho que os levou a percorrer as levadas da Madeira, entregaram um relatório de candidatura à Comissão Nacional da UNESCO, que incluía três levadas: a Levada dos Cedros, a Levada da Serra e a Levada do Caldeirão Verde. Mas até hoje, nada!

Atendendo a que o reconhecimento do valor patrimonial universal das levadas já foi claramente expresso pelo Governo Regional, com a aprovação da referida Resolução, assim como o interesse manifestado em apresentar a Candidatura junto da UNESCO;

Considerando que trabalhar para a classificação destas levadas como Património da Humanidade é a melhor forma de homenagear o trabalho, a tenacidade, a clarividência do povo da Madeira e de todos os que contribuíram para a sua construção, na qual alguns perderam a vida;

Tendo em conta que esta classificação facilitará o acesso a meios de preservação das levadas, mas também contribuirá de forma benéfica para um desenvolvimento mais harmonioso da ilha;

Considerando, ainda, que classificar as levadas da Madeira, a rede no seu todo ou apenas algumas, é uma decisão que, no nosso entender, depende

muito de um novo estudo e de uma nova avaliação que deve ter em conta, não só o estado em que as levadas se encontram actualmente, como também as alterações levadas a cabo pela UNESCO, depois de 1994, no Regulamento de candidatura e nas novas figuras de classificação criadas;

Atendendo ao facto desse novo estudo e avaliação deverem ser feitos pelas entidades regionais, em colaboração com peritos, técnicos, cientistas e envolvendo as forças vivas e a população da Madeira;

Tendo ainda em conta que o Estado é parte fundamental e imprescindível do sucesso desta candidatura;

O Grupo Parlamentar Os Verdes apresenta o seguinte Projeto de Resolução para apoio e reforço da candidatura das levadas da Madeira a património da humanidade:

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, resolve recomendar ao Governo que:

1. Manifeste, ao Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, o seu interesse e disponibilidade para apoiar a candidatura das levadas da Madeira a património da humanidade, junto da UNESCO. 2. Crie condições para apoiar as iniciativas que o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira possa vir a tomar no sentido de retomar o processo de candidatura das levadas a património da humanidade.

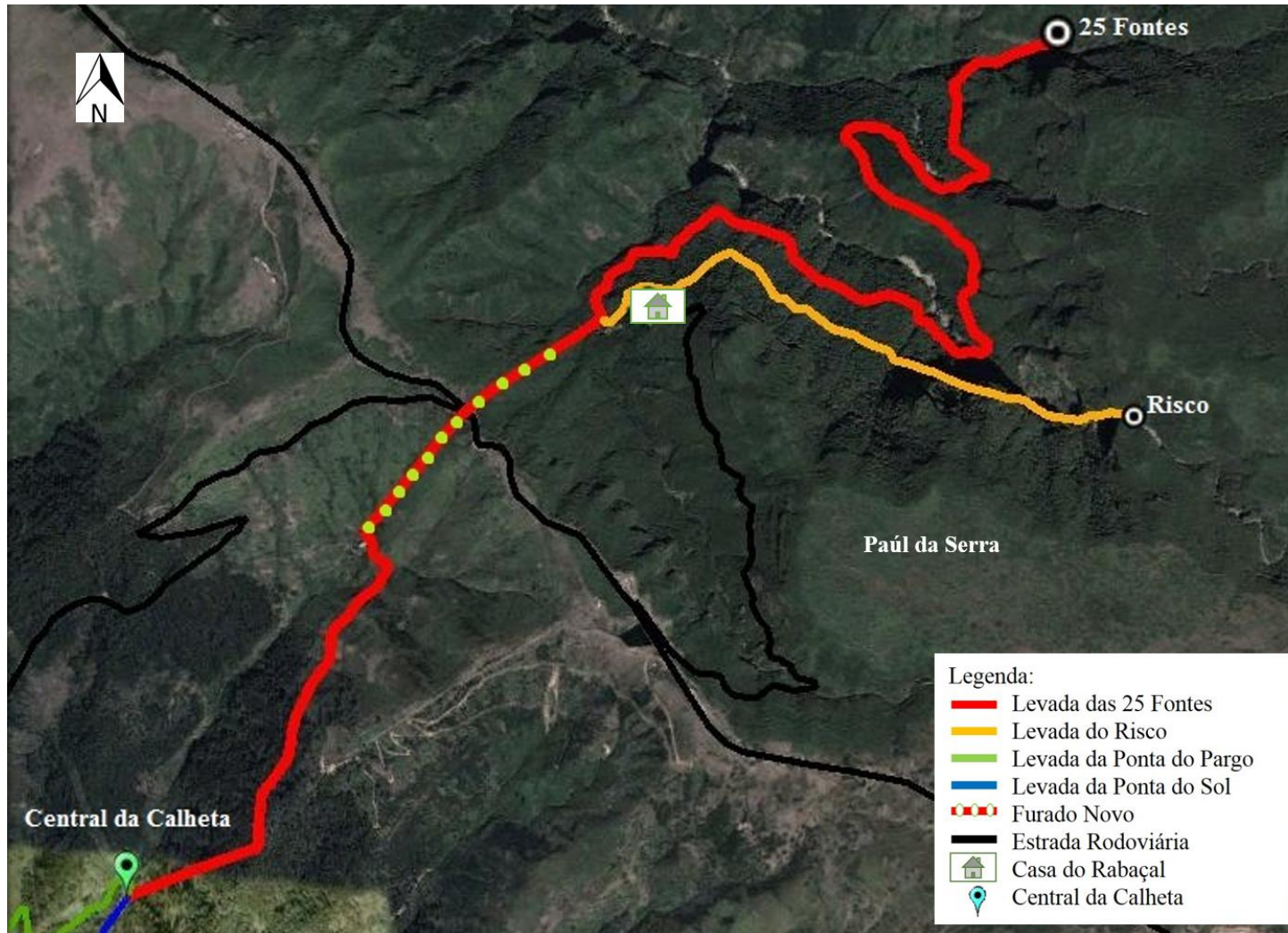
Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 30 de janeiro de 2015

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira

Anexo H - Mapa das Levadas do Rabaçal (Risco e 25 Fontes)



Anexo I – Mapa da Levada do Furado



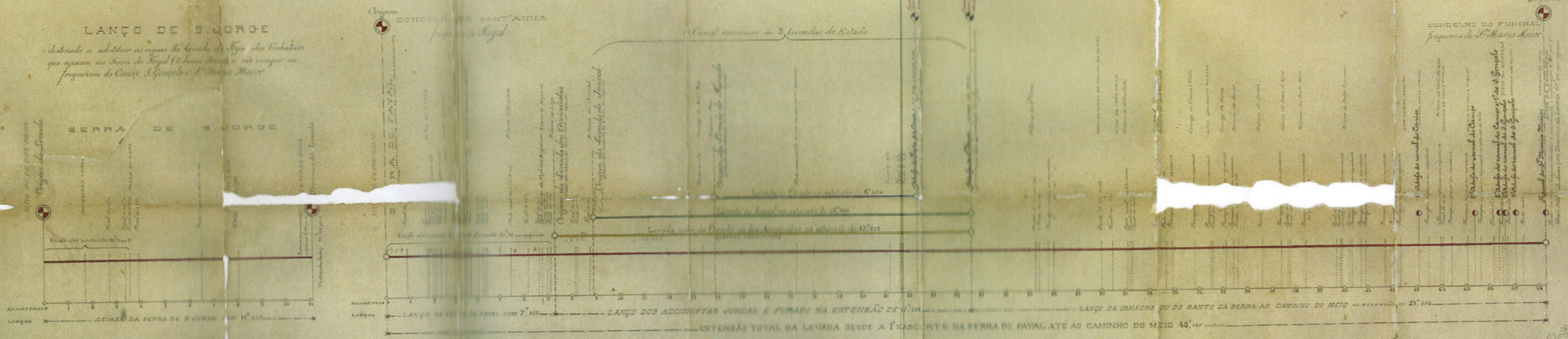
Anexo J - Gráfico da construção da levada para irrigação das freguesias do Caniço, S. Gonçalo e S.^{ta} Maria Maior (ARM, Direção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, 625, Liv, CT, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das Aguas da Levada da Serra do Fayal para Irrigação das Freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, Direção das Obras Públicas)

Anexo K – Planta chorographica da levada para irrigação das freguesias do Caniço, S. Gonçalo e S. ^{ta.} Maria Maior (ARM, Direção das Obras Públicas da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, 625, Liv, CT, Trigo, Adriano Augusto (1907), *Plano Geral de Distribuição e Arrendamento das Aguas da Levada da Serra do Fayal para Irrigação das Freguezias do Caniço, São Gonçalo e Santa Maria Maior*, Funchal, Direção das Obras Públicas)

GRAPHICO

DA CONSTRUCCÃO DA LEVADA PARA IRRIGAÇÃO DAS FREGUEZIAS DO
CANIÇO, S. GONÇALO e S. MARIA MAIOR
indicando as principaes obras de arte construchas, a nascente das fontes e outros elementos que interessam a irrigação

ESCALA $\frac{1}{50\,000}$



PLANTA CHOROGRAPHICA

DA
LEVADA PARA IRRIGAÇÃO DAS FREQUEZIAS DE
CANICO, S GONÇALOS E S^a MARIA MAIOR

ESCALA 1/10000



LEGENDA

Vazão das nascentes de cada levada em litros por segundo

Nascente 1	1.10	Nascente 1	1.10
Nascente 2	1.20	Nascente 2	1.20
Nascente 3	1.30	Nascente 3	1.30
Nascente 4	1.40	Nascente 4	1.40
Nascente 5	1.50	Nascente 5	1.50
Nascente 6	1.60	Nascente 6	1.60
Nascente 7	1.70	Nascente 7	1.70
Nascente 8	1.80	Nascente 8	1.80
Nascente 9	1.90	Nascente 9	1.90
Nascente 10	2.00	Nascente 10	2.00
Nascente 11	2.10	Nascente 11	2.10
Nascente 12	2.20	Nascente 12	2.20
Nascente 13	2.30	Nascente 13	2.30
Nascente 14	2.40	Nascente 14	2.40
Nascente 15	2.50	Nascente 15	2.50
Nascente 16	2.60	Nascente 16	2.60
Nascente 17	2.70	Nascente 17	2.70
Nascente 18	2.80	Nascente 18	2.80
Nascente 19	2.90	Nascente 19	2.90
Nascente 20	3.00	Nascente 20	3.00
Nascente 21	3.10	Nascente 21	3.10
Nascente 22	3.20	Nascente 22	3.20
Nascente 23	3.30	Nascente 23	3.30
Nascente 24	3.40	Nascente 24	3.40
Nascente 25	3.50	Nascente 25	3.50
Nascente 26	3.60	Nascente 26	3.60
Nascente 27	3.70	Nascente 27	3.70
Nascente 28	3.80	Nascente 28	3.80
Nascente 29	3.90	Nascente 29	3.90
Nascente 30	4.00	Nascente 30	4.00
Nascente 31	4.10	Nascente 31	4.10
Nascente 32	4.20	Nascente 32	4.20
Nascente 33	4.30	Nascente 33	4.30
Nascente 34	4.40	Nascente 34	4.40
Nascente 35	4.50	Nascente 35	4.50
Nascente 36	4.60	Nascente 36	4.60
Nascente 37	4.70	Nascente 37	4.70
Nascente 38	4.80	Nascente 38	4.80
Nascente 39	4.90	Nascente 39	4.90
Nascente 40	5.00	Nascente 40	5.00
Nascente 41	5.10	Nascente 41	5.10
Nascente 42	5.20	Nascente 42	5.20
Nascente 43	5.30	Nascente 43	5.30
Nascente 44	5.40	Nascente 44	5.40
Nascente 45	5.50	Nascente 45	5.50
Nascente 46	5.60	Nascente 46	5.60
Nascente 47	5.70	Nascente 47	5.70
Nascente 48	5.80	Nascente 48	5.80
Nascente 49	5.90	Nascente 49	5.90
Nascente 50	6.00	Nascente 50	6.00
Nascente 51	6.10	Nascente 51	6.10
Nascente 52	6.20	Nascente 52	6.20
Nascente 53	6.30	Nascente 53	6.30
Nascente 54	6.40	Nascente 54	6.40
Nascente 55	6.50	Nascente 55	6.50
Nascente 56	6.60	Nascente 56	6.60
Nascente 57	6.70	Nascente 57	6.70
Nascente 58	6.80	Nascente 58	6.80
Nascente 59	6.90	Nascente 59	6.90
Nascente 60	7.00	Nascente 60	7.00
Nascente 61	7.10	Nascente 61	7.10
Nascente 62	7.20	Nascente 62	7.20
Nascente 63	7.30	Nascente 63	7.30
Nascente 64	7.40	Nascente 64	7.40
Nascente 65	7.50	Nascente 65	7.50
Nascente 66	7.60	Nascente 66	7.60
Nascente 67	7.70	Nascente 67	7.70
Nascente 68	7.80	Nascente 68	7.80
Nascente 69	7.90	Nascente 69	7.90
Nascente 70	8.00	Nascente 70	8.00
Nascente 71	8.10	Nascente 71	8.10
Nascente 72	8.20	Nascente 72	8.20
Nascente 73	8.30	Nascente 73	8.30
Nascente 74	8.40	Nascente 74	8.40
Nascente 75	8.50	Nascente 75	8.50
Nascente 76	8.60	Nascente 76	8.60
Nascente 77	8.70	Nascente 77	8.70
Nascente 78	8.80	Nascente 78	8.80
Nascente 79	8.90	Nascente 79	8.90
Nascente 80	9.00	Nascente 80	9.00
Nascente 81	9.10	Nascente 81	9.10
Nascente 82	9.20	Nascente 82	9.20
Nascente 83	9.30	Nascente 83	9.30
Nascente 84	9.40	Nascente 84	9.40
Nascente 85	9.50	Nascente 85	9.50
Nascente 86	9.60	Nascente 86	9.60
Nascente 87	9.70	Nascente 87	9.70
Nascente 88	9.80	Nascente 88	9.80
Nascente 89	9.90	Nascente 89	9.90
Nascente 90	10.00	Nascente 90	10.00

Levada dos Avenidas - Levada do Juncal - Levada do Furo
 Criação em Ribeira de São João - Criação em Ribeira de São João - Criação em Ribeira de São João
 Nascente 1 - 1.10 - Nascente 2 - 1.20 - Nascente 3 - 1.30

Desenho do Engenheiro do Distrito de Funchal aos 25 de Setembro de 1905

Engenheiro Director-Interno

Engenheiro

